



Políticas Públicas Desportivas: estudo centrado nos municípios da Área Metropolitana do Porto

Dissertação apresentada às provas de Doutoramento
Programa Doutoral em Ciências do Desporto
Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

Carlos Filipe da Costa Januário

Orientadores

Prof. Doutor José Pedro Sarmiento

Prof.^a Doutora Maria José Carvalho

Porto, 2010

Provas de Doutoramento

Januário, C. (2010). *Políticas Públicas Desportivas: estudo centrado nos municípios da Área Metropolitana do Porto*. Porto: C. Januário. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Palavras-chave: POLÍTICA DESPORTIVA, POLÍTICAS PÚBLICAS DESPORTIVAS, AUTARQUIAS, ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.

Agradecimentos

Apesar do carácter individual intrínseco à realização de uma dissertação de Doutoramento, a consecução deste estudo só se tornou viável com o apoio, incentivo e colaboração de várias pessoas. Para todas elas, deixo o meu agradecimento e gratidão.

Em particular, gostaria de agradecer:

Ao Prof. Doutor Pedro Sarmento por tudo o que aprendi com ele que em muito enriqueceu a minha formação. Um agradecimento especial pela amizade incondicional, pelos conselhos e disponibilidade demonstrados ao longo da execução deste trabalho.

À Prof. Doutora Maria José Carvalho pelo estímulo, pela consideração e demonstração de confiança no nosso trabalho e pelo prestimoso contributo na orientação do mesmo.

Ao Prof. Doutor José Maia pela amizade e oportunidade que me concedeu de encetar a realização este estudo.

Ao Prof. Doutor Amândio Graça pela sua preciosa ajuda e orientação na vertente metodológica da nossa investigação.

Ao Professor Andreu Camps i Povill pelas facilidades concedidas no Institut Nacional d'Educació Física de Catalunya (INEFC Barcelona) e pelo privilégio de termos privado com ele no início desta nossa dissertação.

Aos Vereadores de Desporto, Directores de Serviço e Técnicos de Desporto dos dezasseis municípios da Área Metropolitana do Porto, pelas facilidades concedidas e colaboração institucional na cedência de documentação de suporte à pesquisa.

Ao saudoso Vereador de Desporto da Câmara Municipal do Porto, Eng.º Armando Pimentel, por ter despertado em mim a importância de uma visão sinérgica autarquia-desporto, em benefício dos munícipes.

Ao Executivo e Administrativos da Junta de Freguesia de Miragaia pelas facilidades concedidas e, sobretudo, pela amizade e profissionalismo.

À Escola Superior de Educação Santa Maria por me proporcionar de forma tão aprazível leccionar nesta instituição e partilhar este projecto.

À escola EB 2,3 de Pedrouços e a todos os meus colegas pelo apoio e companheirismo durante esta jornada.

Aos meus avós, pela saudade e porque continuam a ser uma referência.

Aos meus pais e família pelo amparo e carinho demonstrado em todos os momentos.

À Filipa, Ana e Goreti pelo ânimo com que me presentearam ao longo desta caminhada.

A todos quantos não citados individualmente, mas que se sabem credores de desmedido reconhecimento, o meu sincero agradecimento.

Índice Geral

Índice Geral	v
Índice de figuras	xi
Índice de quadros	xiii
RESUMO	xv
ABSTRACT	xvii
RÉSUMÉ	xix
Lista de abreviaturas	xxi
PARTE I	1
INTRODUÇÃO	1
Apresentação do estudo	3
Pertinência do Estudo	6
Objectivos da Investigação	9
Estrutura da Dissertação	11
PARTE II	13
REVISÃO DA LITERATURA	13
CAPÍTULO I	15
1. Políticas Públicas Desportivas	17
1.1. Conceito de Política	17
1.2. Políticas públicas: conceito e fases de elaboração	19
1.3. A questão política no desporto	24
1.4. Importância de uma política pública desportiva local	28
1.4.1. Sector Autárquico: conceito, importância e parceiros desportivos	40
1.4.2. Áreas de intervenção do sector autárquico	51
1.4.2.1. Social	51
1.4.2.2. Educativa	54
1.4.2.3. Económica	55
1.4.2.4. Cultural	60
1.4.2.5. Saúde e bem-estar	62

1.4.2.6. Lazer e recreação	66
1.4.3. Municipalização ou “Metropolização” desportiva?	68
CAPÍTULO II	79
2. Os Instrumentos da Política Desportiva	81
2.1. A situação desportiva	81
2.2. Factores de desenvolvimento desportivo	85
CAPÍTULO III	95
3. Modelos de Desenvolvimento Desportivo	97
3.1. Modelo Liberal versus Modelo Intervencionista	99
3.2. O município e o(s) modelo(s) de desenvolvimento desportivo.....	103
3.2.1. As políticas de elite	110
3.2.2. As políticas de desporto para todos.....	118
CAPÍTULO IV	127
4. O Desporto nos Textos Internacionais e da União Europeia.....	129
4.1. O Desporto nos Textos Internacionais	129
4.1.1. Carta Europeia do Desporto para Todos	129
4.1.2. Carta Internacional da Educação Física e do Desporto.....	130
4.1.3. Carta Europeia do Desporto	130
4.1.4. Carta do Desporto dos Países de Língua Portuguesa.....	131
4.2. O Desporto nos Textos da União Europeia	132
4.2.1. Declaração de Amesterdão	132
4.2.2. Declaração de Nice	132
4.2.3. Comité das Regiões	133
4.2.4. Tratado da Constituição Europeia	135
4.2.5. Tratado de Lisboa	136
CAPÍTULO V	137
5. Enquadramento Político-Legislativo do Desporto nas Autarquias Locais	139
5.1. Autarquias locais: conceito.....	139
5.2. Os Órgãos das Autarquias Locais.....	143
5.3. Carta Europeia de Autonomia Local	144
5.4. Outras formas de organização autárquica	146
5.4.1. Associações de Municípios	146

5.4.2. Áreas Metropolitanas.....	147
5.4.3. Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais.....	149
5.5. As Autarquias e o Desporto na Constituição da República Portuguesa..	153
5.6. Leis de Bases do Sector Desportivo e Autarquias Locais.....	160
5.6.1. As Autarquias Locais na Lei de Bases do Sistema Desportivo ..	160
5.6.2. As Autarquias Locais na Lei de Bases do Desporto.....	162
5.6.3. As Autarquias Locais na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto.....	163
5.7. Atribuições e Competências das Autarquias Locais	172
5.7.1. Finanças Locais	181
5.8. As Autarquias e o Desporto nos Programas dos Governos Constitucionais	185
5.8.1. Síntese Conclusiva	191
PARTE III	193
MATERIAL E MÉTODOS.....	193
CAPÍTULO VI.....	195
6. Metodologia.....	197
6.1. Introdução	197
6.2. Amostra.....	199
6.2.1. Caracterização da Área Metropolitana do Porto	202
6.2.2. Caracterização dos Municípios da AMP em termos populacionais e de eleitores.....	203
6.2.3. Tipologia dos Municípios da AMP, por dimensão (população) ...	204
6.2.4. Tipologia dos Municípios da AMP, por dimensão (eleitores)	205
6.2.5. Caracterização político-partidária dos municípios da AMP.....	206
6.3. Recolha de Dados.....	207
6.3.1. A Entrevista	207
6.3.1.1. Aplicação das entrevistas.....	208
6.3.2. Documentos: o <i>corpus</i> de estudo	210
6.4. Análise de Dados	211

6.4.1. Análise de conteúdo	211
6.4.2. Sistema categorial	211
PARTE IV	217
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	217
CAPÍTULO VII	219
7. Descrição e Interpretação dos Dados	221
7.1. Tarefa descritiva e interpretativa de âmbito municipal	222
7.1.1. Arouca	222
7.1.2. Espinho	227
7.1.3. Gondomar	232
7.1.4. Maia	236
7.1.5. Matosinhos	241
7.1.6. Oliveira de Azeméis	248
7.1.7. Porto	253
7.1.8. Póvoa de Varzim	258
7.1.9. S. João da Madeira	264
7.1.10. Stª Maria da Feira	270
7.1.11. Santo Tirso	276
7.1.12. Trofa	282
7.1.13. Vale de Cambra	286
7.1.14. Valongo	290
7.1.15. Vila do Conde	296
7.1.16. Vila Nova de Gaia	299
7.2. Quadro sinóptico municipal (AMP)	306
7.3. Sinopse interpretativa de âmbito metropolitano	314
7.3.1. Acerca do discurso municipal	314
7.3.2. Acerca da legislação municipal	320
7.3.3. Acerca do orçamento municipal	328
7.3.4. Acerca da inter-municipalidade	332
7.3.5. Acerca da política para a elite	337
7.3.6. Acerca da política para todos	343

PARTE V.....	355
CONCLUSÕES e RECOMENDAÇÕES.....	355
CAPÍTULO VIII.....	357
8. Conclusões.....	359
CAPÍTULO IX.....	369
9. Recomendações.....	371
PARTE VI.....	373
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	373
CAPÍTULO X.....	375
10. Bibliografia.....	377
ANEXOS.....	i
Declaração de apresentação do investigador.....	iii
Guião da Entrevista.....	v
Caracterização dos Municípios da AMP.....	vii

Índice de figuras

Figura 1 - Processo de elaboração de políticas públicas: análise por etapas ..	21
Figura 2 - Política Desportiva Municipal	35
Figura 3 - Municípios da Área Metropolitana do Porto	201
Figura 4 - Autarquias AMP: representatividade político-partidária	315
Figura 5 - Discurso autárquico (AMP) – vectores prioritários	318
Figura 6 - O Desporto na estrutura orgânica municipal AMP	322
Figura 7 - Modelos de Gestão AMP	324
Figura 8 - AEC's: posicionamento orgânico funcional AMP	327
Figura 9 - Orçamento: Ordem de prioridades AMP	329
Figura 10 - Inter-municipalidade: Teoria <i>versus</i> Prática AMP	333
Figura 11 - Propostas para “metropolizar” o desporto na AMP	336
Figura 12 - Desporto de elite AMP - Associativismo/Formação	337
Figura 13 - Desporto de elite - Mediatização.....	341
Figura 14 - Desporto de elite AMP – Instalações e equipamentos.....	342
Figura 15 - Desporto para todos AMP – Programas municipais.....	347
Figura 16 - Desporto para todos AMP: Infra-estruturas informais	351
Figura 17 - Desporto para todos AMP: Espaços verdes municipais (Grandes Parques).....	352
Figura 18 - Desporto para todos: Desporto associado a causas.....	353

Índice de quadros

Quadro 1 - Desporto de elite e Desporto para todos.....	103
Quadro 2 - Órgãos das Autarquias Locais	143
Quadro 3 - Autarquia, Desporto, Constituição da República Portuguesa.....	158
Quadro 4 - Caracterização dos Municípios da Área Metropolitana do Porto em termos populacionais e de eleitores	203
Quadro 5 - Tipologia dos Municípios da Área Metropolitana do Porto por dimensão (população).....	204
Quadro 6 - Tipologia dos Municípios da Área Metropolitana do Porto por dimensão (eleitores).....	205
Quadro 7 – Caracterização Político-Partidária dos Municípios da AMP.....	206
Quadro 8 - Modelo de categorização da Política Pública Desportiva Municipal	216
Quadro 9 – Quadro sinóptico municipal	306

RESUMO

O interesse político das autarquias locais em torno do desporto é relativamente recente e a sua imposição como um “direito de todos” tanto a nível dos documentos internacionais, como nacionais, rondará as quatro décadas. A afirmação da pluralidade do “desporto para todos”, como princípio da prioridade pública encontra, para além do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, significado especial nas atribuições e competências das autarquias locais. Ignorar a sua importância é, pois, contradizer os interesses, necessidades e expectativas das populações, assim como, o interesse público que lhe está subjacente.

É nosso propósito, neste estudo, (i) conhecer as linhas orientadoras subjacentes ao pensamento político-estratégico das propostas de fomento e apoio à actividade física e desportiva municipal (ii) Identificar e classificar as ofertas desportivas municipais (iii) aquilatar a observância das atribuições e competências legais dos municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP) no âmbito do desporto. É nossa ambição, partilhar a ideia da importância política das autarquias locais no desenvolvimento desportivo local.

O nosso universo de análise contempla os dezasseis municípios da AMP distribuídos, no mandato autárquico 2005-2009, numa configuração político-partidária que abrange sete autarquias PPD/PSD, cinco PS, três PPD/PSD-CDS/PP e uma Independente.

Metodologicamente, recorreremos a entrevistas aos Vereadores de Desporto de cada município, questionando, as medidas de política pública desportiva local, enquadramento orçamental e sinergias inter-municipais, acrescidas da análise de textos legais de cariz político e de organização desportiva em contexto autárquico. Os resultados têm por base a análise de conteúdo, a estatística descritiva e a interpretação jurídica.

As principais conclusões indiciam (i) o cumprimento das respectivas incumbências legais nos municípios da AMP. Todavia, as políticas decorrentes do cumprimento dessas incumbências legais são distintas de município para município, com enfoques em modelos desportivos diferenciados e nem sempre centrados no direito ao acesso e à prática desportiva da generalidade dos munícipes; (ii) as autarquias da AMP, sem qualquer pensamento político-estratégico comum no plano desportivo, materializam no seu território municipal instalações e equipamentos desportivos que, cumulativamente, servem o movimento associativo, os eventos e as práticas desportivas centradas na mediatização local, evidenciando ainda, o incremento tendencialmente crescente de medidas e programas municipais dirigidos à generalidade da população.

Palavras-chave: POLÍTICA DESPORTIVA, POLÍTICAS PÚBLICAS DESPORTIVAS, AUTARQUIAS, ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.

ABSTRACT

The political interest of local authorities in sport is relatively recent, although its concept "universal right" both at national and international documents has four decades old. The affirmation of plurality of "sport for all", as principle of priority is, apart from 79th article of the Constitution of the Portuguese Republic, special significance in assignments and responsibilities of local authorities. Ignore its importance contradicts the interests, needs and expectations of the populations, as well as the public interest that underlies it.

In this study, it was our purpose (i) to understand the guidelines underlying political-strategic thinking in proposals to promote and support physical activity and municipal sport (ii) to identify and classify proposals made by municipalities about sport (iii) to assess compliance with the legal powers of municipalities in the metropolitan area of Porto with regard to sport. Our purpose is to share the idea of the political importance of local authorities in local sports development.

Our analysis includes sixteen municipalities in the metropolitan area of Porto (term of office 2005-2009) in a party-political setting covering seven municipalities PPD/PSD, five PS, three PPD/PSD-CDS/PP and one Independent.

We used interviews with Sports Councilors in each municipality. We asked about public policy measures, budgets and inter-municipal relationships, plus analysis of legal texts vis-à-vis political and municipal organization. The results were based on content analysis, descriptive statistics and legal interpretation.

The main findings indicate that (i) municipalities of the AMP are complying legally, however, policies differ from one to the other, in approaches to sports models, also they are not always focused on the right to access for most citizens; (ii) municipalities of the metropolitan area of Porto, build installations on their land and sporting equipment, which serve clubs, events and at the same time are used to promote the area of locality, increasing municipal measures and programs that serve the whole population, without any common political-strategic thinking planning.

Key Words: SPORTS POLICY, SPORTS PUBLIC POLICIES, MUNICIPALITIES, PHYSICAL ACTIVITY AND SPORTS.

RÉSUMÉ

L'intérêt politique des mairies autour du sport c'est relativement récent et son imposition comme "un droit de tous" au niveau des documents internationaux, comme nationaux rôdera les quatre décennies. L'affirmation de la pluralité du "sport pour tous", comme principe de la priorité publique trouve, au delà de l'article 79° de la Constitution de la République Portugaise, un sens spécial aux attributions et compétences des mairies. Ignorer son importance et, par la suite, contredire les intérêts, les besoins et les attentes des populations, ainsi comme, l'intérêt public qui lui est sous-jacent.

Nous nous proposons, à partir de cette étude, (i) connaître les lignes orientatrices sous-jacentes à la pensée politico-stratégique des propositions d'encouragement et d'appui à l'activité physique et sportive municipale (ii) identifier et classer les offres sportives municipales (iii) évaluer l'observance des attributions et des compétences légales des mairies de la banlieue métropolitaine de Porto dans le contexte sportif. Tel est notre ambition de partager l'idée commune de l'importance des politiques locales à propos du développement sportif au niveau local.

Notre univers d'analyse contemple les seize mairies de la zone métropolitaine de Porto distribuées, sous le mandat de 2005-2009, sous une configuration politico-partisane qui englobe sept mairies PPD/PSD, cinq PS, trois mairies PPD-CDS/PP sans oublier une mairie indépendante. Méthodologiquement, nous avons fait appel aux différents Conseillers Municipaux liés au sport de chaque mairie, les questionnant à propos des mesures politiques publiques adoptées au niveau de l'encadrement budgétaire et inter-municipal, ajoutant l'analyse des textes légaux d'aspect politique et à propos de l'organisation sportive dans le contexte municipal. Les résultats ont pour base l'analyse des contenus présentés, la statistique descriptive et l'interprétation juridique.

Les principales conclusions indiquent (i) l'exécution des tâches légales dans les mairies de la zone en question. Cependant, les politiques courantes de l'exécution de ces charges légales sont distinctives selon la mairie en question, avec un grand relief autour des modèles sportifs différenciés et qui ne sont, presque jamais, centrés sur le droit à l'accès et à la pratique sportive dans la généralité des municipes ; (ii) les mairies de l'aire traitée, sans aucune pensée au niveau politico-stratégique commun sur le plan sportif, matérialisent sur leurs territoires les installations et équipements sportifs qui, cumulativement, servent le mouvement associatif, les événements et les pratiques sportives centrées sur la médiatisation locale, pariant sur l'implémentation tendancielle croissante des moyens et des programmes municipaux dirigés à toute la population en générale.

Mots-clé: POLITIQUE SPORTIVE, POLITIQUES PUBLIQUES SPORTIVES, MAIRIES, ACTIVITÉ PHYSIQUE ET SPORTIVE.

Lista de abreviaturas

AEC´s – Actividades de Enriquecimento Curricular
AMP – Área Metropolitana do Porto
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte
CDS-PP – Centro Democrático Social – Partido Popular
CDUP – Clube Desportivo Universitário do Porto
CE – Comunidade Europeia
CEAL – Carta Europeia da Autonomia Local
CIAFEL – Centro de Investigação em Actividade Física, Saúde e Lazer
CRP – Constituição da República Portuguesa
DAR – Diário da Assembleia da República
FCM – Fundo de Coesão Municipal
FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro
FSM – Fundo Social Municipal
IDP – Instituto do Desporto de Portugal
INATEL – Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE – Instituto Nacional de Estatística
IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
LBAFD- Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto
LBD – Lei de Bases do Desporto
LBSB – Lei de Bases do Sistema Desportivo
NUT – Nomenclatura de Unidade Territorial
OMS – Organização Mundial de Saúde
PPD/PSD – Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata
PS – Partido Socialista
PSD – Partido Social Democrata
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
STAPE – Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação
UE – União Europeia
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
WHO – World Health Organization

PARTE I
INTRODUÇÃO

Apresentação do estudo

Uma autarquia tem por missão governar no interesse das pessoas que lhe são próximas. Governar significa, fazer opções!

Atendendo à importância das Autarquias Locais, no seu papel de representantes dos interesses das populações enquanto entidades mais próximas do cidadão, pretendemos, neste estudo, investigar as respostas desencadeadas pelos municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP) na elaboração e promoção de políticas de desenvolvimento desportivo, à luz das suas atribuições e competências nesta matéria. Ousamos percorrer um caminho ainda não calcorreado o que, desde logo, nos motivou para a realização desta tarefa, legitimando, portanto, a nossa opção. A este respeito, estamos em crer que caberá à sociedade científica, muito particularmente, em comunhão com os múltiplos intervenientes no poder local, um papel crucial na idealização e avaliação das acções em matéria de políticas públicas desportivas municipais.

Encontrar caminhos para enfrentar esta problemática, não é, contudo, tarefa fácil. Com ritmos e modos diferenciados, é certo, todos os municípios têm dado mostras de uma crescente atenção política àquilo que constitui a oferta desportiva no espaço local. Todavia, como o interesse dos cidadãos é cada vez menos massificado, impele-nos para a necessidade de levarmos em linha de conta que, sem uma ancoragem no cidadão, qualquer modelo de política pública desportiva carece de sentido e eficácia. Esta complexidade merece, de nossa parte, constante inquietação e suporta, objectivamente, a premência de encararmos o desporto como um bem público de enorme valor e de indubitável relevância social porque, na prática, a autarquia está ainda longe de corresponder ao ansiado.

Note-se que o desporto teve consagração Constitucional apenas com a implantação do regime democrático, daí, constituir, no domínio dos direitos sociais, um direito historicamente recente e reconhecido, na actualidade, no quadro normativo reforçado das atribuições e competências das autarquias

locais. É precisamente sobre esta vertente que o posicionamento desportivo no universo político dos dezasseis municípios da AMP nos suscita inquietação e leva, a indagar sobre esta temática. Para enquadrar toda esta problemática, e sinalizarmos o rumo do nosso estudo, antecipamos os seguintes procedimentos analíticos:

- i. Proceder ao enquadramento teórico subjacente aos conceitos/palavras-chave desta investigação (política desportiva, políticas públicas desportivas, autarquias, actividade física e desportiva) e que dizem respeito aos modelos, teorias e quadros conceptuais que estão na base do problema de investigação.
- ii. Enquadrar a nível normativo a regulamentação vertida nos textos internacionais que abriram caminho a um reconhecimento quase universal do desporto.
- iii. Delimitar os preceitos plasmados na Constituição da República Portuguesa (CRP) que de forma expressa ou implícita, contribuam para a análise do objecto em estudo.
- iv. Analisar e interpretar a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5 de 2007, de 16 de Janeiro, enquanto texto normativo mais recente no quadro legal do sistema desportivo, cujo articulado, no domínio das políticas públicas incumbe ao Estado e às autarquias locais, a promoção e o desenvolvimento da actividade física e do desporto.
- v. Enquadrar os Programas de Governo Constitucionais – I ao XVII, como elementos-chave de "leitura política" da importância do desporto nas autarquias locais.
- vi. Identificar as Atribuições e Competências das Autarquias Locais – Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que imputam, respectivamente e de forma expressa aos municípios, atribuições no domínio dos "tempos livres e desporto" e competências no apoio ou participação a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

- vii. Recolher e analisar dados empíricos oriundos da auscultação dos responsáveis políticos e de um vasto acervo documental atinente ao enquadramento das actividades físicas e desportivas em contexto autárquico.

Pretendemos, pois, em função do que fica dito, descortinar os propósitos, implementação e acção das políticas públicas desportivas no universo dos dezasseis municípios em análise, em função de um determinado enquadramento legal, e aduzir para a importância de uma possível “metamorfose” da política pública desportiva municipal “municipalização” e possível tendência para um pendor mais abrangente de cariz metropolitano, por nós apelidada de “metropolização”. Equivaleria, na nossa óptica, a um projecto desportivo comum, abarcando vários municípios contíguos e suscitando uma aproximação entre todos com benefícios evidentes nos municípios.

Sendo este o sentido do nosso estudo, não esqueçamos, que o munícipe, independentemente de ser o alvo de todas as políticas é, simultaneamente, aliado fundamental na construção de uma comunidade fisicamente activa já que, embora exista uma enorme responsabilidade do Estado/Autarquia, existe igualmente uma importante fatia de responsabilidade individual na gestão do estilo de vida. Logo, o nosso futuro desportivo é uma responsabilidade de todos. É esse o desafio que temos diante de nós e que não se restringe aos responsáveis políticos (Mozzicafreddo, 2001) independentemente de afiançarmos que o poder local, ligado ao léxico político com o advento do 25 de Abril, é causa fundamental do nosso crescimento e desenvolvimento desportivos.

Pertinência do Estudo

Uma tese tem que produzir conhecimento teórico coerente e evidências empíricas consistentes. Neste sentido, e escorados em Fortin (2003, p. 48) fundamentamos a nossa pesquisa, já que, qualquer investigação tem por ponto de partida uma situação considerada como problemática, isto é, que causa um mal-estar, uma irritação, uma inquietação, e que, por consequência, exige uma explicação ou pelo menos uma melhor compreensão do fenómeno observado.

Cabe, nestas primeiras páginas uma aproximação ao tema, que versa, sobre as políticas públicas desportivas municipais, especificamente, sobre o que é que o município faz, o porquê e quais as consequências que revertem para o munícipe, tendo em referência as atribuições e competências legais que lhe estão consignadas. Toda a nossa problemática da investigação está aqui focalizada e nela subjaz o fundamento do título da nossa investigação.

A nossa actividade profissional no âmbito da organização do desporto em ambiente autárquico e o estudo de mestrado efectuado neste âmbito, estimularam-nos a vontade de conhecer a realidade desportiva dos municípios da Área Metropolitana do Porto, subjacentes ao entendimento do poder político. Havíamos afirmado na nossa dissertação que “o balanço de um estudo será sempre prospectivo de um outro” (Januário, 2001, p. 110). Julgamos, por isso, legítimo reafirmar, que a escolha desta temática se deve, antes de mais, a fortes motivações pessoais e ao desejo de aprofundar, na teoria e na prática, os conhecimentos e modos de intervenção que tornem mais consistentes a nossa postura cívica e as opções político profissionais que vamos fazendo. Ficam assim demonstrados, nesta argumentação, um conjunto de razões pessoais e institucionais que justificam o porquê da escolha desta temática para a nossa investigação académica.

Acrescido a estes factores, estão as solicitações permanentes e crescentes que as populações fazem às autarquias locais, para além de, simultaneamente, pretendermos dar ênfase a uma área de estudo pouco discutida e desenvolvida em Portugal e que urge alterar. Tais factos relevam o impacto da nossa pesquisa ao propugnar estudar as políticas públicas desportivas numa investigação centrada nos municípios da AMP. Para uma sustentação rigorosa

dos entendimentos conceptuais ou de modelo, recorreremos ao contributo científico de distintos autores, cuja sistematização à temática, passamos a enunciar:

- Paz (1973) publicou, de quanto se sabe e conhece o primeiro trabalho sobre medidas políticas e administrativas relativamente ao desporto. O autor considera que o fim principal do estudo em causa é o de definir os conceitos base que deverão sustentar qualquer política desportiva: (i) o nível desportivo (ii) a situação desportiva (iii) os factores de desenvolvimento. Defende, por isso, uma análise rigorosa e científica e define política desportiva como “o conjunto de medidas a tomar para passar da situação presente para outra, que é considerada, como o objectivo a atingir”.
- Carvalho (1994) preconiza uma política desportiva municipal estruturada em bases/convicções políticas centrada numa lógica de “serviço público”. Para ter verdadeiro significado e ser coerente, alerta os Autarcas para a premência em estruturar um Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal sustentado em quatro “questões-chave”: (i) quais os objectivos prioritários? (ii) quais os meios” (iii) qual a dotação orçamental? (iv) qual a lógica: serviço público ou auto-financiamento?
- Dulac (1995) assinala duas fórmulas de intervenção do poder local e manifestamente dependentes das condições socioeconómicas. Uma direccionada para a (i) “massa de praticantes”, ao disponibilizar equipamentos e apoios às associações desportivas; outra direccionada para as (ii) “elites desportivas”, procurando mediatizar o município.
- Constantino (1999) sustenta que é no plano cultural que a questão das políticas desportivas municipais se deve colocar. Suscita uma verdadeira “oferta pública desportiva” ancorada na intervenção directa do Estado e sugere como medidas estratégicas (i) generalizar o acesso à prática (ii)

criar infra-estruturas (iii) melhorar a qualidade das actividades e práticas desportivas (iv) cooperar com a sociedade civil (v) modernizar a gestão.

- Caballero (2001) considera necessária uma intervenção pública no desporto e identifica dois modelos: (i) desporto de elite e (ii) desporto para todos. Preconiza uma incidência dos poderes públicos locais no desporto para todos nas vertentes educadora, integradora e recreativa, assentes na disponibilização de instalações, programas e serviços médicos aos municípios.
- Povill (2003) refere que a política municipal deve ser precedida de um estudo profundo e sistemático da realidade desportiva e do seu conteúdo. Assevera que não é possível falar de um modelo europeu de organização do desporto no Estado e nas regiões sendo, contudo, comum a todos os países da União Europeia, que os municípios possuam e exerçam competências em matéria desportiva. Estas competências centram-se, principalmente, na construção e gestão de instalações desportivas e, também, no apoio económico e prestação de serviços. Advoga, ainda, como fontes de financiamento as receitas dos utilizadores.
- Bayeux e Dupuis (2003) focalizam a importância da avaliação de uma política desportiva local para (i) esclarecer os decisores políticos sobre a eficácia dos programas e equipamentos (ii) estimar a eficiência real dos meios e (iii) definir recomendações para clarificar os critérios de afectação. Consideram a sua implementação assente em dois aspectos fundamentais: (i) a definição do público-alvo e (ii) a qualidade do serviço, envolvendo ainda três dimensões, consumidores, organizadores e tipo de práticas.
- Gallardo e Jiménez (2004) centram a atenção principal na identificação da realidade, definindo como objectivo prioritário facilitar o acesso a todos os cidadãos à prática desportiva, independentemente da condição socioeconómica. Alertam para a complexidade em precisar as

competências municipais em matéria desportiva devido à ausência de normativos legais e à grande variedade de municípios, cada qual com características específicas que os tornam singulares.

- Pires (2007) defende que uma política desportiva conduzida a nível local passa pela criação de condições para que a generalidade da população, desde que o deseje, tenha acesso a actividades físicas e desportivas. Refere serem necessários (i) quadros teóricos de suporte, alternativos ao modelo dominante (ii) idealizar novas políticas (iii) responsabilizar os decisores pelas opções tomadas. Adverte, para o facto de, ainda que uma política de curto prazo possa aparentemente ser bem sucedida, se na sua origem não se previu um levantamento prévio e científico da realidade, os seus resultados poderão justificar-se, simplesmente na aleatoriedade.

É, pois, neste âmbito doutrinal diversificado e complexo que pretendemos desenvolver o nosso trabalho de investigação, cientes de que estudar a política dos municípios da AMP abre um leque enorme de possibilidades temáticas de pesquisa e pode vir a constituir um auxiliar precioso na compreensão da oferta pública e vivência desportivas da população deste território. Sublinhe-se que, segundo dados do estudo “Prospectivas de urbanização do Mundo”, a que aludiremos no decurso da dissertação, a AMP vai ter um crescente peso na demografia portuguesa, destacando-se, em 2015, claramente, como a segunda maior área urbana do país, com 23,9% do total da população, num total aproximado de 2,5 milhões de pessoas, argumento exponencialmente indicativo a favor da pertinência do nosso estudo.

Objectivos da Investigação

Chegados aqui, é tempo de nos irmos aproximando do mote central do estudo e para que não se criem expectativas desconformes com o conteúdo do nosso trabalho e se mantenha uma linha de coerência clara, surge deixar bem claro, que a presente dissertação procura identificar o que é que realmente os

municípios oferecem aos seus munícipes em matéria de actividade física e desportiva e, por isso, é balizada por uma questão inicial considerada fundamental, a saber:

Cumprem as autarquias locais com as suas atribuições e competências legais em matéria de actividades físicas e desportivas?

E que inclui três subquestões:

- i. Será que as propostas e os programas locais são sustentados em factores de desenvolvimento político-estratégico?
- ii. Será que os programas locais atingem os diferentes segmentos da população?
- iii. Será que há discrepância entre a política pública desportiva local e o consignado para o desporto nos textos legais?

Como toda a pesquisa se traduz no acto de perguntar, são pois, estas, as grandes questões que nos inquietam e que antecipamos para a nossa investigação. Esperamos, veementemente, que sejam respondidas pois, nelas depositamos o sucesso da nossa dissertação.

Atendendo ao objecto da investigação, situado especificamente no interesse político das autarquias locais no âmbito desportivo, e num enfoque relativamente directo destas questões, faz todo o sentido definir como principais objectivos do estudo:

- i. Conhecer as linhas orientadoras subjacentes ao pensamento político-estratégico das propostas de fomento e apoio à actividade física e desportiva municipal;
- ii. Identificar e classificar as ofertas desportivas municipais;
- iii. Aquilatar a observância das atribuições e competências legais dos municípios da Área Metropolitana do Porto no âmbito do desporto.

Estrutura da Dissertação

A fim de podermos compreender e organizar adequadamente, o objectivo e questões formulados na presente investigação, optamos pela seguinte estrutura sistemática, que passamos a apresentar:

PARTE I. Justifica a pertinência de um estudo desta natureza e assume um carácter meramente introdutório, em relação ao quadro de referência do problema formulado.

PARTE II. Constitui a base teórica que sustenta todo o trabalho e procura clarificar o estado actual de conhecimento em matéria de política pública desportiva municipal e dos modelos de desenvolvimento desportivo. Reúne, ainda, vastos aspectos normativos atinentes aos textos internacionais e ao enquadramento político-legislativo do desporto nas autarquias locais.

PARTE III. Apresenta as opções metodológicas adoptadas na realização do trabalho e as questões relacionadas com a amostra.

PARTE IV. Consta da apresentação e discussão dos resultados, em referência ao quadro teórico estabelecido, descrevendo-os, interpretando-os e comparando-os com estudos de referência. Dele faz parte, ainda, um quadro sinóptico descritivo e de interpretação facilitada.

PARTE V. Refere as principais conclusões em função dos resultados obtidos e aponta para algumas recomendações.

PARTE VI. Apresenta a bibliografia consultada para a realização deste estudo.

Faz, ainda, parte do estudo, a Declaração de apresentação do investigador aos entrevistados, o Guião de entrevista e a Caracterização dos Municípios da AMP (freguesias, área, habitantes e presidência de câmara) que remetemos para Anexos. As entrevistas áudio e respectivas transcrições, pela sua extensão são anexas em CD-Rom.

PARTE II
REVISÃO DA LITERATURA

CAPÍTULO I

Políticas Públicas Desportivas

1. Políticas Públicas Desportivas

1.1. Conceito de Política

“O homem é um animal político”.

Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.)

É muito antiga a reflexão acerca da política. Importa, por isso, proceder com rigor à sua delimitação conceptual, cientes que, até hoje, não foi possível decantar uma *opinio communis* universal, ou sequer maioritária sobre a mesma (Pires, 1998, p. 39). Todavia apesar da polissemia do vocábulo há um domínio específico deste. Por isso, também, a reflexão teórica continua a ser tanto mais necessária quanto mais abundam os dados sobre a sua conceptualização. Tentaremos, para tal, socorrer-nos de referências de distintos autores para podermos apreciar toda a profundidade intelectual das mesmas. Simultaneamente, procuraremos fazer uma exposição tão objectiva quanto possível.

Numa aproximação ao conceito, Mackenzie (1970, p. 96), Caetano (1983), Amaral (1994), Sá (1999) afirmam que os que querem estudar empiricamente a política dizem ser necessário encontrar um conceito-chave e que, o mais adequado é o do poder. Nesta linha de pensamento, entendem a política como a actividade humana que tem por objecto a conquista, a manutenção e o exercício do poder no âmbito do Estado. Como critério aproximativo, poderá aceitar-se o “poder” como a possibilidade de eficazmente impor aos outros o respeito da própria conduta ou de traçar a conduta alheia (Caetano, 1983, p. 5). Este conceito tanto compreende o “poder de facto”, assente na força, como o “poder legítimo”, que resulta do reconhecimento por aqueles a quem a vontade do sujeito se dirige, de que ele actua de acordo com uma lei digna de

acatamento geral. Numa versão mais explícita, Pires (1998, p. 40) afirma o poder como a capacidade para agir efectivamente sobre as pessoas e as coisas, recorrendo a um acervo de meios que se estende desde a persuasão até à coerção. Do que acabamos de expor conclui-se que, em termos gerais, o poder é a faculdade de impor aos outros um determinado comportamento, suscitando enorme controvérsia, sobretudo quando se tem em vista o poder político visto como uma autoridade de domínio que impõe obediência a quantos pertençam à sociedade política, constringendo-os à observância de normas jurídicas e quebrando resistências eventuais. Relevante, parece-nos ser, no quadro da nossa investigação, o facto de quem exerce o poder, nas palavras de Sá (1999, p. 17) prosseguir o interesse de todos os membros da *polis*.

1.2. Políticas públicas: conceito e fases de elaboração

Quando se pretende efectivar o direito Constitucional ao desporto, torna-se necessário, reflectir um pouco sobre o conceito de políticas públicas.

Na literatura especializada abundam as definições de política pública (public policy). Uma das mais explícitas descreve uma política pública como tudo aquilo que os governos decidem fazer ou não fazer, Bayeux e Dupuis (1994), Burriel (1994) Correia (2009, p. 24) suscitando a Bonafont (2004, p. 34) um entendimento mais abrangente ao encará-las como um processo de intercâmbio e negociação entre actores públicos e privados que interagem entre si com a finalidade de potenciar recursos e informação num contexto institucional concreto. Anteriormente, Heidenheimer et al., (1990) já tinham suscitado que as políticas públicas constituem o estudo do como, porquê e com que efeito os governos prosseguem determinados cursos de acção e inacção.

Neste sentido, todas as políticas públicas carecem de intervenção governamental a ponto de podermos afirmar que há convergência suficiente relativamente ao facto de serem consideradas públicas quando derivam da responsabilidade dos governos e/ou das autoridades locais em prol de um objectivo público. Apesar desta afinidade, requerem, objectivamente, recursos materiais e humanos e ambicionam solucionar problemas públicos, otimizar meios disponíveis ou ainda, criar e garantir resultados políticos. Talvez por isso, Nagel (1980), Meny e Thoenig (1989) citados por Bayeux e Dupuis (1994, p. 13) sejam de opinião que a política pública compreende as decisões governamentais destinadas a resolver problemas. Em sentido restrito implicam, no nosso estudo, as autarquias locais e especificamente os municípios enquanto entidades providas de poder e de legitimidade institucional no capítulo desportivo. Representam, portanto, uma dimensão da intervenção municipal na prossecução deste desiderato colectivo, condizente com o modelo de Estado social defendido por Jacques Delors por oposição à praxis liberal vigente em Inglaterra e nos Estados Unidos.

No seguimento do que ficou dito, resta-nos sublinhar que há uma certa similitude entre política pública e programa de acção governativo¹ (Muller, 1990, p. 24) formulação que terá levado Bilhim (2008, p. 102) a não se coibir de defender que, na actualidade, as políticas e os programas que estruturam e conduzem a vida política e social, são, simultaneamente, consequência de interacções de diferentes grupos e organizações e a mistura de diversas opiniões e interesses. O fundamento deste pensamento residirá, cremos, no facto de as políticas públicas servirem, na contemporaneidade, para esgrimir a luta pela conquista, exercício e manutenção do poder. Neste enquadramento, e no intuito de perseguir e interpretar resultados da acção governativa das autoridades locais, Bonafont (2004, p. 3) identifica cinco etapas (apresentadas na Figura 1 de forma mais fragmentada) no processo de elaboração das políticas públicas, a saber:

1. Identificação do problema por parte do sistema político e inclusão na agenda política governamental;
2. Formulação de uma solução ou procura de soluções para definir o problema, os objectivos a alcançar e possíveis estratégias;
3. Tomada de decisão acerca das soluções propostas;
4. Implementação da acção;
5. Avaliação dos resultados.

¹ A Constituição da República Portuguesa (CRP) consigna, no art. 188.º que “do programa do Governo constarão as principais orientações políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental.



Figura 1 - Processo de elaboração de políticas públicas: análise por etapas

Adaptado de Bonafont (2004, p. 3)

Vejamos, sustentados em Caeiro (2008, p. 106) cada uma destas etapas e respectivo modelo de análise em pormenor:

1. Identificação do problema por parte do sistema político e inclusão na agenda política governamental. Esta etapa é caracterizada pelo diagnóstico da situação, previsão e planificação. Visa proceder à identificação de todos os elementos passíveis de contribuir para uma visão global da comunidade antes de anunciar ou implementar qualquer medida. A partir daqui, as autoridades locais passam a sustentar qualquer decisão em parâmetros perfeitamente compreensíveis, objectivos e isentos de juízos de valor.

Quanto à inclusão na agenda política, questiona-se o porquê de determinados problemas a integrarem e outros não, merecendo do autor a seguinte justificação:

- O ter alcançado proporção de crise;
- O ter adquirido uma dada particularidade;
- Conter aspectos emotivos;
- Apresentarem um elevado impacto;
- Ligar-se a assuntos ligados ao poder e à sua legitimidade, com elevado conteúdo simbólico;
- Ser um tema de moda.

Adjacente a esta argumentação, muitas vezes, a política pública provém de “janelas de oportunidade”, entendidas como período óptimo para levar a cabo qualquer mudança, mas nunca abertas por demasiado tempo. Daí, a sua aleatoriedade depender do advento de um novo problema, da alteração do sistema político ou ainda do emergir de ideias apropriáveis e aplicáveis.

2. Formulação de uma solução ou procura de soluções para definir o problema, os objectivos a alcançar e possíveis estratégias. Contemplada a situação ou acontecimento na agenda política torna-se imperioso, nesta fase, escolher uma de entre múltiplas opções possíveis e por vezes opostas e ainda, estimar por antecipação os efeitos de uma tomada de decisão política em detrimento de outras. A acrescer a esta dificuldade, a escassez de recursos é, também, um factor a não negligenciar, obrigando, muitas vezes, à necessidade de introduzir prioridades em nome da racionalização orçamental. Pese embora esta limitação, as escolhas não são uma questão exclusivamente financeira, são, sobretudo, muito de estratégico e político. Aqui reside, de facto o móbil da questão. Todavia, sublinhe-se, que a escolha, deve ser sempre ditada pelo interesse público e como todas as decisões políticas significam um risco, devem ser debatidas e ponderadas. Nesta perspectiva, emerge a premência em optar com base em informação sustentada (valorando-se, sobretudo, os contributos técnicos especializados, subjacentes a uma dinâmica pluralista e isenta), otimizar os meios disponíveis e ainda garantir resultados políticos a partir da opção escolhida. Em última instância, diríamos tratar-se de maximizar os benefícios resultantes da política a adoptar.

3. Tomada de decisão acerca das soluções propostas. Tomar uma decisão significa escolher a melhor solução de entre todas as possíveis e, por norma, pretende-se que seja a mais correcta. Em matéria de políticas públicas significa ter a capacidade de decidir de modo a equilibrar interesses em conflito. Seguindo de perto Bilhim (2008, p. 113) a formulação de políticas públicas tem de lidar com três tipos de interesse: o interesse nacional, o interesse público e o interesse geral. O interesse nacional está estritamente ligado ao País e especificamente relacionado com questões de segurança, soberania e independência nacional, direitos, liberdades e garantias, entre outras, e é

equacionado a partir da Constituição da República Portuguesa. Quanto à dimensão do interesse público, este pode ser sistematizado como menos ambicioso que o interesse nacional ainda que expressamente previsto na lei, como configurando objectivos, critérios, factores ou quaisquer outros elementos ditos de interesse público. Quanto ao interesse geral, afigura-se dependente de imperativos de cidadania em sociedades democráticas dos quais destacamos, os cuidados de saúde, educação, distribuição de água e de energia entre outros.

4. Implementação da acção. O estudo das políticas públicas não se centra, apenas, na planificação das políticas, mas também, no seu desenvolvimento e aplicação. Traduz-se na ausência de discrepância entre a agenda política e a realidade, combatendo a visão comumente aceite de que o simples facto de existir uma política pública consignada em lei, não significa que a mesma seja implementada. Talvez por isso, só recentemente esta etapa tenha sido levada em linha de conta na análise feita ao processo de elaboração de políticas públicas.

5. Avaliação dos resultados. Esta fase do ciclo das políticas públicas corresponde à apreciação mensurável dos resultados e, em última análise, à leitura e impacto dos seus efeitos reais, permitindo introduzir mais racionalidade científica nas decisões públicas. Dela emana a formulação de hipotéticas alterações, antecipando, terminar o programa, dar-lhe continuidade nos mesmos moldes ou com possíveis reajustamentos ou ainda, implementar um novo plano de acção².

Como nota final, salientamos que, na prática, o processo de elaboração de políticas públicas é um processo complexo, com limites incertos e caracterizado pela interconexão existente entre as diversas políticas sectoriais, conduzindo-nos à relevância da sua transversalidade.

² Para fundamentar esta etapa Hofling (2001, p. 30) destaca que para além da crescente sofisticação na produção de instrumentos de avaliação de programas, projectos e mesmo de políticas públicas, é condição fundamental, referir-nos às chamadas “questões de fundo”, as quais informam, basicamente, as decisões tomadas, as escolhas feitas, os caminhos de implementação traçados e os modelos de avaliação aplicados, em relação a uma qualquer estratégia de intervenção governamental.

1.3. A questão política no desporto

“Hoje sabe-se mais de desporto:

Treina-se mais e melhor em Portugal.

Há melhores técnicos e melhores dirigentes;

Temos bons pensadores e cientistas,

Temos Universidades devotadas ao estudo do desporto.

Temos por isso melhores resultados.

Mas, paradoxalmente, temos uma política que não acompanhou esta evolução”.

(Eng.^o Armando Pimentel, 1995)

A questão política aplicada ao desporto trata do poder do Estado sobre as instituições que dirigem o desporto, sua organização e forma como conduzem as actividades que respeitam a toda a comunidade (Feio, 1978, p.144). Visa, na perspectiva de Carvalho (1977, p. 13) “criar condições para que cada indivíduo, cada grupo de indivíduos, participe na resolução de todos os problemas de uma sociedade, com total consciência do significado das diferentes soluções defendidas por uns e por outros”. Todavia, as relações entre a política e o desporto são historicamente recentes (Constantino, 2006, p. 98).

O contributo pioneiro nesta matéria é atribuído a Meynaud que, no seu livro intitulado “A Política e o Desporto”, datado de 1966, dissecou o desporto como elemento de democratização, traduzindo, desta forma, o peso político deste sector. Complementarmente, ao conceber o Estado como garante e orientado pelo interesse geral, releva, obviamente uma missão de serviço público. Entre nós, só depois da queda do regime, em 25 de Abril de 1974, se criaram condições favoráveis ao desenvolvimento do estudo dos fenómenos políticos e à autonomia da Ciência Política. Logo, a tarefa que temos entre mãos

apresenta-se-nos, como refere Nunes (1994, p. 5) relativamente simples e, simultaneamente, complexa. Simples, porque no sector do desporto a tradição portuguesa não é, suficientemente forte, nem a evolução registada nos últimos tempos, grandemente, significativa. Complexa, porque dependente do significado que lhe for dado pela evolução e desenvolvimento operados na sociedade.

Todavia, esta relação é-nos, particularmente motivadora, porque, se o desporto é um assunto do Estado, é necessário que seja definida uma política de desporto. Deverá ser enquadrada por uma ideologia³ que tenha a ver com os princípios sob os quais se organiza e desenvolve a própria sociedade (Pires, 1989, p. 457).

É, para nós, simultaneamente, uma questão pertinente num momento em que ao mesmo tempo que se verifica uniformidade legislativa, as práticas parecem demonstrar a existência de alguma diversidade na intervenção desportiva. Senão vejamos: é comum, cada comunidade local ostentar diferentes propostas, planos e projectos estratégicos fruto, basicamente, de uma concepção desigual da sua função no sistema desportivo, de uma concepção igualmente diferente de desporto e de uma concepção e entendimento distintos dos diferentes decisores políticos. O desporto comporta, portanto, o seu cunho político.

Importa assim, analisar as razões dessa diversidade no pressuposto que diferentes intervenções autárquicas, sinalizam o surgimento de novas políticas públicas locais. E a política local, quando não é um subproduto da política nacional, por esta profundamente condicionada e influenciada, tem um carácter muito peculiar e bem diverso da política nacional (Amaral, 1994, p. 15) que carece, na nossa óptica, de ser encarado como um sinal positivo e inovador. Talvez por isso, Carvalho, M.^a (2004, p. 122) assevere, que a intervenção das autarquias locais no desporto é distinta conforme a sua liderança partidária e localização geográfica, que assenta em modelos de organização e gestão diferenciados. Esta linha de pensamento que aponta no sentido de a

³ A ideologia é, de acordo com Amaral (1994, p. 21) um projecto de sociedade formulado no terreno das ideias, enquanto a política é uma luta destinada a fazer triunfar ou fracassar determinadas ideias e projectos. Todavia, na maior parte dos casos, a política faz-se com base em ideologias.

intervenção do poder político no cenário desportivo reflectir necessariamente uma ideologia política é também sustentada na literatura por outros autores, nomeadamente Feio (1978), Gomes (1986), Pires (1989), Branco (1994), Nunes (1994), (Povill, 2003).

Afirma-se, desta forma que os governos locais não se cingem à implementação de medidas administrativas, confluem, também, em maior ou menor grau na adopção de decisões estratégicas nos domínios da cidadania e da democracia. Visão distinta é identificada por Sant (2006, p. 64) no país vizinho ao afirmar que a falta de análise política do fenómeno desportivo leva a que seja muito difícil diferenciar actuações desportivas em função da cor partidária de quem governa⁴, embora Cubillas (2006, p. 571) o afirme peremptoriamente. Por outro lado, Ruivo (2002, p. 50) aposta no protagonismo dos intervenientes como uma variável de extrema importância ao anunciar que o tipo de personalidade política pode marcar de forma indelével os processos políticos e o tipo de liderança pode afinal, também, constituir uma hipótese central e crucial na explanação das diferentes formas de exercício do poder a nível local. Nesta linha de pensamento, também Caetano (1983, p. 16) valoriza significativamente, na política, a personalidade dos governantes bem como das condições do meio em que governam.

No que concerne à relação entre o legislado atinente ao desporto e a realidade concreta ao nível decisório, Meirim (2003, p. 35) argumenta no sentido de que parece vivermos um tempo com dois sistemas desportivos:

- i. O que se recorta das indicações normativas;
- ii. O que se retira da realidade da política desportiva.

Ambos são, geralmente, discrepantes, por vezes conflitantes, outras se interpenetrando de modo algo funcional. Como adiante se poderá averiguar, tudo indica ser o que se passa com algum do funcionamento do poder local, já que muitas das medidas, com carácter imperativo não deixaram nunca de ser provisórias, inconsequentes ou nem sequer chegaram a ser implementadas.

⁴ Governar é, nas palavras de Amaral (1994, p. 12) executar certos programas ou projectos, pondo em prática determinadas ideias, fazendo respeitar dados valores, defendendo certos interesses.

Daí a afirmação que a toda esta retórica não têm correspondido propostas substantivas, apenas algumas referências esparsas de alguns autores. Há, inclusive quem vá ainda mais longe na afirmação de que a política tornou-se mais “discurso” do que “decisão” (Pires, 1998, p. 66). Evoluções semânticas à parte, mas cientes que, na política, como na vida das sociedades, a acção é que define a nossa estratégia, Drucker (1997, p. 153) advoga que as boas intenções, as boas políticas, as boas decisões devem transformar-se em acções específicas, porquanto a prova definitiva não é a beleza teórica da sua enunciação, mas a acção concreta. Mais, no cenário democrático, as decisões políticas devem obediência à lei, porque, em democracia, a lei é a expressão da vontade popular. Daí, quando nos referirmos à política pública desportiva, reportarmo-nos às decisões e medidas tomadas pelo município no intuito de promover, orientar, apoiar e regular o processo de desenvolvimento desportivo que, para ser real, carece também, do envolvimento activo, participado e comprometido dos munícipes e do associativismo na governação local.

1.4. Importância de uma política pública desportiva local

Numa perspectiva global o papel essencial e fundamental do município é o de promover e co-promover a melhoria das condições de vida das suas populações. Atendendo à realidade nacional e ao vasto espectro de actuação dos municípios, o modelo de desenvolvimento desportivo, a nível local, que defendemos, é sustentado nomeadamente em Paz (1973), Gomes (1986), Pires (1989), Carvalho (1994, 2004), Constantino (1999), Carvalho, M.^a (2003, 2009), Pereira (2009) autores de referência no estudo desta temática. As suas teses assentam, fundamentalmente, na satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, estruturando a actividade física e desportiva numa perspectiva de saúde, bem-estar e qualidade de vida das populações⁵. As restantes dimensões da prática desportiva serão complementares do referido objectivo. Refira-se, que um plano de desenvolvimento desportivo municipal, deve assumir um carácter instrumental (Godinho, 1997) e deve definir uma estratégia, determinar fases de acção, especificar meios e delimitar áreas de intervenção, sugeridas num quadro alargado à participação de todos os agentes desportivos locais (Nunes, 1999, p. 35) e num esquema descentralizado e coordenado com as Juntas de Freguesia. Perante esta concepção de “desenvolvimento desportivo”, que Serôdio (2004, p. 377) encara como a forma de colocar mais pessoas a praticar mais desporto e aquele reconhecimento no domínio da actividade municipal sejamos, então, claros, ao aceitar que o assumir pelas autarquias das suas atribuições, não pode, confinar-se apenas aos domínios clássicos das infra-estruturas e equipamentos desportivos básicos. Além do mais, as Grandes Opções do Plano 2005-2009⁶, no âmbito da 3.^a opção referem expressamente: Mais e melhor desporto, “modernizar e melhorar a qualidade do desporto português, tendo por

⁵ A título exemplificativo socorremo-nos do conceito de qualidade de vida que é definido no âmbito da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, no seu art. 5.º) como “o resultado da interacção de múltiplos factores no funcionamento das sociedades humanas e traduz-se na situação de bem-estar físico, mental e social e na satisfação e afirmação culturais bem como em relações autênticas entre o indivíduo e a comunidade, dependendo da influência de factores inter-relacionados que compreendem, designadamente: b) a alimentação, a saúde, a educação, os transportes e a ocupação dos tempos livres.

⁶ Lei n.º 52/2005, de 31 de Agosto.

finalidade o aumento da qualidade de vida e o contributo para a melhoria da saúde pública, articulando o desporto com as políticas de turismo, de ambiente e desenvolvimento autárquico”.

Nesta lógica, faz todo o sentido, promover uma autarquia centrada no cidadão, que leve em linha de conta que as pessoas manifestam a sua actividade física e desportiva de diversas formas e por variadas razões (Sallis et al., 1985; Caspersen et al., 1985). Muito provavelmente, as políticas públicas de desenvolvimento desportivo local não se têm desenhado em função de tais premissas, independentemente de, e sem entrarmos em análises exaustivas, haver indícios de que a prática desportiva autónoma e informal representa, hoje, o maior número de praticantes⁷. Lembramos que o sedentarismo é um dos comportamentos morbidogénicos que afecta a nossa sociedade e cuja prevalência em Portugal é extremamente elevada⁸ colocando-nos numa posição desconfortável. Há, portanto, motivos fundados para muita preocupação e elementos probatórios que justificam uma mudança de paradigma embora saibamos que uma pessoa só altera comportamentos se vir vantagens nessa mudança. Todavia, não se vislumbram nem se desenvolvem medidas políticas nesse sentido. Impõe-se, por isso, procurar novos caminhos e idear uma prática acessível a toda a comunidade ainda que, a sua implementação possa ser classificada de utópica.

A acumulação permanente de resultados da experimentação científica torna, inclusive, estas considerações relevantes porque, cada vez mais a ciência aponta para a descoberta de novos caminhos. Mais, materializam a inoperância das medidas e/ou o alheamento dos decisores políticos enquanto

⁷ Consultar Eurobarometer “The citizens of the European Union and Sport” (2004, p. 10).

⁸ Marivoet (2000) em estudo elaborado com o Centro de Estudos de Formação Desportiva (CEFD) em 1998 intitulado “Hábitos desportivos da população portuguesa” inquiriu 3030 indivíduos entre os 15 e os 74 anos, de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira. Dos resultados retiramos uma perspectiva preocupante: - apenas 23% da população inquirida manifesta hábitos de actividade física e/ou desportiva; significa que 77% da população está completamente alheada de qualquer tipo de prática, adoptando, portanto, um estilo de vida sedentário.

Mais recentemente, e segundo dados do Eurobarómetro (2004) apontam a Portugal uma taxa de absentismo de 66%. A autarquia de Santa Maria da Feira regista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo 2008-2012, o índice de prática desportiva no concelho em 35%, percentagem significativamente superior, quando comparada com o resto do país. Seabra (2007, p. 78) apresenta-nos outros números mais optimistas, referindo expressamente que não parece ser verdade que os portugueses sejam pouco activos e participativos em actividades desportivas. Menciona, com convicção, que mais de 50% da população adulta portuguesa parece ser muito activa e questiona a necessidade de se reflectir sobre o quadro de estatísticas e metodologia apresentados.

rosto das instituições pelas quais foram eleitos. Esta problemática reveste-se, ainda, de uma maior importância pelo motivo de atingir indiscriminadamente crianças, jovens e adultos.

Colocados perante esta realidade, impõe-se a todos os que directa ou indirectamente intervêm nesta área que não fiquem indiferentes, muito menos, se resignem porque, a cultura do conformismo e da resignação obstam a inovação. As sinergias estratégicas são, em matéria de inovação, factor fundamental e são, simultaneamente, a base de uma cultura empreendedora na comunidade local, na justa medida em que contribuem para o desenvolvimento de uma visão partilhada do futuro. Atente-se, a própria Direcção Geral de Saúde, publicou recentemente a circular informativa n.º 12/DIR, de 21 de Maio de 2007, documento que classificamos de extrema importância por tratar-se de um problema de saúde pública e com dados alarmantes no tocante à nossa situação. Estabelece, esta circular, que a elevada prevalência da obesidade em Portugal, o aumento da sua incidência, a morbilidade e mortalidade associadas e os elevados custos que determina, explicam a necessidade da criação da Plataforma Contra a Obesidade, cuja origem está, seguramente, nos reduzidos níveis de actividade física e em padrões desequilibrados de comportamento alimentar⁹. Daí a questão que se coloca:

- Será possível, isto é, será legítimo, manter esta situação por mais tempo?

Estamos em crer que não, até porque a actividade física e desportiva, conforme amplamente discutido em numerosos estudos de natureza epidemiológica é um elemento insubstituível na qualidade de vida dos cidadãos, reforçada na consciencialização da população de que o acesso à sua prática constitui um direito que lhes é devido. A par deste entendimento, pode,

⁹ Saliente-se, neste domínio, o programa “Pessoa” porque, representa a primeira iniciativa em Portugal para se desenvolver e testar um modelo integrado de intervenção para a prevenção e tratamento da obesidade no contexto escolar. Decorre no período de 2008-2011, nas escolas do concelho de Oeiras e dele constam como promotores e parceiros o Ministério da Educação, a Faculdade de Motricidade Humana, a Câmara Municipal de Oeiras, a Direcção Geral de Saúde, a Fundação Portuguesa de Cardiologia e a Sociedade Portuguesa para o estudo da obesidade. Consult. 10 Agosto 2008, disponível em http://sitio.dgidc.min-edu.pt/recursos/Lists/Repositorio%20Recursos2/Attachments/752/Apresentacao_Programa_Pessoa.pdf

portanto, constituir uma das medidas que a par de outras, como a restrição aos apelos publicitários e a redução nos teores de gordura, açúcar e sal dos alimentos, permitam combater o flagelo que nos trouxe a sociedade da abundância.

Neste cenário, e conforme estudo por nós realizado¹⁰, idealizamos para o presente e a pensar no futuro uma autarquia agilizada, indutora de estilos de vida activos, com efeitos benéficos na saúde (Haskell et al., 1985; Montoye et al., 1996) e potenciadora dentro das suas atribuições e competências de uma adequada promoção desportiva capaz de contemplar de forma eficaz o tempo livre da população e conseqüentemente, assegurar uma melhor qualidade de vida (Povill, 1993; Vuori, 1995).

Sendo um objectivo que nunca se esgota, advertimos para a necessidade de as autarquias serem criativas e inovadoras, quer nos objectivos e na gestão, quer, sobretudo, na definição de novas políticas e estratégias em busca de “uma mudança nas pessoas e na sociedade” (Drucker, 1997, p.150). Com base nestes propósitos, torna-se necessário definir, qual o conteúdo do produto desporto que a autarquia apoia, incentiva, potencia e desenvolve. Independentemente do reconhecimento geral do papel do poder local, em termos de intervenção e incremento desportivo, a complexidade é enorme e decorre, não só, pela diversidade e multiplicidade das práticas, constantemente reinventadas, como também, devido à extensão permanente de fenómenos de exclusão de origem local. Além do mais, conduz, com frequência, no juízo de Ruivo (2002, p. 47) a que a responsabilização e tratamento local desses fenómenos sejam aligeirados em função da sua componente nacional.

Não obstante, e baseando-nos na nossa experiência e vivência dos últimos anos as políticas públicas desportivas municipais traduzem modos de relação particular entre o poder político e o desporto (Januário, 2001) o que suscita em Lacoba (2005, p. 10) a necessidade de os municípios em matéria de desporto erigirem como prioridades as seguintes funções:

¹⁰ Actividade Física, Autarquias e Políticas Desportivas: um estudo realizado na freguesia de Miragaia (Porto). Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências do Desporto da U.P., 2001, p. 2.

- i. Administrar os recursos disponíveis com eficácia e eficiência controlando os gastos e reduzindo o défice (Função Administradora). Ex. Capitalizar as receitas.
- ii. Reduzir paulatinamente o protagonismo em todos os programas, implicando cada vez mais os clubes, o movimento associativo e dando importância crescente a outras instituições intermédias (Função Coordenadora). Ex. Potenciar a utilização das infra-estruturas desportivas.
- iii. Gerir e regulamentar o uso de instalações, espaços desportivos e a participação do cidadão (Função Reguladora). Ex. Potenciar a utilização do espaço público.
- iv. Facilitar a prática desportiva a todos os cidadãos como instrumento potenciador de qualidade de vida (Função Integradora). Ex. Potenciar programas dirigidos a nichos de população.
- v. Criar redes de equipamentos públicos, facilitadoras do acesso à prática desportiva (Função Inversora). Ex. Potenciar equipamentos de proximidade, multilúdicos e desportivos.
- vi. Definir objectivos concretos e desenhar estratégias para a sua prossecução, assim como prever e quantificar os meios e recursos necessários para os prazos estabelecidos (Função Planificadora). Ex. Socorrer-se de um programa municipal.

Apesar da diversidade das políticas públicas desportivas, Vergnes (2004) sustenta que cada município faz incidir, em regra, a sua intervenção de forma dominante ou especificamente num dos seguintes domínios:

- Material: centrada na infra-estruturação de equipamentos desportivos no território municipal, numa lógica de centralidade ou proximidade (bairro/quarteirão).
- Local: centrada na oferta de serviços e animação desportiva circunscrita aos municípios locais e reduzida abertura ao exterior.
- Promocional: centrada na mediatização territorial e nas relações externas, explorando exponencialmente todo o potencial do desporto na vertente da competição, nos eventos e no turismo da região.

Contrariando esta opção política de intervenção dominante num dos domínios, o autor sustenta a tendência actual para:

- i. Políticas de Equilíbrio – que não privilegiem unicamente um eixo de intervenção.
- ii. Políticas adaptadas às especificidades do território¹¹ (o nosso País tem aqui, uma enorme janela de oportunidades¹² pois dispõe de condições naturais, geográficas e de clima únicas) valoradas em função da:
 - a. Situação geográfica (mar, montanha);
 - b. Demográfica (jovem, reformados);
 - c. Socioeconómica (operários, desempregados);
 - d. Escolar.

Numa derradeira observação, acrescentaríamos que, nesta acepção pluralista, as políticas e programas que estruturam e conduzem a vida política e sócio-desportiva actual são, também, o resultado da interacção de diferentes grupos e organizações e a incorporação de diferentes opiniões e interesses às quais o município não está alheio nem tão pouco imune.

A panóplia de entendimentos, formas de estar e sentir a actividade física e desportiva a que se associa uma maior apetência dos cidadãos, sobretudo pela vertente informal¹³, releva para primeiro plano a importância de um novo paradigma organizacional, consubstanciado na alteração de políticas de desenvolvimento desportivo local¹⁴. Consciencializando tais factos, a análise e diagnóstico do sistema desportivo¹⁵ local deve constituir o ponto de partida

¹¹ As especificidades afins e interesses comuns levaram já, alguns municípios nacionais a agrupar-se horizontalmente em secções, estando criados neste momento, para além de outros, os (i) municípios de montanha (ii) municípios com actividade piscatória e portos (iii) municípios com áreas protegidas (iiii) municípios com termas. Consult. 1 Maio 2008, disponível em http://www.anmp.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=86&Itemid=61

¹² Citemos apenas o exemplo da cidade de Gaia ao atrair a realização da prova de Downhill Urbano que nas palavras de José Guilherme Aguiar, Vereador do Desporto, referiu expressamente ao Jornal de Notícias de 15 de Junho de 2008, p. 24 “É a primeira vez que fazemos isto, mas é uma excelente oportunidade para trazer visitantes aos centros urbanos antigos”.

¹³ Consultar Eurobarómetro “The citizens of the European Union and Sport” (2004, p. 10)

¹⁴ Rosário (1996, p. 472) sustenta que, paralelamente, e à margem das estruturas oficiais, por indiferença ou até por oposição a estas, assiste-se ao crescimento veloz do número dos que praticam desporto fora dos calendários ou programas dos organismos reconhecidos, verificando-se hoje, um pouco por todo o lado, que são milhares as pessoas que, em especial no início e no fim do dia, correm nas bermas das estradas, utilizam circuitos de manutenção, fazem cicloturismo, etc.

¹⁵ O sistema desportivo é, de acordo com Calléde (1991, p. 11), composto de elementos (institucionais e organizativos) que por sua vez são independentes e interdependentes uns dos outros. Segundo Cunha (1997, p. 22), é formado por um conjunto de subsistemas e tem como objectivo a organização das práticas desportivas. Os produtos são as actividades, mas também os espectáculos desportivos, os

para a elaboração e desenvolvimento de um programa de actuação. A forma de o levar a cabo é muito variada, dependente em larga medida das características gerais de cada município e dos elementos específicos que enquadram o próprio “sistema desportivo”, identificado por Mori (1981) como o conjunto de todos os praticantes e serviços de um determinado território.

Ao nível autárquico, a política pública desportiva é consensualmente entendida pelos diferentes autores estudados, como o conjunto de acções e processos desenvolvidos pelo município, com o objectivo de cumprir as competências que lhe são atribuídas pela legislação em vigor, no domínio do desenvolvimento desportivo e que este assume sob a forma de Plano de Actividades. Pires (1989) define-a como um dispositivo super-estrutural que tem como objectivo organizar a dinâmica dos múltiplos aspectos específicos da sociedade desportiva, em função da teia de relações que, estrategicamente, devem ser estabelecidas para a obtenção dos objectivos inicialmente determinados em função de um quadro de princípios. Se aprofundarmos um pouco mais, poderíamos definir uma política desportiva como “o conjunto de medidas a tomar, para passar da situação presente para outra mais evoluída, que é considerada como o objectivo a atingir” (Paz, 1973, p. 33).

É no âmbito desta larga visão de acção política que Carvalho (1975a, p. 15) já nesta data, propõe quatro medidas governamentais a montante e de carácter geral que, perseguindo os objectivos da nossa investigação se constituiriam como facilitadoras de generalização da prática desportiva a toda a população, e que, na nossa óptica, se mantêm actuais, a saber:

- i. Melhoria das condições de vida e de trabalho;
- ii. Criação de condições sociais que permitam a expressão de iniciativa das populações, a estimulem e apoiem;
- iii. Solução progressiva dos problemas de saúde, do urbanismo, dos transportes e do equipamento cultural;
- iv. Participação cada vez mais acentuada das populações na resolução dos problemas nacionais.

praticantes, as instalações, o apetrechamento, os documentos, as leis e tudo o mais que o desporto envolve e necessita para a sua existência.

Sancho (1997, p. 240) clarifica o conceito em discussão, através da fig. 2

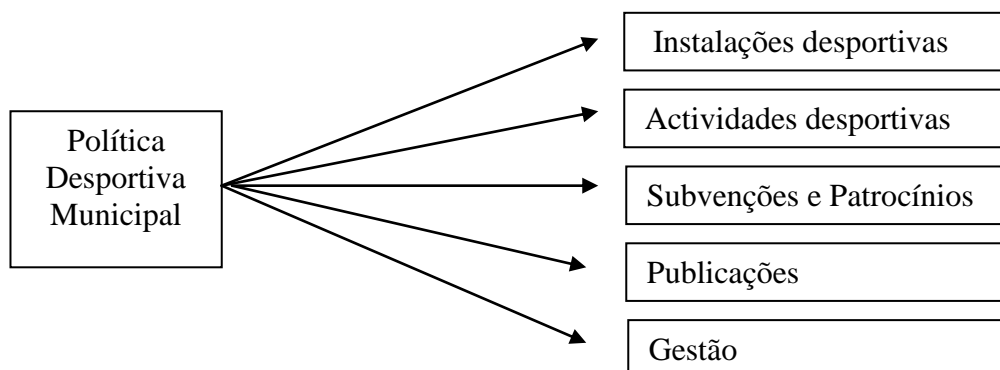


Figura 2 - Política Desportiva Municipal

(adaptado de Sancho, 1997)

Dela ressalta que, apesar de fazer transparecer uma perspectiva estratificada, nela se enquadra, também, a totalidade das funções consideradas como competências autárquicas. Cada uma das cinco linhas de actuação referidas constitui um plano de actuação de raiz eminentemente político, perseguindo fins específicos e no seu conjunto, têm como fim último, a satisfação das necessidades desportivas municipais.

Estas necessidades são, segundo Sancho (1997, p. 236) a cada período de quatro anos alteradas, ainda que em teoria, não seja o mais desejável embora, comumente aceite, nomeadamente por Calha (1985, p. 74) ao defender a aposta do desenvolvimento desportivo a quatro anos¹⁶. Tal, decorre da habituação que fazemos ao ciclo eleitoral na expectativa de, num impulso momentâneo, vislumbrarmos soluções imediatas. Por isso, o factor tempo é assumido por Oliveira (1988, p. 144) como “condicionante de peso” relacionado com o facto de nenhuma política de desenvolvimento se compadecer com o curto prazo e com a obtenção de resultados imediatos. Talvez seja o tempo de ponderar a aposta em certos domínios, combatendo um enfoque exagerado no que é trivialmente aceite como “politicamente correcto”. O problema é que o

¹⁶ A juntar ao argumento dos ciclos políticos eleitorais (legislativas e autárquicas) que decorrem de 4 em 4 anos, convém não esquecer, também, a mesma periodicidade nos ciclos desportivos internacionais (Jogos Olímpicos) embora, certamente, de maior significado e relevância para a Administração Central porque, no panorama orgânico nacional, cabe-lhe a responsabilidade pela política desportiva do país.

sistema de valores em que funcionam as sociedades com o primado do prazer imediato e a tendencial instantaneidade de avaliação das decisões políticas induz os governantes a, nem sempre, escolherem a alternativa mais eficiente, mas sim aquela que tem maior rentabilidade eleitoral¹⁷. Esta tem sido a norma, carregada ainda com a megalomania dos grandes eventos e da mediatização política. Esta constatação induz-nos a formular a afirmação de que os políticos padecem, nesta matéria, de miopia, isto é, são capazes de ver bem ao perto e muito mal ao longe se levarmos em linha de conta os interesses de cada um e de todos os cidadãos munícipes. A forma de ultrapassar esta limitação e garantir que não trabalhamos na mera gestão/resolução dos problemas quotidianos e portanto de curto prazo, impõe-nos “identificar” a situação, “actuar” sobre ela, “verificar” os resultados e finalmente, “avaliá-los”.

Neste âmbito, identificamos a necessidade de analisar o contexto municipal no seu conjunto. Contudo, por mera opção metodológica de explanação e argumentação do nosso estudo, admitimos que numa rede de instalações/espacos desportivos adequadas, radica a base do sistema desportivo municipal, porque aí convergem praticantes e serviços para desenvolver a actividade (Mori, 1981, p. 21; Sarmiento, 2000, p. 94; Cordas, 2002, p.127) constituindo, também por isso, no entendimento de Carvalho (1994, p. 45) um factor decisivo para uma autêntica democratização desportiva. O seu número e qualidade, indiciam, por outro lado, a importância desportiva do território, sobretudo, se subjacentes às características versatilidade, acessibilidade, intensividade e adaptabilidade. Normalmente, e com base no estudo por nós desenvolvido e já referenciado, constatamos que a autarquia em matéria de instalações/equipamentos adopta uma de três soluções, isto é, cumpre a sua função de prestação de serviços às populações adoptando uma de três formas distintas:

- i. Directamente, através da concepção e construção em exclusiva responsabilidade, através das suas estruturas administrativas

¹⁷ Bilhim (2008, p. 111) é peremptório ao afirmar que não é certo, nem muito menos parece evidente que as decisões com impacto a médio e longo prazo não rendam politicamente. Parece tratar-se de uma questão de postura.

indiferenciadas, o que se traduz, na prática, quase sempre numa gestão deficiente e na perda do envolvimento associativo.

- ii. Mediante a cooperação município / movimento associativo, denotando maior abrangência e cumplicidade.
- iii. Confinando a cooperação ao município / movimento associativo / empresas de serviços (públicas ou privadas) ¹⁸ dotados, portanto, de autonomia administrativa e financeira, sujeitos à superintendência da Câmara Municipal que opta, assim, por uma administração indirecta. Esta administração é, como sabemos, realizada por conta do Estado, mas por outros entes que não o Estado pelos seus próprios serviços, opção teoricamente adequada, se não seguir uma via demasiado economicista que ponha em causa a noção de “serviço público”. Estas alterações baseiam-se, sobretudo, na introdução de mecanismos de mercado e na adopção de ferramentas de gestão privada na expectativa de orientar o município para a melhoria do serviço a prestar aos munícipes. No limite, poderemos estar perante uma opção em que quem não pode pagar fica excluído de um bem que deveria ser público. Autarquias há, que já o perceberam e inflectiram esta tendência não abdicando de um controlo rigoroso e exigindo aos poderes públicos uma gestão cuidada que salvguarde e garanta, no mínimo, a “moderação dos preços”¹⁹ e que acautele uma discriminação positiva. Significa, na prática, adoptar uma política tarifária que privilegie as crianças e os jovens, a terceira idade, os deficientes e a utilização familiar. Valorizar-

¹⁸ A hipótese de abertura à iniciativa privada da gestão de serviços públicos para além das actuais atribuições às federações, sempre que tal se justificar em benefício do sistema desportivo, é considerada pela primeira vez conforme proposta de programa de intervenção “Promoção da Qualidade no Sistema Desportivo na Legislatura de 2000 a 2004” lançado em Lisboa a 10 de Setembro de 1999 pela Confederação do Desporto de Portugal.

Este facto é revelador da importância crescente do sector empresarial privado e é, também, de acordo como Montalvo (2003, p.193) uma confissão da incapacidade que os municípios sentem para enfrentarem sózinhos os desafios colocados pela gestão pública actual e na convicção de que um quadro de relações dinâmicas confere maior solidez, apoio e legitimidade ao exercício eficaz do poder político.

¹⁹ A título exemplificativo veja-se as intenções da Câmara Municipal do Porto, descritas pelo seu presidente (2005-2009) na revista autárquica “Porto sempre”, n.º 18, de Abril 2008: “O Porto tem um conjunto de importantes equipamentos municipais que se forem reabilitados e bem geridos são estratégicos para o nosso desenvolvimento. A Câmara não tem os muitos milhões de euros necessários à sua reabilitação e já provou ao longo dos anos que não os sabe gerir com competência e racionalidade. Por isso, resolvemos fazer o que o País, há muito, já devia também ter feito. Garantimos que a posse dos equipamentos se mantém na autarquia e passamos o investimento de recuperação para os privados, deixando que, no futuro, sejam eles a fazer a gestão”.

se-ia, deste modo, o princípio da subsidiariedade no auxílio directo do município às populações mais desfavorecidas.

A adopção de uma qualquer destas soluções depende, obviamente, de um conjunto de factores, de onde sobressaem os objectivos da política de desenvolvimento desportivo do município em causa, se bem que, o processo de cooperação público-privado constitui, na actualidade, um fenómeno verificável na generalidade dos municípios, independentemente da sua cor político-partidária, reflexo do seu pragmatismo gestor (Montalvo, 2003, p.193). Nestas parcerias, os privados avançam com o investimento necessário à construção ou exploração de uma dada infra-estrutura e passam a receber uma “renda” da autarquia, em troca. O modelo permite, contudo, fazer investimentos que o município não teria dinheiro para levar a cabo mas, por outro lado, compromete as contas públicas com pagamentos que se podem prolongar por várias décadas. Preocupante é, do nosso ponto de vista, a tendência manifesta para terrificar tudo o que é público e divinizar tudo o que é privado, visão que nos sugere a necessidade de combinar utopia e pragmatismo²⁰. Não faltam hoje, organizações públicas que introduziram com inegável sucesso estratégias, modelos e ferramentas da gestão privada. E, repetimos, encontraremos a melhor solução quando ambos se abrirem para o diálogo, se dispuserem a discutir sem complexos e sem preconceitos o tipo de parcerias a celebrar tendo como elemento central e unificador o cidadão e como objectivo o benefício mútuo. A lógica reside, portanto, na intercomplementaridade de recursos e capacidades entre as organizações.

Quiçá, os programas / actividades constituam o vector mais importante a partir do qual se estruturam todos os demais porque, conforme defende Pires (1989, p. 358) para apurarmos a configuração do sistema é necessário sabermos se as Câmaras Municipais processam actividades, já que, poderão existir situações em que administram as instalações para outras entidades as desenvolverem e gerir. Não esqueçamos que, se a política pública desportiva indica o rumo a tomar e quais as metas a atingir e se o investimento impõe os

²⁰ Esta inquietação havia já sido formulada por Ataíde (1970, p. 9) de forma clara, ao afirmar que é sempre tarefa difícil e delicada a de encontrar o ponto de equilíbrio entre os dois movimentos, privado e público, em que se desdobra a disciplina do desporto e a sua regulamentação.

seus limites, as actividades promovidas constituem os meios responsáveis pela concretização dos objectivos previamente definidos. São, portanto, factor essencial e razão de ser dos demais. Ambos, obviamente, assumem-se como os pilares fundamentais de toda a política.

As subvenções²¹ e patrocínios surgem como apoio à divulgação/organização e desempenho desportivo dos diferentes programas ou eventos. Tal, pressupõe, afectação ao fim previamente outorgado, condicionando a sua aplicação à finalidade legalmente celebrada. Do decisor político, espera-se que rompa definitivamente com a inevitabilidade de se resumir o desporto, exclusivamente, a uma política conjuntural de subsídios e que tenha a coragem de implementar políticas no município tendentes a encarar a actividade física e desportiva de forma diferente e diferenciada, demonstrando flexibilidade mental e ideológica. Nas publicações enquadra-se toda a vertente formativa (livros, revistas, congressos) bem como a sua divulgação através de cartazes e *media*.

Por último, a gestão, deve procurar a obtenção da maior rentabilidade ao menor custo, isto é, ser rentável do ponto de vista social, desportivo e se possível, económico, garantindo um serviço de qualidade que responda às exigências actuais e futuras do município e, sobretudo dos munícipes. Todavia, dada a crescente exigência das populações face à qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos disponíveis é, ainda, pressionado o orçamento municipal no sentido da despesa, acabando, inclusive, por criar novos serviços e uma multiplicidade de novas necessidades cuja satisfação acarretará, igualmente, recursos acrescidos de difícil provisão particularmente em tempos de crise.

²¹ As subvenções atribuídas pelo Governo podem ser classificadas de (I) incondicionais ou não consignadas, se se trata de um valor global que é atribuído sem ser colocada qualquer restrição ou constrangimento na sua afectação e (II) condicionais ou consignadas, se a dotação atribuída se destina a financiar certos e determinados bens ou serviços.

1.4.1. Sector Autárquico: conceito, importância e parceiros desportivos

A ideia de sectores desportivos está subjacente à segmentação do mercado desportivo²², sendo vulgarmente utilizados para designar partes de um todo onde se desenvolvem parcelarmente actividades diferenciadas que concorrem para a actividade global do sistema desportivo. Representam, na perspectiva de Lima (1989) o espaço institucional coordenado por estruturas ou subestruturas orgânicas que gerem actividades dirigidas a grupos alvo próprios, utilizando estratégias apropriadas em função de objectivos específicos definidos previamente através da organização de projectos conduzidos sob o ponto de vista metodológico de forma singular. Pires (1989) apresenta os sectores como sendo espaços institucionais e organizacionais destinados a grupos-alvo específicos²³ (o cidadão munícipe, neste caso) e que podem organizar e reproduzir as respectivas práticas. Carecem, segundo Cunha (1997, p. 24) de cinco critérios identificadores, a saber:

- i. Objectivos próprios;
- ii. Existência de uma unidade-base organizativa;
- iii. A presença dos agentes;
- iv. O reconhecimento de populações-alvo específicas ou destinatários;
- v. Quadros competitivos e demais actividades desportivas.

Calléde (1992, p. 67) sustenta que o conceito de segmentação se aplica à desmultiplicação crescente de formas e de modelos de prática, validando-se desta forma a tese de que quanto maior o número de sectores, maiores serão

²² O termo segmentação aplica-se, segundo Calléde (1991, p. 10), à crescente diversificação das formas e modelos de prática desportiva.

²³ Cunha (1997, p. 36) defende que as diferentes populações-alvo, estão na origem da constituição dos sectores e quanto maior for o número de sectores, quanto mais lato o conjunto de dinâmicas constituídas, maiores serão as possibilidades de participação e maiores também, os destinatários e as pessoas envolvidas nos processos, resultando conseqüentemente, um nível de satisfação das populações acrescido.

Elenca (p. 24) como principais sectores desportivos o sector escolar; sector federado; sector militar; sector universitário; sector turismo; sector desporto para deficientes; sector prisional; sector autárquico; sector do trabalho (Inatel: o Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores passou de entidade pública a organismo privado, segundo o Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho designando-se Fundação Inatel, mantendo os mesmos direitos e obrigações, os funcionários e o património). O mesmo autor salvaguarda a possibilidade da emergência de novos sectores face às constantes mudanças operadas no sistema desportivo.

as possibilidades de participação, potenciando, desta forma, um nível de satisfação acrescido das populações. Parece-nos pertinente enunciar aqui o conceito de política desportiva defendida por Clayes (1987) através de uma crescente participação de todos os cidadãos, na concepção e na realização de actividades desportivas. Independentemente deste entendimento “segmentado”, o êxito ou fracasso das actividades físicas e desportivas não deve ser, na nossa óptica, assacado exclusivamente ao município, mas sim, a todo o sistema desportivo local (escolar, universitário, associativo, ...) numa lógica de não se limitar a ver apenas uma parte do sistema. Inference-se desta visão que as políticas sectoriais contribuem, pelas suas especificidades e público-alvo distintos para uma política desportiva global, sugerindo-se a elaboração de uma política de cooperação entre todos os agentes desportivos locais numa lógica competitiva e de convergência positiva com o respectivo pelouro de desporto municipal.

Este entendimento, decorre do facto de a intervenção do sector autárquico poder servir de fio condutor e estruturante da intervenção desportiva dos demais sectores locais e, por essa via, incrementar e reforçar o desporto em contexto local mas, sem padecer da síndrome de sobreavaliar a sua importância, característica tendencial do poder político. Neste sentido, podemos ser levados a pensar que o sucesso das actividades físicas e desportivas dependerá, em larga medida, da capacidade de mobilizar diversos parceiros pois, doutra forma, implicam a absorção progressiva da sociedade civil num modelo hegemónico e tutelar. Ademais, a política desportiva é um sistema composto de subsistemas e é, acrescentaríamos nós, mais que uma política pública para o desporto, isto porque, requer a convergência das políticas públicas (centrais, locais e regionais) e das políticas associativas e do sector privado. Não sendo tarefa fácil, diríamos que é imperativo ser pensada e erigida em diferentes direcções e de participação generalizada inclusiva, levando em linha de conta que as autarquias são *“instituições gestoras do desporto no sector público, ao nível local”* (ANMP, 2000) imputando-se aos políticos, na qualidade de representantes dos cidadãos, a tomada de decisões

que afectem valorativamente a vida comunitária, governando de modo a equilibrar interesses em conflito.

Na actualidade, e como o desporto passou, claramente, a constituir um campo em que impera a decisão política, este sector, deverá, quanto a nós, manter-se sempre como “garante” dos direitos do cidadão e das responsabilidades públicas, salvaguardando, portanto, o interesse e o bem comum dos munícipes sobretudo nesta época de incerteza económica e social como a que, actualmente, vivemos. Daí emerge, a sua necessidade e importância e, por isso, a pertinência em atribuirmos à administração local a intervenção nas actividades físicas e desportivas facultando e facilitando aos cidadãos “o direito à cultura física e ao desporto”, através de uma oferta pública desportiva, privada ou associativa.

Ao agirmos desta forma, transformamo-lo num elemento aglutinador de desenvolvimento desportivo até, pelo simples facto, de ser simultaneamente sector desportivo e as suas organizações fazerem parte do quadro de apoio ao desporto (Cunha, 1997, p. 30). Repare-se, por ex., que o clube, a escola e a generalidade da prática desportiva profissional/não-profissional, solicitam permanentemente à autarquia apoios constantes²⁴ e que nós classificaríamos, como um procedimento, que desde há muitos anos, está institucionalizado na gestão municipal²⁵. Adicionalmente, no que se refere ao apoio a prestar às populações, o sector autárquico delimita algumas prioridades que derivam das suas atribuições mas, igualmente, das responsabilidades e expectativas geradas aos cidadãos, a saber:

- i. O suporte das actividades escolares e de grupos mais desfavorecidos;
- ii. A política de instalações desportivas, espaços de recreio e espaços verdes e o respectivo apetrechamento e gestão;

²⁴ Carvalho, M.^a (2007, pp. 117-120) sustenta que não é um acontecimento recente, nem constitui novidade de relevo o apoio financeiro e material que muitos municípios portugueses prestam a variados clubes nacionais que desenvolvem a sua actividade no âmbito do desporto profissional. Basta estarmos mais atentos à informação desportiva para amiudadas vezes nos inteirarmos dessa realidade.

²⁵ Rosário (1996, p. 481) refere que são igualmente públicos, os meios, de vários tipos, que câmaras municipais e até juntas de freguesia concedem aos clubes, aos quais oferecem instalações, meios de transporte, sedes, equipamentos, e aos quais, não poucas vezes, chegam a atribuir subsídios para pagamento dos honorários dos jogadores profissionais de futebol. O autor responsabiliza ainda (p. 471) os políticos pelo facto de o Estado cada vez confinar mais a sua acção directa aos domínios onde circulam verbas pequenas, deixando-se arrastar nas áreas onde giram somas de maior montante.

- iii. O estabelecimento de um sistema de informação desportiva que esclareça o munícipe, relativamente às actividades a desenvolver e como participar;
- iv. A publicação de documentação que suporte os projectos e actividades a desencadear por todos os agentes desportivos, inclusive dos seus próprios serviços;
- v. O financiamento de projectos de desenvolvimento desportivo;
- vi. O lançamento de acções de mobilização e formação de todos os agentes desportivos, em colaboração com outras instituições de formação;
- vii. Articulação de acções com outros sectores do sistema desportivo e do sistema social de modo a realizar sinergias nos processos desencadeados;
- viii. Criação de condições mobilizadoras e potenciadoras de processos de desenvolvimento desportivo.

Desta larga visão ressalta, não só, que o sector autárquico constitui uma alternativa credível ao enquadramento e oferta das práticas desportivas, mas assume-se também como o garante da sobrevivência dos demais sectores.

Estas práticas recaem, no contexto europeu, essencialmente no Clube Desportivo²⁶ - unidade base do associativismo - (Carvalho, 1994, p. 58; Carrère, 1995, p. 366; Rubingh, 2004, p. 16), gérmen de todo o processo de desenvolvimento desportivo (Teixeira, 2000, p. 12), independentemente da existência de outras soluções como a Escola, a Empresa ou ainda, o Estado/Autarquia. Ambas, as entidades, no fundo, partilham o poder e a responsabilidade no campo desportivo. Analisemos, de *per si*, cada uma delas: O clube, preocupado naturalmente com a sua imagem e com o resultado desportivo, adopta processos selectivos, não abarcando, em termos de oferta

²⁶ A LBAFD define, no âmbito do art. 26.º n.º 1, clubes desportivos como “pessoas colectivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática directa de modalidades desportivas”.

Interessante é a perspectiva de Meirim (1995, p. 33) ao considerar o clube desportivo no âmbito do sistema desportivo como “um dos seus mais importantes operadores” e posteriormente, como a “célula base do associativismo desportivo” (Meirim, 2001a, p. 29) acrescentando ainda que muitos titulam o estatuto de utilidade pública, na medida em que se propõem um escopo de interesse público, ainda que, concorrentemente, dirijam a sua acção à satisfação dum interesse dos próprios associados.

de prática, a generalidade da população e, particularmente, as chamadas “populações especiais”. Por este motivo, Constantino (1999, p. 25) considera um erro básico, de qualquer política de generalização e democratização desportiva locais, uma estratégia que aponte para o clube desportivo tradicional como seu suporte exclusivo. Nesta lógica, a opção redundante, numa visão redutora e elitista sem, com isto, pretendermos, obviamente, retirar-lhe protagonismo. Registe-se, inclusive, que o desporto nasceu e começou a expandir-se a partir da iniciativa dos clubes²⁷, muito antes dos poderes públicos nele mostrarem algum interesse (Crespo, 1978, p. 53; Carvalho, 1998b, p. 106; Carvalho, M.^a, 2007, p. 169; Bento, 2007a, p. 20) o que significa que historicamente tem sido uma via muito importante como meio de acesso à prática²⁸. Para muitos, refere Constantino (1999, p. 45), se não fossem os clubes desportivos não teriam aprendido a nadar, a velejar, a patinar, a jogar basquetebol ou a praticar ginástica. É, com efeito, no clube, que tem sede o processo da formação desportiva (Lima, 1989, p.135). Por mera curiosidade registamos, que o primeiro clube do norte do País surgiu em 1876 e foi o Club Fluvial Portuense (Sousa, 1998, p. 37) e, por mero preciosismo nosso, datamos a sua fundação a 4 de Novembro.

A escola, local estratégico fundamental a uma alfabetização desportiva generalizada, nunca lhes ofereceu essa possibilidade. Mesmo na actualidade, de acordo com o inquérito “Eurobarómetro 2004²⁹”, a grande maioria das actividades desportivas têm lugar em estruturas amadoras, sem fins lucrativos, muitas das quais dependentes de apoio público para poderem oferecer serviços desportivos. Assumem-se, desta forma, como os grandes responsáveis pelo desenvolvimento do desporto e são, no expressar de Calha

²⁷ A fundação de um clube constitui um acto consagrado no artigo 46.º da CRP que deriva do direito à liberdade de associação.

²⁸ De acordo com Pires (1993) verificou-se uma intervenção crescente do Estado no mundo do desporto, podendo ser sistematizada em três fases:

- i. Numa primeira fase, em que o Estado estava desinteressado do fenómeno foi fundamentalmente o associativismo que avançou com propostas para a resolução dos principais problemas que se levantavam à organização do desporto em Portugal.
- ii. Numa segunda fase, o Estado despertou para o fenómeno desportivo e a partir dos anos quarenta passou a interessar-se pela sua organização.
- iii. A partir dos anos setenta dá-se um novo impulso, fundamentalmente a partir das novas condições económicas, políticas e sociais desencadeadas pela revolução de Abril.

²⁹ Eurobarometer “The citizens of the European Union and Sport” (Publication, November 2004).

(1985, p. 20), Sousa (1998, p. 69) e Homem (2007, p. 23) a principal via de acesso à prática desportiva fora do contexto escolar, revelando contudo, acentuadas limitações estruturais e funcionais ao organizar e privilegiar práticas voltadas para a competição e o rendimento. Carecem, portanto, de ser constantemente repensados e remodelados redefinindo a sua missão social (Bento, 2004, p. 192).

Registe-se, contudo, que na generalidade e particularmente na sua essência, o clube produz serviços desportivos numa lógica não lucrativa e, na esmagadora maioria, dependentes de dirigentes em regime de voluntariado e reconhecidos, principalmente a nível local, como um importante meio de intervenção social e política, fruto da sua ligação e identificação com a comunidade. Porém, não esqueçamos, também, o clube como sector de prática lucrativo e ainda as sociedades anónimas desportivas.

De acordo com o estudo realizado pelo Instituto de Desporto de Portugal (IDP) em 2003, apelidado de “Estatísticas do Associativismo Desportivo”, identificamos, nesse ano, e no quadro nacional, 9690 clubes, valor significativamente inferior ao registado em 1999 com 10907 clubes e considerado o mais elevado. Serão, estes números, só um sinal dos tempos ou representarão também uma quebra do interesse do associativismo e da sua função em prol do desenvolvimento do sistema desportivo? São, pelo menos, certamente, eco da persistência em manter um modelo subordinado a objectivos de acção não totalmente condizentes com a realidade actual mas, porventura, com enorme potencial se capazes de procurar as respostas certas que a imprevisibilidade dos tempos modernos nos exigem. Daí enunciarmos a questão, porque razão o movimento associativo não se torna o principal fulcro de intervenção do desporto autárquico³⁰? Esta resposta, que não pretende ter aqui resposta, conduz-nos, contudo, ao interesse em clarificar o que a escola tem a dar ao clube e o que o clube tem a dar à escola pois, conforme sustenta Bento (1991a, p. 184), “clube e escola são dois momentos do mesmo tempo,

³⁰ Atendendo ao facto das colectividades serem diariamente confrontadas com situações novas e, muitas vezes, de difícil resolução, a autarquia de Valongo entendeu criar o Gabinete das Colectividades, um espaço onde as associações podem, em horário pós-laboral, ser atendidas por técnicos disponíveis para prestar todo o apoio possível na resolução dos mais variados assuntos (Agenda Valongo, Abril/Maio/Junho de 2009).

duas faces intercomplementares da mesma moeda – a formação desportiva, tem a mesma função a cumprir, com a diferença de estratégias, de vias, de meios e de objectivos ocasionais”. Extrapolando este pensamento para, sistema desportivo e sistema educativo, Figueiredo (2006, p. 37) alude ao interface entre ambos, identificando zonas comuns e zonas distintas.

A escola é por vocação, o grande alimentador pela base de todos os outros sistemas. Contudo, por vários motivos, que se prendem com as políticas do sistema educativo e do sistema desportivo, não cumpre o seu papel (Cunha, 1997, p. 36) e está longe, infelizmente, de ser capaz de cumprir essa sua natural vocação. O próprio desporto escolar³¹ é, nesta matéria, caracterizado por Carvalho (1987, p. 11) e por Rosário (1996, p. 473) pela indefinição, e obscuridade do conceito que parece surgir na fronteira daqueles dois sistemas sem, no entanto, lhe ser reconhecido por qualquer deles, uma individualidade própria. É interessante sublinhar, aqui, a esclarecedora circunstância de a promoção desportiva, só poder realizar-se através de reformas radicais na escola (Esteves, 1967, p. 245), “local de eleição” para garantir a verdadeira formação desportiva do cidadão (Feio, 1975b, p. 101). Por isso, Marta (2004, p. 28) sustenta na sua intervenção autárquica em primeiro lugar a escola, a quem compete mudar a mentalidade do sistema social, educativo e desportivo. Talvez, pelos motivos apontados, o ministro da Presidência do XVII Governo Constitucional, Pedro Silva Pereira³², no discurso de abertura a 12 de Dezembro de 2005, do Congresso de Desporto, se propugne valorizar uma política desportiva que comece na escola, sabendo que só na escola se pode ambicionar atingir os estilos de vida dos cidadãos. No seguimento de toda esta

³¹ O Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro, titula no art. 5.º o conceito de desporto escolar como “o conjunto de práticas lúdico-desportivas e de formação com objecto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e escolha, integradas no plano de actividades da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo”. De acordo com o Director Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) a missão do desporto escolar visa “contribuir para o combate ao insucesso e abandono escolar e promover a inclusão, a aquisição de hábitos de vida saudável e a formação integral dos jovens em idade escolar, através da prática de actividades físicas e desportivas. Consult. 21 Agosto 2008, disponível em <http://sitio.dgfdc.min-edu.pt/desporto/Paginas/default.aspx>

Mais recentemente (18/02/2009) e no intuito de veicular informação, o Ministério da Educação disponibilizou um novo portal dedicado ao desporto escolar. Neste portal, é disponibilizado um vasto conjunto de notícias desde as bases de dados às estatísticas, passando por informações sobre modalidade, calendário do desporto escolar, projectos especiais, protocolos e actividade internacional. Consult. 23 Fevereiro 2009, disponível em <http://www.desportoescolar.min-edu.pt/noticias.aspx>

³² Portal do Governo. Consult. 12 Abril 2007, disponível em www.portugal.gov.pt

argumentação e tendo presente que o Ministério da Educação partilha com as autarquias locais a responsabilidade pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico referenciamos aqui as actividades de enriquecimento curricular³³, particularmente no domínio desportivo, como tentativa de perseguir os objectivos acima ansiados. Todavia, a política a implementar no apoio a uma cultura motora que potencie e incremente esse estilo de vida activo aos cidadãos não pode ficar na jurisdição única da escola, tão pouco, dispensar o seu contributo. Aliás, anteriormente a este enquadramento normativo, já várias autarquias desenvolviam programas de apoio à Educação Física no 1.º ciclo do ensino básico à margem das suas atribuições e competências.

A empresa, surge, em matéria de política desportiva, em circunstâncias resultantes da integração europeia³⁴ e de uma escalada económica que não pára de nos surpreender. Os desafios de que é portadora conduzem, irreversivelmente, à necessidade de novos modelos provocando em Pires (1993, p. 64) a afirmação de que hoje a oferta desportiva pode ser sistematizada em três categorias: aquela que é oferecida pelo sistema educativo, a que é oferecida pelo sistema desportivo e a que é oferecida pelo sistema empresarial. Não esqueçamos, conforme reitera Calléde (1991, p. 3) que as práticas desportivas ligadas à empresa e que procedem de uma redistribuição equitativa dos seus recursos são consideradas como sendo actividades de interesse social. Acresce a este ponto de vista, cremos, a crise do “Estado-Providência³⁵” que suscita não só os decisores políticos a endossar

³³ O Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho, define as orientações relativas às actividades de enriquecimento curricular.

³⁴ Recorde-se, a título meramente exemplificativo que Portugal subscreveu o Tratado de Adesão à então Comunidade Económica Europeia em 12 de Junho de 1985, para posterior entrada em vigor a 1 de Janeiro de 1986. Consult. 25 Agosto 2008, disponível em <http://www.mne.gov.pt/mne/pt/infopolitica/ue/>

³⁵ A nossa Constituição, consagra a generalidade dos direitos sociais nos artigos 63.º a 79.º. Sublinhe-se que os Estados-providência chamaram a si o dever de criar as condições necessárias para o livre e generalizado acesso à prática desportiva das populações. No entanto, a qualidade dos serviços é frequentemente deficiente e o nível das suas prestações é geralmente pobre. Segundo Caeiro (2008, p. 214) o Estado-Providência visa o bem-estar da população e enquadra, no essencial, quatro tipos de intervenção:

- i. As transferências sociais, ou seja, as transferências de um grupo social para outro, sendo as pensões as mais importantes;
- ii. Os serviços públicos, como a saúde, a educação, habitação e outros que aprovisionam serviços aos indivíduos;
- iii. As intervenções normativas, pelas quais o Estado intervém ao regular a protecção a trabalhadores, consumidores e habitantes;

à iniciativa privada (sector empresarial/comercial) respostas para o fenómeno desportivo, como também, estimula a participação real dos cidadãos, principalmente, se levarmos em linha de conta razões que partem do convencimento de que o desejável aumento do nível de bem-estar de toda a sociedade se consegue utilizando meios privados e não, através da intervenção de Estado (Moreira, 2002, p. 141).

Esta dicotomia, público e privado reflecte o confronto entre o mercado baseado na livre competição da iniciativa privada e o Estado protector da sociedade, a que Meirim (2001a, p. 12) sob a égide do primado da opção política alude, ao afirmar que é indisfarçável um sector comercial do desporto proporcionando espectáculo e serviços na área da prática desportiva. Neste contexto, deparamo-nos em pouco tempo com a privatização dos serviços desportivos, que rapidamente conquistaram uma enorme penetração no mercado e potenciaram a emergência de inúmeras práticas em contexto local, mas, dirigidas a públicos-alvo específicos, num esquema apelidado por Carvalho (1998, p. 146) de “quem quer desporto, paga-o”. Actuando desta forma, isto é, com finalidade lucrativa, produzem, apesar de tudo, uma parcela significativa de actividades desportivas mas, dirigidas, como relatámos, a sectores da população com maiores recursos, concepções que poderão potenciar visões redutoras da função social e cultural do desporto.

Todavia, a prazo, estamos convictos, afirmar-se-ão como parceiro indispensável ainda que subjacentes, sublinhe-se, à lógica de exploração dos benefícios económicos em seu próprio proveito, numa predominância avassaladora de mercantilização e na procura constante do lucro financeiro, afrontando fortemente a economia social³⁶. Porém, da entrada dos privados, também se pode afirmar, que se democratizou o acesso a maior número e diversidade de práticas e de serviços desportivos.

iv. As intervenções públicas, no sentido da criação de postos de trabalho no sector público e privado.

³⁶ De acordo com o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2005 aproximadamente 1/5 da população residente em Portugal vivia em risco de pobreza, atingindo, portanto, dois milhões de portugueses. Consult. 18 Maio 2008, disponível em <http://pesquisa.sapo.pt/?barra=resumo&st=&channel=&q=limiar+de+pobreza+em+portugal+INE> acrescido do Relatório comparativo sobre pobreza na União Europeia, consultado na mesma data e disponível em www.reapn.org/download.php?file=218

A ideologia de mercado, apesar da sua implantação, não tem sido ausente de críticas por parte de diversos autores. É comum, face ao exposto, inferir-se que o que move o mundo é o dinheiro e não há dúvida de que, a julgar pelo que vamos constatando, assim parece ser. A própria economia é tema central e motivo de preocupação mundial, tornando-se premente encontrar o justo equilíbrio especialmente no campo das ideias. Não esqueçamos que, quando o dinheiro escasseia, são as ideias que ajudam a sair do marasmo.

Suscita-se, inclusive, que a nova gestão pública, agindo em nome de um mimetismo empresarial assente na eficiência, não esqueça a especificidade dos serviços públicos (Mota, 2005, p. 24). De acordo com este pensamento devem, os poderes económicos privados, ceder lugar a uma nova forma de reconhecimento mútuo de interesse geral, assente na definição de uma responsabilidade pública colectiva, sob pena de não ser possível enfrentar a crise e rasgar novos caminhos para o desenvolvimento desportivo. Estamos convictos que a discussão de uma política pública desportiva passará, também, a breve trecho, por aqui, consolidando uma cada vez maior pluralidade de actores, públicos e privados porque, embora a excessiva dependência da autarquia não se mostre eficaz, paradoxalmente, a mudança só se faz com a ajuda do município.

Fora destas três estruturas analisadas, detectamos o resto da população. E o resto não é despiciendo, é, no fundo, a maioria, e a quem a autarquia no âmbito das suas atribuições compete enquadrar. Ao questionarmos, como fazê-lo, identificamos rapidamente a resposta, suscitando a criação de condições no território municipal para que a comunidade em número tendencialmente crescente tenha acesso e se envolva com a(s) prática(s) desportiva(s) da sua preferência e, com ela(s) eleve o nível da sua qualidade de vida.

Garante-se desta forma, na nossa opinião, uma matriz pública e social das actividades desportivas. Logo, repensar os contornos e a materialização de uma intervenção autárquica concretizadora de projectos e acções, ganha actualidade na agenda política, pelo simples facto de se tratar da estrutura administrativa do poder do Estado mais próximo do cidadão e aquela que mais

motiva os cidadãos, facto iniludível segundo um estudo do Centro de Sondagens e Estudos de Opinião da Universidade Católica Portuguesa³⁷. É indispensável, por isso, que o Município seja encarado como o campo privilegiado para o enquadramento e reorganização da prática desportiva sob todos os aspectos, assumindo maiores responsabilidades, transformando-se numa entidade mediadora de todas, ou de boa parte, das acções realizadas no concelho, com vista à promoção e desenvolvimento desportivo local. Esta parece ser, igualmente, a visão de Sarmiento (2000, p. 94) e de Serôdio (2001) ao defenderem para as autarquias o papel de coordenar e interligar os diferentes níveis de intervenção e, simultaneamente, disponibilizar recursos (materiais, humanos e financeiros). Visto desta forma, a vida desportiva a “praticar” pela autarquia não é coisa de menor importância no rol das preocupações dos decisores políticos. Encontrar caminhos para enfrentar esta problemática, não é, contudo, tarefa fácil e poucos se atrevem a emitir uma opinião fundamentada sobre o que será o desporto municipal nos próximos anos. Gomes (1986, p. 51), nesta matéria, a par de outros autores, conjecturou que o desporto local pode ser uma realidade e Pires (1989, p. 217) prognosticou que o futuro do desenvolvimento do desporto vai, necessariamente, passar pelas Câmaras Municipais. Interessante é, igualmente, a afirmação de Cubillas (2006, p. 567) ao declarar que o desporto municipal conquistou um posicionamento tão sólido no panorama desportivo geral que, o apelidado em contexto europeu “desporto para todos” hoje, pode ser perfeitamente identificado e classificado de municipal.

³⁷ Os dados tendem a indicar que os cidadãos em geral mostram maiores níveis de interesse pela política a nível local do que a nível nacional e internacional, indiciando, objectivamente, que os centros de decisão devem procurar uma política de proximidade encurtando a distância ao poder, facto iniludível de um sinal claro de manifesta superioridade estratégica. Contudo, e apesar destes dados, não conseguimos identificar, ainda, o porquê do reduzido empenhamento de participação cívica dos cidadãos na vida pública local, facto indesmentível no acréscimo da taxa de abstenção nas eleições autárquicas (36,2% em Dezembro de 2001, 39,06% em Outubro 2005). Consult. 28 Abril 2008, disponível em http://www.presidencia.pt/archive/doc/Os_jovens_e_a_politica.pdf
Posteriormente a este estudo, e por mero preciosismo nosso, registamos que a taxa de abstenção nas eleições de 11 de Outubro de 2009 situou-se em 40, 99%. Consult. 10 Dezembro 2009, disponível em <http://www.autarquias.mj.pt/autarquias2009/>

1.4.2. Áreas de intervenção do sector autárquico

De entre os múltiplos campos de intervenção autárquica em matéria desportiva é, nosso propósito presente evidenciar os contributos na vertente social, educativa, económica, cultural e na saúde e bem estar dos munícipes. Servirá, igualmente, este ponto, para explanar de forma estratificada a complexidade do sector autárquico.

1.4.2.1. Social

“O estranho desinteresse dos sociólogos pelo fenómeno desportivo mostra à evidência a falta de perspectiva social que ao desporto se atribui”.

(Esteves, 1967, p.17)

Os tempos mudaram imenso! Basta, para tal, levar em consideração a evidência supracitada e aquilatar que as pessoas constituem, hoje, o factor mais importante na estratégia municipal, não só porque elas são a essência da comunidade, mas também, porque é nelas que assenta verdadeiramente a acção municipal. Temos, para nós, que a organização municipal move-se, nesta matéria, como nas demais, com fins preponderantemente sociais, realidade que Meirim (2004, p. 24) alarga à União Europeia ao asseverar que a Europa olha cada vez mais o desporto como uma realidade preche de virtudes no domínio social. Não mais podemos ver o indivíduo e a sociedade como realidades separadas.

Distintos autores de várias correntes teóricas haviam já relatado este ponto de vista, nomeadamente Lima (1988) que nos desafia a ver os aspectos que o desporto assume na vida moderna e que lhe conferem características de uma actividade social, que não pode ser hoje ignorada nem pelas instituições nem pelo poder político. O apoio à prática da actividade física e desportiva pode, por exemplo, nesta vertente, constituir um forte incentivo para a regeneração de um território através da criação de espaços verdes, parques desportivos ou ciclovias em zonas anteriormente negligenciadas ou lugares insegurizantes. A

sociedade não está, nem existe para além do espaço geográfico! Há que reflectir sobre esta matéria porque, cada vez mais, viver e usufruir dos espaços públicos constitui uma forma de exercício de vivência colectiva materializada nas múltiplas tradições dos municípios da Área Metropolitana do Porto a favor do empenho e entrega dos valores da colectividade.

O desporto é, por conseguinte, indubitavelmente, um fenómeno de repercussão social (Calléde, 1991, p. 3) e aos decisores políticos compete-lhes, não desvalorizar qualquer sinal e implementar políticas proactivas em resposta a este ingente desafio. Para enfrentar esta problemática, devemos realçar que qualquer fenómeno desportivo, possui mais do que uma faceta ou leitura, susceptível, portanto, de interpretações diversas. A grande questão que se nos coloca é, pois, perceber o porquê de vivermos em comunidade, facto que levou Sérgio (1974, p. 229) a afirmar que “a motricidade do desporto tem que ser objecto de um estudo biológico e de um estudo sociológico e filosófico, até porque, e segundo Buytendijk, todo o comportamento manifesta uma relação inteligível entre o homem e o seu envolvimento”.

Moreira (2006, p. 15) alvitra, neste âmbito, que o primeiro facto reconhecido pela ciência política, em comum com todas as ciências humanas, é que o homem apenas vive em sociedade. Podemos concebê-la, segundo Pires (1998, p. 58) como um campo de relações humanas, constituída essencialmente por dois elementos, um quantitativo e outro qualitativo. O primeiro é de uma pluralidade de indivíduos; o segundo é de uma unidade e identidade relativa entre eles, concretizadas num padrão normativo comum e na possibilidade de reconhecimento recíproco.

Isto significa que todo e cada homem é inevitavelmente sócio de outro homem, isto é, partilha com ele um interesse, não é o mesmo que um aglomerado amorfo de pessoas. Ruivo (2008, p. 74) aclara esta ideia afirmando a natureza gregária do homem para a satisfação de interesses comuns. Desta forma, formou-se uma opinião, consensualmente aceite, que veicula e reconhece ao desporto, um papel fundamental quanto à formação e desenvolvimento individual e colectivo do ser humano afirmando-o como um factor determinante de coesão e identificado por Carvalho (2004, p. 10) como actividade produtora

de riqueza social. Esta constatação tem enormes consequências, desde logo no combate à discriminação³⁸ em razão da raça, da origem, género ou quaisquer outras circunstâncias pessoais, na integração de minorias, de pessoas com deficiência, na promoção da escola para a cidadania e participação activa dos jovens, bem como, tornando imperativo que as mulheres e homens desfrutem, a todos os níveis e em todas as fases das suas vidas, de igual acesso ao desporto, independentemente da origem social. Infelizmente, a sua oportunidade tende, ainda, a ser desigual ao longo dos diferentes estratos sociais. A tarefa é, por isso, enorme, porém, ao qualificar diversas possibilidades da vida humana gregária, pode ser entendido, preferencialmente, como política pública. Este aspecto, faz-nos sublinhar a premente necessidade de investigar sobre a vida sociopolítica das comunidades. Estas, de acordo com estudo divulgado pelo Centro de Investigação em Actividade Física, Saúde e Lazer (CIAFEL, 2008, p. 13) podem influenciar, marcadamente, os níveis de actividade física das pessoas, particularmente pelo apoio social oferecido e pelas atitudes culturais, assim como, pelos estereótipos de diferentes formas de actividade. Uma complexa variedade de factores, no plano individual e nos micro e macro ambientes, influenciam a probabilidade que um indivíduo, grupo ou comunidade tem de ser fisicamente activo. Os factores macro ambientais incluem as condições gerais socioeconómicas, culturais e ambientais. As influências resultantes do micro ambiente incluem a ligação do ambiente onde se vive e onde se trabalha à actividade física, bem como o suporte das normas sociais e das comunidades locais. Nos factores individuais, as atitudes em relação à actividade física, o acreditar na sua própria possibilidade de ser activo ou o conhecimento de oportunidades no dia-a-dia, podem influenciar a probabilidade de ser activo ou de alguém tentar novas actividades. À ligação destas acções num conjunto de

³⁸ A União Europeia dispõe de legislação específica que proíbe todas as formas de discriminação, mas há ainda muito trabalho a fazer para banir totalmente estas práticas discriminatórias. O Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos, em 2007, foi a forma encontrada pela Comissão Europeia para sensibilizar a população para os benefícios de uma sociedade mais justa e solidária, através da promoção da igualdade e da não discriminação. E para isso é necessário o empenho de todos e de cada um de nós. Numa atitude proactiva importa chegar àqueles que se encontram numa situação de maior vulnerabilidade até porque, regra geral, são os que menor voz de reivindicação têm. Consult. 21 Junho 2008, disponível em <http://www.igualdades2007.com.pt/texto1.asp>

plataformas e estratégias deve ser dada a prioridade central para as acções políticas porque, as actividades físicas e desportivas são de tal forma envolventes em termos sociais, que seria ridículo ignorar a sua importância e influência dado o enorme potencial em criar valor desportivo na sociedade.

1.4.2.2. Educativa

A importância da escola para perseguir o objectivo de ampliar a base social de prática desportiva é por demais evidente na responsabilização colaborativa com o Estado na promoção, estimulação, orientação e apoio da prática e da difusão da cultura física e do desporto³⁹. Constitui, diríamos, um meio importante para a valorização do indivíduo e uma exigência para qualquer política. Nunes (1994, p. 6) considera, inclusivamente, que a história revela que a valia que o desporto adquiriu decorre, em larga medida, das relações íntimas que as suas práticas mantêm com o sector da educação⁴⁰, a ponto de em algumas mentes persistir a ideia de que, somente no ambiente escolar a prática desportiva é educativa, porque assente em pedagogia, metodologia e objectivos precisos. O papel do clube desportivo de igual forma, cremos, pode ser negligenciado na persecução deste desiderato. Neste âmbito, imputa-se à autarquia promover, facilitar e apoiar um quadro de alianças de cooperação entre o desporto escolar⁴¹ e o clube desportivo que garantam a prática, sobretudo, no ensino básico mas também no secundário, num momento de extensão da escolaridade ao 12.º ano e, obviamente, também ao ensino universitário. Garantir-se-ia, desta forma, a juvenialização desportiva e, simultaneamente, uma prática regular e generalizada, enquadrada por uma política integrada que, sendo coerente, acompanhe a vida do cidadão, pouco importando quem a organiza e/ou comanda (Sarmiento, 2002, p. 96). Somos, portanto, sobretudo, favoráveis à concessão de incentivos aos clubes

³⁹ Art. 79.º, n.º 2 “Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto”.

⁴⁰ Recuperando palavras já ditas, que infelizmente nunca perdem actualidade citemos Pires (1989, p. 5) “Não se pode combater o analfabetismo motor se não combatermos o analfabetismo em geral”.

⁴¹ Chama-se a atenção para o facto de o desporto escolar depender directamente da competência e do orçamento oriundo do Ministério da Educação.

desportivos que celebrem acordos de colaboração com as escolas e universidades, potenciando uma nova literacia desportiva e associativa da população.

A par desta perspectiva, não seria de menosprezar o estudo da implementação de um novo modelo de desporto escolar⁴² que não pode andar dissociado do desporto em geral e aberto aos estudantes do ensino secundário e do ensino universitário cujos quadros competitivos integrassem também o clube desportivo estabelecendo, de acordo com Pires (1991, p. 51) “pontes de comunicação entre os dois subsistemas” no sentido de que pode existir uma zona de interface geradora de benefícios para a população juvenil. Leblanc (1983, p. 114) referia à altura que, independentemente de inúmeros municípios não receberem qualquer compensação financeira para envolver os alunos do ensino secundário, parecia-lhe lícito que as comunidades reclamassem do Estado no sentido de serem ressarcidas de um encargo que nem sequer lhes competia. Como os tempos mudaram, esperemos que com as atribuições e competências actuais, as autarquias possam implementar efectivamente este modelo, servindo também esta porção de munícipes que de forma alguma podem ser negligenciados, sob pena de comprometimento irreversível no futuro.

1.4.2.3. Económica

As políticas públicas podem ser definidas como programas de acção que dão materialidade ao Estado ou, simplesmente como o “Estado em acção” a quem, logicamente, todos exigem. Nesta perspectiva, é verosímil pensar que a questão económica é determinante, já que toda a política pública padece da fatídica fórmula de que as necessidades são inexoravelmente maiores que os recursos disponíveis! Consequentemente, a política do Estado não pode continuar a deixar de interessar-se pelo estudo administrativo das grandes

⁴² Nesta linha de pensamento e de preocupação avançamos a proposta de Pina (1992, p. 8) ao considerar ser necessário criar uma estrutura que garanta a máxima eficácia e eficiência do sistema propondo a criação da Federação Portuguesa do Desporto Escolar enquanto estrutura dependente do Ministério da Educação, mas com autonomia administrativa e financeira.

organizações e pela economia das grandes e pequenas empresas. Por um lado, percebe-se o condicionamento recíproco da economia pela política. Por outro lado, avoluma-se a importância do económico no debate político. A sensação de impotência da política, nesta matéria, tende hoje, a alastrar, daí Pires (1998, p. 70) ter defendido a necessidade da sua libertação da tutela da economia, convicto de que é necessário um novo paradigma, nomeadamente, no domínio transnacional e no que diz respeito à reconstrução de ideias democráticas e de justiça.

O conceito de “políticas públicas” é um conceito próprio do Estado social de direito, isto é, com uma acentuada intervenção nas relações sociais, económicas e culturais (Caupers, 2002, p. 164). É, por conseguinte, um conceito “economicista” na justa medida em que se encontra intimamente ligado a uma realidade que muitos decisores públicos gostam de esquecer, a de que, num mundo de recursos crescentemente escassos, o Estado é incapaz de satisfazer por igual todas as necessidades colectivas e os tempos não estão de feição para a bondade destes propósitos. É bom termos a noção que os estrangimentos orçamentais irão condicionar cada vez mais a acção financiadora do município exigindo a definição de propostas políticas concretas. E quem não o entender será sempre mais um obstáculo do que uma ponte para o futuro. Mas não tenhamos ilusões, quem tem os recursos, ainda que finitos, de facto, é o Estado. É urgente, por isso, a recentragem e valorização do papel do município e das políticas sociais. Talvez por isso, também Bento (2004, p. 143) citando Henriques (1999, p. 8) afirme que os Estados como expressão do poder colectivo das comunidades, continuam a ser os únicos instrumentos capazes de estabelecer coesão social e económica através do binómio impostos/bens públicos, entre os quais as políticas de redistribuição. Embora no ambiente desportivo não identifiquemos um problema primário de dinheiro⁴³, o qual não está, de modo algum arredado do presente raciocínio,

⁴³ No quadro da investigação levada a cabo por Pires (1989, p. 465) o autor situa que o problema do desporto nacional não tem sido, nos últimos anos, a falta de recursos financeiros. Em sua opinião “tem sido fundamentalmente de falta de ideias, de falta de estudos e, conseqüentemente, de falta de opções ideológicas e políticas de suporte às decisões tanto técnicas como políticas”. Idêntica leitura é feita por Rosário (1996, p. 421) no quadro da sua investigação ao afirmar que as condições políticas e económicas no pós 25 de Abril, conjugaram-se para que, às estruturas responsáveis pelo desporto, tivessem sido concedidos apoios superiores aos que então recebiam.

preferimos canalizar o nosso pensamento para um problema do poder local isto é, da falta de conexão entre quem o distribui e os que dele beneficiam. Neste aspecto, Meynaud (1966) afirma que a questão reside em saber segundo que regras e com que espírito o poder público aplica ao desporto os meios de que dispõe.

Temos, portanto, de evitar discutir tudo com dinheiro, porque dinheiro é aquilo que temos tido, sinalizando, o seu gasto, as orientações estratégicas da autarquia face aos munícipes. Por isso, dá que pensar o modo como estamos a gastar os nossos recursos. Acreditamos, veementemente, que o que tem faltado é organização e vontade política. Orientar o desporto para uma perspectiva íntegra, torna-se, por conseguinte, um imperativo, já que muitas vezes, os escassos recursos nem sempre são aplicados em proveito de uma prática desportiva generalizada ao cidadão local. Sugere-se, neste âmbito, que a relação entre os objectivos fixados pela autarquia e os recursos e meios disponíveis se compatibilizem porque, pensar na prática desportiva generalizada é, uma “obrigação e um dever” (Carvalho, 1998, p. 38). Impõem-se, portanto, critérios de racionalidade económica e empenho político, mas exige-se, sobretudo, uma boa gestão, no intuito de responder eficazmente às expectativas sociais da população, subjacentes ao entendimento de que o gasto público não é um custo alheio ao munícipe. Por isso, o acesso gratuito deve ser analisado com cuidado porque, num momento em que as despesas estão cada vez mais coladas às receitas, quando não ultrapassadas, prescindir destas não será, com toda a certeza, um exercício fácil de cumprir pela autarquia, sendo certo que nenhuma destas soluções satisfaz a população. É por isso que os actores políticos locais estão obrigados a usar da máxima responsabilidade quando fazem escolhas e delas emanam decisões que apenas ajudam a perpetuar um quadro já de si complexo. Convém sublinhar que a autonomia local resulta, sobretudo, da capacidade de arrecadar proveitos e de os afectar a projectos e acções em benefício das populações, particularmente das mais carenciadas. Daí, emerge a necessidade da discriminação positiva e da adopção de políticas públicas de equilíbrio incorporando, simultaneamente, práticas que são pagas, co-financiadas e/ou

gratuitas, mas sempre numa lógica de manter o carácter social de certos serviços e no entendimento de que o desporto diz respeito a todos os municípios.

Estaremos assim, perante o princípio da boa administração assente na execução de políticas sectoriais e horizontais que enquadram o desporto a par de outros encargos sociais da autarquia. A questão que se levanta e que assume distintas interpretações é a de saber se a autarquia deve, em qualquer circunstância, cobrar o custo real dos serviços que presta?

Em consonância com o referido, jamais o preço pode representar o primeiro obstáculo no acesso às práticas físico desportivas do município, sem que esta reflexão contrarie o critério da sustentabilidade. Jamais poderemos, igualmente, sustentar e analisar a problemática económica cingidos apenas a um único modelo de pensamento tido como superior.

Ademais, a política desportiva municipal tem de reconhecer que a actividade física e desportiva representa, na economia local, não só um sector produtor de bens e serviços, mas é, simultaneamente, um elemento gerador de emprego⁴⁴ e indutor de influências múltiplas ao nível da educação, da saúde, do turismo do ordenamento do território, entre outras. As autarquias não deverão alhear-se desta realidade. No actual quadro europeu, deverão assumir-se como um destino cada vez maior no turismo desportivo (turismo de natureza⁴⁵) e na organização de eventos, potenciando, nomeadamente, as especificidades e particularidades da zona costeira (mar, sol) e do interior (rio, montanha) potenciadoras de uma enorme janela de oportunidades.

Na era da globalização o cluster, ou seja, o pólo de competitividade desporto/turismo, assume contornos crescentes de interface com os demais sectores da sociedade e representa um eixo privilegiado de desenvolvimento

⁴⁴ Segundo dados da Comunidade Europeia (CE), VOCASPORT, 2004, p. 70, 0,24% da população portuguesa desempenha a sua actividade principal no sector do desporto, taxa que pode ser considerada “média” se comparada com a mais elevada de 0,94% atribuída ao Reino Unido. Consult. 14 Junho 2008, disponível em <http://ec.europa.eu/sport/documents/lotvocasport.pdf>

⁴⁵ É de salientar que a actual Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, no art. 31.º, faz a articulação com o contexto turístico ao mencionar a actividade física e a prática desportiva em espaços naturais como contributo para a promoção do desporto na natureza. De acordo com a legislação em vigor, enquadram-se no âmbito do desporto de natureza todas as actividades desportivas que sejam praticadas em contacto directo com a natureza de forma não nociva, tais como: pedestrianismo; montanhismo; orientação; escalada; rapel; espeleologia; balonismo; párapente; asa delta sem motor; bicicleta todo o terreno; hipismo, canoagem; remo; vela; surf; windsurf; mergulho; rafting; hidrospeed.

económico local no quadro mais geral do desenvolvimento do País. Barros (2004, p. 20) aponta três aspectos básicos, desde logo, o movimento físico (deslocação de pessoas), as actividades desenvolvidas e as estruturas, serviços e produtos criados para satisfazer as necessidades dos turistas. Será que esta perspectiva não passa de uma boa intenção? Para uma caracterização sumária destes propósitos, socorremo-nos da tese do Comité das Regiões, que ao emitir Parecer no “Livro Branco sobre o desporto⁴⁶”, considera que o peso económico do desporto para o turismo não se reflecte apenas nas grandes manifestações desportivas; de facto, também as actividades desportivas no âmbito do turismo recreativo contribuem de modo significativo para o desenvolvimento regional e em particular, para a mudança estrutural. Por isso, os conceitos estratégicos das regiões desempenham um papel importante nesta matéria⁴⁷ sendo recomendável às autarquias locais que invistam os Fundos Estruturais disponíveis em infra-estruturas desportivas e recreativas. Garante-se, desta forma, o desporto com um factor de dignificação e simultaneamente um identificador e uma montra da qualidade de vida de um território ou comunidade.

João Lagos⁴⁸, em artigo intitulado “Os grandes eventos desportivos e o seu impacto no desporto municipal”, defende que os eventos são um dos poucos conteúdos possíveis de animar localmente uma população e aponta o caso da Volta a Portugal em Bicicleta que “põe mais de 2 milhões de pessoas na rua”. Este facto, sinaliza uma actividade social relevante e, objectivamente, identifica uma elevadíssima capacidade consumidora. É certo que nenhuma autarquia se abalança em receber um evento desta envergadura imbuída do propósito primeiro de incrementar as práticas desportivas dos seus munícipes. Todavia, tal não deve ser um cenário a negligenciar na íntegra, sobretudo, se circunscrito a medidas políticas potenciadoras de um efeito sinérgico e sem esquecer a tendência para a comercialização do desporto e para a politização do rendimento desportivo.

⁴⁶ Consult. 07 Maio 2008, disponível em

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:105:0040:0045:PT:PDF>

⁴⁷ A este propósito ver “Plano estratégico nacional do turismo 2006.2015” disponível em <http://www.portugal.gov.pt/NR/rdonlyres/75BB51B4-25DD-408D-A06F-214C54BC38E8/0/PENT.pdf>

⁴⁸ Revista “Autárquica”, Janeiro/Março, n.º 3, 2006, p. 44.

1.4.2.4. Cultural

Nas sociedades evoluídas e cultas, a prática desportiva é, hoje, “constituente essencial da vida dos cidadãos de todas as idades e estados de saúde e rendimento” (Bento, 2005, p. 17). É uma questão de cidadania, de participação cultural e reflecte o efeito das motivações e alterações que se fazem sentir dentro dos valores existentes. As motivações permitem, segundo Calléde (1991, p. 5) identificar as aptidões inerentes a cada pessoa, de um grupo social e/ou de determinada idade, que os levam a procurar determinado tipo de valores através da prática desportiva. Concretamente, podem definir-se três planos, a saber:

- i. O nível psico-sociológico;
- ii. O grau das aptidões;
- iii. O tipo de valores.

Em consequência, estudar a actividade física e desportiva de uma população abre um leque de possibilidades temáticas de pesquisa e constitui um auxílio precioso para a compreensão geral da sociedade humana. Tubino (1994, p. 12) citando Karl Diem, por muitos considerado o grande pensador no estudo do desporto no séc. XX, afiança que “a história do desporto é íntima da cultura humana, pois por meio dela se compreendem épocas e povos, já que cada período histórico tem o seu esporte e a essência de cada povo nele se reflete”. Anteriormente, Sérgio (1974, p. 227) afirmava o desporto como o fenómeno cultural de maior magia no mundo contemporâneo que, segundo Mcintosh (1975, p. 147) sempre floresceu em sociedades civilizadas independentemente de o ambiente lhe ser ou não favorável. Estamos, pois, num domínio onde os símbolos contam, o que torna imperioso pensarmos o desporto.

Numa versão mais moderna, podíamos socorrer-nos da expressão do Secretário de Estado da Cultura, Media e Desporto do Reino Unido⁴⁹: “Sport defines us as a nation” ou, numa versão mais clássica como “sinal de identidade de um povo” atributo utilizado nas palavras de Alonso (2008, p. 30)

⁴⁹ Foreword by the RT Hon Tessa Jowell MP. Game Plan: a strategy for delivering Government’s sport and physical activity objectives. Consult. 21 Junho 2008, disponível em <http://www.sportdevelopment.org.uk/gameplan2002.pdf>

pelos partidos nacionalistas, adstrito, portanto, a propósitos ideológicos. Todavia, o desporto pode constituir, deverá mesmo constituir, no pensamento de Rosário (1996, p. 394) um dos mais nobres e vivos espaços de criação cultural, aproveitando a amplitude de liberdade que lhe é hoje concedida. Perspectivado como um direito dos cidadãos, tem de ser uma actividade aberta a todos os munícipes e levando em consideração conforme suscita Blair⁵⁰ que “investment in sport is not just a sports policy. It`s a health policy, an education policy, an anti-crime policy and an anti-drugs policy”.

Induz-se desta breve reflexão que o desporto é um fenómeno profundamente humano, de grande relevância social na história da humanidade e intimamente ligado ao processo cultural de cada época (Soria e Cañellas, 1998, p. 12). Não esqueçamos que a cultura é um dos pilares fundamentais da sociedade e um factor de fortalecimento da democracia. Hoje, enfatiza sobremaneira a enorme transversalidade e conexão com as políticas de educação, saúde, turismo e ordenamento do território, entre outras. Preservar e divulgar esta transversalidade é, no contexto autárquico, uma obrigação de “cidadania” que Menezes (2009, p. 60) afirma construir-se de baixo para cima e voltada para a não-exclusão social no propósito de gerar cidadãos actuates.

Um município menos sedentário acarretará, acreditamos, benefícios económicos, sociais e políticos, transformando-se num local de prestígio onde valha a pena viver. Será, simultaneamente, garante de qualidade de vida, gerador de múltiplas mais-valias e de argumento político local não mensurável. Afigura-se-nos, portanto, com enorme potencial de crescimento na afirmação de uma região e/ou território metropolitano e no nível de desenvolvimento a atingir. O repto está lançado e as autarquias e os seus responsáveis não poderão alhear-se desta reflexão, sob pena de as políticas adoptadas não se ajustarem a uma perspetivação cultural do próprio desenvolvimento do desporto. Tal significaria, em última instância, a não identificação e reconhecimento da importância e utilidade do desporto na vida de uma comunidade.

⁵⁰ Consult. 21 Junho 2008, disponível em http://www.sportengland.org/london_plan_a4-2.pdf

1.4.2.5. Saúde e bem-estar

A saúde é uma das questões mais sensíveis a qualquer população⁵¹. É, do nosso ponto de vista a palavra-chave na política pública desportiva e, por isso, deve ser apoiada por políticas e acções eficazes. Jamais é um assunto exclusivamente médico. Diferentes inquéritos atestam que quando as pessoas são interrogadas sobre o que mais desejam para a vida, colocam à cabeça a saúde, condizente, portanto, com a opinião expressa no Livro Branco da Comissão das Comunidades Europeias⁵², apelidando-a de “a maior riqueza”. Todavia, uma coisa parece certa, para que a prática desportiva seja referenciada à saúde é necessário que a mesma seja intencionalmente estruturada, planificada, conduzida e controlada (Bento, 1991, p. 52). Neste cenário, e assumindo o conceito de saúde como uma das preocupações fundamentais de cada ser humano, revela-se de extrema importância assumir a actividade física e desportiva como chave na sua manutenção e melhoria suscitando, portanto, a necessidade de uma nova abordagem estratégica⁵³. É neste quadro que Haskell et al., (1985) admitem que estilos de vida activos, em conjugação com outros comportamentos positivos, podem ser benéficos para a saúde e argumentam que, sujeitos fisicamente activos de todas as idades

⁵¹ Segundo dados do Eurobarómetro (2004), 78% dos cidadãos da União Europeia, referenciam a saúde como o principal benefício associado à prática desportiva e o doping (72%) como o aspecto mais nefasto, dados condizentes com diversos estudos que apontam para a relação entre o bem-estar físico/psicológico e a prática desportiva. Por isso, é também comum afirmar-se que investir no desporto é prevenir nos gastos com a saúde, a ponto de a União Europeia formular orientações para a actividade física: políticas recomendadas para a promoção da saúde e do bem-estar. Consult. 10 Agosto 2009, disponível em http://www.idesporto.pt/ficheiros/File/Livro_IDPfinalJan09.pdf

De igual modo, o Programa Nacional de Promoção da Actividade Física, alertando para esta problemática, declara que, cada euro investido em programas de actividade física implica uma redução de 4,9 euros nos custos com o absentismo e de 3,4 euros em cuidados de saúde. Consult. 10 Agosto 2009, disponível em http://www.idesporto.pt/DATA/DOCS/PROGRAMAS/Brochura_IDP.pdf

⁵² Juntos para a saúde: uma abordagem estratégica para a EU (2008-2013). Consult. 20 Maio 2008, disponível em http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2007/com2007_0630pt01.pdf. Várias declarações internacionais reconhecem, igualmente, direitos fundamentais relacionados com a saúde, a saber: Declaração Universal dos Direitos do Homem, Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU e ainda, a Convenção Europeia sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina. Lembre-se aqui, especificamente, que 2005 foi proclamado Ano Internacional do Desporto e da Educação Física tendo por base a Resolução 58/5 da Assembleia Geral da ONU, de 17 de Novembro de 2003 sobre o desporto como meio de promover a educação, a saúde, o desenvolvimento e a paz. Para informação adicional consultar Déclaration de Hammamet (Tunisie) produzida na Conferência Internacional Sport et Santé. Consult. 10 Abril 2007, disponível em <http://www.cnms.nat.tn/cnmss/declarartion.htm>

⁵³ Sérgio (1974, p. 78) antecipou, à época, a necessidade de uma nova estratégia ao referir que são muito poucas as vezes que em Portugal se erguem para salientar no desporto o elemento lúdico e a fonte inesgotável de saúde.

apresentam menos/menores problemas de saúde que os tipicamente sedentários. Por outro lado, a inactividade física, implica fraca aptidão física, baixa qualidade de vida, propensão para risco de doenças crónicas e vida curta, razão pela qual se tem procurado, desde meados do séc. XX, responder a esta problemática, dando origem a um novo campo de estudo denominado Epidemiologia da Actividade Física. Daí que, no contexto actual se perspective intervir de forma activa na saúde, canalizando esforços no sentido de uma acção preventiva e profilática, a ponto de, (i) promover, (ii) prevenir e (iii) cuidar, constituírem as palavras-chave encontradas por Justo (2000) ao referir-se às políticas de saúde do III^o milénio⁵⁴.

Para fazer face a estes desafios e responder eficazmente às aspirações da população, impõe-se adoptar uma abordagem a longo prazo. Como condensa a World Health Organization⁵⁵ (WHO), (2006, p. 24) na antevisão do futuro das políticas públicas de saúde, “Multilevel, coordinated action is urgently needed to improve participation in health enhancing physical activity. This is not just a public health issue; it concerns the well-being of communities, protection of the environment and investment in future generations. Enough is know about effective and promising strategies to act now to design and implement comprehensive programmes and policies to promote active living”. Uma política de saúde assenta, verdadeiramente, não tanto nos locais de cura de doença (obviamente necessários) mas, sobretudo, num estilo de vida adequado, preventor e protector de enfermidades (Mori, 1981, p. 30). Deste ponto de vista, as soluções para esta problemática dependem quase todas de uma mudança de estilo de vida por parte dos cidadãos, uma mudança que não pode ser facilmente imposta por decreto mas, porventura, através de campanhas mais agressivas e fáceis de executar para que se perceba realmente a dimensão do problema. A este propósito, Mota (1997, p. 36) alude que os grandes desafios

⁵⁴ Na mesma linha de entendimento se havia pronunciado em 1986 a Carta de Ottawa, ao enquadrar as orientações “saúde para todos no ano 2000 e seguintes” advogando que a saúde é um recurso da maior importância para o desenvolvimento social, económico e pessoal e uma dimensão importante da qualidade de vida.

⁵⁵ Consult. 30 Abril 2008, disponível em <http://www.euro.who.int/document/e89490.pdf>

da saúde pública actual dizem respeito aos comportamentos individuais⁵⁶ e colectivos e que Sobral (1988, p. 42) retira do foro exclusivo da medicina. É, por conseguinte, uma mudança interior que nos é pedida.

Deste modo, se um estilo de vida activo é benéfico para a saúde e bem-estar individual, também a sociedade terá a beneficiar deste acto individual. Por isso, hoje, se questiona se os decisores modelam os interesses do cidadão, ou se, pelo contrário são os cidadãos que individualmente implicam os políticos. Para reforçar esta ideia, lembramos que a saúde pública reclama a intervenção no domínio político e económico, é competência dos respectivos governos e no âmbito da Constituição da República Portuguesa⁵⁷ atesta que “todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover” sendo, esse direito, cumprido pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais, pela promoção da cultura física e desportiva e de práticas de vida saudável. De igual forma, no quadro das atribuições para as autarquias locais⁵⁸, o art. 22.º na alínea h) impõe aos órgãos municipais “cooperar no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio”. Por essa razão o papel dos responsáveis é determinante, e reside, segundo Giddens (2007, p. 169) em encontrar um misto de incentivos e sanções com influência real no comportamento embora, primariamente, seja absolutamente necessário, segundo Povill (2003) identificar e investigar as carências que impossibilitam a prática desportiva a amplos sectores da população.

Admitimos que estas questões parecem ser conhecidas de todos, mas a distância entre o que se sabe e o que se faz é enorme. Urge, portanto, sem reservas, encarar a actividade física e desportiva como uma ferramenta de baixo custo e de alto impacto junto das populações⁵⁹.

⁵⁶ A Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto (Lei de Bases da Saúde) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, remete para o cidadão a responsabilidade pela sua própria saúde, tanto individual como colectiva, e o dever de a defender e promover.

⁵⁷ Art. 64.º, n.º 1.

⁵⁸ Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

⁵⁹ É neste enquadramento que o Instituto do Desporto de Portugal (IDP, IP) promove, através do programa “Mexa-se”, a prática regular de actividade física e generalização do desporto para todos, em particular cooperação com o movimento associativo e autarquias locais, bem como com outras estruturas da Administração Central. Sublinhe-se, ainda, que a nova lei orgânica do IDP, IP (Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio) atribui-lhe como missão, apoiar a definição, execução e avaliação da política pública do desporto, promovendo a generalização da actividade física, incumbindo-lhe, igualmente,

Apesar da opinião favorável de diversos especialistas e da aceitação comum da importância da actividade física e desportiva, grande parte da população continua sedentária, independentemente do reconhecimento dos efeitos perversos para a saúde pública e do esforço desenvolvido por diversas organizações na promoção e incentivo de estilos de vida mais activos.

A própria Organização Mundial de Saúde (OMS) estima, que aproximadamente 80% da população mundial esteja afectada por essa inactividade e a União Europeia aponta para que esse sedentarismo corresponda a um aumento de cerca de 30% do custo das despesas de saúde. O Livro Branco da Comissão sobre uma estratégia para a Europa em matéria de problemas de saúde ligados à nutrição, ao excesso de peso e à obesidade⁶⁰ salienta a necessidade de se tomarem medidas proactivas para inverter a tendência para o declínio da actividade física e o Comité das Regiões⁶¹ exorta, igualmente, a Comissão, a valorizar expressamente as actividades desportivas espontâneas e não organizadas e a providenciar para que as instâncias públicas ofereçam condições ideais para o desenvolvimento dessas actividades.

Em muitas cidades do mundo, as preocupações centradas nas políticas públicas (desportivas) estão já, em grande desenvolvimento e visam, permitir um nível de qualidade de vida aceitável no meio urbano. Resta fazer-nos crer que vale a pena acreditar! Não esqueçamos que as políticas públicas traduzem-se, no âmbito do nosso objecto de estudo, nas medidas e nas acções idealizadas e implementados para a realização de objectivos socialmente relevantes e politicamente concebidos para toda a comunidade ou sectores da comunidade. Ressalte-se, porque relevante, que incumbe ao poder legislativo idear e organizar as grandes linhas estruturantes das políticas públicas e ao poder executivo a sua concretização, subjacente à necessidade de democratização nas escolhas prioritárias de cada território.

prestar apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros. Consult. 21 Junho 2008, disponível em http://www.idesporto.pt/CONTENT/2/2_1/2_1.aspx

⁶⁰ Consultar o Livro Branco sobre “uma estratégia para a Europa em matéria de problemas de saúde ligados à nutrição, ao excesso de peso e à obesidade”. COM(2007)279final, Bruxelas, 30.05.2007.

⁶¹ Consult. 07 Maio 2008, disponível em

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:105:0040:0045:PT:PDF>

Consequência ou não desta perspectiva salutogénica, são conhecidos alguns programas de âmbito autárquico que enquadram a actividade física e desportiva e a sua relação com a saúde, na perspectiva de facultar aos munícipes a possibilidade de prática regular e sistemática, como meio de promoção da saúde. É preciso, todavia, assinalar que não basta ao poder político revelar medidas e programas carregados de intencionalidade e forte componente discursiva. A afirmação ou a simples pressuposição de que a medida ou programa vão ter sucesso, já não é, nos nossos dias, suficiente na administração pública (Bilhim, 2008, p. 103). São necessários, também, enquadramentos e observância normativas que não se tornem inviáveis ao esbarrar na componente orçamental.

1.4.2.6. Lazer e recreação

Inúmeros indicadores apontam para que uma grande maioria da população pretenda realizar uma prática desportiva de forma livre e à margem das estruturas tradicionais⁶². A par destes indícios é significativa a tendência de utilização do espaço público (ruas, praças, jardins, rios) como uma valência adicional e preferida aos locais comuns e fechados de prática⁶³. O ambiente é, na actualidade, tema basilar à sustentação da vida humana, sendo necessário, para tal, repensar as estratégias específicas de cada autarquia. Não esqueçamos que a valorização e requalificação do espaço público é uma questão para a administração municipal embora entendamos que mais do que as questões urbanísticas, são as questões sociais que estão na origem do problema.

Relevante é, nesta matéria, a utilização do adjectivo “abandonado”, aplicado por Morais⁶⁴ ao referir-se ao espaço público das nossas cidades e ao afirmar taxativamente que “a prioridade das políticas da generalidade das câmaras

⁶² Consultar Eurobarómetro “The citizens of the European Union and Sport” (2004, p. 10).

⁶³ A este propósito consultar o Plano Estratégico de Ambiente da Área Metropolitana do Porto apresentado publicamente a 2 de Julho de 2008 que aponta, nomeadamente, para a criação de 876 km de ciclovias até 2013. Consult. 3 Julho 2008, disponível em

http://www.lipor.pt/upload/Lipor/ficheiros/Futuro%20Sustentavel_resumo_plano%20de%20acao.pdf

⁶⁴ Vice-presidente da Câmara Municipal do Porto (2002-2005) e responsável pela área do Urbanismo em artigo publicado no Jornal de Notícias de 20 de Agosto de 2008, p. 8.

portuguesas não passa pelo espaço público. Apesar dos orçamentos municipais serem obscenamente elevados, não contemplam o que deveria ser o objectivo primeiro, proporcionar qualidade de vida aos seus habitantes”. Não obstante o referido, a procura de soluções urbanísticas, a adequação do espaço urbano, a construção de infra-estruturas recreativas abertas, a par de uma adequada promoção dos benefícios da actividade física e desportiva, constituem-se, como potencial factor de desenvolvimento desportivo local. Numa palavra, procura-se infra-estruturar a vida colectiva perseguindo, não só, a satisfação das necessidades presentes mas, também, incorporar apelativas aspirações futuras, subjacentes à acessibilidade, proximidade e diversidade de práticas e objectivos. E para que isso se viabilize, importa não só promover prática desportiva mas, sobretudo, promover aquela que mais se coaduna não só com os interesses da autarquia mas, principalmente, com os desejos do munícipe, levando em linha de conta as condicionantes políticas, económicas, sociais, culturais, ambientais, normativas, entre outras. Lima (1988, p. 49) reforça esta ideia ao afirmar que a oportunidade para fazer desporto depende, fundamentalmente, das condições criadas pelas estruturas produtivas da sociedade, se bem que, a generalização do lazer só é possível com o reconhecimento institucional por parte do Estado⁶⁵, reflectido no contexto autárquico nas múltiplas possibilidades concedidas ao munícipe sobretudo no capítulo das infra-estruturas. Nesta óptica, cada vez mais, impõe-se assumir o lazer como uma função social prioritária de influência decisiva nas políticas públicas mas que carecem de estratégias apelativas à participação activa da população dentro de um escopo colectivo.

⁶⁵ Todos os trabalhadores têm direito aos lazeres (Art. 59.º, alínea d) n.º 1).

1.4.3. Municipalização ou “Metropolização” desportiva?

No contexto, município / área metropolitana, as assimetrias territoriais não são muito díspares o que poderemos traduzir na possibilidade de uma intervenção desportiva de carácter mais específico e caracterizada pela necessidade de articulação de soluções contíguas. Este pressuposto, leva-nos a congeminar da premente necessidade de articulação supra-municipal das políticas desportivas, facto que suscita a Laurentino Dias⁶⁶ a tese de que só estabilizando uma oferta desportiva, que seja genuinamente uma marca para a promoção de cada região e dos municípios que a compõem e se coadune com o seu planeamento estratégico, poderá existir um desenvolvimento sustentável para a política desportiva em Portugal. Sancho (2004, p. 22) faz depender o planeamento estratégico⁶⁷ de uma análise ambiental envolta em duas perspectivas: a análise do presente e uma antevisão do futuro.

As mudanças contínuas, extremamente céleres e imprevisíveis que se registam actualmente no fenómeno desportivo, implicarão nestes territórios circunvizinhos novas e diferentes adaptabilidades, que serão determinantes e imperativas na tomada de decisão em tempo oportuno dos decisores políticos. Todavia, carecem ser estudadas e compreendidas em prol de um maior equilíbrio e melhor distribuição de recursos conforme referido.

Este último aspecto, alerta-nos, assim, para uma possível “metamorfose” da política pública desportiva municipal, “municipalização⁶⁸”, e possível tendência para um pendor mais abrangente de cariz metropolitano, por nós apelidada de

⁶⁶ Secretário de Estado da Juventude e Desporto do XVII Governo Constitucional, em artigo intitulado “O enquadramento do desporto municipal na estratégia nacional de desenvolvimento desportivo”, publicado na revista *Autárquica*, n.º 3, 2006, p. 17.

⁶⁷ O Planeamento e a Estratégia são identificados no âmbito de um estudo recente (Sarmiento, Coelho, Carvalho, M.^a e Freitas, 2008) das dissertações de mestrado e teses de doutoramento, realizados na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto no período compreendido entre 1998-2008, como a temática de maior interesse de investigação (27%). Seguem-se, por ordem decrescente os temas: Desenvolvimento Organizacional (19%); Gestão de Recursos Humanos (18%); Instalações Desportivas (12%); Qualidade (11%); Marketing/Patrocínio (7%); Eventos Desportivos (3%); Direito do Desporto (2%) e Ensaio (1%). Consult. 24 Novembro 2008, disponível em <http://apogesd.org/9Congresso/DocumentosApoio/apresentacoes9Congresso/sabadomanha/11hauditorio2Diane.pdf>

⁶⁸ Esta opção traduz-se na criação de serviços públicos desportivos locais “explorados” sob modelo e por conta e risco do município. É, na perspectiva de Carvalho (1994, p. 60) uma realidade indelével na nossa sociedade embora, assuma um carácter diferenciado de acordo com a caracterização sociopolítica. Esta diferenciação de políticas desportivas regionais e locais constitui, no entendimento do autor, um princípio essencial para o desenvolvimento, contrariando a visão monolítica do Poder Central com resultados bem visíveis tendo em vista, os índices de participação desportiva da população portuguesa.

“metropolização”. Equivale, na nossa óptica, a um projecto desportivo comum, abarcando vários municípios contíguos e suscitando um novo modelo de organização político-administrativa territorial facilitador de uma aproximação entre todos e uma partilha sem paralelo. Desta tendência, retiramos a possibilidade de funcionamento em rede e potencialização da afirmação territorial metropolitana, gerando novos públicos, promovendo a intercircularidade e intermunicipalidade desportivas. Propugna-se, portanto, semear uma mudança de paradigma apostada na procura de horizontes mais alargados e na identificação de áreas em que possam ser elaborados projectos comuns, perseguindo uma progressiva desmunicipalização e crescente metropolização do desporto. Da sua missão, ressaltaria, sobretudo, ser facilitador desses projectos, e não ser responsável por eles, depois de ampla e consensualmente ser aceite pelos municípios o papel, o âmbito e o modelo da política pública desportiva a implementar no território metropolitano. Articular e consensualizar parecem-nos ser, pois, as palavras-chave.

Esta perspectiva, decorre, igualmente, do pensamento de Clayer (1987) de que o problema das políticas desportivas assenta, fundamentalmente, na possibilidade dos cidadãos terem acesso às respectivas práticas, qualquer que seja a sua localização, até porque, de acordo com Silvano (2007, p. 37) a ideia de se ser de algum sítio é estruturalmente relativa. Dito de outro modo, depende da escala a que num determinado contexto de interacção social, o sujeito (ou grupo de pessoas) se coloca e por outro lado, ao argumento de que as actividades não deverão ser destinadas apenas aos cidadãos do concelho (Constantino, 1999, p. 119).

Estas políticas deverão ser, sobretudo, a favor de acções supra-municipais, indutoras de iniciativas metropolitanas de externalidades positivas e traduzíveis em desmedidos benefícios colaterais nos distintos municípios. Deparamo-nos, portanto, com uma nova tendência que configura um sujeito metropolitano por oposição ao mero município local. Estas mudanças exigirão, concomitantemente, maiores responsabilidades ao nível da administração municipal.

Acreditamos que, um dos graves problemas com que nos deparamos situa-se na reduzida dimensão das autarquias nacionais. Quer ao nível dos municípios, quer das juntas de freguesia, não há escala para efectivar uma boa gestão. As escolhas públicas em matéria de política pública desportiva não serão alheias a este detalhe. Porém, conceber o contributo do desporto autárquico nas novas dinâmicas metropolitanas sem desvirtuar grandemente e com impacto negativo as particularidades e especificidades de cada município e valorizar simultaneamente a sua dimensão estratégica só está ao alcance de líderes locais esclarecidos⁶⁹ (Chaboche, 2002, p. 129) dependentes, obviamente, da qualidade de cooperação que suscitarem entre si em prol dos cidadãos.

Apesar de ser possível detectar a existência desta cooperação em determinadas autarquias⁷⁰, a tendência aponta para a sua quase inexistência, o que poderá querer dizer duas coisas:

⁶⁹ Para aclarar este ponto de vista, Fernandes (2008, p. 37) no âmbito da delimitação dos métodos de investigação e análise em Ciência Política, faz referência à Perspectiva das Tendências Individuais, cuja fundamentação assenta no princípio de que a acção política tem sempre origem em homens individualmente considerados. Releva, portanto a importância de protagonistas fortes. Verifica-se, contudo, hesitação entre dois caminhos: (1) aceitar que só é possível averiguar tendências individuais e partir delas para a explicação da acção política; (2) aceitar que é possível identificar tendências típicas comuns a grupos maiores ou menores de pessoas, e interpretar o comportamento não só do indivíduo mas também do grupo. Como mero complemento, referenciamos as demais perspectivas: (1) Racionalista – assenta no pressuposto básico que o processo político se analisa em decisões que alguém toma numa conjuntura concreta; (2) Funcionalista – cuja essência consiste em institucionalizar o fenómeno político como um conjunto diferenciado de modelos de conduta de agentes, cada um dos quais desempenha uma função, e todas elas inter-relacionadas; (3) Sistémica – traduz-se numa tentativa de síntese de todas as perspectivas.

⁷⁰ Um exemplo claro é-nos dado constatar nas palavras de Alfredo Barroso, que na qualidade de Presidente da Associação de Municípios do Distrito de Évora, aquando do Seminário “Equipamentos Desportivos”: Novas Perspectivas de Gestão, em Montemor-o-Novo a 23 e 24 de Novembro de 2000, sustentou: - “o desporto tem sido um factor de grande importância no processo de desenvolvimento desta região, fruto do empenhamento das Autarquias Locais, nomeadamente, na criação de condições para a prática desportiva, na promoção e desenvolvimento desportivo, na construção de equipamentos desportivos e cooperação de eventos e/ou acontecimentos de grande valor sócio-cultural”.

Mais significativo ainda, e sinal da evolução dos tempos e das mentalidades, é identificarmos o propósito de cooperação de nove municípios do Alentejo e da Extremadura (Espanha) que, classificadas como as zonas mais pobres da Península Ibérica assinaram a Declaração de Olivença no sentido de avançarem para a criação de uma euro região, de forma a contribuir para o desenvolvimento das duas províncias. Consult. 21 Abril 2008, disponível em

<http://www.rtp/noticias/index.php?article=334050&visual=26&tema=1>

Outro exemplo significativo é propalado pelo jornal o Público de 3 de Maio de 2008, p. 30. Divulga o projecto de candidatura ao Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP). A proposta, assinada em Santiago de Compostela, resulta de uma parceria estabelecida entre a Direcção Regional Norte do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), a Direcção Regional da Cultura do Norte (DRCN) e a Junta da Galiza. No desenvolvimento do programa e indo ao encontro da temática serra/montanha/natureza/ar livre/rios/floresta estão previstas acções de reflexão e promoção de actividades desportivas como pedestrianismo, orientação, montanhismo, escalada, canyoning, parapente, BTT, rafting e canoagem em águas bravas tanto numa perspectiva radical e de aventura como numa perspectiva de lazer, facto que deve ser sublinhado pela constatação de, pela primeira vez no Norte de Portugal ser apresentada uma candidatura conjunta, essencialmente e de âmbito desportivo.

- i. Que as redes intermunicipais têm vindo a ser negligenciadas ou hierarquizadas em função do protagonismo de determinados actores;
- ii. Que os políticos receiam o que não controlam e quando pensam nos municípios, é no “nosso”, no sentido mais identitário de todos.

Tecnicamente, cremos que esta cooperação supra-municipal que nós apelidaríamos de política de boa vizinhança, enferma, por um lado, do facto de o desenvolvimento da política municipal não poder desenquadrar-se das políticas dos municípios mais próximos. Por outro lado, para poder germinar alvitra-se ser estruturada por um Conselho Consultivo⁷¹ e decidida politicamente no quadro de um Conselho Metropolitano de Vereadores do Desporto, subjacente a uma estratégia concertada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N⁷²) num modelo transmunicipal. Percebe-se, assim, claramente, o alcance e o potencial de benefício mútuo em resultado desta cooperação, qual seja, desde logo, adquirir escala no contexto regional, nacional, europeu e/ou internacional. O cerne desta estrutura, longe do poder decisório assentará, sobretudo, nos propósitos, particularmente em:

- Pensar o território desportivo metropolitano para além do somatório das vontades individuais dos municípios e espírito egoísta dos autarcas.
- Diagnosticar o eventual défice das infra-estruturas desportivas na área metropolitana;
- Inventariar a sua distribuição no território metropolitano;
- Analisar e justificar a construção de novos equipamentos;

⁷¹ Este pensamento encontra sustentação na recente Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, que estabelece o regime jurídico das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto quando, no artigo 5.º, subjacente aos órgãos refere no ponto 3 que “pode ainda funcionar junto da junta metropolitana um órgão consultivo, integrado por representantes dos serviços públicos regionais e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

⁷² A CCDR-N é um organismo desconcentrado do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional que tem por missão promover as condições para o desenvolvimento integrado e sustentável do Norte de Portugal (NUTII), contribuindo para a coesão do território nacional. Dotada de autonomia administrativa e financeira, a CCDR-N, está incumbida de coordenar e promover na Região do Norte as políticas de Planeamento e Desenvolvimento Regional, Ambiente, Ordenamento do Território, Cooperação Inter-regional e Transfronteiriça e de apoio à Administração Local e ao Associativismo Intermunicipal. Os seus domínios de intervenção contemplam ainda a gestão de programas operacionais regionais provenientes dos fundos comunitários de apoio a Portugal e de outros instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional. As atribuições e competências legais da CCDR-N, estão consignadas no Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril. Talvez fizesse todo o sentido dar-lhes maior legitimidade democrática, alterando a nomeação dos responsáveis políticos feita pelo governo, pelo voto democrático.

- Promover a partilha e plena utilização;
- Coordenar os diferentes pelouros desportivos municipais;
- Conceber e articular serviços médico-desportivos;
- Facilitar e fomentar projectos metropolitanos;

Se cada município persistir em remar cada um para seu lado, acabaremos à deriva. Já os romanos diziam que não nos governávamos, nem nos deixávamos governar. Daí a nossa afirmação de que os municípios da Área Metropolitana do Porto, falam uma linguagem diferente ao querer liderar singularmente os eventos e as dinâmicas em que estão envolvidos e, por isso, não ser possível, ainda, falar em uníssono. É hoje evidente que os municípios, mesmo os de maior dimensão e população, não estão em condições de influenciar a região em que se inserem, nem tão pouco, o todo nacional se estiverem sozinhos. Actuando conjuntamente, poderão fazer a diferença na resposta às grandes questões colocadas, fazendo-nos compreender que a dimensão/quantidade de municípios é um recurso a potencializar.

É, nossa convicção, por isso, que no futuro só sobreviverá quem conseguir ter escala. Há uma miríade de coisas que só é possível conquistar num universo mais vasto, num território mais extenso e numa escala demográfica maior e, por consequência, permitir integrar centros de decisão. A Área Metropolitana do Porto tem, por isso, uma palavra fundamental a dar nesta matéria, e simultaneamente, afrontar a desmedida “metropolização” ao redor da capital. O peso da Grande Lisboa em relação ao resto do País é enorme, porventura culpa dos protagonistas autárquicos eleitos que não souberam exercer as suas funções e levantar a sua voz e que preferiram adoptar um discurso complexado em vez de procurarem as sinergias necessárias ao crescimento e desenvolvimento locais e regionais. Devemos, também por isso, procurar “ocupar” o nosso território de forma mais justa e equilibrada repartindo os recursos do litoral pelo interior, esta sim, a verdadeira divisão actual do País consequência de um dos fenómenos mais preocupantes da nossa contemporaneidade apelidada de desertificação. Este fenómeno traduz-se na migração da população das terras do interior, fruto da sua deslocação massiva para outras zonas mais ou menos litoralizadas mas, sobretudo, para as

grandes áreas metropolitanas. As grandes disparidades que separam, efectivamente, o território nacional, fazem com que determinadas zonas apresentem indicadores de clara desigualdade face às demais, justificando-se, deste modo, uma alteração profunda. Esta situação, confronta-nos ainda com a convicção de que os serviços desportivos só se podem desenvolver e hoje em dia implementar eficazmente, numa área geográfica e de densidade populacional maior que o estritamente municipal, garantindo poder efectivo e, simultaneamente poder de *lobby*. Tal significa que, com maior massa crítica haverá maior legitimidade para reclamar e reivindicar.

Mantendo-se, em grande parte, uma identidade territorial próxima e endógena na Área Metropolitana, as assimetrias, tendencialmente, não são muito díspares, potenciando, desta forma, maiores e melhores possibilidades de acesso às práticas. As fronteiras devem, portanto, neste campo, ser abolidas deixando de fazer sentido, pensar numa “lógica paroquial” para idear outra “supra-municipal”, sobretudo num momento em que o municipalismo é, mais um fenómeno reactivo que alternativo. Emerge, portanto, a necessidade de as autarquias se articularem para que todos os municípios tenham acesso e fruam desporto de qualidade qualquer que seja o município mãe.

Nesta lógica, não faz qualquer sentido o egoísmo municipal, mas sim maior concertação entre os municípios, garantida por medidas e parcerias estruturais e excepcionais no propósito de dar força e capacidade de resposta abrangente e congregadora. Pretende-se com isto sublinhar que, a uma visão simplista do município como simples executor de assuntos meramente locais e hermeticamente dirigida aos habitantes do concelho, se deve contrapor a imagem de uma entidade cujo protagonismo político transcende, em larga medida, esse mesmo âmbito já que o território é expandido.

De acordo com esta análise, avançamos o conceito próximo de “poder regional” defendido por Fernandes (1997, p. 177) e que pode “gerar consensos, sempre que esteja em causa a valorização da região” acrescido de, sublinhamos nós, uma gestão racional dos recursos dos respectivos territórios ao aplicar os meios financeiros e outros em verdadeiros factores de desenvolvimento. Garantir-se-ia, desta forma, uma alavanca para dinamizar o

intercâmbio, a cooperação e a acção conjunta, potenciando um desenvolvimento mais justo, equilibrado e harmonioso do território, na distribuição dos recursos, com práticas positivas e bons resultados ao nível da metro, águas, portos e aeroporto, gestão de resíduos e algum ordenamento inter-municipal. Uma estratégia baseada, portanto, em valores partilhados, que carregam o desporto de enorme valor simbólico elevando-o, no limite, a factor de agregação regional⁷³.

Todavia, os problemas da Área Metropolitana do Porto, são distintos da região norte e, por isso, têm de ser equacionadas distintas políticas públicas mas assentes na conciliação regional e metropolitana. Ao pensarmos assim, valorase exponencialmente a importância das Áreas Metropolitanas, dada a sua capacidade aglutinadora das sinergias intermunicipais e consequente potencialização e articulação de investimentos e iniciativas, indutoras de grandes projectos estruturantes. Afinal, a sua verdadeira razão de ser.

As Áreas Metropolitanas vêm-se confrontadas no seu dia a dia com novos problemas, resultantes das profundas e rápidas mutações que têm marcado as estruturas económicas e sociais. O seu crescimento populacional, as transformações da sua base produtiva e a emergência de novos problemas sociais representam um desafio para os responsáveis autárquicos a exigir a adopção de novas formas de resposta baseadas no princípio da cooperação intermunicipal. A consciência desta situação que assume contornos muito mais gravosos nas aglomerações do Porto e de Lisboa, levou à institucionalização das Áreas Metropolitanas como “espaços” adequados à procura de soluções de âmbito metropolitano para muitos dos problemas estruturais que afectam o conjunto dos municípios integrantes, soluções estas concebidas no quadro de

⁷³ Quando esta discussão, no plano político, se fizer com toda a seriedade, as divergências andarão, certamente, à volta de dois argumentos, os custos, sobretudo na actual conjuntura económica e, particularmente, as competências. Talvez mais que a própria divisão administrativa porque, quanto ao desenho de divisão regional, estão já consagradas cinco regiões-plano (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve). Todavia, a regionalização não pode significar atrofiamento do poder local, nem hostilidade perante o Estado. Tem de significar, sobretudo, a dinamização das cidades, das áreas metropolitanas e o desenvolvimento das regiões, no intuito de contrariar a concentração da população no litoral e o despovoamento do interior. Reconheçamos que Portugal é um Estado parcialmente regionalizado, legitimando, por um lado, a tese de que há assuntos de interesse regional e não assuntos regionais, por outro, que os problemas não poderão ser bem resolvidos nem pelo Estado, nem tão pouco pelo poder local, avocando-se a necessidade de uma estrutura acima do municipal e abaixo do nacional (intermédia). Será que a solução não passa por alocar as Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR'S) como autarquias de base regional?

uma estratégia de desenvolvimento territorial que, para a Grande Área Metropolitana do Porto, tem vindo a ser sedimentada gradualmente. Por outro lado, as Áreas Metropolitanas surgem cada vez mais como espaços de concentração de pessoas de elevada qualificação profissional e de actividades de significativo valor acrescentado, isto é, constituem meios inovadores, cuja importância estratégica para a promoção do desenvolvimento económico e social e para a afirmação internacional do País não é demais sublinhar.

O território metropolitano é, por conseguinte, a chave para a implementação eficaz de políticas públicas desportivas locais, parecendo-nos indispensável, avançar para um novo princípio, o da “interdependência” definido por Sarmiento (2000, p. 95) como imprescindível no ajustamento das políticas desportivas autárquicas sustentado na proximidade geográfica e nas tendências demográficas. Torna-se, pois, crucial, dar visibilidade a esta perspectiva. Além do mais, segundo dados do estudo “Prospectivas de urbanização do Mundo⁷⁴”, do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, a Área Metropolitana do Porto vai ter um crescente peso na demografia portuguesa, destacando-se, em 2015, claramente, como a segunda maior área urbana do país, com 23,9% do total da população (a Grande Lisboa, atingirá segundo o mesmo estudo 45,3%). Sustentamos igualmente esta perspectiva no entendimento de Giddens (2007, p. 272) ao referir que muitas questões e problemas actuais têm origem acima do nível dos estado-nação⁷⁵ e não podem ser resolvidos no âmbito das fronteiras desse mesmo estado, adoptando como filosofia política pensar globalmente as acções que se devem promover localmente⁷⁶. Não esqueçamos que, na actualidade, o Estado tem, ele próprio,

⁷⁴ Consult. 19 Janeiro 2008, disponível em http://www.pt/default.asp?session=&sqlPage=Content_opiniao&cpContentId=290508

⁷⁵ Spínola (1974, p. 63) – (Presidente da República de 15 de Maio a 30 de Setembro de 1974). Consult. 18 Maio 2008, disponível em <http://www.presidencia.pt/?idc=13&idi=6> constatava, referindo-se ao nosso País que, quanto menos fortes forem as nações, tanto maior a impossibilidade de se furtarem à influência de pressões ou tensões do exterior porque, de facto, na actualidade, o desenvolvimento não poderá processar-se em oposição ao mundo em que vivemos.

⁷⁶ Cavaco Silva, em artigo publicado no Diário Económico e Expansión, em 10 de Novembro de 2006 e na mesma data, em discurso da Presidência da República por ocasião do primeiro encontro do Conselho para a Globalização, chamou a atenção para o facto de, num mundo em mudança acelerada a expressão “Globalização” significar a crescente mobilidade de bens, serviços, trabalho, ideias, tecnologia e capital à escala planetária. Apesar de ser um fenómeno novo, não é sinónimo de uniformização e standardização pela imposição de um parâmetro único, fazendo todo o sentido significar, sim, participação e não dominação. O Presidente da República manifestou, ainda, a sua convicção de que a necessidade de

vindo a perder poderes em favor da União Europeia⁷⁷, constatando-se, igualmente, a crescente simpatia pelos espaços regionais. Portanto, para novos problemas e novos desafios, carecemos de renovadas soluções. Isto obriga-nos a uma nova cultura, a uma nova mentalidade, a uma nova atitude, que expressamos em termos de partir dos problemas para as soluções (Moreira, 2002, p. 33).

Como linhas de acção Bento (2005, p. 18) sugere cinco medidas que poderão ser encaradas como objectivos políticos potenciadores de desenvolvimento desportivo no quadro específico da cidade e região envolvente do Porto, a saber:

- i. Desenvolver projectos desportivos que, pela sua qualidade, excelência e inovação possam ombrear com a vanguarda internacional e servir até de referência e inspiração para outras cidades.
- ii. Manter uma relação de estima, empatia, compreensão e respeito com todas as instituições e ler nas vitórias desportivas e outras, a capacidade realizadora e empreendedora das nossas cidades.
- iii. Fazer algo de substancial para que os índices de participação desportiva da população atinjam um valor aceitável patrocinando, nomeadamente, programas e discriminando positivamente as instituições que se envolvam de modo exemplar com a prática desportiva através de contratos-programa.
- iv. Incrementar o desporto escolar visando a aproximação e partilha de objectivos e responsabilidades entre a escola e os clubes.
- v. Equacionar no contexto da Área Metropolitana a problemática da modernidade desportiva da cidade.

Destas medidas, retiramos que o Porto cidade já não é unicamente o território deste concelho, mas é também, entre outros, Gaia, Matosinhos, Maia, ... o que significa, por um lado, que os problemas têm de ser resolvidos em concertação

Pensar Global e Agir Global deve, hoje, inspirar “o quadro de referências dos nossos agentes políticos, investidores, parceiros sociais e Administração Pública. Caso contrário, arriscamo-nos a ficar para trás”.

⁷⁷ No capítulo desportivo é com o acordo Bosman datado de 1995 e a sua consequente repercussão pública que constatamos uma nova fase ao evidenciar a intromissão do desporto no campo de aplicação e agenda política da União Europeia, até então restrito como pertencendo exclusivamente à competência dos respectivos Estados.

com os concelhos vizinhos e por outro lado, não se afirma isoladamente da Área Metropolitana, do Norte e do próprio País. Como o paradigma político mudou, perseguir esta realidade é um dos grandes desafios actuais dos municípios e, se queremos que as coisas melhorem, o único caminho é focarmos a nossa atenção, a nossa vontade e a capacidade galvanizadora e de realização das autarquias nesse sentido, subjacentes ao princípio de que cada município pode ganhar muito com o Porto e acrescentar ao Porto redobrada importância.

CAPÍTULO II

Os Instrumentos da Política Desportiva

2. Os Instrumentos da Política Desportiva

2.1. A situação desportiva

Para delimitar com maior clareza o tipo de acção a desempenhar pela autarquia, Burriel (1994) Pires (2007) socorrem-se do conceito “Situação Desportiva” como base sustentável para credibilizar as orientações de uma política desportiva, já que é a partir da análise da situação/diagnóstico que se podem desencadear processos de tomada de decisão e perseguir o nível desportivo. Reportamo-nos, portanto, a uma ferramenta-chave para ajudar a descortinar oportunidades entre as possíveis adversidades, sinal claro de que cada autarquia tem de encontrar o seu próprio caminho. Trata-se, no entendimento de Carvalho (1975, p. 73) de partir da realidade, tal como a encontramos, para iniciarmos o processo da sua transformação. Por outro lado, os resultados desta etapa inicial levam-nos a postular que a forma como as diferentes autarquias avaliam a “situação desportiva” podem indiciar graus de envolvimento diferenciados, os quais acabarão, certamente, por se reflectir na execução da política pública desportiva a implementar. Gallardo e Jiménez (2004, p. 22) a este respeito, consideram imprescindíveis para a realização de um diagnóstico da situação de um serviço desportivo municipal, os seguintes parâmetros:

- i. Inventário das instalações desportivas
- ii. Recursos humanos
- iii. Recursos materiais
- iv. Prática desportiva
- v. Impacto económico dos eventos desportivos
- vi. Financiamento
- vii. Dotação orçamental
- viii. Satisfação do cliente externo
- ix. Ambiente interno

- x. A procura
- xi. A demografia
- xii. A política desportiva
- xiii. Normas jurídicas e regulamentos
- xiv. Outras

Neste particular, Ruivo (2002, p. 49) também nos alerta, para o facto de a própria identidade da organização autárquica, bem como a falta de uma identidade colectiva entre os diferentes responsáveis pelos projectos, poderem obstaculizar a intervenção que se procura fazer. Preocupa-nos, nesta matéria, perceber como se decide sem informação sobretudo, num momento em que o desenvolvimento tecnológico e a globalização multiplicam a dificuldade em interpretar sinais. Por isso, aos decisores políticos se pede cada vez maior prudência e melhor informação antes de anunciar ou implementar políticas, porque, a imprevisibilidade passou a ser o factor mais importante a ter em conta quando se prospectiva o futuro, dada a aleatoriedade própria dos fenómenos sociais. Esta visão do futuro é, segundo Pires (2005, p. 250) um dos atributos mais importantes dos gestores desportivos modernos e representa um dos aspectos cruciais na previsão e antecipação dos acontecimentos, tendo em vista a sustentabilidade da própria autarquia enquanto organização desportiva.

Lembramos que, quando falamos de autarquias locais, estamos a referir-nos a realidades muito distintas do ponto de vista territorial e sociopolítico, as quais desaguam, obviamente, em toda uma série de consequências importantes, não sendo possível, neste quadro, definir um processo verdadeiro de acção municipal sem o conhecimento prévio e tão detalhado quanto possível da realidade a quem ela se dirige. Carvalho (1994, p. 45) aclara este pensamento de forma eloquente ao defender que, embora não seja possível verificar qualquer homogeneidade nas acepções orientadoras da acção autárquica, nem tão pouco, identificar a existência de um modelo, ou até de diferentes modelos comuns a diferentes municípios, tal, só explica as diferenças de forma de actuação e não de doutrina.

Daí, emerge a necessidade de dados para a sua compreensão e análise, apelidados por Pires (2000) de:

- i. Elementos Desportivos – quando têm directamente a ver com o mundo do desporto;
- ii. Elementos Para-desportivos⁷⁸ – embora externos ao mundo do desporto, podem ser solicitados a intervir, quer de uma forma directa, quer indirecta;
- iii. Elementos Extra-desportivos – organismos, aspectos ou condições que influenciam de uma forma directa ou indirecta, positiva ou negativamente o desenvolvimento das práticas desportivas, que caracterizam e explicam uma dada situação desportiva.

Digamos que do conceito referido resulta uma “visão global da comunidade” que, a par da missão da autarquia, traduzida no objectivo político fulcral de generalizar e democratizar a actividade física e desportiva promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos seus munícipes, enquadram, no âmbito do nosso estudo, as seguintes questões:

- Quais as atribuições e competências das Autarquias Locais?
- Quais as prioridades?
- Quais os meios?

Releva-se, portanto, pertinente, esclarecer que, para qualquer organização o mais importante é tornar claro qual é a sua missão, isto é, qual a razão que leva à sua existência e qual o contexto em que se insere.

Rubingh (1998, p. 12) considera, inclusivamente, que pode chegar-se facilmente ao conceito de Missão, a partir de questões simples, do tipo:

- Porque razão existimos?
- O que é que fazemos?
- Para quem trabalhamos?

Por isso, todos os objectivos traçados devem estar em conformidade com a missão, que, para o autor em causa, se constitui como a base de apoio de toda a autarquia. Por sua vez, Cubillas (2006, p. 32) suscita que a missão nos municípios terá que responder à seguinte questão:

⁷⁸ Apelidados por Mori (1981, p. 28) de “factores indirectos”.

- Porque é que existe? ou ainda, porque é que deve existir?

Na mesma linha de pensamento, Drucker (1997, p. 59) aponta a missão como um conceito que parte de uma ideia muito clara e de longo alcance que se tornará, certamente, de importância crucial para cada município. Logo, o segredo está, diríamos, na simplicidade, na dimensão exacta, na adequação à missão e moralização de funções de forma a favorecerem uma gestão verdadeiramente moderna, traduzida, no contexto autárquico, em promover/co-promover programas que assegurem o acesso à actividade física e desportiva das populações inteiramente sustentados pelas comunidades locais.

Actuando desta forma, e introduzindo alguma racionalidade no processo conforme sugere Bonafont (2004, p. 8) a política municipal, na prossecução dos seus objectivos, passa a ser construída na base de decisões suportadas em parâmetros perfeitamente compreensíveis pela sociedade, sem que com isso se limite qualquer capacidade de decisão política, ainda que se recorra a avaliações e apreciações subjectivas (Paz, 1973).

2.2. Factores de desenvolvimento desportivo

Pretendemos agora, abordar nesta descrição, a necessidade de estabelecer um quadro organizacional de referência, potenciador de um modelo de análise ajustado a uma realidade concreta. Com realidades sociopolíticas, culturais e económicas diferentes, é natural que os interesses no campo desportivo se diversifiquem, assumindo aspectos distintos consoante o local a considerar (Carvalho, 1975b, p. 115; Seabra, 2007, p. 67). Transfere-se assim, do nosso ponto de vista, a discussão de modelos possíveis ou ideais, de carácter geral, para a análise específica da realidade concreta de cada situação. Por isso, sem ignorar o conjunto das realidades onde se pretende implantar a política desportiva, importa levar a efeito um conjunto de actividades, que combinados em programas concretos e dotados do instrumento principal de decisão municipal, o orçamento⁷⁹, tendam a desenvolver os diferentes elementos da situação desportiva. Referimo-nos aos “factores de desenvolvimento” (Paz, 1973, p. 35; Sérgio, 1976, p. 184), ou “pilares de desenvolvimento”⁸⁰ (Clayes, 1987, p. 6) detalhados por Pires (2000, p. 258) no caso português em doze factores e considerados como o conjunto dos agentes, dos meios e dos instrumentos que possibilitam o processo de desenvolvimento desportivo. Devem, segundo o autor, combinar-se entre si de forma a complementar-se e, deste modo, produzirem um efeito sinérgico, transformando-se nos utensílios fundamentais das políticas desportivas.

Passemos à sua enumeração e justificação no contexto autárquico:

- I. Orgânica: conjunto dos organismos nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais que configuram, enquadram e

⁷⁹ Orçamentar significa segundo Caupers (2002, p. 121) prever, para um determinado período, a cobertura das despesas que se irão realizar com as receitas de que se irá dispor. Na orçamentação pública existe um princípio que, não obstante muitas vezes desrespeitado, continua a ser tido como fundamental: o princípio da não consignação, significando que todas as receitas de uma entidade pública servem para cobrir, em princípio, todas as despesas (isto é, não existem receitas consignadas a certas despesas). Convém sublinhar que o orçamento depende de factores de natureza diversa, nomeadamente, políticos, económicos e inclusive de índole orgânico-funcionais da própria autarquia.

⁸⁰ São, de certo modo, as condições necessárias para atingir a participação desportiva e enquadram, segundo este autor as infra-estruturas de desporto/meios financeiros/treino dos participantes/treino dos dirigentes/presença do material/aquisição da informação/presença e desenvolvimento das organizações de desporto e suas estruturas.

animam o processo de desenvolvimento desportivo. No seu sentido estrito, este factor representa o desenho da estrutura bem como as conexões das suas partes em dada organização, reflectida no nosso estudo, particularmente no posicionamento do desporto nas autarquias locais. No organograma municipal, o desporto deverá surgir num plano transversal aos demais departamentos criando zonas de interface e de colaboração sinérgica recíprocas. A justificação decorre do facto de a vida desportiva dos cidadãos não ser, como sustenta Bento (2005, p. 18) coisa de menor importância no elenco de preocupações da política autárquica, tocando, inclusive, muitas vertentes da vida individual e colectiva como sejam a educação, saúde, urbanismo, turismo, cultura. Suscita-se, por isso, uma concertação de estratégias e meios de intervenção nomeadamente, estruturas materiais e humanas condizentes com o plano político da autarquia no intuito de correlacionar o grau de importância desta área específica com o plano político global do município. Pereira (2000, p. 13) considera indispensável que os eleitos locais dediquem, nesta matéria e a este pelouro, um lugar adequado nas respectivas unidades orgânicas, munidos, nomeadamente, com recursos humanos capazes de influenciar na tomada de decisão, mas pugnando sempre pela total independência dos técnicos relativamente ao sistema político partidário. Talvez esta visão, esteja sustentada na “coerência” como primeira virtude duma política verdadeira (Paz, 1973, p. 4) numa perspectiva de acção de um desporto que se desenvolva com e para a população e o cidadão num quadro alargado do Conselho Municipal do Desporto.

- II. Actividades: conjunto das práticas desportivas entendidas como acções motoras de raiz física, biológica, neurológica e fisiológica, condicionadas e determinadas socialmente. As actividades assumem a forma de diversas modalidades desportivas, podendo cada uma delas ter uma dinâmica organizacional formal, não formal e informal e decorrer sob a responsabilidade institucional de diversos sectores, com objectivos próprios e dirigidos a grupos alvo específicos tendo em atenção as diversas etapas do processo. Por isso, urge promover programas que tenham grande

impacto num espaço de tempo razoavelmente curto com o mínimo custo possível e abarcando o maior número de pessoas. O argumento redonda do facto de que a existência de programas públicos para a prática de actividades físicas e desportivas, referido por Kirtland et al., (2003, pp. 323 – 331) é um factor de promoção, pois divulga e democratiza o seu acesso. Para a sua caracterização e análise no cenário local, é vulgarmente aceite como critério a:

- a) Duração temporal - (i) permanentes (ii) pontuais (iii) esporádicas;
- b) Tipo de prática – (i) educativo (ii) lazer e tempo livre (iii) formativa e (iv) competitiva (Mori, 1981; Burriel, 1994).

Desta conjugação, normalmente surgem programas apelidados de:

- Regulares Prolongados (distribuídos por todo ou parte significativa do ano);
- Regulares Concentrados (distribuídos por momentos específicos do ano);
- Regulares Parcerias (em colaboração com outras entidades ou organizações);
- Pontuais Esporádicos (sem cronicidade definida).

III. Marketing: é um conceito global, multi-dimensional, utilizado por diversas actividades, entre as quais o desporto, com o objectivo de perspectivarem as suas relações com o mercado que visam atingir. Em contexto autárquico, a mediatização das acções articula-se em torno de quatro vectores, ambos subjacentes às potencialidades de atractividade do desporto e à sua imagem de marca extremamente positiva, a saber: i) Oferta de serviços desportivos; ii) Infra-estruturas; iii) Preço; iv) Comunicação.

Este factor assume, cada vez mais, um papel relevante, ao induzir os munícipes a elevarem o seu nível de aspirações por comparação com outros e, conseqüentemente, a suscitarem uma multiplicidade de novas necessidades.

IV. Formação: processo de transmissão/aquisição activa de conhecimentos tendo em vista a valorização técnica e humana, de forma a melhorar o

desempenho dos quadros humanos intervenientes no processo desportivo. É, talvez, a palavra-chave e o aspecto central para a implementação de uma nova e eficaz política pública desportiva municipal, assente, principalmente, na valorização dos recursos humanos como factor diferenciador e valorizados como um activo estratégico (Bilhim, 1996) porque constituem a forma mais sólida de riqueza de um País. Consequência ou não deste entendimento realizou-se em Janeiro de 1985, sob a organização da Secretaria de Estado dos Desportos, o I.º Seminário “Desporto e Autarquias”. Desde então são incontáveis as acções centradas neste âmbito.

- V. Documentação: congrega a literatura que aborda os diversos aspectos da problemática desportiva, particularizada por nós na relação entre política pública local e desporto. Neste particular, Arnaud (1992, p. 15) suporta que todo o estudo sério sobre políticas desportivas municipais implica ter acesso a documentação nem sempre fácil de encontrar. Por outro lado, o recurso à documentação baseada em conhecimento científico é, um ponto fulcral na decisão política e a Universidade surge, neste contexto, como a instituição por excelência capaz de melhor “pensar” o desenvolvimento desportivo (Leblanc, 1983, p. 120).
- VI. Informação: processo pelo qual o conteúdo de significado e interesse desportivo é transmitido e circula entre os intervenientes públicos e privados, individuais e colectivos que configuram o processo desportivo. A política pública desportiva local, tem de reconhecer que existe, hoje, uma nova centralidade da cultura mediática que passa pela necessidade de dar visibilidade às diferentes práticas e que a tecnologia não só aumentou exponencialmente a qualidade e a velocidade das comunicações, como também, reduziu drasticamente os custos de produção, processamento, armazenamento e transporte da informação. São, por isso, cada vez mais difíceis os desafios colocados aos decisores, se pensarmos, tal como nos suscita Serpa (2007, p. 185) que as tecnologias trouxeram um brutal aumento de oferta de informação a todo e qualquer momento, a ponto de a sociedade ser, cada vez mais, o reflexo da comunicação social,

particularmente da televisão. Os *media* locais constituem, pois, neste aspecto, um contributo fundamental e, na actualidade, a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC⁸¹) são potenciadoras de oferta de conteúdos e serviços em rede que incentivam a participação do cidadão, constituindo-se como um objectivo estratégico a não negligenciar. Por outro lado, o público do desporto municipal, já não é só aquele que assiste e que participa em provas, mas é, também, todo um público que tem conhecimento dos respectivos eventos, imputando, por isso, ao poder político, uma ajustada informação sobre os diferentes projectos estratégicos ou programas a implementar dando-lhes visibilidade. Ao vivermos, num tempo em mudança acelerada e carregado de volatilidade, o êxito de uma política pública desportiva passa, também, por ter munícipes bem informados, já que a ausência de informação ou informação errónea, pode ser encarada como um factor redutor do fomento das actividades e impeditivo de mobilizar e envolver as respectivas populações. Tudo passa, portanto, por pôr a “autarquia em linha”.

VII. Instalações: são infra-estruturas desportivas artificiais constituídas por áreas especiais ou recintos, cobertas ou ao ar livre, destinadas à prática desportiva, tais como, entre outras, pistas de atletismo, pavilhões, campos de jogos, ginásios, piscinas. Em concreto, são equipamentos estratégicos nas políticas públicas de promoção das actividades físicas e desportivas. É fundamental, face às alterações nos modos de vida e nas formas de organização do trabalho e dos tempos livres, a par da evolução da realidade sócio-demográfica, converter a cidade num espaço desportivo⁸² bem integrado, polivalente e multi-funcional capaz de transversalizar toda a actividade (educativa, formativa, lazer e tempo livre, competitiva) porque há

⁸¹ A Câmara Municipal da Maia desenvolveu, nesta matéria, desde Julho de 2003, um projecto pioneiro de aproximação do cidadão às infotecnologias designado “MAIADIGITAL” que possibilita o acesso a múltiplos canais; especificamente, o Portal do Desporto, veicula informação da dinâmica municipal, permitindo a resolução eficiente ao nível, nomeadamente, da gestão e ocupação de espaços, divulgação de eventos, programas municipais. Consult. 10 Abril 2007, disponível em <http://desporto.maiadigital.pt>. A agenda cultural, desportiva e turística de toda a Área Metropolitana do Porto pode, igualmente, ser consultada na Internet, na página principal <http://iporto.amp.pt/>

⁸² Este espaço desportivo (informal) é, no âmbito do Eurobarómetro “The citizens of the European Union and Sport” (2004, p. 10) apontado como local preferencial de prática (51%), seguido, algo distante do clube (16%), centro de fitness (15%), centro desportivo (11%) e escola/universidade (6%).

um verdadeiro abismo entre a cidade que temos e a cidade que gostaríamos de ter. Nesta linha de pensamento, já a "Resolução de Oslo"⁸³ da União Internacional dos Arquitectos previa no plano social uma múltipla função dos equipamentos desportivos e recreativos:

- i. São os instrumentos complementares indispensáveis das técnicas modernas, porque permitem resolver o problema da falta de exercícios determinada pela predominância das ocupações sedentárias e pelos progressos da mecanização.
- ii. Formam o quadro próprio ao desenvolvimento do espírito de iniciativa, à emulação entre indivíduos e preparam para o trabalho de grupo e para a colaboração nas actividades sociais.

Há, portanto, que realçar e valorizar o espaço na sua vertente recreativa e de uso informal em detrimento da contínua e exclusiva aposta no rendimento porque, hoje, o cidadão urbano não aceita, facilmente, abdicar de uma panóplia de equipamentos próximos, percepção condizente com o entendimento de Berga (1992) ao defender espaços adaptados à procura, centralizados e de preferência próximos de escolas, residências e locais de trabalho. Idêntica percepção equaciona Gagnon (1996, p. 348) declarando “aucun espace ou équipement n`a de raison d`être à móis que les besoins de la population ne le justifient. Connaitre les besoins, les désirs et les intérêts dès citoyens doit donc être une preoccupation constant pour le service municipal des loisirs”. Manifesta-se, igualmente, de grande relevância no contexto local, adequar os espaços naturais da cidade, para uma prática livre, e já agora, defini-los e dá-los a conhecer num “mapa/carta de espaços naturais”, que a exemplo da carta desportiva, poderíamos designar por “carta verde municipal” sinalizando potenciais territórios de vivência colectiva e de uso desportivo na natureza. Finalmente, consolidar e potenciar a oferta de espectáculos desportivos e de actividades desportivo-recreativas em todas as zonas da cidade e

⁸³ Ver: Declarações, Resoluções, Cartas e Manifestos, MEC/DGD (1986, pp. 3-7)

durante todo o ano, incentivando o convívio e a participação comunitária em espaços comuns⁸⁴ combatendo tendências privatizantes.

- VIII - Apetrechamento: o apetrechamento desportivo é constituído pelos equipamentos, leves e pesados, individuais e colectivos, necessários à prática desportiva. Neste factor de desenvolvimento, é indispensável que sejam disponibilizados recursos materiais potenciadores de adesão e frequência, particularmente nos estabelecimentos públicos cujos níveis de ensino estão sob alçada autárquica, bem como no espaço público em geral, para facilitar uma ociosidade activa de todos os cidadãos.
- IX - Recursos Humanos: são os sujeitos do processo desportivo. São eles os praticantes, os técnicos, os dirigentes e os espectadores.
- X. Financiamento: processo pelo qual os diversos sectores do sistema desportivo obtêm recursos monetários e financeiros necessários ao desenvolvimento das práticas desportivas em que estão envolvidos. No que diz respeito aos recursos financeiros, o art. 9º no n.º 1, da Carta Europeia da Autonomia Local, refere expressamente que as autarquias locais têm direito, no âmbito da política económica nacional a recursos próprios adequados, dos quais podem dispor livremente no exercício das suas atribuições; estes recursos podem provir de seis fontes, a saber (i) impostos (imposto municipal sobre imóveis, imposto sobre veículos e derrama) (ii) taxas, multas e coimas (iii) transferências do Orçamento de Estado (iv) Transferências da União Europeia (v) recurso ao crédito (vi) outros (tarifas, venda de bens e serviços).
- XI. Normativo: conjuntos das leis, das normas e dos sistemas de valores formais e informais que enquadram, regulamentam e configuram o sistema desportivo. Constitui, diríamos, a atribuição essencial tendente a enquadrar a orgânica desportiva que, no quadro do nosso estudo emana,

⁸⁴ Contrariando esta visão de espaço público e para proceder à apresentação de um novo modelo automóvel, a Câmara de Lisboa autorizou o encerramento total da Praça das Flores durante os 17 dias do evento a troco de 150 mil euros num sinal claro e ostensivo de clara privatização do espaço público. No limite, acrescentamos nós, quando até os jardins deixam de ser bens públicos, é natural que sejam preteridos a favor dos centros comerciais. Por tudo isto, é premente olhar os usos e, sobretudo, os abusos que gradualmente coartam a liberdade que deveria caracterizar o lugar de todos nós que é a cidade. Consult. 07 Junho 2008, disponível em <http://jornal.publico.clix.pt/magoo/noticias.asp?a=2008&m=06&d=05&uid=&id=263700&sid=53597>

preponderantemente de disposições Constitucionais, infraconstitucionais e das atribuições e competências da autarquia.

XII. Gestão: conjunto dos instrumentos pelos quais os meios tecnológicos são relacionalmente organizados e desenvolvidos, de modo a provocarem-se os efeitos previamente definidos. A ideia dominante, no momento actual vai no sentido de os eleitos locais destinarem os fundos estruturais a financiar projectos estratégicos que contribuam para o progresso e relançamento das cidades, tendo em conta que os fins a atingir visam a prossecução de interesses próprios das populações, que deverão ser conseguidos com os recursos mínimos. Interesses, naturalmente distintos face a uma organização associativa ou do sector privado.

Não restam dúvidas que da configuração dos diversos elementos da situação desportiva e dos factores de desenvolvimento referenciados, quer o nível, quer a participação da população nas actividades físicas e desportivas, poderá ser influenciada. E daí, a qualidade de vida das populações, factor idolatrado na actualidade pelos poderes públicos. O nível desportivo surge explicitado na literatura (Paz, 1973; Sérgio, 1976; Fernandes, 2009) como um índice que nos possibilita ter uma visão global do mundo do desporto através de uma relação expressa pela razão entre o número de praticantes de base e o número de praticantes de elite. Constitui, no dizer de Pires (2005, p. 334) um dos problemas mais interessantes que se coloca aos decisores, porventura, a maior dor de cabeça dos políticos e enquadra de acordo com o autor, quatro grandes objectivos, a saber:

- i. Visão estratégica de conjunto no que diz respeito à relação entre a generalização da prática desportiva e a elite de praticantes;
- ii. Coordenação eficaz entre as diferentes categorias de objectivos;
- iii. Comparação de diferentes políticas desportivas;
- iv. Integração da política de desenvolvimento do desporto na política de desenvolvimento global.

Pelo que acabamos de referir, compreende-se facilmente que a questão do nível desportivo tem de ultrapassar a mera especulação teórica, conceito para o qual, Fernandes (2009, p. 186) não encontra na literatura um espaço de

investigação profunda. Do seu estudo, emana a conclusão que o nível desportivo de uma determinada região, resulta de condicionantes directas, que decorrem da intervenção dos poderes públicos, tais como o incentivo ao associativismo, à disponibilização de infra-estruturas, à educação desportiva, ao financiamento público, à produção legislativa, ou condicionantes indirectas, como é o caso das condições geográficas, do ordenamento do território, da demografia, das tradições e de um vasto conjunto de fenómenos de natureza social e cultural.

Impõe-se, portanto, operacionalizar um processo de análise mais alargado, sob pena de continuarmos a assistir a um discurso direccionado aos direitos consignados nos diferentes documentos políticos e depararmos com uma prática exclusivamente competitiva e elitista.

CAPÍTULO III

Modelos de Desenvolvimento Desportivo

3. Modelos de Desenvolvimento Desportivo

No presente capítulo, é a problemática do modelo de desenvolvimento desportivo que nos conduz a uma reflexão sobre o papel desempenhado pelas autarquias locais e em particular, pelos municípios. Com ritmos e modos diferenciados, é certo, todos os municípios têm dado mostras de uma crescente atenção política àquilo que constitui a oferta desportiva no espaço local. Todavia, e tal como sustenta Sérgio (2001, p. 17) o desenvolvimento desportivo representa pouco se, o desporto não estiver ao serviço do desenvolvimento.

A este respeito, e no quadro da sua história recente, adoptar um modelo é sinónimo da necessidade de conhecer o “estado da arte” e perseguir soluções inovadoras condizentes com os novos paradigmas. A partir desta ideia, um modelo é sempre uma referência, não uma cópia, sem esquecermos que não perseguimos um modelo ideal, mas sim, um modelo possível que nos permita compreender a dinâmica dos processos e a complexidade dos fenómenos.

Reconheça-se, em abono da verdade, que o desenvolvimento operado no sistema desportivo português está alicerçado num suporte legislativo apreciável.

Pires (2000, p. 82) apelida-o de “teia legislativa”.

Meirim (2002, p. 73) disserta na existência de uma significativa “mancha normativa”.

Outros autores, nomeadamente, Crespo (1976, p. 3), Carvalho (1975b, p. 143), Bento (2004, p. 135), abraçam visão idêntica ao sustentarem que o quadro normativo constitui, em si mesmo, um dos factores de desenvolvimento desportivo, suscitando-nos, desta forma, a natureza profundamente jurídica da actividade desportiva, porventura âncora da sua legitimação. Porém, Rosário (1996, p. 470), Meirim (2001a, p. 39) e Carvalho, M.^a (2004; 2009) aludem à divergência entre o discurso político, qualificando-o de não intervencionista e um quadro legal, vasto e multifacetado, claramente imbuído de sinais de intervenção pública no desporto suscitando-nos uma de duas vias:

- i. Ou se assume politicamente a intervenção pública no desporto patente na legislação desportiva.
- ii. Ou se opta por uma legislação menos intervencionista.

Pires (1989) neste particular, é peremptório na afirmação de que o nível de autonomia e a relação entre o desporto e a política determinam o modelo de funcionamento do desporto em cada país, o que se poderá traduzir, pensamos, como resultante do contexto ideológico em que aquele se fundamenta.

3.1. Modelo Liberal *versus* Modelo Intervencionista

Habitualmente os países da Europa do Norte, prisioneiros de uma concepção liberal de sociedade, caracterizam-se por uma débil intervenção dos poderes públicos sobre o movimento desportivo, enquanto os países de Sul distinguem-se por adoptarem uma intervenção mais forte do Estado⁸⁵. Assim, é possível identificar dois modelos (Miége, 2000, p. 5; Gardiner, 2006) que diferem largamente na natureza e desenvolvimento dos seus sistemas desportivos⁸⁶:

- i. Liberal (ex. Alemanha, Holanda, Reino Unido) - caracterizado pela ausência específica de legislação limitando-se a assegurar as condições materiais propícias ao desenvolvimento do desporto em termos financeiros e no apoio à formação e investigação;
- ii. Intervencionista (ex. França, Espanha, Portugal) - revê-se na intervenção do Estado, encara a organização do desporto como serviço público e é legitimado pela lei geral e inclusive, nalguns casos, por disposições Constitucionais.

Há inclusivamente, quem defenda, ainda, um terceiro modelo (Mestre⁸⁷, 2004, p. 108) apelidado de modelo descentralizado que releva para a importância dos governos local e regional. É dotado, segundo descrição do autor, de mecanismos sinérgicos de consulta e coordenação entre o poder central e as

⁸⁵ Esteves (1967, p. 42) havia já feito esta distinção ao advogar que nos países do sul, o interesse popular e governamental é, generosamente despendido no apoio aos grandes clubes de espectadores, na construção de grandes e numerosos estádios e na comemoração entusiástica das vitórias internacionais; ao mesmo tempo, observa-se a inexistência de auxílio equivalente às agremiações de praticantes e à própria educação física escolar, para tanto se invocando, nestes casos, a indiscutível exiguidade orçamental. Já nos países do norte, o desporto é uma força autêntica de valorização. As maiores percentagens de praticantes e a superior aceitação dos valores desportivos têm a sua equivalência justa nas demais facetas ou sectores nacionais: - no grau de alfabetização; na permanência escolar; abundância de professores de educação física. Este diagnóstico leva o autor a considerar o Estado, em Portugal, com peso excessivo e elevado custo face às contrapartidas que oferece ao cidadão.

⁸⁶ As consequências traduzem-se, no terreno, em taxas de participação desportiva bastante mais elevadas nos países do Norte do que nos do Sul denotando, de acordo com Marivoet (2005, p. 50) uma maior generalização do desporto nos primeiros. Esta constatação, sugere à autora que apenas podem ser compreendidas se tivermos presente as características socioeconómicas e culturais, assim como as diferentes políticas desportivas que neles têm tido lugar.

Meirim (2007, p. 11) socorre-se de análise idêntica, ao avançar razões de índole cultural, social, económica e política para justificar os motivos pelo qual, se “pratica mais (e melhor desporto)” nos países ditos “não intervencionistas”.

⁸⁷ O autor baseia-se num estudo elaborado por André-Noel Chaker intitulado “Études des législations nationales relatives au sport en Europe, Éditions du Conseil de l’Europe, Strasbourg, 1999, p. 54.

autoridades local e regional e combina uma multiplicidade de legislação. São exemplos tipo deste modelo as regiões autonómicas na Espanha, os Laender na Alemanha e as comunidades linguísticas na Bélgica.

Em Portugal, vigora, como referido, o modelo Intervencionista e é caracterizado por uma forte tutela pública a ponto de a revogada Lei de Bases do Desporto⁸⁸ no âmbito do art. 2.º, ponto 3, declarar taxativamente que “o direito ao desporto é exercido nos termos da Constituição, dos instrumentos internacionais e da presente lei”. Contudo, concordamos com Carvalho (1994, p. 17) na afirmação de que “não é por existir uma lei, por mais perfeita e adequada, que os problemas que ela pretende equacionar, são resolvidos”. Este mesmo entendimento é reafirmado por Meirim (2007, p. 20) ao afirmar expressamente nunca ter tido a convicção de que a norma, nomeadamente a norma pública, a lei, ser a poção milagrosa para ultrapassar todos os problemas da realidade desportiva. Marta (2004, p. 27) nesta matéria, sustenta que a adopção de um modelo fortemente dependente do Estado cria enormes dificuldades ao desenvolvimento desportivo do País, porque, nem sempre facilita a criatividade, a inovação e a organização associativa das comunidades locais e regionais. Todavia, parece-nos claro, que uma legislação sensata, lúcida e adaptada ao nosso tempo poderá facilitar enormemente a intervenção autárquica. Tal significa que valerá a pena pensar antes de legislar.

A par deste processo legislativo que temos vindo a referenciar, identificamos o esgotamento do prazo de validade de algumas soluções, tendencialmente repetidas, confirmando a tese de que não existe uma política pública desportiva porque não vislumbramos realizado o direito das populações à sua prática (Feio, 1978, p. 13). A confirmar esta tese, o XV Governo Constitucional declarou expressamente no seu programa que o modelo de desenvolvimento existente em Portugal se encontrava esgotado e incapaz de cumprir a sua missão, qual seja a de promover e orientar a generalização da actividade desportiva.

⁸⁸ Lei n.º 30/2004, de 21 de Junho.

Constantino⁸⁹ identifica e enfatiza o problema a montante e do lado do Estado, ao defender que o modelo está esgotado porque concebido para uma procura estabilizada, muito em torno dos jovens e do desporto rendimento e não se adaptou a uma outra procura mais diversificada e segmentada, com forte incidência na população adulta e sénior, assente na crescente industrialização de bens e serviços desportivos e em outros motivos para a prática do desporto. Corre-se, pois, o risco de este modelo ter entrado na sua fase de entropia e, talvez por isso, enquadre a explicação para o cenário actual e simultaneamente, justifique a seguinte questão:

- De quem é a culpa?

Refugiamo-nos, momentaneamente, de uma resposta objectiva, mas não deixamos de registar a perspectiva crítica formulada por Carvalho (1975a, p. 7) há mais de trinta anos e sublinhar as possíveis analogias com a realidade actual quando o autor afirma que “perante os escândalos do futebol, o mal-estar dos clubes, a asfixia e a morte dos pequenos clubes de bairro, a inexistência de um autêntico desporto escolar e a mais baixa percentagem de praticantes de toda a Europa, fica-se com a certeza de que o peso da herança deixado pelo fascismo traduz uma profunda crise que as sucessivas propostas de reforma, numerosas mas inoperantes, não puderam debelar”. Daí a questão:

- Trinta e tal anos de democracia trouxeram-nos até onde?

Trouxeram-nos, sobretudo, a certeza de não termos respostas para esta e muitas outras questões o que nos leva a afirmar termos ainda muito caminho a percorrer.

Independentemente de uma forte tutela pública, confrontamo-nos, por um lado, com um problema político, no nobre sentido do termo. Por outro lado, de inversão de prioridades, norteadas na clara necessidade de recontextualização do relacionamento do Estado/Autarquia com os diversos subsistemas do desporto. Por problema político entendemos a discrepância existente entre um estado desejável da situação e o estado actual real, traduzido objectivamente,

⁸⁹ Artigo intitulado “O modelo desportivo II” e datado de 7 de Março de 2006. Consult. 7 Novembro 2007, disponível em <http://estadosdalma.blogs.sapo.pt/2193.html>

entre o que se deveria fazer e o que será possível fazer. Daí emerge a premência em caminhar no sentido da racionalização política sob argumentos de fundamentação técnica e científica⁹⁰. Dito de outra forma, significa que nem sempre o vértice estratégico (Mintzberg, 1995) do poder político local admite o ensejo. Leblanc (1983, p. 127) suporta, neste particular, que aos responsáveis técnicos do serviço desportivo estão cometidas como missão:

- Diagnosticar as necessidades e elaborar os pré-projectos das infra-estruturas desportivas municipais;
- Administrar e gerir o património lúdico-desportivo acautelando os interesses do município;
- Promover a prática e os eventos desportivos na cidade;
- Coordenar os diferentes departamentos e sectores desportivos;
- Garantir o serviço público das actividades físicas e desportivas municipais.

Neste sentido, é premente construir uma alternativa, fundamentada em ideias claras, bem fundamentadas e com qualidade, perseguindo atingir o cidadão-município, verdadeira razão de ser da Câmara Municipal. Seria desejável, portanto, no curto prazo, hierarquizar medidas e definir prioridades condizentes com os interesses, expectativas e motivações dos cidadãos, alicerçadas na diversidade da oferta e na sua adequação à diversidade da procura, combatendo, tendências alarmantes de normalização de atitudes.

⁹⁰ Constantino (2006, p. 53) encara a análise em torno das propostas de desenvolvimento desportivo local como sendo de “natureza política” porque, envolvem “escolhas e opções” e ambas, são, primeiro políticas e só depois técnicas. Neste sentido, e dependendo da política desportiva adoptada bem como dos programas e projectos em curso, estes técnicos poderão ter uma maior ou menor intervenção de carácter operacional.

Montalvo (2003, p. 175) aponta para a sua crescente expressão e visibilidade em todo este processo de governação à escala local, pois os técnicos municipais são chamados a exercer uma actividade pública de mediação entre os eleitos e os cidadãos, assessorando os decisores políticos e mesmo, justificando as suas opções. Parafrazeando o autor em referência, o incremento da tecnocracia é, afinal, um reflexo do desenvolvimento e da modernização do país, e constitui um elemento caracterizador do paradigma da gestão pública municipal. Mais ainda, acrescentaríamos nós, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no seu art. 70.º faculta, inclusive, aos presidentes de câmara ou vereadores a delegação de competências no pessoal dirigente, abrindo, conseqüentemente, caminho à politização dos altos funcionários municipais.

3.2. O município e o(s) modelo(s) de desenvolvimento desportivo

No que diz respeito ao entendimento das políticas públicas municipais e respectivas estratégias de desenvolvimento desportivo têm prevalecido dois modelos:

- i. Um, baseado na competição e no espectáculo (elite) em que o desporto é tratado como objecto de consumo e o munícipe como mero consumidor (espectador).
- ii. Outro, baseado numa prática dirigida a todos (ou de base), supostamente capaz de responder às necessidades de qualquer munícipe.

A abordagem desta matéria feita por Dulac (1995, p. 399) e posteriormente por Caballero (2001, p. 95) parece-nos sensata ao estabelecer uma primeira diferenciação entre Desporto de elite e Desporto para todos, que por sua vez subdivide conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Desporto de elite e Desporto para todos

(adaptado de Caballero, 2001, p. 95)

DESPORTO DE ELITE	DESPORTO PARA TODOS
Desporto competição	Desporto educador
Desporto de alto rendimento	Desporto integrador
Desporto espectáculo	Desporto recreativo

É fácil de compreender, que este segundo modelo é, como sublinha Carvalho (1998a, p. 11) muito mais difícil de levar à prática pelos municípios, mas é, também, a escolha mais acertada porque escorado num projecto verdadeiramente democratizador. Entre nós, é visível que esta diferenciação está longe de ser compreendida em toda a sua extensão e profundidade e a

própria Lei de Bases da Actividade Física e Desporto⁹¹ faz referência explícita à política desportiva dirigida a estes dois modelos, elite e desporto para todos. Embora seja possível identificar outros modelos⁹², o que significa que em desenvolvimento desportivo não há caminhos únicos, na maioria dos casos, são resultantes do cruzamento do modelo anterior. Vejamos dois exemplos claros:

Carvalho (1994, p. 37) embora afirmando o risco da simplificação abusiva identifica, dois modelos:

- i. Um baseado numa lógica economicista do desporto, mediatizado e dando prioridade ao sistema selectivo de competição;
- ii. Outro baseado numa lógica de serviço público, prevendo a concertação e harmonização entre a administração central e local e afirmando o papel decisivo da escola e do movimento associativo.

Constantino (1990, p. 14) identifica três modelos, centrados, respectivamente:

- i. Na participação desportiva das pessoas nas actividades e em ruptura com processos organizativos marcadamente selectivos;
- ii. No apoio ao espectáculo desportivo;
- iii. Na promoção da vila ou da cidade.

A grande incerteza consiste, pois, em determinar concretamente qual a utilização mais adequada de cada modelo no sentido de ele poder dar resposta aos princípios fundamentais e objectivos formulados na Constituição da República Portuguesa, na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, nas Atribuições e Competências das Autarquias Locais e no programa de Governo, mas também e sobretudo, às pretensões individuais e colectivas dos cidadãos. Lacoba e Pérez (1995, p. 102) sustentam, neste particular, que qualquer cidadão independentemente do número, preferências ou interesses,

⁹¹ Conforme o art. 7.º, n.º 1 da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro "Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento". Também a Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro) no art. 2.º, n.º 1, se referia expressamente à prática desportiva para todos, quer na vertente de recreação, quer na de rendimento.

⁹² Alargando a problemática à realidade europeia e, tendo presente as diferentes soluções, oriundas das transformações ocorridas nas últimas décadas, o debate político sobre o desporto atribui frequentemente uma importância considerável ao chamado "Modelo Europeu do Desporto". Contudo, a Comissão das Comunidades Europeias, no Livro Branco sobre o Desporto (p. 13) considera que "dada a diversidade e as complexidades das estruturas desportivas europeias, é irrealista tentar definir um modelo único de organização do desporto da Europa".

merece que se estudem as suas necessidades com idêntica atenção, ainda que as soluções possam ser parciais e se dê prioridade àqueles que satisfaçam maior procura. Resumiríamos, na expressão política, “colocar os interesses gerais acima dos particulares”. De qualquer forma, sem uma ancoragem no cidadão, qualquer modelo de política pública desportiva carece de sentido e eficácia. Além do mais, o interesse dos cidadãos é cada vez menos massificado e, portanto, mais individualizado, acrescido do argumento de que, não se deve desistir de nenhum munícipe. Como longe vão os tempos da massificação, qualquer generalização é, má política. Importa neste sentido, acompanhar Sá (1991, p. 84) no propósito de transformar o cidadão num centro de poder e conceber as percepções individuais como realidade pragmática do processo evolutivo da democracia.

Perante esta complexidade, hoje continua a estar na ordem do dia a necessidade de saber quais são, de facto, as decisões que em matéria de política pública desportiva, melhor podem desenvolver o desporto enquanto factor decisivo de promoção da qualidade de vida das nossas populações. Supomos ser, objectivamente, aumentar o grau de satisfação dos cidadãos com os serviços desportivos prestados, idealizando ter, permanentemente, um munícipe satisfeito. Esta perspectiva, pode, contudo, ser considerada utópica, já que, cada necessidade satisfeita gera outra(s) a satisfazer e valida a tese de que o que importa não é, já, o realizado mas sim, o que falta concretizar! Todavia, enquadra objectivamente outra questão:

- Qual a responsabilidade do munícipe?

O munícipe, independentemente de ser o alvo de todas as políticas é, não podemos escamotear, aliado fundamental na construção de uma comunidade fisicamente activa já que, embora exista uma enorme responsabilidade do Estado/Autarquia, existe igualmente uma importante fatia de responsabilidade individual na gestão do estilo de vida pelo que não podemos ficar à espera que a nossa qualidade de vida prospere sem por ela nada fazermos⁹³. O nosso

⁹³ O direito ao desporto consagrado na nossa lei fundamental, pressupõe, segundo Lima (1989, p. 138) que a prática desportiva seja proporcionada aos cidadãos não como bem de consumo que se compra, mas sim como uma actividade social que solicita um esforço de participação responsável de todos, na mesma medida com o que acontece em relação à saúde, à educação e outras actividades sociais.

futuro desportivo é uma responsabilidade de todos. É esse o desafio que temos diante de nós e que não se restringe aos responsáveis políticos (Mozzicafreddo, 2001).

Bento (2005, p. 21) interpreta este aspecto de forma sublime ao referir que não compete às entidades oficiais assumir a responsabilidade que incumbe a cada cidadão, um pouco à imagem de Blair (2001) ao declarar que uma sociedade decente não se baseia em direitos, mas em deveres. Também não podemos encobrir todo um conjunto de “filtros económicos, sociais e culturais” que dificultam a entrada da população no mundo do desporto (Pires, 1989, p. 302; Dulac, 1995, p. 400; Sérgio, 2001, p. 28; Povill, 2003) e que poderemos, facilmente, aclarar e especificar com a situação económico-financeira de vastos grupos da sociedade ou ainda com os níveis de desemprego ou emprego precário crónico. São, bem o sabemos, questões estruturais e não conjunturais, e é como tal que têm de ser encaradas se levarmos em linha de conta a afirmação de Constantino (1990, p. 6) de que a política de desenvolvimento desportivo local será sempre condicionada pelo desenvolvimento desportivo do País, e este, por sua vez, condicionado pelo progresso social global.

Estes constrangimentos, merecem, de nossa parte, constante inquietação e sustentam, objectivamente, a necessidade de encarar o desporto como um bem público e, conseqüentemente, carregado de enorme valor social. Mas tudo isto sublinhe-se, pode não passar de uma ilusão se entretanto não se alterarem as condições sociais e culturais. O próprio Parlamento Europeu⁹⁴ manifestou recentemente, a sua preocupação, argumentando que o aumento das horas de trabalho e as actuais condições de emprego não incentivam os trabalhadores a fazer regularmente exercício físico e a praticar mais desporto. Sobre esta matéria, aliás, é nossa convicção profunda e fundada de que a resposta ao problema caberá à sociedade em geral, eventualmente a novos protagonistas sociais⁹⁵, a uma cada vez maior pluralidade de actores públicos e privados e,

⁹⁴ Relatório 30.10.2007 (2007/2086 (INI)) – Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o papel do desporto na educação. Consult. 25 Junho 2008, disponível em <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+REPORT+A6-2007-0415+0+DOC+PDF+V0//PT>

⁹⁵ Moreira (2002, p. 26) a par do pensamento de Drucker (1997, p. 173) sugere, nesta temática, que a importância das instituições intermédias na implementação de políticas públicas exige que elas se afirmem como entidades complementares e não como barreiras ao desenvolvimento. Sublinhamos que

objectivamente, a cada um de nós ao assumir uma atitude inovadora e promotora de um estilo de vida activo. Doutra forma, nada de estrutural mudará.

Importa consciencializar, por isso, que os estilos de vida e o tempo livre e de lazer não estão para além das condições sociais, económicas e culturais, aos quais não será estranho, certamente, o próprio processo de integração europeia. Daí, realçarmos, a complexidade do enquadramento tripartido das necessidades⁹⁶ que, segundo Sancho (2006, p. 14) o município deve suprir, a saber:

- i. Necessidades individuais de prática;
- ii. Necessidades sociais de fomento e desenvolvimento desportivo;
- iii. Necessidades da própria organização (autarquia) em responder à procura.

Esta análise às necessidades apresenta-se como fundamental para se compreender e clarificar a razão de ser da existência do município enquanto entidade que visa a prossecução do interesse das respectivas populações, embora as respostas à procura local sejam, cada vez mais complexas. Se por um lado, a lógica da massificação nos conduz à adopção de uma única solução desportiva, por outro, a sociedade, cada vez mais individualista torna difícil segmentar a oferta de forma conveniente e ajustada a cada cidadão. Independentemente do referido, a justificação decorre também do facto, de as solicitações serem, para além de múltiplas, contraditórias e nem sempre passíveis de serem expressas de forma objectiva pelo munícipe. Neste contexto de incertezas em crescendo, Dutil (1995, p. 395) alvitra a criação de “um observatório de práticas desportivas” permanentemente atento às

grande parte das organizações desportivas inserem-se em instituições intermédias, também designadas por “terceiro sector” e caracterizadas por fronteiras pouco precisas entre o sector privado e o sector público. Destacamos, nomeadamente, as associações, as colectividades, as fundações, organizações cujas características assentam sobretudo na formalidade da sua constituição estatutária, e no facto de perseguirem objectivos não lucrativos, autónomas, dirigidas essencialmente por voluntários e recorrendo em grande parte ao trabalho voluntário que, para além do seu valor social inestimável, representa, igualmente, um valor económico incalculável.

⁹⁶ Um dos autores que mais profundamente estudou e teorizou as necessidades humanas foi Maslow (Chiavenato, 1981, p. 83). Para o autor, as necessidades colocam-se aos indivíduos em várias formas e segundo uma estrutura hierárquica (pirâmide de Maslow) de cinco níveis: 1. Necessidades fisiológicas; 2. Necessidades de segurança; 3. Necessidades sociais; 4. Necessidades de posição social; 5. Necessidades de auto-realização.

inúmeras sugestões, capaz de aferir dados susceptíveis de possível adequação e posterior implementação na plena consciência de que, acrescentamos nós, os cidadãos comportam-se sempre como um alvo em movimento. O que importa aqui fazer sobressair é, no dizer de Constantino (1990, p. 10):

- i. Identificar e tipificar as necessidades expressas pelos vários grupos da população;
- ii. Traçar um quadro prospectivo de desenvolvimento numa lógica assente num processo de investigação.

Nesta mesma linha de pensamento Carvalho (1994, p. 65) preconiza:

- i. O recenseamento das necessidades;
- ii. A previsão da procura;
- iii. A definição de tendências.

Face a esta exposição, estamos plenamente convictos de que, independentemente da vontade política em conhecer as expectativas do cidadão, na prática, a autarquia está ainda longe de corresponder ao ansiado. Talvez por isso, Serôdio (2000) formule ser imperioso ter uma correcta interpretação dos processos de mudança social que englobam os novos estilos de vida, as procuras e as práticas do desporto.

Desde logo, defendermos no âmbito do nosso estudo ser curial para o município estruturar conveniente e ajustadamente toda a sua intervenção. Conhecer para poder agir, parece-nos ser o princípio que está na base do observatório e, por isso, é importante dispor de um instrumento de monitorização que meça o impacto das políticas públicas. Daí, emerge a necessidade de acabar com um certo alheamento que no âmbito do poder local, significa compartilhar responsabilidades autárquicas. Significa, sobretudo, abster-se de uma lógica restrita e pugnar por uma visão global em que o “orgulhosamente sós” se transforme no “solidariamente partilhado”. Num tempo global como o que vivemos, não faz sentido discutir o que é estritamente local. O que faz sentido é aproveitar e potenciar as especificidades do local para satisfazer o que o global demanda. Esta perspectiva decorre do facto de que existe outra dimensão que não devemos negligenciar ou omitir. Trata-se,

objectivamente, de levar em consideração os cidadãos que realizam a sua actividade fora do local onde habitam, gerando fluxos de grande mobilidade⁹⁷ que importa igualmente enquadrar para benefício de todos. Ora, como todos também sabemos, a autonomia e mobilidade cidadinas dependem, em larga escala de um conjunto de circunstancialismos organizativos e adequados do espaço físico, quais sejam, nomeadamente, a ausência de barreiras arquitectónicas⁹⁸, as ruas livres de trânsito ou ainda o acesso funcional e facilitado aos diversos espaços e equipamentos para que a prática possa ser incluída nas rotinas diárias. Todavia, não basta, para a sua resolução, apelar a pequenas e pontuais transformações e/ou adaptações, carecem, sobretudo, de uma nova filosofia política e alteração de mentalidades na organização e gestão do uso do espaço e tempo que medeia entre a vida familiar, laboral, escolar e comunitária. Este processo decorre, seguramente, do efeito “Carta de

⁹⁷ A análise dos movimentos pendulares de uma determinada população constitui um importante instrumento no processo de tomada de decisão quer a nível regional, quer nacional. No âmbito da Área Metropolitana do Porto e considerando a relevância da temática em foco, o Instituto Nacional de Estatística, o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (MOPTH) e a Auditoria Ambiental do MOPTH assinaram um protocolo com vista à elaboração de um estudo sobre as deslocações pendulares diárias da população entre o local de trabalho ou estudo, bem como sobre os modos de transporte utilizados e os tempos médios gastos nessas deslocações. Dos principais resultados reportados a 2001, enunciamos (i) apenas o concelho do Porto é receptor líquido de fluxos, apresentando-se a AMP como um espaço onde parece existir uma lógica monocêntrica de polarização de movimentos inter concelhos, constituindo o concelho do Porto um destino importante das deslocações originadas em todos os concelhos envolventes (ii) o automóvel foi o modo de transporte dominante nos percursos casa-trabalho e casa-escola (49%), seguindo-se-lhe o autocarro (23%) e as deslocações a pé (19%) (iii) a duração média das deslocações pendulares dos residentes na AMP foi de vinte sete minutos. Consult. 22 Fevereiro 2008, disponível em www.ine.pt/prod_serv/destaque/2003/d030227/d030227.pdf

Em termos europeus, foi lançada em 2002 a semana europeia da mobilidade, mais concretamente a 19 de Abril, durante a semana verde, em Bruxelas, pela Comissária para o Ambiente e pelo consórcio constituído pelas seguintes instituições: Eurocities, Energie-Cités e Klima-Buendnis, que coordenam a organização europeia, com o apoio político e financeiro da Comissão Europeia. O objectivo primeiro é dedicar anualmente uma semana (16 a 22 de Setembro) à mobilidade sustentável tendo em conta os problemas relacionados com a utilização do automóvel. Consult. 22 Maio 2008, disponível em <http://www.mobilityweek-europe.org/>

⁹⁸ A Associação Portuguesa de Planeadores (APPLA) atribuiu em 04/06/2008 a Bandeira de Prata da Mobilidade ao município de Santa Maria da Feira que desde 2004, integra a Rede Nacional de Cidades com Mobilidade para Todos (REDE) em consequência do cumprimento percentual da eliminação de barreiras urbanísticas. Estamos convictos que a mobilidade no território municipal é factor crucial de alterações no comportamento sedentário da população porque induz e facilita hábitos de mais actividade física nas distintas actividades da vida diária. Consult. 20 Agosto 2008, disponível em http://www.cm-feira.pt/portal/site/cm-feira/template.MAXIMIZE/menuitem.668db5c6b81cc915a5065310d0af8a0c/?javax.portlet.tpst=32e4e4d0434740850dd762d990af8a0c_ws_MX&javax.portlet.prp_32e4e4d0434740850dd762d990af8a0c_viewID=article_view&javax.portlet.begCacheTok=com.vignette.cachetoken&javax.portlet.endCacheTok=com.vignette.cachetoken&docPath=%2FPublicados%2FArtigos%2FFeira+recebeu+Bandeira+de+Prata+da+Mobilidade_1220265933285&category=Urbanismo&page=home

A Associação Portuguesa de Planeadores (APPLA) atribuiu em 30/01/2009 a Bandeira de Prata da Mobilidade ao município de V. N. Gaia (Jornal de Notícias, 31/01/2009, p. 20).

Atenas”⁹⁹, que serviu de base à construção da “cidade moderna” de cujas consequências elencamos: (i) habitar num lado (ii) trabalhar noutra (iii) recrear ainda noutra e (iv) circular entre todos, o que terá levado, conjecturamos nós, a consagrar na LBAFD, no domínio das políticas públicas, a adopção de programas que visem conciliar actividade física, vida pessoal, familiar e profissional, como forma de minorar os seus efeitos. Deles emana a necessidade de articulação e trabalho dos diferentes municípios e dos factores de desenvolvimento desportivo para que os cidadãos tenham, efectivamente, a oportunidade de realizar diversas práticas de acordo com a sua preferência e disponibilidade. Daí a importância da AMP dada a sua capacidade aglutinadora das sinergias intermunicipais, potenciando o desenvolvimento de serviços desportivos numa área geográfica mais ampla que o estritamente municipal até porque, com autarquias tão pequenas, os investimentos públicos nunca terão retorno na persecução do benefício social que, em matéria desportiva é, também, cada vez mais, reclamado por mais municípios.

3.2.1. As políticas de elite

As políticas de elite canalizam grande parte dos recursos destinados ao desporto e dirigem-se a um público-alvo restrito. Em sintonia com este entendimento, diversos autores, Pires (1989), Sérgio (1986), Constantino (1994), Cunha (1997), admitem que toda a política de desenvolvimento desportivo local se situa na perspectiva de alimentar este modelo, ressaltando, portanto, o seu carácter selectivo. Em última análise, validam o lema Olímpico “Citius, Altius; Fortis”, evidenciando, desde logo, uma forte associação e convergência política ao rendimento desportivo.

Interpretado de outra maneira, diríamos tratar-se de um desporto “fechado” porque, ao não conceder ao cidadão comum a possibilidade de ser praticante,

⁹⁹ Concebida em 1933 e tornada pública em 1943, constitui o manifesto urbanístico resultante do IV Congresso Internacional de Arquitectura Moderna, que consagrava o princípio da cidade organizada por zonas morfofuncionais, correspondentes às quatro funções da cidade que eram, respectivamente, habitar, trabalhar, divertir e circular.

Consequência ou não deste modelo registamos as conclusões do relatório “Climate for a Transport Change” que a Agência Europeia do Ambiente publicou (05.03.2008) e que apontam os portugueses como os cidadãos da EU que menos andam a pé e que menos utilizam bicicleta como meio de transporte.

a grande maioria da população não é abrangida dadas as exigências de performance e nível desportivo exigidas. Desta forma, identificamos um desporto ao serviço e em benefício de alguns, é certo, mas com o prejuízo de muitos, porque desprovido de qualquer sinal de coerência política. Está, portanto, projectado em sentido diverso ao princípio que pretendemos defender. A este propósito, numa perspectiva próxima, Araújo (2003, p. 46) é peremptório na afirmação de que “não é nada democrático continuar a permitir que também no desporto português só sobrevivam os mais fortes, que é como quem diz, os que têm mais dinheiro” numa visão que classificariamos primária ao encarar a economia como factor determinante¹⁰⁰. Esta percepção de desporto enferma de uma clara transgressão dos direitos do cidadão, já que toda a prática desportiva é determinada pela classe social¹⁰¹. Consequentemente, a adopção desta opção como prioridade, não persegue a inclusão de todos os munícipes, factor imperativo para que progressivamente se fomentem respostas potenciadoras de maior integração social. Na mesma linha de entendimento, Costa (1989, p. 26) defende que, na sua essência, o praticante está sujeito a um processo implícito de mobilização, selecção e, obviamente, exclusão. Este praticante está organizado numa estrutura apelidada de “desporto federado” porque, institucionalizado através de federações de associações que, inclusive emanam uma “licença desportiva” e que, por sua vez, integram os clubes (Carvalho, 1977, p. 31; Le Du, 1995, p. 376; Homem, 2007).

A partilhar deste entendimento identificamos Calha (1985, p. 19) ao defender que, em Portugal, é no desporto federado que terá de assentar fundamentalmente o desenvolvimento desportivo. Segundo o ex-governante, o Estado não poderá por si só, arranjar estruturas para substituir os actuais

¹⁰⁰ Menezes (2009, p. 66) traça visão idêntica na realidade brasileira ao afirmar que a questão das políticas de desporto, a despeito dos vários discursos a seu favor, continua associada e subordinada à lógica económica das agências internacionais de fomento desportivo.

¹⁰¹ Um pouco mais pormenorizadamente, podemos afiançar que Esteves (1967, p. 16) tinha já referido que a sociedade alienada pela competição hostil, pelo classicismo e pelo nacionalismo, tem, na realidade, o seu desporto característico. Declarou, à altura que “a prática desportiva, fora do profissionalismo e do semi-profissionalismo, tem sido quase sempre (e ainda hoje tal sucede) um privilégio das camadas socioeconomicamente mais favorecidas”. Idêntica perspectiva é-nos dado aquilatar por McIntosh (1975, p. 18) na afirmação de que os desportos daqueles que eram politicamente poderosos e socialmente privilegiados, distinguíam-se claramente, de uma maneira geral, dos desportos do resto da população.

intervenientes e dinamizadores directos, imputando às Federações, Associações e Clubes o papel primordial nessa dinamização. Cremos ser este, igualmente, o entendimento actual de Laurentino Dias¹⁰², ao apontar para um investimento de quinze milhões de euros para renovar o Complexo Desportivo do Jamor e que caracteriza como o “símbolo maior do desporto nacional” procurando, desta forma, fazer a sua obra de regime, a tal que os governos gostam de deixar para no final de mandato poderem falar de obra feita. Ao serem muito afoitos para obras susceptíveis de “encher o olho” aos eleitores, ciclicamente tropeçamos nestes exemplos e não há reformas ou mudanças de governo que os alterem, são transversais. São, a nosso ver, sorvedouros de dinheiro público que deveria ser aplicado noutras vertentes. O mais recente recaiu no Euro 2004, a grande bandeira política dos governos anteriores desfraldada à custa da comparticipação financeira retirada do Orçamento de Estado do desporto e que actualmente asfixia financeiramente algumas autarquias¹⁰³. O exemplo maior recai em Leiria com a eventual necessidade de, volvidos cinco anos, o fazer implodir, mas também em Braga, Aveiro, Coimbra, Faro e Loulé. O desporto é, em nosso entender, muito mais que isso justificado no argumento de que não leva em consideração o conjunto plural dos municípios. Esta perspectiva tem, além do mais, no entendimento remoto de Carvalho (1977, p. 202) de ser eliminada quando os organismos autárquicos encararem frontalmente a actividade física e desportiva. Daí as questões:

- Fará sentido este modelo na autarquia?
- Como justificar que um serviço público promova, prioritariamente, a competição em detrimento da maioria dos cidadãos?

Estas duas questões, entroncam no âmago de uma outra, formulada por Esteves (1967, p. 87; 1999) há mais de quatro décadas e que é a seguinte:

- Em que medida é que o espectáculo desportivo é socialmente aceitável?

¹⁰² Secretário de Estado da Juventude e do Desporto no XVII Governo Constitucional (2005-2009) em notícia publicada no Jornal Expresso de 17 de Maio de 2008, p. 32.

¹⁰³ Segundo dados publicados no Jornal de Notícias (10 de Janeiro de 2010, pp. 22-23) a Câmara de Aveiro paga, por ano, quatro milhões de euros em juros e amortizações, repartidos por empréstimos ou locações financeiras contratualizadas para pagar a construção do Estádio Municipal Mário Duarte; a edilidade de Coimbra despende 1,5 milhões de euros; Leiria, 1,2 milhões; Faro e Loulé, proprietárias do Estádio do Algarve, liquidam à banca 1,5 milhões; A Câmara de Braga é recordista: o Estádio AXA, representa uma factura de cinco milhões de euros anuais para a autarquia. A soma das verbas despendidas, com juros e amortizações, por estas seis autarquias ascende a 13,2 milhões de euros.

Esperamos ser bem compreendidos ao entendermos que uma autarquia que valorize exclusivamente o desporto de elite descarta, em parte, a qualidade de vida e bem-estar da sua população porque, toda a sua política assenta num modelo que vive de e para atletas de excepção. Esperamos, igualmente, ser bem compreendidos ao conceber o desporto para todos apenas como mais uma faceta a que o desporto municipal deve responder já que o seu campo de actuação é substancialmente mais vasto e por isso deve ser entendido como “a totalidade da dinâmica desportiva local” (Carvalho, 1994, p. 65).

Esclarecidas as dúvidas, reafirmamos que esta perspectiva de modo algum afirma a exclusão do espectáculo ou do profissionalismo desportivo, porém, revemo-nos na expressão camoniana¹⁰⁴ “ (...) outro valor mais alto se alevanta”, tal como o fez, eloquentemente José Esteves (1967, p. 44), Constantino (2006, p. 9) e o próprio Comité das Regiões¹⁰⁵ ao sublinhar que o desporto profissional representa apenas uma fracção do desporto no seu conjunto. Ademais, as opções políticas para o desporto deverão ser globais, integradoras e sistémicas e não deixa de ser curioso constatar que um número crescente de municípios utiliza o êxito individual e/ou colectivo de um cidadão ou equipa da “terra” para estruturar a sua identidade e afirmar a sua implantação e imagem na região ou até no país. Logo, fruto destas sinergias, os decisores políticos, não deverão adoptar uma postura de absoluta inibição à elite, porque constitui parte de uma cultura local/regional, que nas palavras de Sérgio (1976, p.184) traduz, inclusive, a dimensão qualitativa do nível desportivo de um território. A própria Lei 159/99, de 14 de Setembro, enquadra este compromisso ao imputar à autarquia “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal” vislumbrando, certamente, a afirmação local ou territorial ou inclusive o estímulo à prática desportiva. Encontrar um justo equilíbrio, ainda que de solução complexa, entre o crescimento da participação activa e, simultaneamente passiva da população, parece-nos ser um caminho a trilhar.

¹⁰⁴ Camões (1823, p. 4).

¹⁰⁵ Consult. 07 Maio 2008, disponível em

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:105:0040:0045:PT:PDF>

Não se pode, portanto, ter uma visão redutora e, com ela, perenizar a afirmação de Calléde (1991, p. 5) de que a sociologia do desporto está interessada, quase em exclusivo, na prática desportiva de competição. É chegado o momento de pôr em causa o desporto inteiramente submetido à competição, à medida, ao rendimento e ao recorde (Sérgio, 2001, p. 90).

Em todo o caso, e para sermos coerentes, resta-nos referir, que identificamos uma parcela de prática desportiva de difícil distinção entre desporto para todos e elite, particularmente nos escalões mais jovens, o que torna complexa a tomada de decisões. E a dúvida reside no facto de nalguns casos as medidas ou porventura os programas implementados originarem resultados não previstos e muitas vezes distantes da sua concepção filosófica geradora. Damos como exemplo, o desporto mais popular do planeta, o futebol, quando jogado na rua/praias, em contexto educativo ou de desporto escolar ou ainda no clube. Em ambos os casos é utilizado o mesmo meio: o desporto, porém, conforme referem Soria e Cañellas (1998, p. 19) os conteúdos, objectivos e recursos são tão diversos que quase se podem tratar como actividades distintas. Esclarecidas as dúvidas, e para aquilatarmos esta complexidade, socorremo-nos de Bento (2004, p. 143) e Carvalho, M.^a (2009) ao sustentarem ser na versão profissional que o desporto atinge a mais alta expressão ética, estética e a maior valia social e cultural. Defendem para a sua promoção medidas inovadoras no capítulo da comunicação e do relacionamento com os associados, os patrocinadores e os organismos de tutela, com os *media* e as estruturas locais, bem como, com todos os parceiros e competidores. A par deste entendimento, Bento (2004, p.145) cita Jorge Sampaio¹⁰⁶ ao corroborar da tese que a alta competição¹⁰⁷ “produz um orgulho nacional e é um difusor da prática desportiva”. Esta mesma tese, vai ao encontro de Meynaud (1966, p. 6) ao citar as palavras do General De Gaulle “quando os campeões, pelos seus esforços contínuos, dão o exemplo, e, pelos seus resultados, contribuem para o património da França, como tal sendo úteis em todo o sentido, o Governo deve reconhecer e sancionar os seus méritos”. Postura idêntica é assumida por

¹⁰⁶ Presidente da República Portuguesa (1996-2006).

¹⁰⁷ Este é um conceito que a par do espectáculo desportivo se confundem, porque as grandes competições decorrem em estádios e recintos rodeados de multidões apaixonadas (Sérgio, 1976, p. 111).

Cavaco Silva¹⁰⁸ aquando da atribuição a Cristiano Ronaldo da Bota de Ouro¹⁰⁹ afirmando que “uma tão honrosa distinção vem contribuir para a valorização do desporto entre nós, constituindo um significativo estímulo para muitos jovens desportistas”.

Esta perspectiva é vertida na LBAFD¹¹⁰ ao classificar como missão de interesse público a participação nas selecções ou em representação nacional e, como tal, objecto de apoio e de garantia especial por parte do Estado. Sobressai, deste ponto de vista, o seu contributo em:

- i. Satisfazer a procura do espectáculo desportivo;
- ii. Facultar a prática aos mais dotados;
- iii. Potenciar interesses económicos territoriais.

Com base neste entendimento, acreditamos que o “desporto de elite” pode contribuir positivamente na promoção de programas de “desporto para todos” ao abonar à comunidade local o valor e significado desta prática através da mediatização dos seus melhores atletas¹¹¹, um pouco à imagem de que a crise do paradigma dominante, traz consigo o perfil do paradigma emergente (Santos, 2007, p. 36). Gera-se, desta forma, uma política desportiva mais equilibrada ao compatibilizar ambas as opções, numa clara persecução de benefício mútuo. Defendemos, por isso, que no âmbito local se facultem as melhores condições aos atletas de eleição, mas consideramos prioritário que se conceda a possibilidade factual de acesso à prática, ao cidadão comum. Importa, portanto, conciliar as condições com a garantia da equidade.

Com esta premissa, enquadrámos as diferentes possibilidades do desporto de elite concebidas por Caballero (2001, p. 102):

¹⁰⁸ Presidente da República Portuguesa (2006-?) em artigo publicado no Jornal de Notícias de 3 de Dezembro de 2008, p. 33.

¹⁰⁹ Sucede a Eusébio (1965) e Luís Figo (2000).

¹¹⁰ O art. 45 qualifica como missão de interesse público a participação nas selecções ou em representações nacionais e, como tal “objecto de apoio e de garantia especial por parte do Estado”.

¹¹¹ As contradições são gritantes! Veja-se o exemplo da campeã do mundo de estrada em 1984, 85 e 86 em artigo publicado no Jornal de Notícias de 16 de Novembro de 2007, p. 59. “Aurora Cunha perde apoio e está no desemprego. Instituto do Desporto deixou de contar com a campeã para a promoção do atletismo” e acrescenta que a atleta depois de vários anos a trabalhar para o IDP (tal como António Leitão e Carlos Lopes) foi dispensada já que “O Governo decidiu acabar com o projecto de promoção do atletismo nas escolas e na organização de corta-matos escolares”, tendo sido posteriormente readmitida devido à grande pressão social e mediatismo do caso.

- i. Desporto competição, em que o praticante mantém uma relação estreita e continuada com uma modalidade desportiva em exclusivo, gravitando todos os esforços ao redor da competição¹¹².
- ii. Desporto de alto rendimento, em que o desportista procura o aperfeiçoamento desportivo e cuja actividade se converte na sua profissão principal, podendo, pontualmente, originar espectáculo com algum rendimento económico¹¹³.
- iii. Desporto espectáculo, idêntico ao alto rendimento, acrescido de diferenças quantitativas substanciais nomeadamente, compensações económicas gigantescas e elevado espectáculo desportivo valorizado pela afectação de espectadores (ao vivo ou através dos meios de comunicação de massas).

Esta variável (espectadores) introduz no desporto a dualidade entre “passivos” e “activos” (Salvador, p. 11) ou se preferirmos entre os que “não fazem” e os que “fazem” ou ainda entre os “consumidores” e os “actores” com tendência manifesta, neste início de milénio a reduzir os últimos e a aumentar significativamente o número dos primeiros. Tal constatação, leva-nos a afirmar, também, que estamos perante uma grande massa passiva que incrementa e favorece uma elite activa, mas com consequências nefastas para os primeiros em virtude da adopção de comportamentos letárgicos, que urge, na nossa óptica contrariar. Neste contexto, diríamos que o fascínio da actividade é superado pelo deslumbramento da passividade numa versão quase sempre sustentada na comodidade. Meynaud (1966, p. 11) interpretou este aspecto de forma eloquente quando afirmou que o desporto tem relativamente poucos praticantes verdadeiros mas imensos espectadores. Uma tal tendência encontra explicação em Carvalho (1975a, p. 8) dado o carácter sensacionalista do espectáculo desportivo e porque, objectivamente, desvia a atenção dos

¹¹² No texto de apresentação do Congresso do Desporto diz-se, a este respeito que “Hoje, todos, igualmente, reconhecem que o desporto ultrapassa as fronteiras da competição”. Consult. 9 Junho 2007, disponível em <http://www.congressododesporto.gov.pt/temas.htm>

Lima (1988, p. 45) afirma a competição como a “essência do desporto” pois trata-se, sempre, de comparação de valor e de capacidade entre indivíduos.

¹¹³ Considera-se desporto de alto rendimento, para efeitos da LBAFD (art. 44º, nº 1) a “prática desportiva que visa a obtenção de resultados de excelência, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, sendo objecto de medidas de apoio específicas”.

verdadeiros problemas da democratização no desporto. Visão similar é-nos descrita por Nunes (1994, p. 10) quando ao referir-se a Portugal, diz ser um dos países da Europa com mais baixos índices de participação das populações na prática desportiva e, simultaneamente, com os indicadores mais altos no que se refere aos índices do número de espectadores na actividade competitiva. Numa visão mais actual, Zambrana (2008, p. 277) argumenta que na actualidade, este tipo de desporto concentra a atenção do mundo económico e político ao qual não é alheio, também, o interesse do público.

Porém, este modelo mereceu de Crespo (1976, p. 09) uma reflexão distinta.

É seu entendimento que na maioria dos casos, a opinião pública é sensível à existência de elites de praticantes no intuito de justificar o mal desportivo do País, já que nem sempre tem a lucidez suficiente para discernir que uma medalha nos Jogos Olímpicos, nada significa. Na mesma linha de pensamento, Meynaud (1966, p. 17) admite que os governantes, ávidos de resultados (leia-se dividendos políticos) e os dirigentes, ávidos de apoios (leia-se manutenção de subsídios¹¹⁴) concentram todos os esforços num pequeno número de campeões capazes de obter vitórias imediatas mas, negligenciam a cultura desportiva de massas. Acabam, no fundo, por apostar tudo no rendimento, na medida, no espectáculo e no profissionalismo em detrimento da generalização da prática induzindo aos cidadãos o ilusório sentimento de uma oferta desportiva municipal.

Este facto gera, por vezes, nas pessoas o fenómeno de um euforismo onde a idolatria do “citius, altius e fortis” se entrelaçam e são o único ícone aceite por parte das populações. Em certas circunstâncias assume a versão de um discurso legitimador de retórica política, facilmente manipulável porque ao serviço de interesses translúcidos de afirmação local e subjacentes a duvidosa

¹¹⁴ Pela oportunidade não resistimos a transcrever o pensamento de Pereira (2000, p. 13): - O “subsídio” (ou participação financeira) é a palavra mais pronunciada pelos dirigentes desportivos nos corredores e nos gabinetes dos responsáveis pelas administrações autárquicas. Mas esta mentalidade de tudo esperar do Estado não se esgota nos indivíduos, grassa, por igual nas associações desde as mais poderosas às mais pequenas agremiações desportivas (Moreira, 2002, p. 56). Este aspecto é, igualmente assinalado por Alípio de Oliveira, à altura porta-voz da Comissão Pró-Financiamento do Desporto de Portugal que, num artigo do Jornal “a Bola” datado de 16 de Setembro de 1999 intitulado “Contra a Amnésia”, aproveitou para frisar que “o movimento associativo deve apagar da opinião pública a ideia de que anda sempre a pedinchar. O desporto em Portugal precisa de mais dinheiro, mas não na linha da subsídio dependência”. Talvez a lógica assente em os clubes não receberem subsídio da autarquia independentemente da sua prestação, mas apenas se forem escolhidos pelos munícipes.

opção económica. Nesta cultura do euforismo, há que não dar lugar à erva daninha do orgulho e da falsa glória, aceitando sempre com o mais elementar sentido de fair play o desenlace dos acontecimentos, numa demonstração de que o homem não é só poder e vitória. Esta perspectiva conduz-nos, igualmente, ao entendimento de que as políticas públicas desportivas enquadram prioritariamente os objectivos dos respectivos decisores e só esporadicamente direccionam o desporto ao serviço dos munícipes¹¹⁵, porque quando os governantes têm uma concepção de política pouco profunda encontram na competição maiores e melhores oportunidades de reconhecimento público e notoriedade (Lacoba e Pérez, 1995, p. 67).

3.2.2. As políticas de desporto para todos

O desporto para todos é um conceito que foi pela primeira vez formulado em 1966 pelo Conselho da Europa¹¹⁶ e que se desenvolveu numa época de prosperidade económica e de acréscimo do tempo livre¹¹⁷ (Clayes, 1987, p.

¹¹⁵ É este, igualmente, o sentido recolhido de Pires (1989, p. 352) segundo o qual, a opção política em matéria de actividades desportivas, se configurar no sentido de apoiar o desporto federado, fundamentalmente aquele que dá dividendos políticos no domínio da competição organizada. Colocam-se, deste modo, os interesses de grupos de pressão à frente dos interesses do cidadão em geral. Curiosa é a afirmação de Dias (2008, p. 105) ao partilhar do mesmo entendimento, mas referindo-se ao desporto para todos declarando que “alguns municípios portugueses têm apresentado à sua população programas municipais desportivos, não só por serem da sua competência e atribuição, mas também pelos dividendos políticos que podem advir”.

¹¹⁶ Consult. 11 Março 2007, disponível em [http://books.google.pt/books?id=2-hgX_9aBnoC&pg=PA299&lpg=PA299&dq=recomendation+682+\(1972\)+on+a+European+%22Sport+for+a+ll%22+Charter&source=web&ots=LQkV3LtfQF&sig=irXCXXu8FzAfLR5lb01dvdTaz38&hl=pt-PT#PPA298,M1](http://books.google.pt/books?id=2-hgX_9aBnoC&pg=PA299&lpg=PA299&dq=recomendation+682+(1972)+on+a+European+%22Sport+for+a+ll%22+Charter&source=web&ots=LQkV3LtfQF&sig=irXCXXu8FzAfLR5lb01dvdTaz38&hl=pt-PT#PPA298,M1) (p. 298). Anteriormente, em 1926, a proclamação da União Pedagógica Universal, abordou pela primeira vez o direito ao desporto para todos e à necessidade do município se comprometer com tal direito. Consult. 11 Março 2007, disponível em http://www.coubertin.ch/pdf/sport_tous.pdf

¹¹⁷ Vejam-se as contrariedades! Volvidos pouco mais de meio século, deparamos com uma directiva comunitária aprovada em 10 de Junho de 2008 pelos ministros europeus (carece ainda de votação no Parlamento Europeu) que fixa a semana de trabalho na União Europeia num máximo de 48 horas (em Portugal vigora um máximo de 40 horas) podendo ser alargada para 60 horas mediante acordo da entidade empregadora com o trabalhador. A Comissão Europeia através do Comissário Europeu para o emprego Vladimir Spidla, já saudou o acordo político afirmando “Este é um grande passo em frente para os trabalhadores europeus e reforça o diálogo social. Mostra, mais uma vez que a flexissegurança pode ser posta em prática”. Na nossa óptica, e tendo por base as emergentes perspectivas e tendências, é no conceito de tempo livre/lazer que assentam as novas dinâmicas sociais geradoras de profundas e significativas alterações do fenómeno desportivo. Consequentemente, esta directiva, a ser implementada drena toda a energia ao trabalhador retirando-lhe qualquer hipótese de cidadania participativa. Lima (1988, p. 49) já afirmara que o desporto nas suas numerosas modalidades e manifestações, é uma actividade que para ser praticada por qualquer pessoa exige que este disponha de tempo livre. Mesmo no que concerne à procura do espectáculo desportivo Alonso (2008, p. 31) afirma que se incrementa consoante a sociedade dispõe de mais tempo para o ócio. Portanto, admitindo a aprovação desta

14). Posteriormente, em 1968 foi reconhecido oficialmente como um direito fundamental dos cidadãos e como uma meta a perseguir pelos Estados membros. A definição sociológica de Desporto para todos não é fácil de explicar (Calléde, 1991, p. 2) contudo, o objectivo é intuitivo e traduz-se na possibilidade de um grande número de pessoas colher benefícios da participação no desporto. É primordial, por isso, a sua valorização política. Avançamos já a ideia de que entendemos o desporto, como um imperativo para uma sociedade mais desenvolvida. No cenário internacional, a sua denominação e incremento são referenciados expressamente na Carta Europeia de Desporto para Todos (1976) suscitando a necessidade de uma cooperação entre os poderes públicos e as organizações privadas para a sua adopção e promoção.

Em termos europeus e conforme parecer do Comité das Regiões¹¹⁸ o conceito de desporto para todos caracteriza-se por uma prática desportiva individual, sem ligação às associações desportivas, centrado na promoção do bem-estar e da saúde das populações. Representa, diríamos, a universalidade do acesso ao desporto atribuindo-lhe, objectivamente, um papel de grande relevância nas políticas públicas e magnanimemente expresso pelo Conselho da Europa¹¹⁹. Em termos nacionais e de acordo com o teor do texto vertido na apresentação do Congresso do Desporto¹²⁰, importa alterar comportamentos pois, de acordo com os estudos mais recentes, os benefícios na saúde, nomeadamente para a prevenção das doenças crónicas, podem ser obtidos através de uma actividade física moderada¹²¹, ajustando-se, portanto, ao conselho sugerido por Blair e Connelly (1994) de que um pouco de exercício é melhor do que nenhum e que

directiva importa perguntar se Alvin Toffler prognosticou mal ao antecipar na sua obra “A terceira vaga” uma sociedade tecnologicamente avançada e com mais tempo livre.

Consult. 10 Junho 2008, disponível em <http://economia.publico.clix.pt/noticia.aspx?id=1331879>

¹¹⁸ Jornal Oficial n.º C 374 de 23.12.1999. Consult. 11 Março 2007, disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:51999IR0037:PT:HTML>

¹¹⁹ Recalling Recommendation 588 (1970) of the Consultative Assembly on the development of Sport for All and the creation of co-ordinating structures, and Recommendation 682 (1972) on a European Sport for All Charter. Consult. 11 Maio 2007, disponível em <https://wcd.coe.int/com.instranet.InstraServlet?command=com.instranet.CmdBlobGet&InstranetImage=592789&SecMode=1&DocId=655300&Usage=2>

¹²⁰ Consult. 12 Janeiro 2007, disponível em www.congressododesporto.gov.pt/temas.htm

¹²¹ A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 30 minutos diários de actividade física moderada (que inclui mas não se limita ao desporto) para os adultos e de 60 minutos para as crianças.

as actividades de intensidade baixa a moderada são mais indicadas do que a sedentariedade. Assim, ao invés do estigma que durante décadas associou a prática de desporto a um esforço excessivo, condições e apetrechamento específicas, a mensagem a transmitir hoje é a de que a actividade física e desportiva é acessível a todos, praticável em qualquer idade ou local. Nesta perspectiva de acesso alargado, encontramos a justificação para enquadrar melhor a questão da “democratização do desporto”, particularmente se encarado pelo cidadão como prática lúdica e de bem-estar.

A afirmação da pluralidade do “desporto para todos” como princípio da preferência pública, encontra, para além do art. 79.º da CRP, significado especial no art. 64.º (Saúde¹²²) e no art. 70.º (Juventude¹²³) pois, ambos associam o desporto ao desenvolvimento integral do cidadão.

Compreende-se, pois, sem dificuldade que um dos princípios fundamentais do sistema desportivo seja o fomento da sua prática.

Carvalho (1977, p. 202) nesta matéria, sustenta que a autarquia deve adoptar um leque diversificado de actividades desportivas dirigidas ao maior número de cidadãos e que persigam responder às necessidades de:

- i. Manutenção da saúde;
- ii. Educativas e formativas;
- iii. Ocupação do tempo livre;
- iv. Criativas e artísticas;
- v. Aperfeiçoamento e obtenção de marcas ao maior número de munícipes.

Caballero (2001, p. 95) adopta perspectiva idêntica ao sustentar que o desporto para todos se subdivide em:

- i. Desporto educador, de carácter formativo (educação física; jogos pré-desportivos).
- ii. Desporto integrador, de carácter inclusivo (desporto adaptado; 3ª idade; prisional; imigrantes).
- iii. Desporto recreativo, de carácter apazível (abrangente).

¹²² Art. 64.º, n.º 2, alínea b) O direito à protecção da saúde é realizado: “pela promoção da cultura física e desportiva.

¹²³ Art. 70.º, n.º 1, alínea d) Os jovens gozam de protecção especial: “na educação física e no desporto”.

Toda esta filosofia de democratização do desporto assenta no entendimento consensual de que grande parte das actividades que são agora interpretadas como sendo desporto não o era num passado recente. Actualmente, das mudanças em curso, emergem novas mentalidades que com traços distintos Marivoet (1998, p. 37) dirige para a:

- Defesa ecológica do planeta e a procura de estilos de vida que comportem a ligação do homem com a natureza;
- Ruptura com a rotina quotidiana e os espaços codificados;
- Procura de actividades de lazer sem rigidez de horários.

Constantino (1994, p. 68), por sua vez, clarifica o conceito de “desporto para todos” por oposição ao “desporto para alguns”. Define-o como um direito urbano ao alcance de todos, independentemente da idade, género ou capacidade de rendimento desportivo e atribui-lhe um valor social e cultural autónomo, independentemente da sua expressão exterior enquanto “resultado” ou “marca”. Associa a este cenário, novas modalidades e novas formas de praticar, suscitando a adopção de diferentes posturas conceptuais, organizativas e políticas para a sua implementação municipal. Na senda do referido, Constantino (1997, p. 8) refere uma tendência permanente de desmodelização do desporto que caminha num duplo sentido, por um lado, novas modalidades desportivas, por outro, novas formas de praticar modalidades antigas. Um dos exemplos mais recentes para aclarar este ponto de vista é o “parkour”, actividade que deixa de lado os acessórios e faz apenas uso do corpo humano para ultrapassar de forma mais rápida e directa os obstáculos que a malha urbana apresenta (Graça, 2006, p. 28). Deparamo-nos, portanto, perante uma distinta opção desportiva.

Renson (1998, p. 208) refere-se, inclusive, a um panorama desportivo híbrido em resultado de um grande inconformismo individual. Neste contexto, não é mais possível, nos dias de hoje, manter conceitos formatados de desporto, acarretando à sociedade um processo complexo de redefinição da sua identidade e reconceptualização das práticas, conjugando inovação com tradição. Constitui, por isso, um indicador importante na clarificação da evolução da sociedade, dos tempos livres e das actividades culturais relativas à

actividade corporal (Calléde, 1991, p. 2). Sinaliza, objectivamente, novas culturas desportivas que traduzem uma certa concepção do cidadão, das relações interpessoais, do tempo e do espaço constituindo, portanto, valores em si mesmo.

Ao romper novos caminhos o desporto deixou de ser um privilégio de minorias e acompanhou as reivindicações universais sobre os direitos do homem, nomeadamente, quando se integrou nos problemas da educação, da saúde e do trabalho (Feio, 1978, p.141). Todavia, há sempre nichos de população ou parcelas da sociedade, que são excluídas do processo de desenvolvimento (desempregados, imigrantes, delinquentes, toxicodependentes) a que se devem juntar as questões até hoje sem resposta adequada para a prática desportiva. Porém, não é de falta de recursos que se trata. É da iniquidade na sua distribuição. É também da falta de oportunidades para lhes aceder e da desigualdade no acesso. Para tanto, é necessário que o desporto seja parte intrínseca da vida quotidiana das populações. À autarquia exige-se, por isso, uma nova política, na defesa dos direitos e no enquadramento de todos e de cada um dos seus munícipes e não o seu acantonamento direccionado apenas e só a determinadas elites. Evidenciar-se-ia, desta forma, o respeito por todos os indivíduos, enquadrando-os, a cada um, como particular.

Estaremos, pois, nesta lógica, perante a utilização do desporto como instrumento de qualidade de vida e de formação de base de todos os munícipes, contrária, portanto, a lógica de exclusão. Diríamos, por isso, que há um primado da participação sobre a competição. No âmbito da política desportiva Canadiana¹²⁴ encontra justificação na noção “atleta/participante” em que “atleta” é geralmente usado para descrever alguém envolvido no desporto de competição, enquanto “participante” enquadra os que se envolvem com desporto recreativo e “atleta/participante” envolve ambos.

É, por conseguinte, um modelo de prática que todos os municípios deveriam promover e/ou co-promover e desenvolver, ainda que a experiência confirme que não há modelos ideais até pelas constantes alterações operadas no sector

¹²⁴ The Canadian Sport Policy May 24, 2002. As endorsed by Ministers in Iqaluit, Nanavut on April 6, 2002. Consult. 10 Maio 2008, disponível em http://www.pch.gc.ca/progs/sc/pol/pcc-csp/2003/polSPORT_e.pdf

desportivo. Este modelo, ao qual o município não pode estar alheio, suscita, pelo menos, da sua estrutura organizativa flexibilidade e abertura permanentes. Nesta perspectiva de entendimento do desporto como prática social, Carvalho (1977, p. 22) sustenta ainda, que está intimamente dependente do nível de desenvolvimento da sociedade, das necessidades económicas e políticas das diferentes classes sociais e das tradições próprias de cada comunidade. Na mesma linha de pensamento, Sérgio (1974, p. 80) concebe como necessário um processo evolutivo global que promova aceitáveis padrões de bem-estar material, de progresso social e de desenvolvimento cultural e humano.

Contudo, limitar a actuação do município exclusivamente à área da promoção do “desporto para todos”, é sinónimo de empobrecimento de toda a vida desportiva local, porque se mostra castradora do acesso de muitos munícipes às performances de alto nível, cuja ambição, identificamos, também, como legítima. Este posicionamento distancia-nos de Ribeiro (2007, p. 320) que exclui o alto rendimento. Não é por acaso, que a Declaração do 9.º Congresso Mundial de Desporto para Todos¹²⁵ os considera “complementares”, como uma “única entidade”, capazes, cada um, de obter vantagens recíprocas. Feio (1978) alerta-nos, neste particular, para que não se corra o risco de desprezar a potencialidade motivadora do desporto de elite.

Antecipamos, portanto a aceitação da concepção de um desporto que enquadra e concilia o desporto competitivo e organizado com o desporto popular¹²⁶ ou para todos, numa lógica basilar de que a matriz identitária do conceito de desporto se alterou.

¹²⁵ Realizada em Arnhem, Pays-Bas em 2002, subordinada ao tema “Desporto para todos e desporto de elite: adversários ou parceiros”. Consult. 19 Maio 2007, disponível em http://multimedia.olympic.org/pdf/fr_report_555.pdf

¹²⁶ Carvalho (1998, p. 119) adopta esta designação por oposição ao desporto federado e designa todas as actividades de organização pouco consolidada, um tanto espontânea e de baixa qualidade. Atribui-lhe o sinónimo de “desporto de pé-descalço” e terá sido, segundo o autor, uma expressão utilizada pela primeira vez por Pierre de Coubertin na sua “Pegagogie Sportive” referindo-se às camadas mais desprotegidas da população.

O mesmo termo “Desporto Popular: directrizes de acção, critérios de apoio” é referenciado em publicação datada de Agosto de 1975, pela Direcção Geral dos Desportos/Ministério da Educação e Investigação Científica, perseguindo dar ao desporto uma dimensão verdadeiramente humana, assente em duas linhas básicas: 1. O desporto como meio de democratização; 2. A democratização do desporto.

Cagigal (1983, p. 42) associa o termo desporto popular ao desporto tradicional e/ou de âmbito local e adverte-nos para o seu renascimento argumentando a sua utilização cada vez maior por parte dos políticos em acções de propaganda, facto que classifica, como um bom sintoma.

Em conformidade, alarga-se assim, o conceito de praticante desportivo (Pires, 1992, p. 225) àquele que pratica desporto à sua própria dimensão, sem estar, necessariamente sujeito aos padrões impostos por qualquer organismo regulamentador de carácter nacional ou internacional. Caballero (2001, p. 117), Meirim (2007a, p. 202) a este propósito, alertam-nos para a necessidade de os poderes públicos adoptarem medidas céleres e eficazes no sentido de minorar o risco em actividades e/ou modalidades “novas” que proliferam actualmente sem qualquer enquadramento institucional ou federativo. Exemplo paradigmático são os apelidados “desportos radicais” designação não muito feliz para modalidades praticadas com “rede” que, no ar, na água ou em terra potenciam a experimentação da vertigem em contacto directo ou próximo com a natureza e no integral respeito pelos valores ambientais. Constata-se, cada vez mais, maior número de cidadãos “comum” assumirem uma procura destas práticas desportivas, numa tentativa clara de busca permanente de uma vida activa. Esta opção, sinal das mudanças operadas na sociedade e consequentemente na evolução do desporto numa premência do cidadão, traduz uma aspiração profunda da grande maioria dos munícipes em querer realizar uma prática ajustada às suas necessidades e possibilidades.

A tudo isto, juntar-se-ia uma política que valorize e sirva a comunidade que representa. Exemplo óbvio, parece-nos, a necessidade de integração do controle médico¹²⁷ neste tipo de práticas nas competências municipais, particularmente em munícipes idosos, sedentários, obesos, diabéticos, porque, sem identificação da aptidão física e do estado de saúde de quem pratica “mascara-se” uma prática verdadeira e pode pôr-se em causa a saúde pública (Allemandou, 1995). Obviamente que reconhecemos também, como válida, a tendência para se disponibilizarem serviços de orientação e acompanhamento desportivos aos munícipes que deles careçam, com recurso nomeadamente, à incorporação das novas tecnologias. Costa (1989, p. 46) interpreta o desporto para todos como qualquer actividade desportiva que não é praticada nas condições de alto nível mas que lhe pode servir de base quando necessário e

¹²⁷ A LBAFD no quadro da protecção dos agentes desportivos (art. 40.º, n.º 2) refere expressamente que “constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática”.

socialmente justo. Refere, ainda, que em muitos países, o desporto para todos tem sido um assunto exclusivo do sistema desportivo local, induzindo-se daqui que os poderes públicos tornam-se imprescindíveis na materialização do direito à sua prática¹²⁸.

Se recuarmos um pouco mais no tempo, identificamos em Coubertin (1973, p. 104) os pressupostos e fundamentos teóricos da democratização da prática desportiva¹²⁹ numa fórmula designada de “todos os desportos para todos” e considerada pelo autor como “doidamente utópica” mas exacta e possível, porque concebida como instrumento insubstituível para o estabelecimento da paz social. A sua identificação exprime-se, segundo Paz (1973, p. 43) no terreno municipal, através das prioridades concedidas aos factores: promoção / educação física / formação de professores / monitores e equipamentos para a massa de praticantes. Estes pressupostos levam-nos a afirmar estarmos perante a idealização de um desporto democratizado, identificado por Costa (1987, p. 14) como “aquele do cidadão comum”, suscitando-nos advogar a necessidade de, a nível local enquadrar políticas que lhes sejam destinadas. Enferma, portanto, de uma concepção desportiva mais pública e, simultaneamente, mais colectiva. Mas, como a sua implementação, não tem sido tarefa fácil, pensamos, inclusive, que estas últimas linhas são lapidares quanto à resposta ao objecto em estudo e ao interesse maior do desporto em prol da dignidade da pessoa humana. Todavia, acrescentamos, que esta concepção não invalida a recusa da sua prática se tal significar a assunção da expressão de uma liberdade individual porque, sendo um direito, será sempre uma opção. Um caso em que a linguagem não esconde o pensamento,

¹²⁸ Entre nós, o Governo Regional da Madeira, no âmbito do seu programa 2007-2011 defende expressamente o “fomento e dinamização do Desporto para Todos, numa lógica de ocupação dos tempos livres das populações e da promoção do seu bem-estar e saúde, devendo ser valorizados os projectos de longa duração, de mobilização regular dos cidadãos para a prática desportiva, de apetrechamento de espaços e instalações afectas ao sector e de promoção de emprego qualificado nesta área”. Consult. 10 Dezembro 2008, disponível em <http://www.idram.pt/programaGR0711.pdf>

¹²⁹ Numa circular datada de 13 de Janeiro de 1919, Coubertin (p.104) escrevia: “Antigamente, a prática desportiva era passatempo ocasional da juventude rica e ociosa. (...) e agora é preciso que este prazer se estenda à vida do jovem proletário. Isso é necessário porque é o mais barato, o mais igualitário, (...) o maior produtor de energias contidas e controladas”. Refere igualmente (p.40) que “o desporto carece de liberdade e é necessário respeitar a individualidade”.

facilitando, a nosso ver, a igualdade de oportunidades, perseguindo a democracia¹³⁰ como valor fundamental.

Afirmaríamos, de forma sucinta que o desporto para todos, apesar de cogitado numa perspectiva macro, materializa-se, fundamentalmente, na intervenção pública de dimensão local porque, perseguindo uma visão universalista, incorpora uma opção restrita da individualidade do cidadão e/ou da comunidade. O sentido desta pluralidade confere-lhe uma concepção filantrópica e transforma-o num direito de cidadania que adquire sentido e relevância à escala municipal e que pretendemos evidenciar no nosso estudo.

¹³⁰ Caetano (1983, p. 331) define o conceito de democracia no sentido jurídico-político como forma de governo em que os governados são considerados titulares do poder e o exercem directamente ou mediante representantes temporários periodicamente eleitos.

CAPÍTULO IV

O Desporto nos Textos Internacionais e da União Europeia

4. O Desporto nos Textos Internacionais e da União Europeia

Não se revela tarefa fácil proceder à sistematização do desporto na sua dimensão política internacional. Todavia, esta dificuldade impele-nos a, neste capítulo, procedermos à recolha e interpretação dos principais textos atinentes à sua fundamentação para aquilatarmos do seu interesse, percurso evolutivo e importância. Do conjunto dos principais documentos que constituem marcos internacionais ao nível do desporto, abordaremos a Carta Europeia do Desporto para Todos, a Carta Internacional da Educação Física e do Desporto, a Carta Europeia do Desporto e a Carta do Desporto dos Países de Língua Portuguesa. No âmbito europeu a nossa análise incide nas Declarações de Amesterdão e de Nice, no Comité das Regiões (modelo europeu do desporto) e nos Tratados da Constituição Europeia e de Lisboa.

4.1. O Desporto nos Textos Internacionais

4.1.1. Carta Europeia do Desporto para Todos

A Carta Europeia do Desporto para Todos constitui a primeira declaração formal de princípios sobre o desporto, no âmbito do Conselho da Europa¹³¹. Este texto verte no seu artigo 1.º que “todos têm o direito de praticar desporto”. Por sua vez, o art. 2.º encara o desporto como um factor de desenvolvimento humano e da sociedade, imputando aos poderes públicos o apoio financeiro. Remete-nos¹³², para a necessidade de políticas planificadas e integradas a nível local e nacional bem como para a premência de uma cooperação entre os

¹³¹ Anexo à Resolução (76) 41, relativa aos princípios para uma política de desporto para todos, adoptada pelo Comité de Ministros em 24 de Setembro de 1976. Consultado em 11 Março 2007, disponível em [http://books.google.pt/books?id=2-hgX_9aBnoC&pg=PA299&lpg=PA299&dq=recomendation+682+\(1972\)+on+a+European+%22Sport+for+a+l%22+Charter&source=web&ots=LQkV3LtfQF&sig=irXCXXu8FzAfLR5lb01dvdTaz38&hl=pt-PT#PPA299,M1](http://books.google.pt/books?id=2-hgX_9aBnoC&pg=PA299&lpg=PA299&dq=recomendation+682+(1972)+on+a+European+%22Sport+for+a+l%22+Charter&source=web&ots=LQkV3LtfQF&sig=irXCXXu8FzAfLR5lb01dvdTaz38&hl=pt-PT#PPA299,M1)

¹³² Art. 3.º

poderes públicos e as organizações privadas para a adopção e promoção do “desporto para todos” (art. 4.º).

4.1.2. Carta Internacional da Educação Física e do Desporto

A Carta Internacional de Educação Física e Desporto da UNESCO, datada de 21 de Novembro de 1978, agrega o acesso ao desporto ao proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos¹³³. Este procedimento formata-se no art. 1.º, n.º 1 outorgando a toda a pessoa humana o direito à educação física e ao desporto como premissa de desenvolvimento da sua personalidade. Por outro lado¹³⁴, aponta para que as práticas desportivas sejam concebidas em função das necessidades e características pessoais do praticante e levem ainda, em linha de conta, as condições institucionais, culturais, socioeconómicas e climáticas de cada país. Os governos e os poderes públicos, são no âmbito do art. 5.º, chamados a “unir esforços” e concentrar-se na planificação da localização e da utilização óptima das instalações, dos equipamentos e dos materiais necessários à educação física e ao desporto.

4.1.3. Carta Europeia do Desporto

A par da regulamentação supra, e em consonância com o valor formativo, social e cultural reconhecido ao desporto e assumido como um fenómeno social de importância crescente no quotidiano do cidadão, também a Carta Europeia do Desporto¹³⁵ considera vital a sua promoção como factor importante de desenvolvimento humano. Adopta como objectivo dar a cada indivíduo a possibilidade de praticar desporto e sequentemente define-o como

¹³³ Adoptada pelas Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948. Ainda que não se referindo expressamente ao desporto, o seu articulado veicula referências indirectas de grande significado. O art. 24.º é o mais directo ao asseverar que “Toda a pessoa tem direito (...) aos lazes (...)” conceito que abarca consensualmente a actividade desportiva na actualidade. Invocando a vertente cultural, educativa e saudável do desporto detectamos o art. 22.º “Toda a pessoa (...) pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis (...)” o art. 26.º “Toda a pessoa tem direito à educação” e o art. 25.º “Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar (...). Finalmente, invocamos o art. 21.º “Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país”.

¹³⁴ Art. 3.º

¹³⁵ Elaborada pelos Ministros do Desporto de todos os países europeus na 7.ª Conferência aos 14 e 15 de Maio de 1992 em Rhodes.

“todas as formas de actividades físicas que, através de uma participação organizada ou não, têm por objectivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis¹³⁶”. Concretamente, e em consonância com o objecto em estudo explicitado, identificamos¹³⁷ uma preocupação fundamental na sua sistematização: “convém promover a prática do desporto junto de toda a população” colocando à sua disposição, programas diversificados apelando, desta forma, à pluralidade da participação desportiva. Merece-nos ainda, especial reparo o art. 3.º, n.º 1, ao considerar o papel dos poderes públicos como “essencialmente complementar” da acção do movimento desportivo.

4.1.4. Carta do Desporto dos Países de Língua Portuguesa

Com carácter relevante para o nosso País, invocamos aqui, a Carta de Desporto dos Países de Língua Portuguesa¹³⁸. Este normativo de cooperação internacional, embora restrito a Portugal e aos Países Africanos de Língua Portuguesa aposta na adopção de medidas para tornar a prática do desporto tão acessível quanto possível às suas populações. Assume o desporto como “todas as formas de actividade física, jogo, desportos e a competição em todos os seus níveis, actividades de ar livre, expressão corporal, jogos tradicionais e actividades de manutenção e melhoria da condição física”.

Sobre a importância das instalações desportivas, sua dimensão, diversidade, acessibilidade e planificação, sustenta que deverão ser consideradas como interesse público e como tal serem assumidas pelas autoridades nacionais¹³⁹. Como incentivos à prática¹⁴⁰ sugere a oferta de instalações e programas adequados, imputando aos “poderes públicos central, regional e local” a afectação de recursos (art. 9.º).

¹³⁶ Art. 2.º, alínea a).

¹³⁷ Art. 6.º, n.º 1.

¹³⁸ Conferência de ministros responsáveis pelo desporto dos Países de Língua Portuguesa reunidos em Bissau nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 1993 e subscrita por Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

¹³⁹ Art. 4.º, n.º 2.

¹⁴⁰ Art.º 6.º

4.2. O Desporto nos Textos da União Europeia

4.2.1. Declaração de Amesterdão

A Declaração de Amesterdão¹⁴¹ - preponderante na integração do desporto a nível comunitário, impõe-se nos textos internacionais pelo cunho e apetência política no quadro da União Europeia. Convenhamos que se trata de uma declaração expressiva de uma vontade política sem a valoração de um artigo e versa realçar o significado social do desporto, em especial o seu papel na formação da identidade e na aproximação das pessoas. Desta Declaração retiram-se três mensagens: o significado social do desporto, principalmente na formação da identidade e na aproximação das pessoas; a auscultação das associações desportivas sempre que se coloquem importantes questões relacionadas com o mundo do desporto na União Europeia; as características particulares do desporto amador.

4.2.2. Declaração de Nice

Mais recentemente, o Conselho Europeu na Declaração de Nice¹⁴², relativa às características específicas do desporto e à sua função social, esclarece que tomou nota do relatório apresentado pela Comissão Europeia ao Conselho Europeu de Helsínquia¹⁴³ na perspectiva da salvaguarda das estruturas desportivas actuais e da manutenção da função social do desporto na União Europeia. Neste relatório, sublinhe-se, a Comissão considera relevante um tratamento e uma abordagem específica ao desporto para todos, distinto do desporto profissional. Isto traduz-se, na Declaração de Nice, num sinal político

¹⁴¹ Declaração n.º 29 adoptada pela conferência relativa ao desporto, anexa ao Tratado de Amesterdão que alterou o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituíram as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses Tratados. Jornal Oficial n.º C 340 de 10 de Novembro de 1997. (Resolução da Assembleia da República n.º 7/99, de 6 de Janeiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República, de 19 de Fevereiro).

¹⁴² O Tratado de Nice encontra-se publicado no Jornal Oficial n.º C 80 de 10 de Março de 2001, tendo esta Declaração surgido das Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Nice (7, 8 e 9 de Dezembro de 2000).

¹⁴³ Relatório de Helsínquia sobre o Desporto - Bruxelas, 10 de Dezembro de 1999 (COM 644).

claro, ao elencar¹⁴⁴ que as organizações desportivas e os Estados-Membros têm uma responsabilidade primordial na condução das questões desportivas, ainda que a Comunidade “não disponha de competências directas neste domínio”. Numa nota preambular, epigrafada de Práticas Amadoras e Desporto para Todos, sublinha que “a actividade desportiva deve ser acessível a todas as pessoas, no respeito das aspirações e capacidades de cada um e na diversidade das práticas competitivas ou de lazer, organizadas ou individuais”. Em adição a esta perspectiva, pressupõe-se que as iniciativas desportivo-corporais são, naturalmente, diversas/plurais ao nível da comunidade, validando uma interpretação diferenciada para a prática. Ressalta ainda a preservação das políticas de formação dos jovens desportistas, “necessárias à vitalidade do desporto” e que, devem ser incentivadas se necessário, em parceria com os poderes públicos, no respeito da legislação e práticas nacionais e comunitárias. Assim, de acordo com o princípio da subsidiariedade, a Declaração afasta qualquer abordagem imperativa, procurando respeitar as diversas realidades nacionais.

Sublinhe-se que à excepção das declarações anexas aos tratados de Nice e Amesterdão, poucas foram as demais ocasiões em que o desporto teve o ensejo de ser tomado em referência ao nível do Conselho como foi no recente Conselho Europeu de Bruxelas realizado a 12 de Dezembro de 2008, onde as conclusões da Presidência incluíram uma Declaração anexa (p. 21) sobre a importância dos valores associados ao desporto¹⁴⁵.

4.2.3. Comité das Regiões

O Comité das Regiões é um órgão consultivo da União Europeia (UE), cuja missão consiste em apresentar os pontos de vista locais e regionais atinentes à legislação do território comunitário.

Através de pareceres sobre as propostas da Comissão, adoptou na 30.^a reunião plenária de 15 e 16 de Setembro de 1999 um parecer, reflectindo sobre

¹⁴⁴ Anexo IV (1).

¹⁴⁵ Consult. 10 Janeiro 2009, disponível em http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressData/pt/ec/104718.pdf

o modelo do desporto europeu. Adverte que, ao suscitar a questão do desporto como elemento imprescindível da vida social dos Estados-Membros, a Comissão destaca a sua importância em especial ao nível das regiões e das autarquias locais. No âmbito do capítulo I, epigrafo de modelo desportivo europeu, e no n.º 3.1.7., o Comité salienta que “o financiamento do desporto é essencialmente assegurado pelas autoridades nacionais, regionais e municipais”, e que se baseia no princípio da “subsidiariedade” e apenas pode aplicar-se, quando os clubes e as associações não estão à altura de preencher devidamente a sua função social com os seus próprios recursos. Por outro lado, classifica o conceito “desporto para todos”, como largamente desenvolvido na Europa e caracterizado por uma prática desportiva individual sem ligação às associações, perseguindo o bem-estar e a saúde das populações. Sustenta ainda, que o recurso ao financiamento público, só é justificável nos domínios do desporto com “interesse público ou em actividades com fins não lucrativos” excluindo, objectivamente, o apoio à promoção do desporto profissional e às actividades comerciais das organizações desportivas mediante fundos públicos.

Fazendo o desporto parte da vida quotidiana de mais de cem milhões de cidadãos¹⁴⁶, o objectivo de uma política desportiva de cariz europeu deve dirigir-se, no parecer do Comité, a criar e desenvolver, por meio da reestruturação da legislação europeia, as condições-quadro que permitam ao desporto nas regiões e municípios da Europa cumprir as suas funções socialmente vitais¹⁴⁷.

Mais tarde, e porque nos parece relevante, em 15 de Maio de 2002 sobre a “Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que institui o Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004”¹⁴⁸ o Comité das Regiões considera

¹⁴⁶ Segundo dados do Parecer do Comité das Regiões sobre “O modelo europeu do desporto” (Jornal Oficial n.º C 374 de 23/12/99).

¹⁴⁷ A este propósito, e no âmbito desta afirmação, Bento (2004, p. 61) coloca a seguinte questão: - porque será que tantos milhões de pessoas se dirigem cada vez mais para os cenários formais e informais das práticas desportivas? No âmago da resposta “do sentido do desporto”, esclarece que as motivações são inesgotáveis e que se umas são de ordem objectiva, mensurável e contável, outras são do domínio subjectivo e não vão além da sua natureza de impressões e sensações.

¹⁴⁸ Decisão n.º 291/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Fevereiro de 2003. Ao nível dos objectivos, propõe-se, nomeadamente (alínea e), art. 2.º) “Incentivar o intercâmbio de boas práticas”, ao nível do conteúdo das medidas (alínea c), art. 3.º) lançar “campanhas de informação e de promoção” e ao nível orçamental (art. 10.º n.º 1) fixar em “11,5 milhões de euros” o montante destinado à sua execução.

que a participação das autoridades locais e regionais é crucial em reconhecimento da proximidade que existe entre estas entidades e os cidadãos. Consequentemente, considera estarem numa posição ímpar para assegurar um acesso tão vasto quanto possível às acções da Comunidade. Ao nível da execução, o Comité gostaria que fosse feita uma recolha, ao nível local e regional, de exemplos de melhores práticas e que esses exemplos fossem documentados e publicados pela Comissão durante o Ano Europeu.

4.2.4. Tratado da Constituição Europeia

“Inspirando-se no património cultural, religioso e humanista da Europa, de que emanaram os valores universais que são os direitos invioláveis e inalienáveis da pessoa humana, bem como a liberdade, a democracia, a igualdade e o Estado de Direito” e, “Determinados a prosseguir a obra realizada no âmbito dos Tratados que instituem as Comunidades Europeias e do Tratado da União Europeia, assegurando a continuidade do acervo comunitário” o projecto da presente Constituição Europeia compila 448 artigos.

Como ideias-força, subjacentes ao objecto do nosso estudo, o art. I-17.^o intitulado “Domínio das acções de apoio, de coordenação ou de complemento” expressa que a União dispõe de competências nos domínios da educação, juventude, desporto e formação profissional. O articulado da Parte III.^a relativa às Políticas e Funcionamento da União no Título III.^o enquadra Políticas e Acções Internas e contempla na Secção V, a Educação a Juventude, o Desporto e a Formação Profissional. Por sua vez, o art. III-282.^o, verte que a União contribui para a promoção dos aspectos europeus do desporto perseguindo os objectivos de, nomeadamente, desenvolver a dimensão europeia do desporto e a cooperação entre os organismos responsáveis. Assaca, ainda, à União e aos Estados Membros o incentivo à cooperação com os países terceiros e com as organizações internacionais competentes em matéria de educação e de desporto, em especial com o Conselho da Europa.

4.2.5. Tratado de Lisboa

No âmbito da assinatura do Tratado, José Sócrates¹⁴⁹ declarou: “Precisamos hoje de uma União mais forte”. Ao debruçarmo-nos sobre os objectivos do Tratado, apuramos que visam, sumariamente, tornar a União Europeia:

- Mais eficiente, dotando-a de instituições adaptadas a uma Europa alargada;
- Mais próxima dos cidadãos;
- Mais eficaz e coerente no seu relacionamento com o mundo;
- Mais apta a responder aos desafios globais que se colocam neste início de século.

Que políticas em matéria de desporto nos são reservadas na Comunidade? Nesta particularidade, sejamos claros, porque, ao propugnar-se conferir competências à União¹⁵⁰ para agir em diversos domínios, como por exemplo, o desporto, no único artigo¹⁵¹ que lhe é dedicado, intitulado “Educação, Formação Profissional, a Juventude e o Desporto” apenas suscita contribuir para a promoção dos aspectos europeus do desporto, tendo simultaneamente em conta as suas especificidades, as suas estruturas baseadas no voluntariado e a sua função social e educativa. O Tratado de Lisboa ao colocar os cidadãos no centro do projecto europeu consagra no capítulo desportivo como objectivo da acção da Comunidade desenvolver a dimensão europeia do desporto e a cooperação entre os organismos responsáveis.

¹⁴⁹ Discurso do Primeiro-ministro Português e Presidente em exercício do Conselho Europeu na cerimónia de Assinatura do Tratado de Lisboa, a 13 de Dezembro de 2007.

¹⁵⁰ A União não pode legislar em todo e qualquer domínio, distinguindo-se três categorias de competências: (1) as competências exclusivas, em que apenas compete à União intervir. São elas: a união aduaneira; o estabelecimento das regras de concorrência necessárias ao funcionamento do mercado interno; a política monetária para os Estados-Membros cuja moeda seja o euro; a conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum das pescas; e a política comercial comum; (2) as competências partilhadas, podendo agir a União e os Estados-Membros: o mercado interno; a política social e territorial; a agricultura e pescas, com excepção da conservação dos recursos biológicos do mar; o ambiente; a defesa dos consumidores; os transportes; as redes transeuropeias; a energia; o espaço de liberdade, segurança e justiça; os problemas comuns de segurança em matéria de saúde pública, no que se refere aos aspectos definidos no presente Tratado; os domínios da investigação, do desenvolvimento tecnológico e do espaço, sem que o exercício dessa competência possa impedir os Estados-Membros de exercerem a sua; e os domínios da cooperação para o desenvolvimento e da ajuda humanitária, sem que o exercício dessa competência possa impedir os Estados-Membros de exercerem a sua; (3) as competências complementares, destinadas a apoiar a acção dos Estados-Membros, não se lhes podendo contudo a União substituir, e que são: a protecção e melhoria da saúde humana; a indústria; a cultura; o turismo; a educação, formação profissional, juventude e desporto; a protecção civil; a cooperação administrativa. Consult. 3 Janeiro 2008, disponível em www.europa.eu – www.eu2007.pt

¹⁵¹ Art. 149.º

CAPÍTULO V

Enquadramento Político-Legislativo do Desporto nas Autarquias Locais

5. Enquadramento Político-Legislativo do Desporto nas Autarquias Locais

Serve o presente capítulo para, de forma pormenorizada procedermos ao enquadramento de toda a legislação atinente à sustentação do desporto em contexto autárquico. Neste espaço pretendemos, tão só, abordar esta matéria na perspectiva da legalidade ou ilegalidade da actuação dos decisores políticos face à existência de normas jurídicas que devem ser tidas em conta na sua acção governativa local. Antes de enfrentarmos tal embate, propomo-nos olhar genericamente sobre as entidades político-administrativas das autarquias locais.

5.1. Autarquias locais: conceito

A expressão “autarquias locais” ocorreu oficialmente, por via da Constituição de 1933 e depois do Código Administrativo de 1936 e significa, hoje, não mais do que a faculdade de exercer poderes de autoridade administrativa equiparados ao Estado (Moreira, 2003, pp. 68-95). A partir deste entendimento, estão presentes na definição das políticas públicas desportivas municipais e revelam-se fundamentais no erigir do fenómeno desportivo, fruto das mais ambiciosas expectativas. Deste modo, fazendo nós uma leitura da actual Constituição deparamos com um poder “político”, o poder local, conforme epígrafe do Título VIII, da Parte III, relativa à Organização do Poder Local. Para tanto, o n.º 1 do art. 235.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que a organização democrática do Estado compreende a existência das autarquias locais definindo-as (n.º 2) como “pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das

populações respectivas”¹⁵². São, certamente, estes interesses próprios, comuns e específicos, distintos dos interesses nacionais, que legitimam a sua existência. Por sua vez, o art. 236.º, categoriza, no continente, as autarquias locais em freguesias, municípios e regiões administrativas. Ao nível da descentralização administrativa¹⁵³ reclama que as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão reguladas por lei e consagra-lhes¹⁵⁴ património e finanças próprios¹⁵⁵, salvaguardando, deste modo, a democraticidade e a autonomia do poder local. O nosso estudo reporta-se, essencialmente, ao município como autarquia local mais significativa e está subjacente ao entendimento de Sampaio¹⁵⁶ na afirmação de que “os municípios foram e são organizações de combate ao atraso e de promoção do bem-estar e progresso, como são instituições essenciais ao exercício e à garantia da vida democrática”. A freguesia, essa sim, constitui a autarquia local mais próxima dos cidadãos e é praticamente inexistente noutros países, o que é visto por Amaral (1998, p. 442) como uma das originalidades do nosso sistema autárquico. Sendo o nosso poder autárquico, nesta matéria, *sui generis*, faz todo o sentido, uma reflexão séria quanto à sua dimensão territorial. No âmbito das suas atribuições corroboramos da opinião de Neves (2004, p. 123) ao considerar ter muitas dúvidas sobre a justificação da sua existência a nível urbano, podendo mesmo advogar-se que os interesses da freguesia poderiam ser melhor prosseguidos com uma maior desconcentração a nível municipal, dado o papel preponderante no apoio aos munícipes. O entendimento de Eduardo Cabrita¹⁵⁷ vai no sentido de apostar, sobretudo, numa diferenciação de competências, porque as freguesias estão no espaço administrativo do município mas têm uma natureza diversificada. É nesta matéria que a legislação vigente carece de

¹⁵² Amaral (1998, p. 127) sustenta que as autarquias locais enquadram pessoas colectivas públicas de população e território, correspondentes a agregados de residentes em certas circunscrições do território nacional e que asseguram a prossecução dos interesses comuns resultantes da vizinhança, mediante órgãos próprios, representativos dos respectivos habitantes.

¹⁵³ Art. 237.º, n.º 1.

¹⁵⁴ Art. 238.º, n.º 1, da CRP.

¹⁵⁵ Ver finanças locais.

¹⁵⁶ Presidente da República (1996-2006). XII Congresso ANMP, Vilamoura, 5 e 6 de Maio de 2000. Consult. 18 Junho 2001, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/bol2000/bol18200.html?>

¹⁵⁷ Secretário de Estado da Administração Local do XVII Governo Constitucional, em entrevista ao Jornal de Notícias datado de 06.03.2008.

clarificação porque estas estruturas não têm capacidade financeira para responder eficazmente e em tempo oportuno às múltiplas carências e solicitações da população. Impõe-se, por isso, consolidar o espaço de intervenção próprio diferenciando a de uma grande cidade, da situada em sede de concelho ou em zona rural e dá um exemplo: uma freguesia com 500 eleitores no centro de Lisboa ou Porto é um absurdo; numa zona rural fora da sede de concelho é um elemento essencial e constitui a primeira face do Estado na relação com os cidadãos. Consciencializamos, desta forma, que a autarquia constitui a primeira frente do poder político e o seu rosto mais próximo dos cidadãos exercendo o princípio da subsidiariedade.

Dada a sua importância e recorrendo a uma breve sinopse histórica da sua evolução, Bilhim (2004, p. 8) sustenta que a instituição municipal foi a única que persistiu apresentando-se sempre como sinal de autonomia face ao poder central. Além do mais, é a categoria autárquica com mais profundas e importantes raízes no nosso país e mesmo a mais actuante, dadas as atribuições e meios financeiros que possui para as realizar. Ao invés desta opinião Ruivo (2002, p. 130) afirma que a nossa história caracteriza-se pela coexistência entre uma forte tradição municipalista com uma tendência centralizadora dominante.

Todavia, e apesar destas opiniões discordantes, convém considerar que a autonomia, constitui, não um princípio abstracto ou um valor absoluto, mas um valor instrumental, o que significa que do reforço da autonomia das autarquias locais tem de resultar uma melhoria do serviço público desportivo. Recorde-se, que após Abril de 1974, a Constituição viria a consagrar, logo no seu art. 6.º, como princípio fundamental, a autonomia local.

Consequentemente, faz todo o sentido observar que quando se fala de autonomia local¹⁵⁸, refere-se o fenómeno específico de uma soberania parcial, onde todos gozam dos mais alargados direitos de cidadania (Fernandes, 1997, p. 139) e onde não se quer senão, apontar para a correspondente auto-administração (Moreira, 2003, p. 70). Todavia, coloca-se a seguinte questão:

- Mas com que meios?

¹⁵⁸ Ver Carta Europeia de Autonomia Local.

Sublinhe-se que a transferência não é só sinónimo de delegação de competências, implica também, a necessária “mochila financeira” e, num tempo em que urge não aumentar a despesa pública nem incrementar os encargos dos municípios como conciliar estes vectores? Estamos em crer que, num momento como o que actualmente vivemos, carregado de crise e de enorme pressão sobre os recursos, um dos efeitos desta situação no âmbito da organização autárquica, recairá, com toda a certeza, na progressiva depauperização e emagrecimento do orçamento municipal no que concerne à rubrica “desporto”. Eduardo Cabrita tem entendimento distinto ao afirmar que, verdadeiramente importante, é ter regras claras porque, descentralização não é incompatível com contas públicas equilibradas¹⁵⁹. A justificação decorre do princípio de transferir para as autarquias os recursos que hoje o Estado afecta a estas funções, sublinhando não ter dúvida alguma de que os autarcas estão em condições de fazer melhor e dar uma resposta mais célere à utilização de recursos públicos. Neste pressuposto estaremos, não a somar gastos mas sim a transferir para outra instância do poder a gestão dos recursos.

Sublinhe-se, igualmente, que nenhum governo descentalizou o suficiente e é, por isso, também, um caminho que poderá vir a fazer sentido.

¹⁵⁹ Secretário de Estado da Administração Local do XVII Governo Constitucional, em entrevista ao Jornal de Notícias datado de 06.03.2008.

5.2. Os Órgãos das Autarquias Locais

Em Portugal continental, são consideradas como autarquias locais, as freguesias, os municípios e as regiões administrativas¹⁶⁰ e a legitimidade das suas decisões decorre da eleição dos respectivos órgãos, a saber:

Quadro 2 - Órgãos das Autarquias Locais

FREGUESIA	MUNÍCIPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
Assembleia de Freguesia	Assembleia Municipal	Assembleia Regional
Junta de Freguesia	Câmara Municipal	Junta Regional
	Conselho Municipal	Conselho Regional

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia são órgãos executivos e a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia órgãos deliberativos. Exceptuando a Junta de Freguesia, os demais órgãos referenciados são eleitos por sufrágio universal.

A administração local integra, também, por sua vez, as associações de municípios e de freguesias, as áreas metropolitanas, os serviços municipalizados e as empresas municipais e intermunicipais. Actualmente, existem em Portugal 308 municípios, dos quais 278 no Continente, 19 na Região Autónoma dos Açores e 11 na Região Autónoma da Madeira. O País tem ainda 4259 freguesias, das quais 4050 no território continental, 155 na Região Autónoma dos Açores e 54 na Região Autónoma da Madeira¹⁶¹.

¹⁶⁰ Art. 236.º, n.º 1. A Lei quadro das Regiões Administrativas (Lei n.º 56/91, de 13 de Agosto) define-as como pessoas territoriais, dotadas de autonomia administrativa e financeira e de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas, como factor de coesão nacional. Detêm atribuições no âmbito da respectiva área territorial e nos seguintes domínios: desenvolvimento económico e social; ordenamento do território; ambiente, conservação da natureza e recursos hídricos; equipamento social e vias de comunicação; educação e formação profissional; cultura e património histórico; juventude, desporto e tempos livres; turismo; abastecimento público; apoio às actividades produtivas; apoio à acção dos municípios.

¹⁶¹ Consult. 18 Junho 2009, disponível em <https://appls.portalautarquico.pt/portalautarquico/Home.aspx>

5.3. Carta Europeia de Autonomia Local

“Dentro dos limites da lei, as autarquias locais têm completa liberdade de iniciativa relativamente a qualquer questão que não seja excluída da sua competência ou atribuída a uma outra autoridade”

Carta Europeia da Autonomia Local (1990 – art. 4.º, n.º 2)

A consagração da Autarquia como elemento fundamental dos regimes democráticos está proclamada na Carta Europeia de Autonomia Local¹⁶² (CEAL) onde é feita a menção de que as autarquias investidas de responsabilidades efectivas permitem uma administração simultaneamente eficaz e próxima do cidadão. A par deste entendimento, este documento enquadra no artigo 3.º, n.º 1 o conceito fundamental de autonomia local como “o direito e a capacidade efectiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respectivas populações, uma parte importante dos assuntos públicos”. Sequentemente¹⁶³, espelha com precisão que as atribuições fundamentais são fixadas pela Constituição ou por Lei.

Todavia, esta disposição, não é impeditiva da atribuição às autarquias, de “competências para fins específicos” entendidas, no âmbito do objecto em estudo como instituições gestoras do desporto no sector público, ao nível local (ANMP, 2000). Destacamos ainda como relevante da CEAL que, regra geral, o exercício das responsabilidades públicas deve incumbir, de preferência, às autoridades mais próximas dos cidadãos e que devem gozar, na medida do possível, de liberdade para adaptar o seu exercício às condições locais (n.º 3 e n.º 5).

¹⁶² Esta Carta foi assinada em Estrasburgo por cada um dos Estados do Conselho da Europa e é datada de 15 de Outubro de 1985. Em termos nacionais é aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 28/90, de 13 de Julho e Decreto do Presidente da República n.º 58/90, de 23 de Outubro.

¹⁶³ Art. 4.º, n.º 1.

Adstrito aos recursos financeiros¹⁶⁴, refere que as autarquias locais têm direito, no âmbito da política económica nacional, a recursos próprios adequados, dos quais podem dispor livremente no exercício das suas atribuições.

Finalmente, e em consonância com o alcance territorial do nosso estudo, alargado à Área Metropolitana do Porto, o art.10.º sustenta, por um lado, que as autarquias locais têm o direito de cooperar e de se associar com outras autarquias para a realização de tarefas de interesse comum, suscitando-nos a assunção da tarefa de coordenar um esforço amplo de acção no contexto desportivo. Por outro lado, propugna-se a possibilidade de aderir a uma associação para protecção e promoção dos seus interesses comuns. Cogitamos, deste modo, a Associação Nacional de Municípios (ANMP) cujo fim geral, incide na promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local.

¹⁶⁴ Art. 9.º, n.º 1.

5.4. Outras formas de organização autárquica

A par dos municípios e das freguesias, a administração autárquica portuguesa integra outras formas de organização indispensáveis à prossecução do desenvolvimento do desenvolvimento local, a saber: as associações de municípios, as áreas metropolitanas, os serviços municipalizados e as empresas municipais e intermunicipais.

5.4.1. Associações de Municípios

A Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro¹⁶⁵, estabeleceu, pela primeira vez, o regime jurídico comum das associações de municípios de direito público. Definiu-as como uma pessoa colectiva de direito público, criada por dois ou mais municípios para a realização de interesses comuns. Como objecto a Associação de Municípios teve por fim a realização de atribuições conferidas por lei aos municípios ou a realização de quaisquer interesses compreendidos nas atribuições destes, salvo a atribuição ou interesse que, pela sua natureza ou disposição da lei, deva ser directamente prosseguido por estes. Por sua vez, com a revogação da Lei n.º 179/99, de 21 de Setembro, as atribuições vertidas na Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, ao estabelecerem as competências das comunidades intermunicipais suscitam, nomeadamente, a prossecução dos seguintes fins públicos (art.º 5.º):

- a) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- b) Coordenação, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, das actuações entre os municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:
 - Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público;
 - Saúde;
 - Educação;
 - Ambiente, conservação da natureza e recursos naturais;

¹⁶⁵ Revogada pelo art. 46.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

- Segurança e protecção civil;
 - Acessibilidades e transportes;
 - Equipamentos de utilização colectiva;
 - Apoio ao turismo e à cultura;
 - Apoios ao desporto, à juventude e às actividades de lazer;
- c) Planeamento e gestão estratégica, económica e social;
- d) Gestão territorial na área dos municípios integrantes.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses¹⁶⁶ (ANMP), integra todos os municípios, tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local e, em especial:

- A representação e defesa dos municípios e das freguesias perante os órgãos de soberania;
- A realização de estudos e projectos sobre assuntos relevantes do Poder Local;
- A criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros;
- O desenvolvimento de acções de informação dos Eleitos Locais e de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal da administração local;
- A troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros;
- A representação dos seus membros perante as organizações nacionais ou internacionais.

5.4.2. Áreas Metropolitanas

Em Portugal, encontram-se instituídas duas áreas metropolitanas, a Área Metropolitana de Lisboa e a Área Metropolitana do Porto¹⁶⁷. É sobre esta última

¹⁶⁶ As autarquias locais do nosso País foram distinguidas pela Confederação do Desporto de Portugal com o mais importante prémio da Gala do Desporto – o Prémio Mérito Desportivo Alto Prestígio – em reconhecimento do precioso contributo dado ao desenvolvimento e crescimento do desporto em Portugal. ANMP – Boletim / Nov. 2005.141. Edição electrónica. Consult. 18 Junho 2007, disponível em <http://213.58.130.33/anmp/press/bol/2000/bol8100.html>

¹⁶⁷ A sua génese decorre da Lei n.º 44/91, de 2 de Agosto. Revogada pela Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio.

que incide o nosso estudo e está alicerçada na Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio¹⁶⁸ que, no âmbito do art. 2.º relativo à natureza jurídica, define Área Metropolitana como “pessoa colectiva pública de natureza associativa e de âmbito territorial e visa a prossecução de interesses comuns aos municípios que a integram”. Suscita, também, um nexo de continuidade territorial, pelo menos 350000 habitantes e um mínimo de nove municípios¹⁶⁹.

A Área Metropolitana do Porto tem sede no Porto e compreendia 14 concelhos que no Censos de 2001 totalizavam 1.759 958 habitantes em cerca de 1573 Km² (densidade populacional próxima 1119 hab/km²). Esses concelhos, cujas Câmaras Municipais têm a seguinte configuração político-partidária dominante são os seguintes: Arouca (PS); Espinho (PS); Gondomar (Independente); Maia (PPD/PSD.CDS-PP); Matosinhos (PS); Porto (PPD/PSD.CDS-PP); Póvoa de Varzim (PPD/PSD); Santa Maria da Feira (PPD/PSD); Santo Tirso (PS); S. João da Madeira (PPD/PSD); Trofa (PPD/PSD); Valongo (PPD/PSD); Vila do Conde (PS); Vila Nova de Gaia (PPD/PSD.CDS-PP).

Recentemente, a Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, relativa ao regime jurídico das áreas metropolitanas de Lisboa¹⁷⁰ e Porto, integrou, pela primeira vez, os municípios de Oliveira de Azeméis (PSD) e de Vale de Cambra (PSD) como abrangidos pelas unidades territoriais definidas com base nas NUT III¹⁷¹, conforme Anexo I, do citado diploma. O conceito de Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) foi introduzido pelo Eurostat com o propósito de criar um padrão único e uniforme para a produção de estatísticas e de repartição de fundos ao nível da União Europeia. Conforme Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril¹⁷², o universo do nosso estudo cingido à Área Metropolitana do Porto, enquadra a Unidade Territorial do Grande Porto (Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso,

¹⁶⁸ Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das áreas metropolitanas e o funcionamento dos seus órgãos.

¹⁶⁹ Art. 3.º, n.º 1 e 2.

¹⁷⁰ A título meramente indicativo referenciamos que a Área Metropolitana de Lisboa enquadra os municípios abrangidos pelas unidades territoriais definidas nas NUTS III da Grande Lisboa e Península de Setúbal e agrega 18 municípios (Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sesimbra, Setúbal, Seixal, Sintra e Vila Franca de Xira).

¹⁷¹ Grande Lisboa; Península de Setúbal; Grande Porto; Entre Douro e Vouga.

¹⁷² Procede à definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios e das áreas metropolitanas e para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN).

Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia) e a Unidade Territorial de Entre Douro e Vouga (Arouca, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra).

Porque damos, então, a esta entidade tanta importância?

Porque representa, na nossa óptica, uma opção de modelo político-administrativo territorial com capacidade aglutinadora das sinergias intermunicipais, por onde poderão passar os projectos comuns mais significativos e induzir um desenvolvimento descentralizado e regionalizado, nomeadamente articulando investimentos e apoiando o desporto e as actividades de lazer¹⁷³. É precisamente sobre esta vertente que o posicionamento desportivo no universo político dos dezasseis municípios da AMP nos suscita preocupação e leva, a indagar sobre esta temática.

5.4.3. Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais

Os municípios, as associações de municípios e as regiões administrativas podem criar empresas de âmbito municipal, intermunicipal e regional, dotadas de capitais próprios, para exploração de actividades que prossigam fins de reconhecido interesse público cujo objecto se contenha no âmbito das respectivas atribuições. Estas empresas podem ser públicas, de capitais públicos e, ainda, de capitais maioritariamente públicos conforme caracterização:

- Públicas, quando os municípios, associações de municípios ou regiões administrativas detenham a totalidade do capital;
- De capitais públicos, quando as entidades atrás referidas detenham participação de capital em associação com outras entidades públicas;
- De capitais maioritariamente públicos, quando existe uma associação com entidades privadas.

Constituem, na senda do que preconiza Montalvo (2003, p. 179) organismos personalizados, isto é, com identidade jurídica distinta do município ainda que sujeitos à superintendência do seu órgão executivo, característica que pode

¹⁷³ Art. 6.º, n.º 1, alínea a) e n.º 9 da Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio.

alterar o paradigma da relação município - sociedade civil. Representam, portanto, uma profunda alteração do posicionamento organizacional municipal face aos munícipes, dada a prestação de serviços públicos de acordo com um critério económico e uma gestão moderna e empresarial. Como toda a acção municipal carece sempre, de ser previamente justificada, acreditamos que o grande desafio da gestão pública é, precisamente, o de garantir serviços públicos à população a custos sociais compatíveis. Embora empiricamente simples, não se revela fácil, e essa é, a grande questão que se nos coloca e que importa aqui fazer sobressair.

A Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro¹⁷⁴ enquadrou pela primeira vez o termo empresa municipal no art. 48.º, n.º 1. Dispunha, expressamente, que competia à Assembleia Municipal, autorizar o município a integrar-se em federações de municípios, a associar-se com entidades públicas, a participar em empresas regionais, ou a formar empresas municipais. Porém, só em 1998 com a entrada em vigor da Lei das empresas municipais, intermunicipais e regionais¹⁷⁵ assistimos a um acelerado crescimento destas estruturas na Administração Local¹⁷⁶ como um modelo empresarial de gestão pública, com regras e procedimentos diversos do modelo de administração directa. Com efeito, tal como assinala Sousa (2006, p. 7) quando o Estado-Administração segue as vias do Direito Privado e não as do Direito Público para prosseguir os fins que lhe são impostos, justifica muitas vezes essa opção através de um princípio de eficácia, quando não mesmo de optimização dos meios em função dos fins a atingir, o princípio da eficiência. Contudo, regra geral, sublinha o autor, não têm cumprido a missão e os objectivos que lhes estão atribuídas no sentido de colmatar os “defeitos” da Administração Pública tradicional. Existe a percepção

¹⁷⁴ Atribuição das autarquias e competências dos respectivos órgãos. Revogada pelo Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março à qual, após sucessivas alterações (Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto; Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro; Lei n.º 18/91, de 12 de Junho e Lei n.º 35/91, de 27 de Julho) sucederam a Lei n.º 159/99, de 14 de Julho e a Lei n.º 169/99, de 18 de Julho, actualmente em vigor.

¹⁷⁵ Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

¹⁷⁶ Segundo Silva (2004, p.80) o número de empresas municipais tem crescido significativamente na sequência da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e cobre uma grande variedade de actividades, a saber: ensino e formação profissional, gestão de equipamentos desportivos, gestão de parques municipais, fornecimento de transportes e de estacionamento, serviços culturais e recreativos, recolha de resíduos sólidos urbanos, limpeza e higiene pública, manutenção e conservação de espaços em edifícios públicos e privados, manutenção de parques e jardins, promoção de habitação social, promoção de feiras, congressos e outras iniciativas de carácter socioeconómico e turístico, tratamento e rejeição de efluentes através de rede fixa, renovação de áreas urbanas, promoção de edições gráficas das Câmaras Municipais, exploração de publicidade.

de que é ineficaz na resposta às necessidades dos cidadãos e frequentemente conduz ao desperdício de recursos financeiros, sentimento que é alimentado, inclusivamente, pelos decisores políticos a quem compete definir, regular e supervisionar as entidades públicas.

Assim, em vez da propalada solução, são, hoje, parte do próprio problema, talvez porque, sendo as empresas públicas um instrumento nas mãos de políticos é quase sempre inevitável a politização da gestão. Convém não esquecer que a Administração Pública enquanto organização que gere interesses colectivos (art. 266.º da CRP) está hoje confrontada com novos desafios ao nível da dicotomia do corte nas despesas e no apoio crescente às comunidades tendo em vista a resolução dos seus problemas.

Importa, por isso, enunciar alguns dos principais traços propostos pelo regime das empresas municipais, expressos na Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, delimitação indispensável para o enquadramento, compreensão e explanação desta matéria:

- i. Criação por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal (art. 4.º, n.º 1, alínea a).
- ii. Limitação do objecto social ao âmbito das respectivas autarquias e à prossecução de fins de reconhecido interesse público sempre dentro dos limites das atribuições e competências (n.º 2 do art. 2.º).
- iii. Sujeição ao poder de tutela e superintendência por parte dos executivos da Câmara Municipal, com especial referência à aprovação de preços e tarifas (art. 16.º e 23.º).
- iv. Limitação à capacidade de endividamento do município para os empréstimos de médio e longo prazo contraídos pelas empresas públicas municipais (n.º 4 do art. 25.º).
- v. Sujeição ao controlo financeiro do Tribunal de Contas (art. 35.º).

Mais recentemente, a Lei n.º 53F/2006, de 29 de Dezembro¹⁷⁷, aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, que “integra as empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas” definindo, no caso, três categorias de empresas municipais:

¹⁷⁷ Revogou a Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

- i. Gestão de serviços de interesse geral.
- ii. Promoção do desenvolvimento local e regional.
- iii. Gestão de concessões.

Ao colocar o município a par de uma qualquer sociedade comercial na área dos serviços, este procedimento, pretende, em teoria, que a prestação de um qualquer serviço público não só não ocorra à margem do mercado mas, sobretudo, sujeito às regras gerais de concorrência (art. 10.º, n.º 1). Para tal proíbe a criação de empresas para o desenvolvimento de actividades de natureza exclusivamente administrativa ou de intuito predominantemente mercantil, e obriga à prossecução de interesses locais no âmbito estrito das atribuições e competências das autarquias (art. 5.º, nºs 1 e 2). Na prática, o regime definido para as empresas públicas de âmbito municipal apresenta, na opinião de Ribeiro (2006, p. 306) um vasto conjunto de insuficiências, incoerências e falta de clarificação de relevantes aspectos para o controlo de dinheiros públicos confinados, em primeira mão, à administração local, nomeadamente:

- i. A desorçamentação da despesa pública;
- ii. O aparente cumprimento de limites ao endividamento;
- iii. A duplicação de estruturas e custos.

A simples enunciação destes aspectos legítima de imediato a seguinte questão:

- serão as empresas municipais uma opção válida para a prestação de serviços públicos de cariz desportivo aos munícipes da Área Metropolitana do Porto?

Independentemente das dúvidas fundadas e do contributo de Carvalho, M.^a et al., (2009) na sua clarificação, antecipamos como resposta, a inevitabilidade de a Administração Pública, em momento algum, abdicar da prossecução do interesse público.

5.5. As Autarquias e o Desporto na Constituição da República Portuguesa

“ (...) a mensagem constitucional apela à intervenção pública no desporto”.

(Meirim, 2003, p. 34)

A democracia local em Portugal é um fenómeno relativamente recente (no nosso país as primeiras eleições municipais datam de 1976¹⁷⁸) que decorreu da Revolução do 25 de Abril, e que fez aprovar um texto constitucional¹⁷⁹ onde aduzia as autarquias como expressão da autonomia local. Esta reflexão, remete-nos para as recentes tendências de organização da sociedade ao colocar às autarquias novos desafios com reflexos na forma de encarar e interpretar o fenómeno desportivo. Consequentemente, a evolução deste fenómeno vem ditando respostas cada vez mais próximas do Direito, indiciando também um reforço da dimensão política no cenário desportivo (Meirim, 1993). O II Governo Constitucional¹⁸⁰ (1978, p. 126) faz a 1.ª menção expressa do elemento normativo nas opções políticas ao referir-se à promoção de estudos de Direito Desportivo que possibilitem adequado apoio à orgânica desportiva nacional. Amaral (2004, p. 337) e Meirim (2007a, p. 201) interpretam o conceito de direito desportivo como o ramo do direito constituído pelo sistema de normas jurídicas – internacionais e nacionais, públicas e privadas, estaduais e não-estaduais – que regulam as actividades desportivas, bem como o seu

¹⁷⁸ Consultar STAPE (Secretariado Técnico dos Assuntos Para o Processo Eleitoral). Consult. 10 Abril 2007, disponível em http://www.stape.pt/resultref/res_aut.htm

¹⁷⁹ A Assembleia Constituinte, reunida na sessão plenária de 2 de Abril de 1976, aprovou e decretou uma nova Constituição da República Portuguesa que concedeu aos Portugueses, a possibilidade de integrarem um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas (art. 2.º da CRP). Como no centro do nosso estudo vai estar a palavra Constituição, socorremo-nos de Canotilho (2007, p. 845) que apresenta uma noção habitual e tendencialmente rigorosa “Constituição é uma ordenação sistemática e racional da comunidade política, plasmada num documento escrito, mediante o qual se garantem os direitos fundamentais e se organiza, de acordo com o princípio da divisão de poderes, o poder político”.

¹⁸⁰ Publicado no DAR, II Série, Suplemento ao n.º 34, de 3 de Fevereiro de 1978 – 1.º Ministro Dr. Mário Soares (de 23.01.1978 a 28. 07. 1978).

condicionamento e fiscalização por organismos internacionais privados e pelo Estado.

Desta forma, identificamos o direito e o desporto como inseparáveis já que não existe desporto sem regra e todo o cidadão tem direito à tutela efectiva dos juízes e dos tribunais no exercício dos seus direitos e interesses legítimos¹⁸¹. O desporto, não pode, por conseguinte, viver sem normas públicas que, no essencial, devem traduzir uma intencionalidade política que consubstancie doutrina e faculte o entendimento do papel da autarquia nas políticas de desenvolvimento desportivo.

Impõe-se, portanto, o enquadramento jurídico através de normas a definir pelo Estado¹⁸² no que respeita à actividade física e desportiva na autarquia. Acresce ainda, tal como referem Ataíde (1970, p. 9) e Meirim (2001a), que o crescimento da actividade desportiva de um país implica regulamentação, tornando-se indispensável que o Estado ponha o selo da autoridade pública em normas e em decisões que dela carecem para ganharem relevância jurídica na sociedade. De certa forma pode-se afirmar que sobre o desporto, são projectadas normas jurídicas que regulam a vivência social de uma determinada comunidade organizada. Daí, Feio (1978, p. 35) sustentar que a neutralidade é uma ficção metafísica já que não existe ciência, arte ou desporto independentes ou isolados da lei da governação ou do dinamismo das sociedades¹⁸³. Não seria realista admitir que pudesse ser de outra forma. Por isso, enfatizar esta visão é crucial, no entendimento de que conforme ínsito no art. 6.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa, “O Estado é unitário”¹⁸⁴

¹⁸¹ A impugnação de jogos, competições ou resultados desportivos e respectivas arbitragens é competência dos órgãos disciplinares das Federações Desportivas, não podendo ser feita perante os tribunais do Estado (Amaral, 2004, p. 337)

¹⁸² Para uma completa descrição consultar Fernandes (2008, p. 73) que dita o Estado como forma de organização social que deu corpo a uma sociedade politicamente organizada e que tem muito a ver com o território, com os cidadãos que nele vivem e com o Poder. Entende que a unidade estatal é de natureza espiritual (jamais alguém o viu), o território é o espaço sobre o qual esta unidade se estende, a população, ou o povo, é o conjunto dos cidadãos que a sustentam e o Poder estatal é a força que deles emana.

¹⁸³ Carvalho (1975a, p. 8) sustentara anteriormente que a forma mais grave de politizar o desporto é dizer que ele nada tem a ver com a política transformando-o numa actividade “neutra” e “pura” susceptível de viver longe dos mesquinhos interesses económicos. Posteriormente, Rosário (1996, p. 355) viria a defender que o desporto que hoje temos, o aparelho que o suporta e dinamiza e o corpo legislativo que o baliza não são neutros, nem pretendem ser politicamente incolores.

¹⁸⁴ Significa que é um Estado simples, em que há um só Poder Político para todo o território, isto é, há uma relação directa do cidadão com o Estado; contudo, esse Poder pode estar concentrado (Estado unitário centralizado) ou repartido pelos órgãos das colectividades territoriais (Estado unitário

e respeita na sua organização e funcionamento os princípios da subsidiariedade¹⁸⁵, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública.

Em Portugal, na Constituição da República Portuguesa, o art. 79.º, n.º 1 é cristalino ao fazer referência a um entendimento de concepção humanista¹⁸⁶, enunciando textualmente que “todos têm direito à cultura física e ao desporto” e ao determinar no n.º 2 deste mesmo artigo que “Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e colectividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto”. Estas diferentes formas de intervir no desporto assinaladas na Constituição (promover, estimular, orientar, apoiar) indiciam, objectivamente, quanto a nós, o carácter prestacional de serviço público desportivo. Note-se, todavia, que não foi sempre assim. Recuando no tempo, registamos que o desporto teve consagração constitucional apenas com a implantação do regime democrático, daí, constituir, no domínio dos direitos sociais, um direito historicamente recente. Antes de ser consagrado direito constitucional, era aceite pelo Estado Novo¹⁸⁷ no dealbar do séc. XX, como nefasto e como “uma das causas mais importantes do definhamento do nosso povo, quantas vezes de perversão moral, pelo que, o Estado não deve, nem pode, portanto, auxiliar iniciativas neste sentido”.

descentralizado) (Fernandes, 2008, p. 100). Assim, as autarquias apresentam-se como a realidade jurídica subjacente ao Estado unitário descentralizado, assumindo-se, conseqüentemente como parte integrante do próprio Estado.

¹⁸⁵ O princípio da subsidiariedade pretende aproximar a administração dos administrados a tal ponto que o Estado deve estar onde faz falta, mas deve ausentar-se tanto quanto seja possível (Moreira, 2002, p. 72). Constitui a base de todas as políticas da União Europeia.

¹⁸⁶ O carácter humanista da cultura física reside na universalidade que desperta no homem praticante, sujeito ao movimento educativo, comportamentos éticos, estéticos, sociais (Feio, 1978, p. 31). Pressupõe, portanto, a criação de condições político-económicas potenciadoras de desenvolvimento do indivíduo. Sérgio (1974, p. 247), por sua vez, havia já enaltecido a dignidade do ser humano e a sua incomensurável grandeza ao afirmar que o desporto contemporâneo tem de inserir-se numa visão humanista da vida, numa acção humanista do homem e numa invenção humanista da sociedade.

¹⁸⁷ Ver Decreto n.º 21:110, de 16 de Abril de 1932.

O Estado Novo nasceu, segundo Rosário (1996, p. 29) como consequência de um conjunto de pretextos e de causas. Os pretextos invocados, e que maior capacidade de mobilização evidenciaram, foram a instabilidade política e a crise económica. As causas tiveram origem no desejo de regresso ao poder de estratos sociais, políticos e religiosos, que tinham sido afastados pelos republicanos, e na oportunidade que a conjuntura quer externa quer interna oferecia. Deus, Pátria e Família, foi a trilogia que, emblematicamente, o Estado Novo ostentou, um tanto para caracterizar as colunas que suportavam o seu edifício e outro tanto slogan para consumo das massas.

Talvez por isso, Feio (1978, p. 13) tenha afirmado que o desporto português tem vivido sempre à margem da política. Porém, convém sublinhar que as razões da crítica do passado, transformam-se em argumentos de defesa no presente, valorando e validando a importância do contexto societal que lhe serve de suporte. Senão vejamos, o Decreto n.º 32:946, de 3 de Agosto de 1943, que promulga o regulamento geral da Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar¹⁸⁸, propõe-se, enquadrar toda a actividade desportiva e, no âmbito específico da nossa investigação realçamos o propósito de, à altura, se propor estudar, de acordo com as câmaras municipais, o modo mais adequado a desenvolver o gosto pelas práticas de educação física, jogos e desportos nas sedes dos concelhos e freguesias. Contudo, visto sob a óptica de Meirim (1993, p. 7) o objectivo prioritário desta Direcção Geral foi, fundamentalmente, “criar o órgão do Estado que há-de orientar e promover, fora da Mocidade Portuguesa¹⁸⁹, a educação física do povo português e introduzir disciplina nos desportos”. Aos Delegados Regionais ou Locais, nomeados, atribui-se, à época, “impulsionar, fiscalizar e orientar” as actividades relacionadas com a educação física e os desportos bem como apresentar às Câmaras Municipais planos de colaboração com a Direcção Geral para o desenvolvimento físico das respectivas populações e informar dos factos que interessem à vida desportiva da sua área.

Feita a referência histórica, da presença dos poderes públicos no desporto é, nossa ambição, ancorar-nos no período democrático e centrar toda a atenção nos diplomas que, de forma explícita ou implícita enquadrem o nosso objecto de estudo. Contudo, não podemos deixar de registar que esta regulamentação, anterior à assunção do desporto como direito constitucional, marcou decisivamente a presença do Estado no desporto (Moura, 1999, p. 182; Meirim, 2001a, p. 3), acontecimentos que carecem ser sublinhados, porque, de acordo com Crespo (1978, p. 51) e também Rosário (1996, p. 48) constituem

¹⁸⁸ A Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar foi criada pelo Decreto n.º 32 241, de 5 de Setembro de 1942.

¹⁸⁹ Com base na Lei n.º 1941, de 11 de Abril de 1936, foi instituída a Organização Nacional da Mocidade Portuguesa que vigorou até 1973 e retrata o espírito militarista e nacionalista da época. Um organismo a quem foram, segundo Rosário (1996, p. 48) confiadas competências alargadíssimas e incumbidas ao longo de decénios, não só a promoção das actividades gimnodesportivas, mas também a incumbência de zelar pelo modo como as outras instituições, públicas ou privadas, as promoviam.

momentos experimentais que antecipam a criação das instituições indispensáveis para facilitar o intervencionismo estatal e apoiar a vivência da ideologia dominante¹⁹⁰. Isto permite-nos abarcar o presente e o futuro sem, no entanto, pretendermos demarcar temporalmente o desporto, particularmente no contexto autárquico.

Passando à vigência democrática, registamos que a Constituição ao inserir no seu texto, de forma inédita, deveres do Estado no que concerne ao desporto, defende um conceito de cidadania que inclui, necessariamente, o direito a essa prática e exige, simultaneamente, o protagonismo do poder público na garantia da sua efectivação. Na verdade, e apesar de estar previsto na Lei Magna, será que o desporto é tratado como política pública?

A grande questão que se nos coloca consiste pois, em aferir a utilização mais adequada do desporto no sentido de ele poder dar resposta aos princípios formulados na Constituição sem que se pretenda, como defende Meirim (2001b, p. 111) um “desporto estatizado”, mas afirmando-se, sobretudo, o princípio de colaboração entre os poderes públicos, as escolas e as organizações desportivas privadas.

Em jeito de reflexão final, diríamos que o texto constitucional consagra o direito ao desporto como um direito fundamental e, simultaneamente, abre as portas à participação e intervenção das autarquias locais no fenómeno desportivo. Registe-se, inclusive, que a par das atribuições referenciadas, detectamos outros direitos constitucionais conexos (Quadro 3) em matéria associada ao desporto perseguindo, como referimos, uma concepção de desenvolvimento integral do cidadão, a saber:

¹⁹⁰ Refere-se, especificamente à Junta Nacional de Educação Física; Organização Nacional da Mocidade Portuguesa; Federação Nacional para a Alegria no Trabalho; Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar; Instituto Nacional de Educação Física.

Quadro 3 - Autarquia, Desporto, Constituição da República Portuguesa

(Direitos conexos)

Direitos dos trabalhadores (Art. 59.º, alínea d), n.º 1)	Todos os trabalhadores têm direito aos lazeres.
Saúde (Art. 64.º, alínea b), n.º 2)	O direito à protecção da saúde é realizado pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular.
Habitação e Urbanismo (Art. 65.º, alínea a), n.º 2)	Todos têm direito a uma rede adequada de transportes e de equipamento social.
Ambiente e Qualidade de Vida (Art. 66.º, alínea c) e e), n.º 2)	Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio e promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana.
Infância (Art. 69.º, n.º 1)	As crianças têm direito ao seu desenvolvimento integral.
Juventude (Art. 70.º, alínea d) e e), n.º 1)	Os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente na educação física e no desporto; no aproveitamento dos tempos livres.
Cidadãos Portadores de Deficiência (Art. 71.º, n.º 2)	O Estado obriga-se a realizar uma política de integração dos cidadãos portadores de deficiência.
Terceira Idade (Art. 72.º, n.º 2)	A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade.
Educação, Cultura e Ciência (Art. 73.º, n.º 2)	O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades.

Sumariamente, destacaríamos, ainda, a coerência expressa no texto Constitucional, já que qualquer dos artigos identificados está em conformidade com o artigo 1.º, explicitando claramente que “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade humana e na vontade popular” e, como na base da democracia local¹⁹¹ está o cidadão, devemos dar-lhe, toda a atenção.

¹⁹¹ Art. 235.º

5.6. Leis de Bases do Sector Desportivo e Autarquias Locais

“O desporto é hoje um fenómeno de massas, dado o número de praticantes, de adeptos e de espectadores, sendo por isso muito tentador o seu aproveitamento ou instrumentalização para efeitos políticos e partidários, a todos os níveis do poder (local, regional e nacional)”.

Canotilho, G. e Moreira, V. (2007, p. 937)

É nosso propósito, neste espaço, apresentar uma leitura dos diplomas que na ordem infraconstitucional definem os princípios gerais do desporto naquilo que respeita ao posicionamento das autarquias locais. Cientes que as referências contidas nestes documentos nortearam, decisivamente, a prática política e, conseqüentemente, o modelo desportivo explicitamos os três textos normativos básicos, firmando as suas linhas político-jurídicas fundamentais atinentes ao objecto de estudo.

5.6.1. As Autarquias Locais na Lei de Bases do Sistema Desportivo

A Lei de Bases do Sistema Desportivo¹⁹² instituiu o quadro geral do sistema desportivo e teve, por objecto, promover e orientar a generalização da actividade desportiva como factor cultural indispensável na formação plena da pessoa humana e no desenvolvimento da sociedade. Constituiu, a nosso ver um marco importante na definição regulamentadora do Estado em matéria de política desportiva porque, à altura, congregava, em si, os princípios fundamentais do sistema desportivo. Foi, inclusivamente, classificada por Carneiro (1991, p. 21) como uma verdadeira “magna carta” e vaticinada como o

¹⁹² Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro. Alterações na Lei n.º 19/96, de 25 de Junho.

primeiro instrumento orientador, esclarecedor, informador e integrador do sistema desportivo.

Carvalho (1994, p. 70) foi mais céptico, ao afirmar que a LBSD “não constitui mais que uma oportunidade perdida” e que “não é por existir uma lei¹⁹³, por mais perfeita e adequada, que os problemas que ela pretende equacionar são resolvidos”, potenciando até, na sua óptica, o agravamento conflitual entre o Poder Central e o Poder Local. O autor, afirma, deste modo, a nosso ver, que a gestão pública em geral e, especificamente do desporto, não está apenas dependente de um quadro normativo, mas, sobretudo, da tutela política. E a política, altera muitas vezes a racionalidade em discricionariedade. Igual postura adoptou Rosário (1996, p. 479) ao afirmar que, embora tenha sido concebida como documento virado para o futuro, assenta em pressupostos que começam a envelhecer, referindo-se especificamente ao carácter tutelar do desporto pelo poder político.

Todavia, ao vigorar por um período de tempo tão longo (1990-2004) carece, e merece de nossa parte, uma atenção especial já que, por este motivo podemos imputar-lhe uma quota-parte muito elevada no quadro da situação desportiva actual.

No âmbito desta iniciativa legislativa, e no quadro dos princípios fundamentais¹⁹⁴, às autarquias foi cometido o fomento da prática desportiva para todos quer na vertente de recreação, quer na de rendimento. Com vista a assegurar o princípio da descentralização¹⁹⁵ o Governo promove a definição, com as autarquias locais, das medidas adequadas a estimular e a apoiar a intervenção destas na organização das actividades extra-curriculares que se desenvolvam no respectivo âmbito territorial.

Sublinhe-se ainda, o fomento e apoio concedido aos jogos tradicionais, às infra-estruturas e reserva de espaços desportivos¹⁹⁶ ao enunciar que o Governo e as autarquias locais desenvolvem uma política integrada de

¹⁹³ Canotilho (2007, p. 847) define lei como um acto normativo geral e abstracto editado pelo Parlamento, cuja finalidade essencial é a defesa da liberdade e propriedade dos cidadãos e relativiza, no actual contexto democrático o seu papel, proclamando inclusive, a “crise” da lei.

¹⁹⁴ Art. 2.º

¹⁹⁵ Art. 6.º, n.º 3

¹⁹⁶ Art. 10.º; Art. 36.º, n.º 1 e 37.º, n.º 2

instalações e equipamentos outorgando, ainda, às autarquias a reserva de espaços desportivos¹⁹⁷ a incorporar nos planos directores municipais e nos planos de urbanização.

5.6.2. As Autarquias Locais na Lei de Bases do Desporto

Esta iniciativa legislativa¹⁹⁸ cujo período de vigência foi de apenas trinta meses, introduz, no dizer de Seixas (2005, p. 156) uma generosa revisão com aprimoramentos e inovações que almejam configurar respostas às novas realidades desportivas. Com este espírito, destacamos positivamente, pela sua importância, o reforço do papel do Estado nos domínios da regulação e da fiscalização.

Assim, no âmbito do art. 1.º, começou por definir sistema desportivo como o conjunto de meios pelos quais se concretiza o direito ao desporto para em seguida referir que esse direito é exercido nos termos da Constituição, dos instrumentos internacionais aplicáveis e da presente lei, sinalizando, portanto, uma forte tutela pública.

Com vista a uma maior aproximação às populações, foi consignado, com base no princípio da descentralização¹⁹⁹ uma intervenção em regime de parceria com as autarquias locais nas mais diversas áreas de actuação, nomeadamente, construção, ampliação, recuperação de equipamentos e infra-estruturas; organização da actividade dos clubes; desenvolvimento de actividades desportivas das escolas, a nível interno e, também, no âmbito do ensino superior; na criação de condições às competições locais, regionais e nacionais bem como na implantação de programas de ocupação desportiva nos períodos de interrupção lectiva e na organização de grandes eventos.

No âmbito da política desportiva a intervenção dos poderes públicos²⁰⁰ foi considerada complementar e subsidiária situando a prioridade nos domínios da

¹⁹⁷ Embora já o Despacho Normativo n.º 78/85, de 21 de Agosto determine que nos instrumentos de planeamento urbanístico deverá ser previsto o equipamento desportivo convenientemente integrado na estrutura urbana.

¹⁹⁸ Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho.

¹⁹⁹ Art. 9.º.

²⁰⁰ Art. 11.º.

regulação, fiscalização e cooperação técnico-financeira, domínios que consideramos positivos, ao indiciarem o reforço do papel do Estado, embora caucionados, porventura excessivamente, pela regulamentação.

Como condição essencial ao desenvolvimento do desporto para todos, o art. 56.º apontava para actividades a envolver trabalhadores e respectivas entidades patronais em sintonia com os princípios gerais de uma política desportiva equilibrada, merecendo os jogos tradicionais e as infra-estruturas desportivas, disposições idênticas à lei de bases do sistema desportivo, datada do anterior milénio.

5.6.3. As Autarquias Locais na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto

Também a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto²⁰¹, último normativo da lei-quadro do sistema desportivo, tem, vertido no seu articulado, várias referências às autarquias locais²⁰² no intuito, expresso, de aumentar os índices de participação desportiva da população. A afirmação desta necessidade tem, a nosso ver, subjacente uma convicção profunda ao qualificar a situação actual como profundamente indesejável dado o número de cidadãos envolvidos em actividades físicas e desportivas ser, ainda, muito pequeno.

Vamos procurar enunciar as linhas fundamentais do documento, na tentativa de captar a concatenação das ideias que encerra, sem antes, registarmos como significativo, a coincidência de a cada maioria legislativa²⁰³ corresponder uma nova lei de bases.

²⁰¹ Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Abreviamos, de ora em diante, por LBAFD).

²⁰² As autarquias locais são, porventura, um aspecto crucial na génese da LBAFD já que, no texto de apresentação do Congresso do Desporto é referido expressamente que “A actual lei ignorou a realidade marginalizou o movimento associativo e esqueceu a importância das autarquias locais no desenvolvimento desportivo nacional”. Consult. 27 Fevereiro 2007, disponível em www.congressododesporto.gov.pt/temas.htm

²⁰³ XI Governo Constitucional (1987-1991, LBSD); XV Governo Constitucional (2002-2004, LBD); XVII Governo Constitucional (2005-2009, LBAFD). Consult. 10 Setembro 2008, disponível em http://eleicoes.cne.pt/sel_eleicoes.cfm?m=vector

Desde logo, parece-nos pertinente, explicitar os conceitos de actividade física e de desporto, tendo em conta a sua complexidade, os objectivos do estudo e o facto de passarem a configurar o título desta lei.

A actividade física, enquanto estrutura de natureza multidimensional, consiste na realização de qualquer tipo de movimento efectuado pelos músculos esqueléticos, cujo resultado implique dispêndio energético (Caspersen et al., 1985; Bouchard et al., 1993; Shepard, 1994; Bouchard e Shepard, 1994) englobando todas as actividades que diariamente contribuam para esse fim²⁰⁴.

Associada à ideia de dispêndio energético, Haskell et al., (1985) definem a actividade física como consequência de contracções dinâmicas dos grupos musculares que movimentam o corpo ou que agem contra a acção da gravidade. A sua estimação exige que se conheça com o rigor devido:

- Modo (tipo de actividade, ex: nadar);
- Duração (minutos, horas);
- Frequência (número de vezes/semana/mês);
- Intensidade (valor do gasto energético – normalmente expressa em $\text{Met}\cdot\text{min}^{-1}$ ou $\text{Kcal}\cdot\text{min}^{-1}$).

Por isso, a sua intervenção está focalizada no acréscimo do dispêndio energético total, independentemente do tipo de actividade e que normalmente associa a quatro contextos distintos:

- Actividade física associada à mobilidade/transporte;
- Actividade física associada ao trabalho;
- Actividade física associada a actividades domésticas;
- Actividade física associada ao lazer.

A menção expressa à actividade física, surge referida na exposição de motivos da Proposta de Lei n.º 80/X, subjacente à LBAFD a par da referência ao desporto e visa enfatizar o propósito do Governo de não só apoiar a prática regular e a de alto rendimento – tradicional objecto das nossas políticas desportivas – como também criar condições para se promover e desenvolver,

²⁰⁴ A actividade física engloba uma série de actividades, desde os desportos organizados ao “percurso pendular activo” e às actividades ao ar livre conforme insita do Livro Branco da Comissão sobre uma estratégia para a Europa em matéria de problemas ligados à nutrição, ao excesso de peso e à obesidade. (COM(2007)279 final de 30.05.2007) Consult. 12 Agosto 2007, disponível em http://static.publico.clix.pt/docs/pesoemedida/CartaBrancaUE_nutricaoobesidadeMaio2007.pdf

entre a população em geral, a actividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e do bem-estar, bem como para encorajar os portugueses a integrar a actividade física nos seus hábitos de vida quotidiana pelos efeitos benéficos que tem para a saúde.

Tais motivos relegam, segundo Bento (2007, p. 178) o desporto para lugar secundário e promovem a actividade física a categoria e referência centrais, constituindo, na sua perspectiva, uma aberração e anacronismo absolutamente inaceitáveis e incompreensíveis. Lembramos que, já o XVI Governo Constitucional²⁰⁵ havia previsto como medida programática, a implementação de um Programa Nacional de Promoção da Actividade Física como meio de promoção da saúde pública, em total articulação com as autarquias locais e com o contributo das Universidades ligadas às Ciências do Desporto.

Marques (1997, p. 6) dez anos antes, parece não discordar de Bento na colocação dos conceitos ao referir expressamente que “as nossas cidades poderão renovar completamente o seu *facies*, ter novas redes viárias, metropolitanos, bons estádios, piscinas e palácios dos desportos mas nunca serão cidades europeias, nunca terão cidadãos por inteiro, enquanto não tiverem, como as outras cidades europeias, equipamentos sociais, e espaços verdes para as práticas do lazer. E, sobretudo, enquanto não tiverem cidadãos a fazer desporto e actividade física”.

Na esteira deste pensamento, Mota (1997, p. 14) admite que o desporto e a actividade física são, mais do que nunca, parte integrante da vida social, sendo catalogados como pressupostos de referência de um conjunto de valores e regras que representam em si, a força geradora da sua dinâmica e importância. Acolhem, inclusive, servir um propósito fortemente preventivo na óptica de Bouchard et al., (1990, pp. 147-153) e, é nossa convicção empírica que em matéria de actividade física e desportiva é impossível colher aquilo que não se semeia emergindo daqui, a necessidade premente de uma ruptura com a inércia instalada há alguns anos. Mas, não tenhamos dúvidas, para que tudo isto seja possível, vai ser necessário induzir uma forte mudança de padrões

²⁰⁵ Publicado no DAR, II Série-A, n.º 75, de 24 de Julho de 2004 - 1.º Ministro Dr. Santana Lopes (de 17.07. 2004 a 7.02. 2005).

comportamentais e, objectivamente, fazer os cidadãos acreditar em projectos concretos.

A actividade física afigura-se, neste pressuposto, não apenas de maior impacto, mas também de maior rigor comparativamente ao conceito de desporto a quem Crespo (1990, p. 69) não atribui mais do que uma função utilitária, e de compensação para as coisas sérias da vida. Visão distinta é-nos sugerida por Lima (1988, p. 23) na afirmação de que o desporto não é apenas actividade física, é algo mais, pressupõe aprendizagem, preparação, treino e empenhamento na prática de actividades que, na sua especificidade não têm correspondência na vida quotidiana.

Reconheça-se, apesar de tudo, uma preocupação latente traduzida na “vontade política” de incorporar a actividade física e desportiva como mote central de uma política assente na adopção de comportamentos e estilos de vida activos perseguindo, a nosso ver, o actual e plural conceito de desporto e portanto, tangível por maior número de pessoas. Dito de outra forma, o que se pretende agora veicular tem em vista estimular a prática de actividades físicas, valorizar as formas que essa prática pode assumir e dar a conhecer as grandes linhas que norteiam a prática do desporto. Porém, sejamos claros, ser um cidadão fisicamente activo não é sinónimo de ser praticante desportivo, pode, inclusive, ser apelidado de desportivamente passivo porque só o acréscimo da prática desportiva constitui um sinal claro do aumento da actividade física.

De facto, o termo desporto abrange uma diversidade de actividades, cujo escopo se amplia cada vez mais com o assomar de novas modalidades e práticas que não eram consideradas como tal, ainda que nos esforcemos, academicamente, por um conceito unificado e consensual (Correia, 2004, p. 36). Todavia, numa clara manifestação do direito à individualidade e à diferença, entendemos que a prática contemporânea do desporto, apresenta-se subdividida entre expressões que se complementam e que necessitam ser levadas em conta nas políticas a implementar, fruto das mutações sucessivas sofridas ao longo dos tempos e perpetuadas num tempo em que a incerteza é a única certeza. Este novo entendimento social é consequência de uma nova hierarquia axiológica, onde valores desprezados anteriormente, surgem agora

com uma importância acrescida. Não nos parece, por isso, lúcido, abrir uma frente de resistência ao entendimento do mundo actual, nem tão pouco solucionar angústias existenciais num isolamento transformista dos conceitos que, de facto, imperam nas auto proclamadas democracias modernas (Serpa, 2007, p. 189). Parece-nos, todavia importante, não confundir noções nem adoptar a mesma política, porque os objectivos são distintos.

Atente-se que o conceito de desporto está sustentado, no nosso estudo, em grande parte, por uma questão de clareza e simplicidade na ampla, global, plural e integradora definição expressa na Carta Europeia de Desporto e actualmente no Livro Branco sobre o Desporto²⁰⁶ tido como “todas as formas de actividades físicas que, através de uma participação organizada ou não, têm por objectivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis”.

Desta forma, enquadra três aspectos estruturantes, a saber:

- i. Melhorar a condição física e psíquica;
- ii. Desenvolver relações sociais;
- iii. Obter resultados.

De facto, pode afirmar-se, que não é fácil dar um significado ao desporto que alcance um consenso alargado e como é natural, deparamos ao longo dos tempos com mudanças de linguagem e até de conceitos, ainda que subordinados a uma perspectiva comum. Independentemente do referido, é comumente aceite como actividade realizada no contexto desportivo, de um modo sistemático, intencional, orientado para um determinado objectivo e, sobretudo, que comporta valores. Por isso, faz todo sentido, considerar todos os aspectos da actividade desportiva e não apenas a prestação de alto nível, até porque, a sistematização do desporto, depende, como afiança Esteves (1967, p. 15) e posteriormente Nunes (1994, p. 5) da clarificação dos seus objectivos, isto é, do significado que lhe for dado pela sociedade. Muitos outros autores dão idêntica ênfase a esta ideia a ponto de Costa (1993, p. 49)

²⁰⁶ O Livro Branco sobre o Desporto acoita a mesma definição de “desporto” estabelecida pelo Conselho da Europa (Bruxelas, Comissão das Comunidades Europeias, 11.07.2007COM(2007)391final). Consult. 10 Maio 2008, disponível em http://ec.europa.eu/sport/white-paper/doc/wp_on_sport_pt.pdf

mencionar que o desporto, no fundo, fala-nos da “imagem duma sociedade ideal” cujo futuro depende, segundo Bento (2004, p. 189) da capacidade de enfrentar cinco grandes perigos, a saber:

- i. Comercialização excessiva.
- ii. Configuração jurídica e estrutural ditada quase exclusivamente por premissas económicas, ignorando princípios pedagógicos, sociais e humanistas.
- iii. Insuficiência de oportunidades para os mais novos e de medidas de apoio aos jovens com talento.
- iv. Manipulação, doping e violência.
- v. Decisões políticas incompatíveis com a sua especificidade.

Diríamos, como súmula final, que o desporto tem de ser percebido numa perspectiva verdadeiramente social e democrática, indo ao encontro do propagado na Carta Europeia do Desporto, de que, convém promover a sua prática junto de toda a população e colocando à sua disposição programas diversificados. Doutra forma, acreditamos, não haverá sucesso na política pública de desenvolvimento desportivo, independentemente da crescente atenção dada ao tema na agenda política local.

No âmbito do seu objecto, esta iniciativa legislativa (LBAFD) propõe-se definir as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto e a questão que se nos coloca é a seguinte:

- Como materializar este desiderato a nível autárquico?

Desde logo, no enquadramento do art. 5.º, as autarquias locais são chamadas a coordenar e a colaborar no desenvolvimento da actividade física e no desporto com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas. Por sua vez, o artigo seguinte, introduz um conceito novo de política pública, ao dirigir ao Estado às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da actividade física, suscitando, para a sua prossecução, a adopção de programas que visem:

- i. Criar espaços públicos aptos para a actividade física.

ii. Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos.

iii. Conciliar actividade física, vida pessoal, familiar e profissional.

Da leitura conjunta destes dois artigos, fica claro, que a política pública desportiva dirigida à promoção e generalização da actividade física, será de âmbito nacional, sendo que, todos os níveis de decisão públicos terão papel activo e interventivo de acordo com o seu nível de atribuições e competências.

No que concerne ao desenvolvimento do desporto²⁰⁷ e, quanto a nós, na tentativa de abarcar todo o fenómeno desportivo, esta iniciativa legislativa imputa à Administração Pública²⁰⁸ “apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento”.

Já no capítulo das infra-estruturas e equipamentos desportivos²⁰⁹ alude para a criação de um parque desportivo diversificado²¹⁰ e de qualidade apelando à colaboração estreita entre o Estado, as autarquias e os privados.

No seguimento do espírito e conteúdo desta lei, detectamos incumbências autárquicas relativamente ao apoio a actividades desportivas em estabelecimentos de educação e ensino²¹¹, a pessoas portadoras de deficiência²¹², aos jogos tradicionais²¹³ e ainda ao desporto na natureza²¹⁴ assente nos instrumentos de gestão territorial.

²⁰⁷ Art. 7.º, n.º 1.

²⁰⁸ A Administração Pública é o sistema de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas colectivas públicas, que asseguram em nome da colectividade a satisfação regular e contínua das necessidades colectivas de segurança, cultura e bem-estar (Amaral, 1998, pp. 36-37). Partindo desta definição, desde logo constatamos que a Administração Pública não é sinónimo de Governo, nem mesmo de Estado e que, por outro lado, nela se podem recortar diferentes vertentes de actividade. Embora o nosso estudo incida, particularmente, ao nível da Administração Pública Local, podemos distinguir, ainda, a Administração Pública Central e a Administração Pública Regional, órgãos e serviços especialmente vocacionados por lei para responder às necessidades no domínio do desporto. Fica igualmente estabelecido o princípio da submissão da Administração Pública à lei, entendida esta em sentido amplo (Amaral, 1998, p. 123) por forma a abranger a própria Constituição, a qual dedica o Título IX da sua Parte III à Administração Pública e no art. 266.º, n.º 2 estabelece com toda a solenidade que “Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade”.

²⁰⁹ Art. 8.º.

²¹⁰ A Lei, determina, igualmente (art. 9.º) a elaboração da Carta Desportiva Nacional tendo em vista a identificação da situação desportiva nacional, nomeadamente quanto a: instalações desportivas; espaços naturais de recreio e desporto; associativismo desportivo; hábitos desportivos; condição física e enquadramento humano em função do género.

²¹¹ Art. 28.º, n.º 2.

²¹² Art. 29.º. As condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais, são definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

²¹³ Art. 30.º.

Da leitura atenta do articulado pensamos poder considerar implícita, uma certa municipalização do desporto e conseqüente distanciamento do Estado/Administração Central²¹⁵, o que nos leva a discorrer que esta lei está envolta numa espiral progressiva de direitos do cidadão/município²¹⁶ e de incumbências municipais. Mais ainda, leva-nos a afirmar não ser mais possível passar ao lado do comprometimento da actividade física e desportiva com a política autárquica.

Identifiquemos agora, os meios.

Quanto aos apoios financeiros²¹⁷, o art. 46.º é claro, a ponto de só permitir beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte, nomeadamente das autarquias, as associações desportivas e os eventos desportivos de interesse público. Rompe-se assim, de forma taxativa, com um “quadro persistente” não permitindo qualquer participação financeira aos clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional²¹⁸ por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto e os mesmos, adite-se, terão de ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei. Tão pouco, se prevê a possibilidade de beneficiar dos mesmos apoios as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

²¹⁴ Art. 31.º.

²¹⁵ No plano macroestrutural cabem-lhe nas palavras de Constantino (1990, p. 6) funções de dinamização e coordenação das políticas de desenvolvimento desportivo, estimulando iniciativas, conjugando e coordenando meios e recursos, sempre com o objectivo implícito de garantir o efectivo exercício, do direito de todo o cidadão à prática do Desporto.

²¹⁶ De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa, 7.ª edição da Porto Editora, cidadão reporta-se a “indivíduo pertencente a um estado livre, no gozo dos seus direitos civis e políticos, e sujeito a todas as obrigações inerentes a essa condição” e município a “pessoa que habita na área de um município”.

²¹⁷ No texto de apresentação do Congresso do Desporto e no âmbito das Políticas de Financiamento do Sistema Desportivo, diz-se a este respeito “Uma definição rigorosa dos objectivos, níveis de competência e meios de financiamento ao desporto pelo Estado, nos vários níveis, é sem dúvida um tema que a todos importa ouvir”. Consult. 27 Fevereiro 2007, disponível em www.congressododesporto.gov.pt/temas.htm

²¹⁸ Nada que o diploma referente aos contratos-programa (Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro) já não definisse (art. 3.º, n.º 3) “Não pode igualmente ser objecto de participação ou patrocínios financeiros, revista a forma que revestir, o desporto profissional, salvo no tocante à organização de competições desportivas de manifesto interesse público ou à realização de projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos.

Esta última proibição, reveste-se, na óptica de Carvalho, M.^a (2009) de grande significado e, sobretudo, força jurídica ao transitar de um decreto regulamentador para uma lei de bases. A leitura que fazemos, ainda que no campo teórico, coloca em evidência a vontade dos poderes públicos – autarquia em particular - em limitar as possibilidades de financiamento do desporto profissional, pondo fim a uma época de “grandes” e quase “exclusivos” apoios que apesar de difícil identificação²¹⁹, dado a documentação publicada ser rara, são todavia, de fácil constatação.

Acerca desta controvérsia, e num sinal claro do nosso interesse pelo assunto, socorremo-nos de Constantino (1999, p. 114) ao declarar num reparo claramente convincente que é “politicamente inaceitável que, num Estado relapso ao cumprimento das suas elementares obrigações para com os cidadãos, dedique ao sector da prática profissional do desporto e em particular ao futebol, atenções, recursos e meios que nega na aplicação do que está obrigado a fazer no plano de vida desportiva da comunidade”. Este entendimento faz jus à tradição autárquica de intervir em áreas que não lhe estão legalmente atribuídas. Deste ponto de vista, não se persegue uma ideia de democracia, segundo a qual, o Estado é administrado no interesse do povo e não de uma minoria (Amaral, 1994, p. 80). Todavia, a argumentação que nos distingue dos outros países nesta matéria, não é, segundo Meirim (2001a, p. 21) a qualidade da legislação, mas antes o grau de eficácia, cumprimento e capacidade do Estado em fazer cumprir e sancionar as violações à lei.

²¹⁹ Esta é uma das conclusões apresentadas por Pires (1989, p. 456) na sua tese de doutoramento quando afirma que “toda a informação que tenha a ver com aspectos estruturais de escolha política ou financeira é envolvida por um grande secretismo que dificulta os processos de investigação”. Esta evidência pode, na sua essência e em detalhe, ser constatada, igualmente, no estudo de Carvalho, M.^a (2009) intitulado “Elementos estruturantes do regime jurídico do desporto profissional em Portugal”.

5.7. Atribuições e Competências das Autarquias Locais

“ Os municípios, aos quais deveria caber um papel essencial e determinante na administração da cidade, têm uma intervenção abaixo das necessidades e sujeita a tutelas e dependências descabidas”.

(Luís Sá, 1991, p. 84)

“A passagem gradual das competências desportivas do poder central para o poder local parece estar a ser um importante factor de desenvolvimento do sistema desportivo nacional, permitindo um reforço da ligação entre o cidadão e o Estado”.

(Sarmiento, 2000, p. 93)

As atribuições e competências das autarquias locais, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto. Sendo órgãos tradicionalmente competentes para a tomada de medidas administrativas de âmbito local, vimos reforçadas na actualidade competências em diferentes matérias para que o nível de decisão esteja cada vez mais próximo do cidadão. Durante muito tempo, não lhes foram dadas as condições correspondentes às expectativas nelas depositadas. E as expectativas são, não olvidemos, um instrumento essencial na gestão política. Esta asserção ganha particular relevância de acordo com o que nos interessa para a matéria do nosso estudo, ao pretendermos explicitar, subjacentes ao quadro normativo vigente na legislação ordinária, as atribuições e competências da autarquia no domínio do fomento, da prática e do apoio a conceder às actividades físicas e desportivas. Na verdade, é indispensável começar por definir a responsabilidade das

Autarquias neste sector para que se possa fazer uma ideia suficientemente clara daquilo que urge realizar. Só assim, os municípios podem ser responsabilizados pelo modo como cumprem ou não as suas obrigações.

Face ao exposto, pergunta-se:

- Quais são, então, as atribuições e competências da Autarquia?

Sabemos que são muito numerosas, complexas e que têm vindo a aumentar ao longo dos tempos. Cabe-lhes, crescentemente, a responsabilidade de prestação de um número cada vez mais elevado de “serviços públicos”, que existem e funcionam, segundo Amaral (1998, p. 31) para a mesma finalidade, precisamente, “a satisfação das necessidades colectivas” e/ou para “renovar o papel do Estado” (Moreira, 2002, p. 32) como:

- i. Definidor do enquadramento político.
- ii. Regulador.
- iii. Fiscalizador da qualidade das políticas públicas.

Parece-nos, todavia, que os municípios não devem conformar-se com o seu papel de garantir a mera prestação de serviços públicos. Devem, sim, impulsionar e implementar planos de qualidade de modo a que possam transformar-se numa característica essencial do seu serviço e que contribuam decisivamente para que os decisores se comprometam em oferecer aos munícipes políticas públicas desportivas que satisfaçam as suas necessidades. Em consonância com este entendimento, é comummente aceite que o serviço público desportivo municipal deve adoptar como objectivos gerais a promoção, construção, manutenção e conservação de infra-estruturas e a disponibilização de múltiplas possibilidades de prática desportiva à população. Nela radica, de alguma forma, a origem e o destino de qualquer política desportiva que, para além de reconhecidamente ser um elemento crucial para a construção e reforço da coesão social e territorial evidencia que, um serviço público sem público não faz sentido. Portanto, sejamos claros: a sua viabilidade e constância implicam efectuar sistemática e coerentemente a avaliação dos objectivos e prioridades, bem como, ajustar a cada momento as medidas julgadas necessárias de forma a influir positivamente sobre as distintas práticas municipais.

Na actualidade, o desporto constitui uma exigência da sociedade moderna. Conjugam-se, numa lógica de interesse geral e persegue direitos inalienáveis de cidadania individual, imputando, por isso, ao Estado/Município a sua oferta à comunidade como mais uma obrigação, dependente apenas de um problema de prioridades, isto é, hierarquizando uns serviços antes de outros²²⁰. A este propósito, julgamos pertinente e oportuno aludir à análise de custos (Paz, 1973, p. 34) nas actividades e serviços desportivos locais se queremos que os Municípios cumprindo os fins públicos nesta matéria, também resultem viáveis económica, social e desportivamente. Mas como? Compatibilizando, a nosso ver, as três vertentes referenciadas, já que, ao maior número de utilizadores e serviços (social) corresponderá promoção acrescida (desportiva) potenciando a redução máxima de custos (económica²²¹). Talvez por estas razões, Carvalho (1996, p. 208) defenda o conhecimento tão exacto quanto possível dos custos sugerindo um sistema correcto de tarifas, passível de combater o desperdício que a gratuitidade total ou parcial comporta. Nesta lógica, também reconhecemos que ingressos muito onerosos têm, para além de um efeito dissuasor um carácter segregativo, tornando-se preferível, acolher dois utentes a cinco euros cada, do que um a dez euros, já que o essencial, nesta matéria, é procurar abarcar todos. Registe-se, que encaramos os munícipes como “clientes²²²” da nossa organização (Município) e, conseqüentemente, em quem radica o êxito e a valorização dos nossos serviços mas também, e sobretudo, o poder político. Neste raciocínio, e combatendo os grandes princípios básicos presentes na noção de serviço público, mais especificamente os princípios da continuidade, da gratuitidade e da igualdade, conforme Bayeux (1999, p. 15) dão lugar à:

²²⁰ Meirim (2001a, p. 40) alude ao facto de a Administração Pública Desportiva e os poderes públicos em geral, não possuírem capacidade para dar resposta suficiente às inúmeras tarefas e missões que o legislador lhes dirige, desaguando, rapidamente num estágio de laxismo.

²²¹ Vivemos hoje, um tempo de paradoxos e, portanto, contrário à percepção de Paz (1973, p. 8) ao afirmar que “uma política desportiva só pode ter finalidades especificamente desportivas”.

²²² Moreira (2002, p. 67) considera pouco adequado e até “adulterado” o uso do termo “cliente”. De acordo com este autor, ao nível da Administração Pública, não há clientes, há cidadãos-contribuintes com direito a serviços de qualidade e a uma boa gestão dos recursos e vinculada a certos princípios constitucionais dos quais não se pode alhear. Também Mozzicafreddo (2001) suscita distinção, porque os poderes públicos estão vinculados na resposta a interesses colectivos dos seus concidadãos e as organizações empresariais privadas buscam a maximização da relação comercial com os seus clientes.

- i. Continuidade – quaisquer que sejam as circunstâncias o interesse geral deve ser satisfeito;
- ii. Adaptabilidade ou mutabilidade – independentemente do interesse geral se alterar, ao serviço público compete adaptar-se;
- iii. Igualdade – aplica-se sobretudo às organizações já que, muitas vezes a igualdade consiste em tratar diferentemente aqueles que utilizam um serviço.

Desta forma, o sector público apresenta-se como fulcral na prestação de serviços públicos aos cidadãos, exigindo-se às autarquias a maximização do bem-estar dos munícipes e a garantia de um adequado nível de provisão de bens e serviços públicos locais.

O diploma-base que definiu as atribuições e competências das Autarquias Locais foi o Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março²²³, ao enunciar no n.º 1 do art. 2.º, alínea g), que é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente à cultura, tempos livres e desporto. Anteriormente, a Lei n.º 77/84, de 8 de Março²²⁴, estatui as competências do município no domínio de investimentos públicos no âmbito dos “tempos livres e desporto” e nas “instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal”, facto este que, em nosso entender é determinante para o enquadramento da Carta Desportiva Municipal enquanto instrumento propiciador da definição de estratégias para o desenvolvimento local²²⁵. Esta figura revela-se, portanto, como factor determinante para a concretização das

²²³ Revê a Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, no sentido da actualização e reforço das atribuições das autarquias locais e da competência dos respectivos órgãos. Nela são cometidas apenas atribuições de administração de bens próprios e sob sua jurisdição; de fomento; de abastecimento público; de cultura e assistência; de salubridade pública. Posteriores alterações na Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto; Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro; Lei n.º 18/91, de 12 de Junho; Lei n.º 35/91, de 27 de Julho; Lei n.º 159/99, de 14 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Julho.

²²⁴ Estabelece o regime da delimitação e da coordenação das actuações da administração central e local em matéria de investimentos públicos. Art. 8.º, alínea f).

²²⁵ A Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, relativa ao ordenamento do território e urbanismo inscreve nas políticas municipais, as instalações de âmbito desportivo. Por sua vez, o ordenamento do território é tarefa fundamental do Estado segundo a alínea e) do art. 9.º da Constituição da República Portuguesa “ (...) assegurar um correcto ordenamento do território” e é definido na Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, art. 5.º, alínea b), n.º 2, como o processo integrado da organização do espaço biofísico, tendo como objectivo o uso e a transformação do território, de acordo com as suas capacidades e vocações, e a permanência dos valores de equilíbrio biológico e da estabilidade geológica, numa perspectiva de aumento da sua capacidade de suporte de vida. É igualmente atribuição municipal ao abrigo do art. 13.º, alínea o) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

políticas levadas a cabo pela autarquia desde que não cingida apenas um modelo unipolar de prática desportiva competitiva. Nas palavras de Palla (1992, p. 182), da sua articulação com o plano director municipal²²⁶ e o plano de urbanização redundará uma melhor e mais eficaz organização do território e conseqüente localização e racionalização das infra-estruturas, combatendo a “insuficiência da rede urbana”.

Presentemente, o serviço público local, cuja prestação cabe à administração mais próxima do cidadão é enquadrado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais²²⁷ ao regulamentar²²⁸ que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.

Este mesmo diploma, elenca²²⁹, ainda, com enorme clareza e de forma taxativa, como competências dos órgãos municipais²³⁰:

- Planear, gerir e realizar investimentos públicos em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
- Licenciar e fiscalizar recintos e espectáculos²³¹;

²²⁶ Graça (1998), independentemente das questões legais, equaciona um conjunto de questões que obrigatoriamente deverão ser contempladas aquando da construção do respectivo plano, a saber: definição clara dos princípios orientadores para uma estratégia global do município na qual a concepção do desporto e o seu enquadramento surjam de forma integrada; articulação entre as normas e parâmetros gerais do ordenamento, onde os equipamentos desportivos tenham expressão espacial no município e em coerência com a política desportiva municipal; valorização do desporto no âmbito de outras áreas cuja expressão social é também de grande valor para a vida socioeconómica dos cidadãos e para o município; levantamento das necessidades da população local e/ou das instituições, as quais sejam visíveis ao nível da concepção e do planeamento a nível local, regional e até mesmo nacional.

²²⁷ Com base no art. 13.º os municípios dispõem de atribuições em dezasseis domínios, a saber: a) equipamento rural e urbano; b) energia; c) transportes e comunicações; d) educação; e) património, cultura e ciência; f) tempos livres e desporto; g) saúde; h) acção social; i) habitação; j) protecção civil; l) ambiente e saneamento básico; m) defesa do consumidor; n) promoção do desenvolvimento; o) ordenamento do território e urbanismo; p) polícia municipal; q) cooperação externa. Afastam-se, desde logo, das atribuições das autarquias, os domínios relacionados com a Defesa Nacional, Negócios Estrangeiros, Finanças, Justiça e, em tudo o que respeite aos órgãos da polícia criminal, a Administração Interna.

²²⁸ Art. 13.º, n.º 1 alínea f).

²²⁹ Art. 21.º

²³⁰ Entendidos como o conjunto de poderes funcionais que lhes são conferidos para prosseguirem os interesses próprios das populações (Ministério do Planeamento e da Administração do Território / CCDRN - Guia do Eleito Local, 1994, p. 11). A Constituição no seu art. 239.º estabelece que a organização das autarquias locais compreende uma assembleia eleita dotada de poderes deliberativos e um órgão executivo colegial perante ela responsável.

²³¹ Outras entidades existem com competências nesta matéria, com sejam a Inspeção-geral das actividades culturais, no caso dos recintos de espectáculos de natureza artística, e o Instituto Nacional do Desporto (Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio – art. 3.º alínea f) no caso dos recintos com diversões aquáticas (Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março – art. 20.º) e das instalações desportivas de uso público

- Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal;
- Apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local.

Poderemos assim, concluir que o desporto é um dos muitos domínios de atribuição dos municípios, factor indiciador do reforço da descentralização democrática da Administração Pública, quesito essencial para levar a cabo qualquer política profícua de desenvolvimento desportivo. Só assim se dará cumprimento à presente lei ao enunciar²³² que as atribuições e competências devem ser exercidas pelo “nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos”. Cumprir-se-ia, de igual modo, o preceito Constitucional veiculado pelo art. 267.º, n.º 1, quando refere que a Administração Pública, será estruturada de modo a “evitar a burocratização, a aproximar os serviços das populações e a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efectiva”. Resumiríamos afirmando que, problemas locais exigem soluções próximas.

De qualquer forma, e de acordo com Cabral (2003, p. 19) dos diversos estudos que sobre esta matéria têm sido produzidos, a experiência descentralizadora, terá ficado aquém daquilo que seriam as expectativas iniciais do legislador, assumindo, ainda hoje uma insipiência e fragilidade que nos apartam da generalidade dos demais países europeus. Por isso, no momento presente, simultaneamente dominado pelos princípios da subsidiariedade e da globalização, temos certo, que o desenvolvimento da sociedade e dos territórios exige autarquias cada vez mais eficazes e eficientes, prestadoras de serviços qualificados e adequadas às actuais exigências do cidadão. Daí, também a nossa extrapolação para Gomes (1986, p. 39) ao preconizar que descentralização e desenvolvimento, pressupõem autonomia e capacidade de decisão sobre a gestão dos seus próprios interesses.

Todavia, a vontade e a tendência para a descentralização não têm passado histórico na nossa sociedade e o legado do centralismo tem as suas marcas nas acentuadas disparidades regionais. Num tempo em que pela Europa

(Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro – art. 19.º, recentemente revogado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho).

²³² Art.º 2.º, n.º 2

(Espanha e França, p. ex.) correm os ventos da descentralização²³³ como instrumento decisivo de desenvolvimento, no nosso País continua a predominar uma concepção centralizadora, cujos resultados são bem visíveis. O que tem grande tradição é, no entendimento de Fernandes (1997, p. 69) o poder autárquico, já que, desde a Idade Média, contraria a vocação centralizadora do Estado. Nesta perspectiva, quanto mais o Estado vê diminuído o seu controlo de intervenção, mais as comunidades locais tenderão a assumir, nas próprias mãos, o seu destino.

Por outro lado, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro²³⁴, relativa ao quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, expressa no art. 64.º, alínea b) do n.º 4, que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

- Apoiar ou participar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Esta competência ao não poder ser delegada no seu presidente²³⁵ valora significativamente o seu conteúdo e alcance dada a implicação do órgão executivo colegial do município. Porém, e por exigência do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro²³⁶, diploma que define o regime aplicável aos contratos-programa celebrados com vista à atribuição de participações financeiras no âmbito do sistema de apoio ao associativismo desportivo, tais “apoios” carecem da celebração prévia de contratos-programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre a autarquia e as entidades interessadas. O apoio financeiro, ou outro, por parte da câmara municipal, pode ser facultado a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do

²³³ Fernandes (2008, p. 101) oferece um interessante tratamento deste tema ao sustentar que a noção de descentralização implica o aumento dos poderes das autoridades eleitas para os órgãos das colectividades locais e regionais em detrimento das atribuições das autoridades nacionais, e traduz-se numa transferência efectiva de poderes e competências dos órgãos centrais do Estado para os órgãos das colectividades territoriais (regionais, distritos, municípios, freguesias). Assim, quando existe, de facto, descentralização, esta caracteriza-se, essencialmente, pela autonomia administrativa e financeira que concede às colectividades territoriais. Todavia, o Estado é titular de uma ampla administração periférica, limitando-se as autarquias a assuntos das suas próprias atribuições.

²³⁴ Alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

²³⁵ Art. 65.º, n.º 1.

²³⁶ Revogado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, cujo objecto define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

município que tenham por objecto actividades desportivas²³⁷ e no âmbito do planeamento e do desenvolvimento²³⁸ é-lhe cometido criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal ou sob a administração municipal.

Em matéria de licenciamento e fiscalização o presente diploma atribui ao município²³⁹ a concessão de licenças bem como a realização de vistorias e a execução de forma exclusiva ou participada da actividade fiscalizadora²⁴⁰. Neste particular ressalta, sobremaneira, no sector desportivo, o regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público²⁴¹. Nele identificamos, também, competências autárquicas relativas ao licenciamento da construção (art. 11.º), de funcionamento (art. 14.º) e de fiscalização (art. 19.º) destacando-se, igualmente, o diploma aplicado a todos os espaços de jogo e recreio de uso colectivo, e respectivo equipamento e superfícies de impacte²⁴² que imputa à Câmara Municipal, a fiscalização vertida no seu articulado.

Sublinhamos ainda a importância do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março²⁴³ adstrito aos parques de diversão aquática, considerados equipamentos para diversão pública, carecendo de licenciamento municipal a instalação, construção e funcionamento, bem como a fiscalização. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio²⁴⁴, regulamenta as condições técnicas

²³⁷ Alínea o) do n.º 1 do art. 64.º.

²³⁸ Alínea f) do n.º 2 do art. 64.º.

²³⁹ N.º 5.

²⁴⁰ O licenciamento do exercício e da fiscalização da realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, cometidos aos governos civis, passam, com o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro a ser licenciadas e fiscalizadas pelas câmaras municipais.

²⁴¹ O Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro, define as instalações desportivas, como os espaços de acesso público organizados para a prática de actividades desportivas, constituídos por espaços naturais adaptados ou por espaços artificiais ou edificados, incluindo as áreas de serviço anexos e complementares, podendo ser organizados em: a) Instalações desportivas de base que constituem o nível básico da rede de instalações para o desporto, agrupando-se em recreativas e formativas; b) Instalações desportivas especializadas ou mono disciplinares; c) Instalações especiais para o espectáculo desportivo. (Revogado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho).

²⁴² Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio, que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte). A componente lúdica no homem é um distintivo fundamental da sua essência, que não pode nem deve ser marginalizada. Na elegância do seu discurso, Carlos Neto, considera, em artigo publicado na Revista “notícias magazine” aquando do dia mundial da criança (1 de Junho de 2008, p. 57) que “o direito ao jogo é uma questão da maior actualidade no desenvolvimento de políticas para a infância”.

²⁴³ O Decreto-Lei n.º 79/2009, de 2 de Abril, altera o art. 5.º do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março.

²⁴⁴ O Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de Abril, altera o art. 11.º do Regulamento das condições técnicas e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de andebol, de

e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, andebol, hóquei e pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público, imputando às autarquias na qualidade de proprietários, o cumprimento das normas constantes nos referidos diplomas. Adicionalmente, também a Portaria n.º 1049/2004, de 19 de Agosto²⁴⁵, determina à autarquia, na qualidade de entidade responsável, a celebração de um contrato de seguro de responsabilidade civil que abranja o ressarcimento aos utilizadores em virtude de deficientes condições de instalação e de manutenção dos equipamentos desportivos.

Quanto à responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas²⁴⁶, impõe às autarquias locais a obrigatoriedade de possuir em permanência, durante as actividades dinamizadas pelas mesmas, de um técnico com formação em Educação Física ou Desporto.

Sem que esta colocação traduza qualquer hierarquia normativa, a Câmara, sob proposta da Assembleia Municipal, pode exercer a delegação de competências nas juntas de freguesia²⁴⁷ interessadas, mediante a celebração de protocolo designadamente, na gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município²⁴⁸.

Mais recentemente, e com carácter relevante no quadro da nossa investigação, foram cometidas outras atribuições à autarquia no âmbito das actividades de enriquecimento curricular²⁴⁹ com incidência no domínio desportivo,

hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio.

²⁴⁵ Regulamenta as condições técnicas e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público.

²⁴⁶ Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro. Revogado pelo Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro.

²⁴⁷ Nos termos do número 1 do art. 14.º da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as freguesias detêm atribuições em onze domínios, a saber: a) equipamento rural e urbano; b) abastecimento público; c) educação; d) cultura, tempos livres e desporto; e) cuidados primários de saúde; f) acção social; g) protecção civil; h) ambiente e salubridade; i) desenvolvimento; j) ordenamento urbano e rural; l) protecção da comunidade.

²⁴⁸ Art. 66.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

²⁴⁹ Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho.

nomeadamente, a actividade física e desportiva²⁵⁰ no 1.º ciclo do ensino básico, de frequência gratuita, não obrigatória e acordada mediante celebração de contrato-programa entre o Ministério da Educação e a entidade promotora. Consistem, objectivamente, na disponibilização de professores de Educação Física, equipamentos e transportes, de modo a que todos os alunos deste nível de ensino usufruam de uma actividade física regular, em conformidade com as orientações emanadas por este Ministério.

Nestes termos, da análise evolutiva da legislação atinente às atribuições e competências a cargo das autarquias locais identificamos autonomia normativa ao município, sobretudo no que concerne ao fomento da prática desportiva, ainda que dependentes da sua vontade política e, obviamente dos recursos disponíveis. Acresce ainda, uma maior autonomia da sociedade civil e um campo e peso acrescidos do sector privado, sem esquecermos que as autarquias serão verdadeiramente autónomas quando forem suficientemente largas as suas atribuições e competências, quando forem dotadas dos meios humanos e técnicos necessários, bem como dos recursos materiais suficientes, para as prosseguir e exercer, e quando não forem excessivamente controladas pela tutela administrativa e financeira do poder central, Amaral (1998, p. 424).

5.7.1. Finanças Locais

As autarquias locais têm um conjunto de atribuições e competências próprias, das quais emana a capacidade de exercício de um conjunto de poderes e as responsabiliza, igualmente, por um conjunto de funções e tarefas. No quadro específico da repartição dos recursos públicos, dispõem de receitas próprias, beneficiando ainda de receitas provenientes dos impostos do Estado. Todavia, como é sabido, o regime das finanças locais anterior à Constituição de 1976 consagrava uma reduzidíssima autonomia aos municípios. A prática legislativa seguida no nosso País, com a instauração do regime democrático em Abril de 1974, demonstra um acréscimo de exigências impostas às autarquias quer em

²⁵⁰ Com base no art. 13.º do Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho, na área da actividade física, as turmas integram alunos do 1.º e 2.º ano e na área da actividade desportiva integram alunos do 3.º e 4.º ano, fixando a duração semanal das actividades em cento e trinta e cinco minutos (art. 14.º).

termos de tarefas, quer em termos de realização de gastos públicos. Poder-se-á constatar, hoje, conforme defende Cabral (2003, p. 35) que, à pressão exercida sobre as autarquias, exigindo-se-lhes um cada vez maior número de responsabilidades, não corresponde na mesma medida, o acréscimo quer de recursos, quer porventura das transferências da Administração Central para a Local. Tais factores terão, porventura, motivado a opção pelo recurso ao crédito e o crescente endividamento em termos, ainda hoje, não unanimemente apurados, originando em cadeia, o lançamento de novas receitas, a redução de programas ou ainda, o corte nos recursos humanos.

É do art. 238.º da Constituição da República Portuguesa que resulta o enquadramento de base em matéria de direito financeiro local²⁵¹, ao consagrar-lhes património e finanças próprios, cujos recursos podem provir de seis fontes, a saber:

- i. Impostos (imposto municipal sobre imóveis²⁵², imposto sobre veículos e derrama²⁵³);
- ii. Taxas, multas e coimas;
- iii. Transferências do Orçamento de Estado;
- iv. Transferências da União Europeia;
- v. Recurso ao crédito;
- vi. Outros (tarifas, venda de bens e serviços).

A importância do factor património pode tornar-se decisiva no quadro da nossa investigação pelo simples facto de as autarquias serem detentoras (proprietárias) de grande parte dos equipamentos e infra-estruturas desportivas e estes, constituírem um dos pilares fundamentais de toda a prática desportiva. Desta forma, e introduzindo a questão, afirmamos que a primeira lei das finanças locais do período democrático²⁵⁴ contribuiu decisivamente para

²⁵¹ No n.º 1, e seguintes, estabelece que, as autarquias locais têm património e finanças próprias; o regime das finanças locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau; as receitas próprias das autarquias locais incluem obrigatoriamente as provenientes da gestão do seu património e as cobradas pela utilização dos seus serviços; as autarquias locais podem dispor de poderes tributários, nos casos e nos termos previstos na lei.

²⁵² A receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é da autarquia apesar de cobrada pelo Ministério das Finanças.

²⁵³ Percentagem do IRC, que pode chegar aos 10%.

²⁵⁴ Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

concretizar os princípios de autonomia do poder local ao fixar um conjunto de receitas que caberiam directamente aos municípios – impostos locais – e estabelecendo um valor mínimo a transferir. Seguindo de perto a exposição de Montalvo (2003, p. 124) não foi fácil nem pacífica a sua elaboração, revelando o respectivo processo legislativo as indecisões e os receios dos órgãos do Estado quanto à medida da autonomia financeira a conceder às novas autarquias locais, em especial, aos municípios. A autonomia financeira implica que as mesmas disponham de receitas para a prossecução integral das suas atribuições, de acordo com o documento estratégico orientador da política financeira autárquica, o orçamento²⁵⁵, entendido por Carvalho (1996, p. 57) como o instrumento contabilístico onde são previstos todos os encargos ou aplicações e onde são computadas receitas ou origem de fundos, para um período de tempo determinado e que após aprovação pelos órgãos próprios, se converte em lei económica fundamental do governo local.

Em traços genéricos, neste primeiro diploma das finanças locais, definiam-se rigorosamente:

- vi. A autonomia financeira das autarquias;
- vii. Os princípios e regras de organização de orçamentos e contas e sua fiscalização;
- viii. Os tipos de receitas municipais;
- ix. Os critérios de cálculo e de distribuição das transferências do OE – que são estabelecidas como uma receita devida anualmente às autarquias;
- x. A tutela inspectiva, como única forma de tutela do governo sobre as autarquias.

Actualmente, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias assenta no princípio da coerência²⁵⁶ ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências. No domínio da repartição de recursos entre o Estado e os municípios, o sistema de transferências do Orçamento de Estado conhece importantes alterações face às anteriores leis. Opta-se pela

²⁵⁵ O orçamento autárquico, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, verte no seu art. 7.º que “é anual” e que “compreende todas as receitas e despesas das autarquias locais” (art. 8.º).

²⁵⁶ Art. 2.º

diminuição do peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) no montante global das receitas e atribui-se um peso significativo à promoção da coesão territorial através do reforço das verbas a distribuir através do Fundo de Coesão Municipal (FCM). Assim, a nova lei atribui 50% do FEF ao FCM. À repartição de recursos através de transferências financeiras, junta-se agora a participação directa dos municípios na receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) gerada no concelho. Este mecanismo de partilha de IRS é um instrumento essencial para a promoção da autonomia financeira local, promovendo a concorrência fiscal intermunicipal, aumentando o leque de receitas próprias dos municípios e responsabilizando os eleitos locais pelas suas decisões financeiras. Igualmente relevante, é a criação de um Fundo Social Municipal²⁵⁷ (FSM), que financia as despesas elegíveis, legalmente consignadas nos domínios sociais da educação, saúde e acção social, em todo o território nacional. Como forma de transferência de verbas destinadas ao desporto, da administração central para a administração local, prevê, taxativamente, as despesas relacionadas com recursos humanos²⁵⁸ destinados aos programas de enriquecimento curricular²⁵⁹; despesas de funcionamento de programas de promoção da saúde desenvolvidos nos centros de saúde e nas escolas, e ainda, despesas de funcionamento em estabelecimentos de ensino e instituições para idosos.

²⁵⁷ Art. 24.º

²⁵⁸ O Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho, dirigido às actividades de enriquecimento curricular impõe que os professores da actividade física e desportiva no âmbito do presente programa possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação física no ensino básico;
- b) Licenciados em desporto ou áreas afins.

²⁵⁹ O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, consigna no art. 11.º no n.º 1, que são transferidas para os municípios as atribuições em matéria de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, nomeadamente, “nos domínios desportivos” (n.º 2) e especificamente a “actividade física e desportiva” (alínea c).

5.8. As Autarquias e o Desporto nos Programas dos Governos Constitucionais

“ (...) o mero enunciado formal de programas de actuação de política desportiva, não deixa de constituir um momento autónomo de análise das direcções políticas determinantes para qualquer sistema desportivo”.

(Meirim, 1994, p.123)

“ (...) não é fácil estabelecer e encontrar nos programas políticos as diferenças que separam as opções dos diversos partidos”.

(Bento, 2004, p.138)

O Governo, através do seu programa²⁶⁰, é responsável pela política desportiva nacional, isto é, é responsável pela definição dos grandes princípios e metas que contribuam para o desenvolvimento do desporto no nosso país.

É nosso propósito no âmbito da nossa investigação, percorrer os diversos programas de Governo Constitucionais para nos inteirmos do alcance do papel atribuído às Autarquias Locais em matéria relativa à actividade física e desportiva. Socorrendo-nos da Constituição da República apuramos que ao Governo é cometida a condução da política geral do País e do seu programa, constam as principais orientações políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental. Este entendimento decorre, respectivamente, do consignado no art. 182.º ao anunciar que “o Governo é o órgão de condução da política geral do país e o órgão superior da administração pública” e no art. 188.º ao declarar que “do programa do Governo constarão as principais orientações políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental”.

²⁶⁰ Exposição resumida que um partido ou governo faz dos seus princípios e do caminho que se propõe seguir (Dicionário da Língua Portuguesa. Porto Editora. 7.ª edição revista e ampliada, p. 1461).

Desta forma, e como não há Governo que ao iniciar funções não proclame solenemente a necessidade de intervir na ordenação da Administração Pública desportiva (Meirim, 2001a, p. 31), analisaremos de *per si*, cada um dos programas de Governo (I ao XVII) para aferir o poder do Estado sobre a instituição municipal e daí retirar a sua maior ou menor relevância e implicações em matéria associada ao desporto. Propomo-nos, desta forma analisar os referidos documentos, retirando deles quer as alusões implícitas quer as explícitas que originam medidas programáticas com reflexos e implicações neste sector para, no passo seguinte, aquilatarmos da sua exequibilidade e implementação por parte dos municípios da Área Metropolitana do Porto. Abstemo-nos de abordar o I, II, V, VI e VII Governos Constitucionais, em virtude de não referenciarem, nos seus programas, teores explícitos subjacentes ao nosso objecto de estudo.

É no **III Governo Constitucional**²⁶¹ que pela primeira vez na história do País democrático, um programa de Governo faz alusão expressa às autarquias locais e define a sua importância ao traçar directrizes específicas e em rede para o desenvolvimento desportivo. Subjacente a este entendimento, faz depender os objectivos a alcançar das dotações orçamentais e considera fundamental a acção dos organismos governamentais e das autarquias locais. No âmbito das medidas programáticas, formula a sensibilização de maiores sectores da população portuguesa em ordem a um aumento do número de praticantes desportivos.

As medidas e acções de fundo no programa do **IV Governo Constitucional**²⁶², voltam a incidir no reforço do poder local, nomeadamente através do aumento da capacidade financeira das autarquias²⁶³, aquilatando-se ser de estimular

²⁶¹ Publicado no DAR, II Série, n.º 105, de 8 de Setembro de 1978 - 1.º Ministro Eng.º Nobre da Costa (de 28.08.1978 a 15.09.1978).

²⁶² Publicado no DAR, II Série, n.º 13, de 5 de Dezembro de 1978 – 1.º Ministro Prof. Doutor Mota Pinto (de 21.11.1978 a 11.06.1979).

²⁶³ Pela oportunidade, não resistimos a lembrar a entrada em vigor da primeira Lei das Finanças Locais do período democrático (Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro). Nela se define (1) a autonomia financeira das autarquias (2) os princípios e regras de organização de orçamentos e contas e sua fiscalização (3) os tipos de receitas municipais (4) os critérios de cálculo e de distribuição das transferências do OE – que são estabelecidas como uma receita devida anualmente às autarquias e (5) a tutela inspectiva, como única forma de tutela do governo sobre as autarquias.

maior envolvimento local no domínio do ensino e do desporto e nas actividades de ocupação de tempos livres. Faz ainda menção ao lançamento de acções de sensibilização desportiva da população, com especial incidência nas áreas mais necessitadas.

Todavia, é no **VIII Governo Constitucional**²⁶⁴, que se enquadra pela primeira vez a expressão “Desporto para todos” subjacente à ideia de que é essencial a participação de toda a população em actividades desportivas. Tal objectivo, implicará acções conjugadas de coordenação entre diversos organismos, estatais e privados numa perspectiva de descentralização e de economia de meios e aproveitamento das estruturas regionais, designadamente, do poder local, representado pelas autarquias. Sectorialmente, sobressaem algumas medidas programáticas com menções explícitas à consciência das limitações decorrentes da situação económica e que incidem na divulgação dos princípios do desporto para todos, de acordo com o espírito da Carta Europeia do Desporto para Todos e no lançamento de campanhas de sensibilização das populações para a prática desportiva.

A partir de então, todos os Governos, sem excepção, contemplaram, nos seus programas, medidas programáticas explícitas subjacentes ao nosso objecto de estudo traduzidas nas seguintes menções:

IX Governo Constitucional²⁶⁵ - “Reconhecer que a cultura física e o desporto são um direito dos cidadãos, assegurando o Estado, em colaboração com as escolas, as associações e colectividades desportivas e as autarquias, a concretização desse direito”. Não podemos deixar de referir que foi na vigência deste Governo que, a 12 de Junho de 1985, Portugal subscreveu o seu Tratado de Adesão à, altura, Comunidade Económica Europeia (CEE) e que viria a entrar em vigor a 1 de Janeiro de 1986²⁶⁶.

O **X Governo Constitucional**²⁶⁷, preconiza a necessidade de erigir critérios rigorosos e transparentes nos apoios a conceder pelo Governo ao sector

²⁶⁴ Publicado no DAR, II Série, n.º 101, de 15 de Setembro de 1981 – 1.º Ministro Dr. Pinto Balsemão (de 04.09.1981 a 23.12.1982).

²⁶⁵ Publicado no DAR, II Série, Suplemento ao n.º 6, de 21 de Junho de 1993 – 1.º Ministro Dr. Mário Soares (de 09.06.1983 a 06.11.1985).

²⁶⁶ Consult. 25 Abril 2008, disponível em <http://www.mne.gov.pt/mne/pt/infopolitica/ue/>

²⁶⁷ Publicado no DAR, II Série, n.º 4, de 16 de Novembro de 1985 – 1.º Ministro Prof. Doutor Cavaco Silva (de 06.11.1985 a 17.08.1987).

desportivo. Como linhas de acção predominantes elencamos o aprofundamento da interacção Governo-clubes-autarquias, e o incremento das práticas abrangidas pelo conceito “Desporto para todos”.

No **XI Governo Constitucional**²⁶⁸, a estratégia de desenvolvimento desportivo incorre num cada vez maior desintervencionismo estatal²⁶⁹ sem prejuízo do fornecimento dos estímulos indispensáveis estritamente em função do mérito das iniciativas. Entende o Governo ser indispensável continuar a promover o diálogo, a manter a concertação e a motivar a cooperação entre as várias entidades que, directa ou indirectamente, estão ligadas ao desporto pelo que no quadro da responsabilização do Governo, autarquias, escolas e movimento associativo, será desenvolvida uma rede integrada de equipamentos desportivos. Para que o Estado contemple estes princípios, o Governo propõe-se, nomeadamente, criar estruturas que permitam à população a prática do desporto de recreação, do desporto informal e do desporto não formal.

Na mesma linha do anterior, o programa do **XII Governo Constitucional**²⁷⁰ dispõe que o desporto deve desenvolver-se sobretudo a partir de formas organizativas resultantes da própria vontade dos cidadãos. Atribui ao Estado um papel supletivo, regulador e definidor do enquadramento jurídico-constitucional detalhando que ao Governo compete incrementar “uma política desportiva assente nas vertentes desporto rendimento e desporto recreação” conforme Lei de Bases do Sistema Desportivo. Determina, ainda, incentivar o estabelecimento de fluxos de comunicação desportiva entre a escola e a comunidade.

O desporto suscita no **XIII Governo Constitucional**²⁷¹ uma actuação governamental específica face à sua importância nas sociedades modernas,

²⁶⁸ Publicado no DAR, II Série, Suplemento ao n.º 4, de 28 de Agosto de 1987 – 1.º Ministro Prof. Doutor Cavaco Silva (de 17.08.1987 a 31.10.1991).

²⁶⁹ Lembremos, a este propósito, a entrada em vigor da 3.ª Lei das Finanças Locais (Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro) e que vigorou durante uma década. No que diz respeito à repartição pelos municípios, foram introduzidas algumas alterações, a mais importante das quais, traduzida na duplicação da percentagem do valor global que passou a ser distribuído igualmente pelos, à altura, 305 municípios, de 5% para 10%. Infe-re-se, deste procedimento, que se assume mais fortemente a intenção de dotar os municípios com um financiamento mínimo que lhes faculte a possibilidade de desenvolver as suas actividades.

²⁷⁰ Publicado no DAR, II Série-C, n.º 1, de 15 de Novembro de 1991 – 1.º Ministro Prof. Doutor Cavaco Silva (de 31.10.1991 a 28.10.1995).

²⁷¹ Publicado no DAR, II Série-A, n.º 2, de 8 de Novembro de 1995 – 1.º Ministro Eng.º António Guterres (de 28.10.1995 a 25.10.1999).

como factor de saúde, bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional. No quadro desta orientação, o Governo tudo fará para arrimar o associativismo e, em conformidade, intentar desenvolver uma política de apoio aos clubes desportivos, às associações recreativas, às colectividades e a todos os organismos que o enquadram. As políticas assim identificadas assentam de forma concreta e explicitamente no propósito de que serão promovidas, em estreita colaboração com as autarquias na vertente dos “tempos livres” campanhas de sensibilização para os benefícios da prática desportiva como factor propiciador de saúde e bem-estar das populações.

O desporto no programa do **XIV Governo Constitucional**²⁷², é visto como uma área de grande capacidade mobilizadora das populações, capaz de influir de forma decisiva na promoção de uma região ou do próprio país. Como medidas programáticas, aponta-se o lançamento de projectos de animação e prática desportiva destinados às famílias e a segmentos especiais da população e a concretização de programas visando o apoio à criação do emprego no desporto, em colaboração com as autarquias²⁷³, e preferencialmente, destinados a jovens à procura do primeiro emprego e habilitados com formação própria.

É no **XV Governo Constitucional**²⁷⁴, que se declara que o modelo de desenvolvimento existente em Portugal se encontra esgotado e incapaz de cumprir a sua missão, qual seja a de promover e orientar a generalização da actividade desportiva, pelo que elenca reforçar o processo de relacionamento e cooperação entre as administrações públicas central e local. No âmbito deste reforço, propõe-se desenvolver uma política integrada em cooperação com as autarquias locais, as escolas e os clubes em matéria de instalações e equipamentos desportivos.

²⁷² Publicado no DAR, II Série-A, n.º 2, de 6 de Novembro de 1999 – 1.º Ministro Eng.º António Guterres (de 25.10. 1999 a 17.03. 2002).

²⁷³ Lembramos que a partir de 1999 começa a produzir efeito a Lei da Finanças Locais (Lei nº 42/98, de 6 de Agosto) cuja grande novidade é a criação de um fundo a transferir directamente para as freguesias permitindo-lhes ter um plano de financiamento de dinheiros públicos e, assim, ter um plano para os aplicar como despesas.

²⁷⁴ Publicado no DAR, II Série-A, n.º 2, de 18 de Abril de 2002 – 1.º Ministro Dr. Durão Barroso (de 17.03. 2002 a 17.07. 2004).

O desporto surge, no programa do **XVI Governo Constitucional**²⁷⁵ com o desígnio de continuar com a reforma do modelo de desenvolvimento desportivo iniciada pelo governo anterior. Complementarmente, adopta como medidas organizar acções relativas à disciplina curricular de Educação Física e às actividades desportivas no meio escolar em regime de parceria entre a escola, o movimento associativo e as autarquias locais e implementar o “Programa Nacional de Promoção da Actividade Física” como meio de promoção da saúde pública, em total articulação com as autarquias locais e com o contributo das Universidades ligadas às Ciências do Desporto. Em matéria de infra-estruturas apela ao desenvolvimento de uma política integrada e de cooperação entre as autarquias locais, as escolas e os clubes evidenciando-se a reforma dos conceitos de espaço para o desporto, e o apoio técnico e financeiro a conceder aos projectos apresentados pelas autarquias relativos à construção e modernização de instalações desportivas.

Finalmente, o programa do **XVII Governo Constitucional**²⁷⁶ adopta a noção de serviço público do desporto como valor central da política desportiva em cooperação com os cidadãos e a sociedade, ou seja, com todos os agentes desportivos. Propõe “Mais e melhor desporto para os cidadãos”, perseguindo o aumento dos índices de prática desportiva. Destaca-se, neste particular, uma visão acintosa à Lei de Bases do Desporto, porventura indiciadora da intenção de elaborar uma nova lei-quadro do desporto ao afirmar taxativamente “não servir estes objectivos nem contribuir para a resolução dos problemas do desporto português” porque, “ignorou a realidade, marginalizou o movimento associativo e esqueceu a crescente importância das autarquias locais no desenvolvimento desportivo nacional”. Como medidas programáticas apontam-se as seguintes:

- Na vertente da generalização da prática, criar um programa nacional de Desporto para Todos, resultante de parcerias de organismos públicos e privados.

²⁷⁵ Publicado no DAR, II Série-A, n.º 75, de 24 de Julho de 2004 – 1.º Ministro Dr. Santana Lopes (de 17.07.2004 a 7.02.2005).

²⁷⁶ Publicado no DAR, II Série-A, n.º 2, de 18 de Maio de 2005. – 1.º Ministro Eng.º José Sócrates (de 12.03.2005 a 27.09.2009).

- No quadro das relações com o sistema desportivo definir com rigor, os objectivos, níveis de competência e meios de financiamento ao desporto pela Administração Pública central, regional e local.

Resta-nos, ainda, aditar as Grandes Opções do Plano 2005-2009²⁷⁷ na medida em que também determinam linhas de actuação para o Governo. Aí, no quadro da 3.ª opção (Mais e melhor desporto) emana a necessidade de modernizar e melhorar a qualidade do desporto português, tendo por finalidade o aumento da qualidade de vida e o contributo para a melhoria da saúde pública, articulando o desporto com as políticas de desenvolvimento autárquico.

5.8.1. Síntese Conclusiva

Se atendermos a que as políticas desportivas devem assentar em instrumentos que possibilitem o processo de desenvolvimento desportivo, não podemos olvidar o aspecto normativo como um desses factores de desenvolvimento. Reflectindo sobre o programa dos diversos Governos Constitucionais e num breve balanço conclusivo do discurso político²⁷⁸ aí plasmado, retiramos algumas “linhas de orientação²⁷⁹” que nos aclaram e fazem perceber, o alcance do papel atribuído às Autarquias no âmbito do objecto em estudo. Assim, registamos referências iniludíveis praticamente constantes (excepção no I, II, V, VI e VII Governos Constitucionais) à necessidade de intervenção e implicação do poder local no contexto desportivo. Reproduzimos, neste aspecto, e com intencionalidade, a clarividência e abrangência do propósito do III Governo Constitucional ao suscitar que:

- Os objectivos pretendidos só poderão ser alcançados através do esforço conjunto dos organismos governamentais, da forte participação dos organismos desportivos não governamentais e das autarquias locais cuja acção se considera fundamental.

²⁷⁷ Lei n.º 52/2005, de 31 de Agosto.

²⁷⁸ O discurso político representa, a par da legislação e do orçamento o quadro simbólico de referência da intervenção pública no sector desportivo na certeza de que qualquer decisão efectiva ou por omissão, constitui uma tomada de posição de carácter político (Le Du, 1995, p. 374).

²⁷⁹ Calha (1985, p.15) advoga que “um programa de Governo deve circunscrever-se tão-só às grandes linhas de orientação” condizente, portanto, com o art. 188.º da CRP.

Não se compreende, contudo, qual foi o fio condutor que esteve na base das opções tomadas volvidos todos estes anos sobre a revolução de Abril de 1974²⁸⁰, nem tão pouco, a enorme dispersão dos assuntos desportivos pelos mais diversos sectores governamentais que percorre, cronologicamente, o Ministério da Educação e Investigação Científica (I Governo Constitucional) à Presidência do Conselho de Ministros - ministro da presidência (XVII), passando ainda pela Educação, Educação e Cultura, Educação e Ciência e, ainda, Qualidade de Vida.

Da análise global dos programas governativos mencionados, apuramos que as medidas de sensibilização, promoção e generalização da prática, ainda que com recurso a objectivos genéricos, vagos e pouco precisos constituem, a par das infra-estruturas e equipamentos desportivos as menções explícitas de maior relevo e importância às quais se segue a assunção do desporto como direito do cidadão. Porém, ao não identificarmos uma ideia clara nem tão pouco uma visão global do desenvolvimento do desporto no quadro do poder local, em nada abona na definição de uma verdadeira política pública desportiva, definida por Paz (1973, p. 33) como o conjunto de medidas a tomar, para passar da situação presente para outra mais evoluída, que é considerada como o objectivo a atingir.

²⁸⁰ O discurso do Presidente da República, Dr. Cavaco Silva, aquando das comemorações do 34.º aniversário do 25 de Abril de 1974, discorreu sobre o sentido da revolução e, entre o mais, deixou afirmado que “um regime político não pode esquecer as suas origens. Não é saudável que a nossa democracia despreze o seu código genético e as promessas que nela estiveram inscritas”. Consult. 26 Abril 2008, disponível em <http://www.presidencia.pt/?idc=22&idi=15539>

PARTE III
MATERIAL E MÉTODOS

CAPÍTULO VI

Metodologia

6. Metodologia

6.1. Introdução

No presente capítulo são descritos os aspectos operacionais que suportam a investigação empírica do nosso estudo, facultando uma maior especificação do caminho percorrido na abordagem ao problema formulado e objectivos colocados. A conceptualização do modelo de análise adoptado, bem como os procedimentos metodológicos utilizados na construção do instrumento de pesquisa, recolha de dados e respectivo tratamento são alvo de uma descrição pormenorizada ao longo deste ponto. Esforçamo-nos, neste momento, por descrever com o maior rigor possível, todo o processo e forma como os dados foram recolhidos, analisados, sintetizados e interpretados, bem como em aclarar os procedimentos de validação utilizados. O termo “dados” refere-se aos materiais em bruto que os investigadores recolhem do mundo que se encontram a estudar; são os elementos que formam a base da análise, mas também, a maneira como as coisas aparecem quando abordadas com um espírito de investigação (Bogdan e Biklen, 1994, p. 149). Neste sentido, este capítulo é preponderante nesta dissertação, dado ter como função primeira mostrar o caminho percorrido descrevendo-o com minúcia. Amparados nas recomendações e contributos dos autores referenciados, importa realçar que o tempo despendido no estudo das opções metodológicas constituiu um investimento profícuo e de retorno soberbo ao longo do decurso da investigação, preparando-nos, particularmente, para o trabalho de campo na fase empírica.

No que se refere à investigação propriamente dita, centramos o nosso objectivo na recolha de dados, oriundos dos diferentes decisores políticos dos municípios da Área Metropolitana do Porto e, simultaneamente, responsáveis pela temática em análise.

Salientamos, neste aspecto, um percurso subjacente ao princípio de que “nós só entramos nas portas que se abrem”, enaltecendo o recurso constante à persistência, qualidade basilar na persecução do sucesso da nossa pesquisa pois, como antecipado por Arnaud (1992, p. 15) todo o estudo sério sobre políticas desportivas municipais implica ter acesso a documentação nem sempre fácil de encontrar. As interpretações são baseadas e fundamentadas na emergência desses mesmos dados. Todavia, tudo isto foi, ainda, dificilmente compatível com as naturais limitações de tempo e com a procura do máximo rigor e clareza inerente a um estudo desta envergadura.

6.2. Amostra

Num estudo de natureza empírica é imprescindível circunscrever o campo da pesquisa no espaço geográfico e social e no tempo (Quivy e Campenhoudt, 2005, p. 157). Com base neste pressuposto, o nosso universo de análise enquadra os municípios da Área Metropolitana do Porto distribuídos pela Unidade Territorial do Grande Porto e pela Unidade Territorial de Entre Douro e Vouga e que associa, conforme fig. 3, dezasseis concelhos (Póvoa de Varzim; Vila do Conde; Trofa; Santo Tirso; Maia; Valongo; Matosinhos; Porto; Gondomar; Vila Nova de Gaia; Espinho; Santa Maria da Feira; S. João da Madeira; Arouca; Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra). Interpreta a vigência do mandato autárquico no quadriénio 2005-2009.

Com base em Patton (1990, pp. 169-184) provavelmente, nada põe tão bem em evidência a diferença entre métodos quantitativos e métodos qualitativos como as diferentes lógicas que estão subjacentes às técnicas de amostragem. Enquanto a investigação quantitativa tem por base amostras de maiores dimensões seleccionadas aleatoriamente, a investigação qualitativa, focaliza-se em amostras relativamente pequenas, ou mesmo casos únicos, seleccionados intencionalmente. Do universo dos 308 municípios nacionais, dirigimos o nosso estudo a dezasseis, justificados no argumento da importância no nosso País das duas regiões metropolitanas circunscritas a Lisboa e ao Porto. Ainda segundo o mesmo autor, não existem regras quanto à dimensão da amostra nos estudos qualitativos, esta deve ser definida tendo em conta o que se quer e porque se quer estudar, os fins e recursos disponíveis da investigação, ou seja, a amostra deve possibilitar informações válidas acerca das questões em estudo. Acrescido a estes fundamentos, refugiamo-nos num outro apelidado por Guerra (2006, p. 40) de “representatividade social” que no caso da nossa investigação poderá significar segundo dados do estudo “Prospectivas de Urbanização do Mundo²⁸¹”, 23,9% do total da população portuguesa, situando-

²⁸¹ Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas. Consult. 19 Janeiro 2008, disponível em http://www.pt/default.asp?session=&sqlPage=Content_opiniao&cpContentId=290508

nos próximo dos 2,5 milhões de pessoas. Estes pressupostos argumentativos apelam, igualmente, para que a oferta desportiva, sem ser exclusiva, ter que crescer para os territórios onde existe população o que nos impele para a AMP. Face ao exposto, verbalizaríamos, que os postulados científicos que orientam e balizam a nossa metodologia enquadram-se, sobretudo, no paradigma de abordagem qualitativa e interpretativa, típica das investigações no domínio das ciências sociais. É neste sentido que referenciamos Biklen e Bogdan (1994, p. 47) para quem, este tipo de investigação, comporta determinadas características, entre elas, o facto de o investigador constituir o instrumento-chave na recolha de dados e, na sua análise de forma indutiva e descritiva perseguir, fundamentalmente, o significado das coisas. A partir deste pressuposto, ao longo de todo o processo de investigação, tivemos sempre presente a coerência entre os objectivos e as técnicas utilizadas quer na recolha, quer no tratamento e análise dos dados em estudo.



Figura 3 - Municípios da Área Metropolitana do Porto

6.2.1. Caracterização da Área Metropolitana do Porto

O conhecimento da realidade dos municípios que integram a Área Metropolitana do Porto é condição imprescindível para a definição de estratégias e de medidas políticas que se ajustem à realidade que se deseja alterar.

Com base no referido, interpretamos, de seguida, cada um dos municípios em análise na nossa investigação e caracterizamos o universo inquirido em termos populacionais e de eleitores. Acrescido a este procedimento, tipificamos os municípios por dimensão (população e eleitores) e identificamos a configuração político-partidária das edilidades da Área Metropolitana do Porto no quadriénio 2005-2009, período temporal da análise do nosso estudo.

A caracterização de cada um dos dezasseis municípios relativamente ao número de freguesias, área, número de habitantes e identificação do presidente de câmara, dada a sua extensão, são remetidos para Anexos.

6.2.2. Caracterização dos Municípios da AMP em termos populacionais e de eleitores

Estimativas de população residente em 31.12.2007 e população média, por NUTS I, II e III (NUTS 2001) e Municípios

Quadro 4 - Caracterização dos Municípios da Área Metropolitana do Porto em termos populacionais e de eleitores

Municípios	População	Eleitores
Arouca	23 773	20 417
Espinho	30 065	30 154
Gondomar	172 904	134 226
Maia	138 226	98 650
Matosinhos	169 122	136 043
Oliveira de Azeméis	71 322	57 423
Porto	221 800	227 713
Póvoa de Varzim	66 463	53 021
Santa Maria da Feira	146 347	113 978
Santo Tirso	70 427	61 297
São João da Madeira	21 741	19 196
Trofa	40 338	30 765
Vale de Cambra	24 482	21 572
Valongo	95 706	71 998
Vila do Conde	77 052	61 400
Vila Nova de Gaia	310 086	236 429

Quadro elaborado pelo autor com base no número de eleitores nacionais em 31 de Dezembro de 2007. (INE; STAPE). Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em [http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub;); <http://www.stape.pt/recensel/resultados.htm>

6.2.3. Tipologia dos Municípios da AMP, por dimensão (população)

Quadro 5 - Tipologia dos Municípios da Área Metropolitana do Porto por dimensão (população)

Dimensão	Municípios	Total de habitantes
Pequena Até 50 000 habitantes	Arouca (23 773) Espinho (30 065) São João da Madeira (21 741) Trofa (40 338) Vale de Cambra (24 482)	140 399 Habitantes (31,25% (5) Câmaras)
Média De 50 001 a 100 000 habitantes	Póvoa de Varzim (66 643) Santo Tirso (70 427) Valongo (95 706) Vila do Conde (77 052) Oliveira de Azeméis (71 322)	381 151 Habitantes (31,25% (5) Câmaras)
Grande De 100 001 a 200 000 habitantes	Gondomar (172 904) Maia (138 226) Matosinhos (169 122) Santa Maria da Feira (146 347)	626 599 Habitantes (25% (4) Câmaras)
Muito Grande Mais de 200 000 habitantes	Porto (221 800) Vila Nova de Gaia (310 086)	531 886 Habitantes (12,5% (2) Câmaras)

Quadro elaborado pelo autor com base na estimativa de população residente em 31.12.2007 (INE). Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub

6.2.4. Tipologia dos Municípios da AMP, por dimensão (eleitores)

Quadro 6 - Tipologia dos Municípios da Área Metropolitana do Porto por dimensão
(eleitores)

Dimensão	Municípios
Grupo 1 De 1 a 10 000 eleitores	_____
Grupo 2 De 10 001 a 50 000 eleitores	Arouca (20 417) Espinho (30 154) São João da Madeira (19 196) Trofa (30 765) Vale de Cambra (21 572)
Grupo 3 De 50 001 a 100 000 eleitores	Maia (98 650) Póvoa de Varzim (53 021) Santo Tirso (61 297) Valongo (71 998) Vila do Conde (61 400) Oliveira de Azeméis (57 423)
Grupo 4 Mais de 100 001 eleitores	Gondomar (134 226) Matosinhos (136 043) Porto (227 713) Santa Maria da Feira (113 978) Vila Nova de Gaia (236 429)

Quadro elaborado pelo autor com base no número de eleitores nacionais em 31 de Dezembro de 2007 (STAPE). Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.stape.pt/recensel/resultados.htm>

6.2.5. Caracterização político-partidária dos municípios da AMP

Quadro 7 – Caracterização Político-Partidária dos Municípios da AMP

Municípios	Presidências de Câmara
Arouca	PS
Espinho	PS
Gondomar	Independente
Maia	PPD/PSD - CDS/PP
Matosinhos	PS
Oliveira de Azeméis	PPD/PSD
Porto	PPD/PSD - CDS/PP
Póvoa de Varzim	PPD/PSD
Santa Maria da Feira	PPD/PSD
Santo Tirso	PS
São João da Madeira	PPD/PSD
Trofa	PPD/PSD
Vale de Cambra	PPD/PSD
Valongo	PPD/PSD
Vila do Conde	PS
Vila Nova de Gaia	PPD/PSD - CDS/PP

Quadro elaborado pelo autor com base nos resultados das eleições autárquicas de 2005. (STAPE). Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.stape.pt/data2006a/ListaPreCMun.doc>

6.3. Recolha de Dados

6.3.1. A Entrevista

O recurso à entrevista semi-estruturada emerge da necessidade de colher depoimentos junto dos Vereadores de Desporto de cada município amostrado acerca das ideias, preferências, expectativas e medidas de política pública desportiva local. Ao entrevistarmos pessoas aspiramos apurar delas aquilo que não podemos observar directamente, retirando elementos de reflexão muito ricos que credibilizem grandemente a investigação. Do discurso verbalizado do entrevistado pretende-se retirar uma ideia, uma opinião ou conhecimento, com tudo o que isso implica de contradições, incoerências ou lacunas, mas revelador da visão que a individualidade tem do assunto a investigar. São, no fundo, períodos de colheita de informação sobre factos e entrevistados, constituindo uma ferramenta portentosa na ampliação e interpretação dos dados em estudo. Se eles se revelam, a entrevista foi conseguida, se não se evidenciam, falham. A palavra assume, assim, particular importância nesta abordagem, a ponto de Bardin (2004) discorrer que o discurso é a palavra em acto.

Aspiramos, ainda, com a realização da entrevista, perscrutar os responsáveis políticos locais como fontes para uma análise confrontativa, cruzando esta informação com a recolha da análise de documentação oficial adiante mencionada. Este procedimento está subjacente ao princípio do contraditório, encarado, por nós, como o melhor caminho para se chegar à verdade.

Para tal, procedemos à construção de um guião de entrevista que foi sujeito à análise de peritos, designadamente os orientadores do nosso estudo e metodólogo, que lhe introduziram algumas alterações formais e substanciais. Posteriormente, procedemos à sua aplicação junto de dois Chefes de Divisão Municipal e três Directores Municipais com enorme experiência e vasto prestígio. Da sua discussão e análise, resultaram consequentes reajustamentos, que nos permitiram validar definitivamente o guião da entrevista e garantir a sua aplicação em estrita consonância com os problemas

formulados pelo investigador (Ghiglione et Matalon, 1997, p. 155). Cumpridos todos os procedimentos metodológicos, resultou a versão final da entrevista²⁸², constituída por seis questões base que passamos a enunciar:

- I. Qual o posicionamento do desporto no organograma municipal?
- II. Quais as linhas orientadoras subjacentes ao pensamento político-estratégico do desporto na autarquia?
- III. Quais as ofertas desportivas prioritárias da Câmara Municipal?
- IV. Que tipo de apoios é que o município concede para a promoção, implementação e desenvolvimento das actividades desportivas?
- V. Qual o montante global do orçamento camarário destinado exclusivamente ao desporto neste mandato?
- VI. Qual o entendimento da Câmara Municipal relativamente a uma política pública desportiva comum aos municípios da Área Metropolitana do Porto?

6.3.1.1. Aplicação das entrevistas

Prossigamos a nossa descrição metodológica reportando-nos, agora, aos procedimentos de aplicação das entrevistas aos decisores políticos responsáveis pela área do desporto nos diferentes municípios da Área Metropolitana do Porto.

As entrevistas decorreram, todas, de acordo com prévio agendamento e explicação preliminar dos propósitos e procedimentos e com uma conversa prévia tendente a criar um clima favorável à sua concretização. A sua ordem cronológica respondeu às disponibilidades dos intervenientes, contou com a apresentação preliminar de uma Declaração²⁸³ emitida pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto atestando e garantindo o uso correcto de todos os dados fornecidos e decorreu conforme o seguinte calendário e tempo de duração:

Oliveira de Azeméis – 12 de Junho de 2009, pelas 10.00 horas no Gabinete de Desporto, com a duração de 29 minutos.

²⁸² Guião da entrevista em Anexos.

²⁸³ Declaração em Anexos.

Vale de Cambra – 16 de Junho de 2009, pelas 14.30 horas no Gabinete de Desporto, com a duração de 28 minutos.

Póvoa de Varzim – 17 de Junho de 2009, pelas 10.00 horas no Estádio Municipal, com a duração de 34 minutos.

Espinho – 22 de Junho de 2009, pelas 11.00 horas no Complexo Desportivo de Ténis, com a duração de 33 minutos.

S. J. da Madeira – 29 de Junho de 2009, pelas 10.30 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 35 minutos.

Sta Maria da Feira – 9 de Julho de 2009, pelas 15.00 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 37 minutos.

Sto Tirso – 14 de Julho de 2009, pelas 11.00 horas no Gabinete de Turismo da autarquia, com a duração de 29 minutos.

Porto – 20 de Julho de 2009, pelas 10.30 horas no Gabinete da Câmara Municipal do Porto, com a duração de 37 minutos.

Valongo – 22 de Julho de 2009, pelas 15.00 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 34 minutos.

Arouca – 28 de Julho de 2009, pelas 10.00 horas no Gabinete do Assessor do presidente da Câmara, com a duração de 39 minutos.

Matosinhos – 29 de Julho de 2009, pelas 17.00 horas no Gabinete do Presidente de Câmara, com a duração de 27 minutos.

Gaia – 4 de Agosto de 2009, pelas 10.00 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 40 minutos.

Maia – 1 de Setembro de 2009, pelas 11.30 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 31 minutos.

Gondomar – 18 de Setembro de 2009, pelas 10,30 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 27 minutos.

Trofa – 22 de Setembro de 2009, pelas 16.00 horas no Gabinete de Desporto (Pólo II) da autarquia, com a duração de 32 minutos.

Vila do Conde – 27 de Outubro de 2009, pelas 17.00 horas no Gabinete de Desporto da autarquia, com a duração de 27 minutos.

As entrevistas foram registadas em gravação áudio digital num gravador “Olympus, Digital Voice Recorder VN – 6500 PC”, recolheram a anuência dos

entrevistados e foram transcritas na íntegra para o computador (suporte informático) para posterior impressão, análise e interpretação.

6.3.2. Documentos: o *corpus* de estudo

Um dos passos fundamentais da investigação, prende-se com a determinação do *corpus* de estudo. Neste particular, procedemos à inclusão, selecção e consulta dos documentos que constituem o *corpus* do nosso estudo e que são objecto de análise e interpretação (Bardin, 2004, p. 90) justificados, no quadro da nossa pesquisa, pela não existência de um documento formal único relativo à política pública desportiva municipal. Recaíram, preponderantemente, nos:

- i. Programas eleitorais sufragados e/ou discurso de tomada de posse do Presidente para o mandato 2005-2009;
- ii. Documentos Previsionais da Gestão Municipal para o mandato 2005-2009 (Orçamento e Grandes Opções do Plano incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades);
- iii. Relatório de Actividades e Conta de Gerência²⁸⁴ de cada município amostrado no mandato 2005-2009.
- iv. Macroestrutura dos serviços municipais e distribuição orgânica do desporto no organograma municipal no mandato 2005-2009.
- v. Transcrição das entrevistas efectuadas aos responsáveis políticos das autarquias em análise.

A análise destes documentos de cunho político e de organização desportiva no contexto local são, por nós, considerados vitais, já que suportam, configuram e estruturam toda a nossa investigação empírica. Deles decorre a premência em estabelecermos quadros teóricos em matéria de política pública desportiva municipal, para cuja sistematização elaboramos um sistema categorial adiante explicitado.

²⁸⁴ O Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, regulamenta o plano de actividades e orçamento, o relatório de actividades e a conta de gerência das autarquias locais. Explicita no art. 2.º que o plano anual de actividades, deverá ser organizado e estruturado por objectivos, programas, projectos e, eventualmente, acções. No âmbito do art. 33.º, imputa ao órgão executivo a elaboração de um relatório de actividades, no qual explicitará, entre outros elementos, a execução do plano de actividades do ano anterior, revelando em que medida ou grau se deu cumprimento às acções e projectos previstos no plano.

6.4. Análise de Dados

6.4.1. Análise de conteúdo

Fundamentamos o recurso à análise de conteúdo de documentação política oficial, como técnica amplamente utilizada em investigação qualitativa nesta área do conhecimento. É mesmo uma técnica privilegiada quando o investigador não dispõe de hipóteses de partida (Vala, 2005, p. 105). Oferece-nos a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de profundidade e complexidade (Quivy e Campenhoudt, 2005, p. 227) adequado, portanto, ao estudo do não dito, do implícito.

A corroborar este entendimento, Bardin (2004, p. 42) refere que a análise de conteúdo trabalha com mensagens (comunicação), cujo objectivo é a sua manipulação, para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem. Enquanto esforço de interpretação, oscila entre dois pólos: - o rigor da objectividade e a fecundidade da subjectividade.

Na especificidade do nosso estudo, é particularmente interessante, conhecer/identificar a forma como a informação municipal é reportada ao munícipe, já que, este, usa frequentemente esta informação, para formar opiniões e tomar decisões. Por isso, registamos que esta metodologia possibilitou-nos trabalhar de forma sistemática, organizada e criteriosa o vasto volume de dados recolhidos em toda a sua amplitude, quer de complexidade quer de profundidade. Legitimamos, deste modo, o argumento de que uma análise de conteúdo só faz sentido se for orientada para um objectivo.

6.4.2. Sistema categorial

Do desenvolvimento e aperfeiçoamento das etapas anteriores definimos a problemática da nossa pesquisa e formulamos os principais pontos de

referência teóricos da investigação, isto é, precisamos os conceitos fundamentais e as relações que eles têm entre si (Quivy e Campenhoudt, 2005, p. 90).

De seguida, procedemos à construção e conceptualização do modelo de categorização (Quadro 8) concebido como modelo teórico a partir do qual se estruturam as dimensões de recolha da informação empírica (Guerra, 2006, p. 36). Esta fase é uma etapa fundamental na medida em que constitui a ligação entre a problemática fixada por nós e o trabalho de investigação sobre um campo de análise, forçosamente restrito e preciso. A sua definição obriga-nos a referenciar o quadro conceptual no qual estamos inseridos, dado que este influenciará directamente as análises a realizar.

O modelo está alicerçado e é balizado na intervenção municipal e no conceito de “Política Pública Desportiva”. Face à dimensão da informação, foi necessário organizar a forma de sistematizar toda essa informação, com base no rigor e fidelidade. Para o efeito, foi estruturado um sistema de indexação por temas (categorias) decorrente dos objectivos do nosso estudo e que retratassem, directa ou indirectamente a acção municipal em matéria de desenvolvimento desportivo local. Ao mesmo tempo que constituem uma constante da nossa vida quotidiana e uma qualidade inerente a um bom analista, Bardin (2004, p. 112) imputa-lhes, como objectivo, fornecer, por condensação, uma representação simplificada do assunto a investigar. Avançamos este procedimento categorial *à priori* (Bogdan e Biklen, 1994, p. 223) com o intuito de facultar uma análise de tipo confirmatória, validada pelo confronto entre o modelo de análise referido e os dados empíricos alcançados. A sua elaboração levou ainda em atenção, aspectos técnicos (Grawitz, 2001, p. 617; Bardin, 2004, p.113) de enorme importância para atestar a validade interna da análise, nomeadamente:

- a exclusão mútua: os mesmos elementos não deverão ser susceptíveis de classificação em duas ou mais categorias;
- a pertinência: as categorias devem enquadrar e reflectir as questões da investigação;

- a objectividade e fidelidade: diferentes codificadores identificam e classificam de modo idêntico os diversos elementos do conteúdo na mesma categoria traduzindo, objectivamente, o grau de confiança ou exactidão que podemos depositar na informação obtida.

Todavia, apesar de garantidos todos os detalhes técnicos na análise de conteúdo, o design da investigação, enquanto processo dinâmico e flexível, foi alvo de ligeiros reajustamentos, corroborando a não subordinação a uma fórmula demasiado rígida e inflexível, característica que Moreira (1994, p. 98) aponta aos métodos qualitativos. Decorrente deste argumento, prestamos, ainda, enorme atenção às mensagens implícitas já que, a leitura efectuada pelo analista acerca do conteúdo das comunicações não é, ou não é unicamente, uma leitura “à letra”, mas antes o realçar de um sentido que se encontra em segundo plano, perseguindo o que Bardin (2004, p. 34) e Ghiglione e Matalon (1997, p. 181) apelidam de inferência. Se a descrição é a primeira etapa necessária e se a interpretação é a última fase, a inferência é o procedimento intermediário que vai permitir a passagem, explícita e controlada, da descrição à interpretação. Não esqueçamos que a análise de conteúdo é, sobretudo, um procedimento de interpretação (Heinemann, 2003, p. 147) atraindo o investigador para a tarefa de “desocultação” que, tipicamente, consiste em extrair frases que pertencem a um certo tema, de um só documento ou de vários e, depois, justapor estas frases com base no conteúdo referencial, descontextualizado. Por isso, os detalhes específicos constituem, neste particular, pistas a não negligenciar já que, estamos num momento crucial de construção de conhecimento assente nas informações recolhidas e percebidas. Do exposto, incorre nas linhas seguintes, elencar as categorias de análise, por nós definidas, com base nos objectivos e palavras-chave do estudo e que recaíram em:

Categoria A. Discurso municipal

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria A “discurso municipal” se revela, para além

deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões²⁸⁵: imperativo social, cidadão, apoio aos clubes (financeiro, logístico, recursos humanos, materiais), equipamentos desportivos, aumentar número de praticantes, desenvolvimento desportivo, generalização da prática, mediatização, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

Categoria B. Legislação municipal

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria B “legislação municipal” se revela, para além deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões: lei, regulamentação / gestão municipal, direito ao desporto, constituição, poder central, atribuições e competências e lei de bases, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

Categoria C. Orçamento municipal

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria C “orçamento municipal” se revela, para além deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões: investimento, custos de manutenção, apoios camarários, financiamento, subsídio, lucro, gratuito, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

Categoria D. Inter-municipalidade

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria D “Inter-municipalidade” se revela, para além deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões: articulação/cooperação intermunicipal, inter-dependência, projectos metropolitanos, área metropolitana do Porto, proximidade, estratégia,

²⁸⁵ Vala (2005, p. 114) refere-nos que a unidade de registo pode ser do tipo formal (a palavra, a frase) ou semântico (o tema). Embora tenhamos utilizado ambos, de forma conjugada, foi geralmente o semântico que prevaleceu como unidade principal de registo.

oportunidade, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

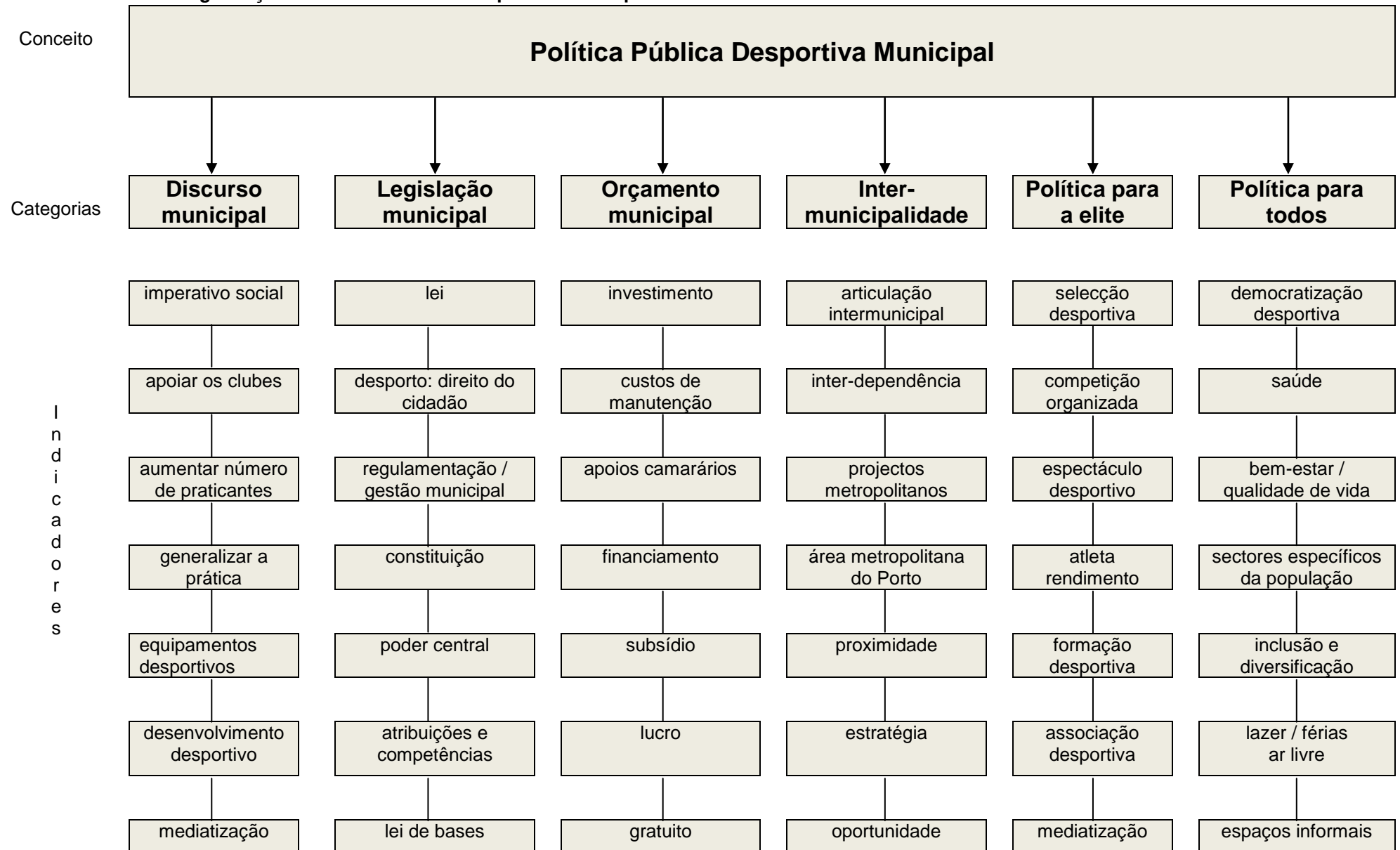
Categoria E. Política para a elite

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria E “política para a elite” se revela, para além deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões: selecção desportiva, formação desportiva, espectáculo desportivo, competição organizada, rendimento / atleta, associação desportiva, mediatização, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

Categoria F. Política para todos

Sustentados na revisão bibliográfica e no apriorismo categorial elegido, consideramos que a categoria F “política para todos” se revela, para além deste vocábulo e afins nas seguintes palavras e/ou expressões: democratização desportiva, saúde, bem-estar, qualidade de vida, lazer/férias, ar livre, sectores específicos da população, inclusão e diversificação, espaços informais, coincidentes com a unidade de registo da análise de conteúdo sugerida por Bardin (2004, p. 98) e que serão utilizados como indicadores.

Quadro 8 - Modelo de categorização da Política Pública Desportiva Municipal



PARTE IV

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

CAPÍTULO VII

Apresentação e Discussão dos Resultados

7. Descrição e Interpretação dos Dados

Analisadas as principais orientações e medidas adoptadas no campo desportivo, nos diversos domínios dos municípios da Área Metropolitana do Porto e de acordo com as determinantes apuradas na análise dos dados oriundos da análise documental e das entrevistas aos decisores políticos (Vereadores de Desporto) passaremos, de seguida, à sua enunciação. É nosso objectivo aclarar os conteúdos explícitos e implícitos da referida documentação e interpretar a política pública desportiva nestes dezasseis municípios, cientes de que a recolha, o tratamento e a análise da informação constituem procedimentos verdadeiramente delicados e complexos. Desta forma, iniciamos a tarefa descritiva e interpretativa reportando-nos à análise de cada um dos dezasseis municípios estudados, seguindo uma apresentação por ordem alfabética das iniciais dos concelhos e tendo por base as categorias, “Discurso municipal”, “Legislação municipal”, Orçamento municipal”, Inter-municipalidade”, “Política para a elite” e “Política para todos”. Seguidamente, procedemos à sistematização de todos os dados relativos a cada município e elaboramos um quadro-síntese de carácter prático e elucidativo. Concluímos este capítulo com uma resenha descritiva e interpretativa, onde, de forma aglutinada vertemos para discussão, todas as dinâmicas evidenciadas da vertente pública da política desportiva deste território, subjacentes à categorização adoptada.

7.1. Tarefa descritiva e interpretativa de âmbito municipal

7.1.1. Arouca

Acerca do discurso municipal

José Neves, edil da autarquia, considera Arouca um território de baixa densidade populacional se compararmos a área (329,1 Km²) com o número de habitantes (24. 019), factor que lhe confere alguns constrangimentos. Todavia, a política desportiva da câmara baseia-se numa Carta Desportiva cujo propósito é, no médio prazo, transformar num Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. Na actualidade, os grandes objectivos estratégicos incidem, de acordo com o entrevistado, em três grandes eixos, que passam pelo apoio às associações desportivas na vertente da formação e na prática do futebol, na disponibilização de instalações para a prática da natação e na aposta nos desportos radicais. Como principal limitação é-nos referido expressamente que os complexos desportivos já não permitem uma boa oferta e, por isso, “*é preciso construir mais*”. Daí, o grande desígnio municipal recair em “*construir um pavilhão multi-usos*”, a par de “*uma pista de atletismo no estádio municipal*”.

Acerca da legislação municipal

O modelo de estrutura e de organização dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal, pela primeira vez, em sessão realizada em 29 de Novembro de 1985, sob proposta da Câmara Municipal. De modo a adequá-lo às necessidades da autarquia, este instrumento de gestão foi objecto de várias alterações, tendo a última sido aprovada pelo órgão deliberativo em sessão de 30 de Abril de 1999 e publicada no Diário da República, II Série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999, Aviso n.º 431/99, de 30 de Junho, diploma que integrava o desporto na Divisão de Acção Social. Recentemente, na sequência da aprovação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, por desdobramento desta Divisão, o desporto passou a integrar a Divisão da Cultura, Desporto e Turismo. Das principais atribuições elencamos a promoção

de “*medidas de natureza desportiva*”, organizar e coordenar “*acções de dinamização da prática do desporto, da realização de actividades de desporto de montanha e de aventura, de actividades de lazer*”, “*colaborar nas actividades promovidas por associações desportivas*” e também “*assegurar a gestão, organização e o funcionamento do complexo desportivo, das piscinas municipais, dos recintos desportivos*”.

Embora no desporto não haja um vereador nem um pelouro específico, consciencializa-se, ainda que em causa própria, uma importância crescente nestes últimos quatro anos, sobretudo porque “*aumentamos a possibilidade de oferta numa lógica de que o desporto fique acessível para todos e numa lógica também de formação*”. Cremos, neste propósito estar perante um desígnio, pensado em nome de uma ambição mais desportiva, mas na certeza de que o município consegue ser mais eficaz na implementação dessas políticas do que propriamente o poder central. Na dependência directa do presidente de câmara, o desporto integra, a divisão de cultura, desporto e turismo. A opção na Divisão de Desporto recai numa gestão directa sob o argumento de que ao fazer uma melhor alocação dos recursos, permitirá uma melhor gestão, evitando uma fonte de desperício numa autarquia com poucas posses. Todavia, esta preferência não inviabilizou a criação de uma associação, de seu nome “Arouca Geoparque”, com posição maioritária da Câmara Municipal, para agregar e valorizar os recursos endógenos e, no caso, fazer uma oferta única e interligada de iniciativas desportivas e/ou acopladas ao turismo activo.

As Actividades de Enriquecimento Curricular estão, no que ao desporto diz respeito, integradas no pelouro da educação e decorrem, essencialmente nas duas piscinas do concelho, o que leva o autarca a afirmar que “*iniciamos o desporto através das AEC’s*”, sinalizando o propósito de, a longo prazo a autarquia, vir a generalizar a prática desportiva a toda a população.

Acerca do orçamento municipal

“*De momento não faço ideia!*”, foi a expressão utilizada para enquadrar a questão relativa ao orçamento do desporto neste quadriénio. Todavia a pergunta viria a ter uma resposta objectiva “*se eu pensar nos custos sociais*

das piscinas, no custo da manutenção do estádio de futebol, no custo da manutenção dos outros parques desportivos, no custo dos subsídios atribuídos às associações”, o valor rondará os duzentos mil euros por ano. Analisados os referidos custos, em concordância com os eixos formulados nos propósitos da política desportiva da autarquia, o entrevistado alerta para não esquecermos a dimensão do território em causa e o reduzido número de população, na certeza de que o desporto “àquelas freguesias mesmo da serra, de montanha, dificilmente chega”.

Acerca da inter-municipalidade

“Há um longo percurso, um longo caminho a percorrer” e, numa analogia argumentativa, justificativa de uma ausência profunda de solidariedade entre os dezasseis membros da área metropolitana, o entrevistado alude ao facto de os municípios agirem a várias velocidades tal qual a União Europeia, dificultando um desenvolvimento equilibrado mas, susceptível de resolução rápida com a regionalização.

Acerca da política para a elite

São recorrentes as tomadas de posição discursiva sobre a função da autarquia no desporto de elite. Desde logo *“a prática comum aqui em Arouca, foi sempre, fundamentalmente, de apoio às associações”* alicerçada no pensamento de que a *“autarquia deve ter sempre um papel de apoio à formação”* e onde a estratégia passa por subsidiar *“clubes que têm atletas federados e que competem em provas do calendário distrital ou regional”*. O destinatário directo deste procedimento surge, inclusive, citado, quando nos é relatado um *“apoio crescente ao Futebol Clube de Arouca, se calhar para compensar o défice de apoio que o Futebol Clube de Arouca teve nestes últimos doze anos por parte da equipa anterior, portanto, do anterior presidente”*. Esta alusão, indicia uma mudança das medidas políticas comparativamente ao executivo anterior e é, simultaneamente comprovada, quando o autarca narra taxativamente que o presidente *“entendia que o dinheiro deveria ser dirigido para outras áreas”*. Esta observação surge-nos patente, na observação e análise das Grandes

Opções do Plano e Orçamento do Município, ao detectarmos variadas referências aos apoios prestados ao movimento associativo, nomeadamente, um subsídio anual ao Futebol Clube de Arouca de 25.000 euros, ao longo dos três primeiros anos do mandato e 45.000 euros em 2009. cremos, neste particular, estar perante uma lógica de subsídio monetário continuado que é praticado em estrita concordância com o discurso e que se manifesta, ainda, pelo peso do futebol no enquadramento público da política desportiva municipal. A própria autarquia, através do gabinete coordenador do pelouro do desporto, organiza no verão em parceria com algumas associações desportivas locais um torneio de futebol.

Constituem, ainda, exemplos de uma intencionalidade do poder local direccionada para a competição e para o espectáculo, a ausência de um “*bom*” pavilhão desportivo, sobretudo que disponha de bancadas, para permitir ter público a assistir às diversas modalidades. Esta ausência, no quadro das infra-estruturas constitui, no argumento do entrevistado, a razão pela qual “*não temos tradição nenhuma no voleibol, não temos tradição nenhuma no basquetebol, não temos tradição nenhuma no andebol, não temos tradição nenhuma no hóquei em patins, nada disso!*”. Estamos, neste caso, perante o entendimento claro de que uma prática formal, organizada no modelo competitivo, assume-se como factor indutor e de adesão de novos públicos ao desporto.

Acerca da política para todos

A afirmação do papel decisivo da escola e do movimento associativo na vertente da formação, parece-nos ser a tónica dominante das medidas e acções levadas a cabo pela autarquia em matéria de oferta desportiva a alguns nichos da população, ainda que numa perspectiva demasiado redutora. Frequentemente nos é apontado que, relativamente a programas para idosos, “*a autarquia não tem*”, para crianças com deficiência “*tem, mas ligadas, fundamentalmente à área da educação*” e enquanto autarquia, também “*não temos*” programas específicos para o desporto no feminino. Não obstante este défice, que poderá ser preocupante, há dinâmicas locais que importa valorizar

e potencializar, desde logo, projectos ligados ao lazer desportivo, realizados em meio natural (rio/montanha) e que apelam à promoção do potencial endógeno paisagístico e ambiental do concelho (serra da Freita, águas bravas do Paiva) de que, o sector privado não abdica, conforme reconhecimento do autarca, enfatizando que “*as empresas têm condições próprias para fazer esse tipo de prática*”. Com estas premissas, que comportam a ligação do homem com a natureza e que estabelecem uma ruptura com a rotina quotidiana e os espaços codificados, Arouca, tem condições privilegiadas para incrementar e desenvolver projectos desportivo-turísticos de elevada qualidade, se devidamente enquadradas numa estratégia de desenvolvimento local e assentes num instrumento básico que é o ordenamento do território, regulado nos municípios pelo respectivo Plano Director Municipal. São exemplos evidentes os eventos Arouca 360°@ eventos e Paiva Fest 2009. O primeiro, resulta de uma parceria da autarquia com a Arouca Geoparque, Centro Cultural recreativo e desportivo do Burgo, Clube de Canoagem Águas Bravas e engloba passeios pedestres, equestres, maratona de BTT, canoagem. O segundo, incorpora também, desportos outdoor com incidência no rio Paiva. De grande significado, registamos, ainda a iniciativa “*Maio, mês do coração*” que, em parceria com outras entidades e associações desportivas procura responder a uma maior consciencialização por parte da população dos benefícios inerentes a um estilo de vida saudável, ao propiciar múltiplas actividades dirigidas a públicos diversos e inteiramente gratuitas.

7.1.2. Espinho

Acerca do discurso municipal

O presidente da autarquia, simultaneamente responsável pelo pelouro do Desporto, José Mota, afirma Espinho como uma *“terra de vocação desportiva”*. Apesar de ser um concelho pequeno com apenas 21 Km² e cinco freguesias, é possível, neste território, encontrar distintos equipamentos destinados à prática desportiva. O edil afirma, ter a autarquia vindo a desenvolver a construção de um conjunto de infra-estruturas para acolher grandes eventos de onde sobressaem a Nave Polivalente (a maior do País), o Complexo de Ténis com dezoito courts e um Pavilhão com três campos cobertos aos quais se juntará no futuro o Parque da Cidade e o estádio do Sporting Clube de Espinho. Podemos ler, neste facto de associar a construção do recinto desportivo do Sporting Clube de Espinho às demais infra-estruturas municipais um sinal de proximidade autarquia-clubes, patente na afirmação de que *“estamos convencidos que é desta forma que Espinho se pode desenvolver”*, declaração inequívoca de um caminho a seguir. Todavia, os grandes objectivos estratégicos ambicionam, no discurso municipal, *“permitir ao maior número de pessoas uma prática desportiva saudável e ajudar os clubes da nossa cidade, do nosso concelho dando-lhes condições para que eles possam desenvolver a sua actividade”*. É visível, nesta lógica discursiva, que Espinho congrega um esforço sinérgico entre uma política pública desportiva local e uma política do sector associativo.

Acerca da legislação municipal

As atribuições e competências do município de Espinho em matéria desportiva, estão integradas no Departamento de Dinamização Sócio- Cultural e recaem, especificamente na Divisão de Dinamização Desportiva. Conforme Aviso n.º 1139/2003, publicado no Apêndice n.º 25/2003, de 11 de Fevereiro, estão cometidas a *“concepção e execução de programas de dinamização desportiva”*, *“colaboração com as colectividades desportivas do concelho”* e *“gestão dos equipamentos desportivos: nave desportiva polivalente e piscina*

municipal". Em matéria administrativa, recai numa gestão directa sob a tutela da Divisão do Desporto que tenta dar resposta às necessidades da população e cujos objectivos, na opinião do entrevistado, "*longe do lucro, estão a ser cumpridos*". Todavia, para a Nave Municipal, infra-estrutura voltada para a dinamização desportiva e recreativa, com objectivos bem definidos ao nível da promoção e desenvolvimento do concelho e pensada para grandes espectáculos desportivos e recreativos, nacionais e internacionais, a autarquia adoptou a gestão de uma empresa municipal. Na actualidade, e com base em novas posições teóricas (Bilhim, 2004) espera-se das autarquias que, independentemente do modelo, ampliem a qualidade e diminuam os custos exigindo-se-lhes, sobretudo, inovação.

As actividades de enriquecimento curricular estão integradas, na actualidade, no Pelouro da Educação, embora anteriormente a autarquia já proporcionasse este serviço na dependência do Desporto.

Sinal de algum "vanguardismo" registamos a medida tomada pelo município de construir um pavilhão na freguesia de Anta e entregar a sua gestão à Junta de Freguesia, numa evidência clara de descentralização e no cumprimento das competências delegáveis em matéria de gestão de equipamentos conforme artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro²⁸⁶.

Acerca do orçamento municipal

Os principais investimentos municipais em Espinho "*estão à vista de toda a gente*". Os principais destaques referem "*uma Nave Polivalente com uma área útil de utilização para desporto de 100x50 com parede de escalada de montanhismo; um Complexo de Ténis com ginásio e squash; duas piscinas municipais; um pavilhão na freguesia de Anta e um passadiço ao longo de toda a costa do concelho*". Estes equipamentos, associados às actividades desportivas desenvolvidas são, também, responsáveis pela geração de mais-valias com impactes significativos nas actividades económicas locais, aspecto que lhes confere, importante papel no quadro das funções sociais e do

²⁸⁶ "A câmara, sob autorização da assembleia municipal, pode delegar competências nas juntas de freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação".

desenvolvimento do território, para os quais contribui, muito, a pousada da juventude. O único constrangimento a mencionar, ainda que discutível, é a sua localização, distante dos principais estabelecimentos de ensino e da população em geral, o que acarreta grandes esforços aos utilizadores.

O financiamento aos clubes e os apoios camarários, surgem, no discurso do entrevistado *“dentro daquilo que é legal, que é obrigatório por lei”* e por isso *“têm direito a receber determinados subsídios, não só da Câmara, mas também do IDP e das próprias federações ...acrescidos de cedência de instalações, transportes e ajuda na organização dos eventos”*. Questionado directamente sobre os montantes envolvidos no mandato, a resposta é mais evasiva e superficialmente a rondar os quatro milhões de euros ano. Registe-se todavia, que da nossa análise às Grandes Opções do Plano, apesar de este valor ser coincidente, evidencia em 2009 um claro corte orçamental, dados os valores de 2006 serem de 3.868.110,00 em 2007 de 3.887.710,00 em 2008 de 4.092.490,00 e em 2009 de 2.210.200,00 para um total geral de, aproximadamente vinte e quatro milhões. As grandes rubricas incidem, em matéria de tempos livres e desporto em reparação e construção de piscinas, promoção de eventos desportivos, apoio a instituições/iniciativas de interesse desportivo, construção e apetrechamento de um pavilhão na freguesia de Anta e campos de futebol em relva sintética em Paramos e Silvalde.

Acerca da inter-municipalidade

Relativamente aos propósitos de uma cooperação inter-municipal, é-nos referido que, *“até hoje, eu não senti nada”* embora, *“fizesse todo o sentido aproveitarmos, todos, as valências de cada um dos municípios e iniciarmos o processo envolvendo as escolas”*, o que nos parece uma boa opção. A sensibilidade para potenciar 5 Kms de costa, aproveitar e potenciar todas as sinergias criadas pelo concelho vizinho de V. N. de Gaia, não são referidas.

Acerca da política para a elite

A expressão, *“nós não podemos esquecer que temos que apoiar o desporto de alta competição”* associada às infra-estruturas e eventos que lhe estão

directamente associados evidenciam, claramente, uma orientação política para o desporto de elite. Todavia, do discurso decorre, objectivamente que *“o desporto profissional ou semi-profissional tem que, de alguma forma, ser auto-sustentado”*. O voleibol é um dos projectos mais acarinhados pela autarquia e a esta notoriedade, são acrescentadas outras modalidades desportivas propiciadoras de espectáculo desportivo evidenciadas no ténis, na esgrima e no futebol, numa alusão clara ao espectáculo desportivo e à visibilidade do município particularmente patente, como referido, na *“força e representatividade que o voleibol tem nesta terra de sol e mar”* e na projecção internacional oriunda de dois atletas olímpicos de renome a que acresce o facto de *“sermos a única equipa portuguesa a ter conquistado uma taça europeia”*. Constantes, são, ainda, as inúmeras referências à prática desportiva organizada e integrada no sistema federado de onde ressaltam categorias várias como:

- Selecções nacionais / atleta - *“tínhamos gente nas principais selecções nacionais. Isso prova que em Espinho se pratica muito desporto”*.
- Mediatização – *“estamos a desenvolver agora, também, o andebol, o ténis de praia, todos os desportos de praia, nós estamos a tentar que cresçam para atingir patamares superiores. Isso dá-nos visibilidade a nível nacional e mesmo a nível internacional”; “transmissões televisivas que são feitas na eurosport”*.
- Espectáculo desportivo – *“nós temos interesse em mostrar que temos condições para organizar grandes eventos”; “nós temos o campeonato mundial de voleibol de praia”; “assistir aos jogos dos melhores jogadores do mundo (voleibol de praia)”*.
- Formação desportiva – *“à altura dos miúdos passarem de juniores a seniores”*.

Acerca da política para todos

A lógica de centrar o trabalho autárquico mais no cidadão e menos no rendimento é mote da seguinte afirmação: *“a verdade é que Espinho é, e sempre foi, uma terra de desporto, na qual, do mais jovem ao mais idoso, toda a gente gosta de praticar desporto”*. Todavia, esta magnitude é evidenciada

apenas, em alguns programas de intervenção autárquica, o que podemos considerar divergente do discurso, excepção feita à oferta maciça de ténis, às actividades de praia e à vasta utilização sazonal das piscinas descobertas para os jovens e aulas de ginástica para gerontes, projectos alistados na política para todos ambicionando “democratização desportiva”, “saúde”, “bem-estar e qualidade de vida” e destinados a “sectores específicos da população” e praticados ao “ar livre” e em período de “férias ou tempo livre”.

De referir, inclusive, no discurso do informante, a ausência de qualquer programa dirigido ao cidadão com deficiência, coincidente com o plano de actividades que apenas regista a Nave Polivalente como local de realização do campeonato nacional de Boccia em 2006. Em sentido contrário, assinalamos como muito positivo a associação do desporto a uma causa, pretexto para a autarquia ano após ano, ao longo deste mandato, no mês de Maio, promover uma caminhada para sensibilizar a população no sentido de uma vida saudável e desta forma, assinalar o mês do coração. Em termos de apoio a prestar à população escolar do 1.º ciclo do ensino básico, a tradição do município é muito anterior às obrigações que derivam, na actualidade, das atribuições que lhe são cometidas. Esta medida, denuncia uma autarquia proactiva porque, para além de promover valores associados à saúde, socialização e aperfeiçoamento do comportamento motor inerentes ao crescimento e desenvolvimento em idades precoces constitui, também, um factor preditivo para, no futuro, os cidadãos adoptarem e manterem estilos de vida activos e saudáveis. Como via de concretização, assinalamos a tentativa de evidenciar, simultaneamente, o ecletismo e a diversidade que é patente na seguinte afirmação: *“o nosso primeiro objectivo nem sequer é a competição propriamente dita, o que nos apraz registar é a intensa actividade desportiva que existe em Espinho, através das suas muitas colectividades e clubes que promovem a actividade física e que ocupam os nossos jovens de forma construtiva e saudável e isso satisfaz-nos bastante e é esse tipo de acção que a Câmara tem interesse em promover”*.

7.1.3. Gondomar

Acerca do discurso municipal

O presidente da edilidade, Valentim Loureiro, é assessorado no desporto pelo vereador, Fernando Paulo, que acumula, na autarquia, Educação, Cultura, Acção Social e Desporto propondo-se, em entrevista *“promover o desporto enquanto factor importante para o bem-estar físico, psíquico e social, mas também enquanto factor de socialização e de integração, bem como de melhoria da qualidade de vida da população”*. Também, das Grandes Opções do Plano e Orçamento retiramos que ao poder local compete facilitar o acesso à prática desportiva na ambição de *“ano após ano, possibilitar a um número cada vez maior de Gondomarenses o acesso a essa prática”*. Face às afirmações vertidas, passamos a enunciar as respectivas orientações políticas:

- “Criar as bases para a articulação do trabalho desenvolvido nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, com as associações do concelho, criando para o efeito, centros de formação de modalidades, iniciando-se cada vez mais prematuramente os jovens na iniciação desportiva, criando hábitos de prática desportiva regular e higiene”;
- “Continuar o amplo e vasto programa de criação de infra-estruturas básicas para a prática desportiva generalizada”;
- “Cooperar com os vários agentes desportivos na promoção de actividades desportivas, quer ao nível da formação, quer na realização de actividades”;
- “Criar incentivos às colectividades para a implementação de actividades desportivas com pouca visibilidade local, contribuindo para o ecletismo desportivo de Gondomar”.

Acerca da legislação municipal

À Divisão de Cultura, Desporto, Juventude e Animação o Edital n.º 544/2005, publicado no Apêndice n.º 129/2005, de 26 de Setembro, comete *“gerir equipamentos municipais, nomeadamente pavilhões desportivos, estádios de futebol, piscinas municipais e outros; programar e promover actividades de*

animação nas suas diversas manifestações e dirigidas a vários públicos; apoiar o associativismo desportivo”.

A assunção de uma gestão directa é vista, pelo entrevistado, como uma opção correcta, independentemente de a Câmara Municipal assumir com elevado realismo a responsabilidade de gerir um vasto parque desportivo que integra onze pavilhões gimnodesportivos, sete piscinas e oito estruturas ao ar livre. Ainda que, as restrições aconselhem alguma contenção, sobretudo no que diz respeito à construção de novos equipamentos, recorde-se que, para além de a autarquia ter apoiado a construção de numerosas instalações pertencentes ao movimento associativo concelhio, também, por sua iniciativa, tem vindo a dotar o território de uma rede de excelentes equipamentos. Exemplo significativo recai no pavilhão multiusos de seu nome “Gondomar Coração de Ouro” e na adopção de uma gestão entregue a uma empresa municipal, cuja missão pretende ser uma referência na área da organização de eventos, a nível nacional e internacional, primando pela capacidade de gestão e valorização dos espaços, contribuindo para a divulgação do potencial do concelho e para a dinamização das áreas da cultura, do desporto e outras.

O município assegura o cumprimento das Actividades de Enriquecimento Curricular à população escolar do 1.º ciclo do ensino básico, integrando-as no Pelouro da Educação.

Acerca do orçamento municipal

A questão financeira, ficou sem resposta objectiva, embora nos seja referido um percentual *“abaixo dos 10% do orçamento camarário”*. Os Relatório de Gestão e Prestação de Contas asseverem que *“a Câmara Municipal de Gondomar continuou, em 2008, a ter um papel central na dinamização e promoção de actividades desportivas diversificadas, nomeadamente, através de apoios financeiros inseridos no programa de apoio ao associativismo”*, mas não concretiza valores.

Acerca da inter-municipalidade

Relativamente ao entendimento, hoje consensual da necessidade de haver políticas comuns aos diferentes municípios da Área Metropolitana do Porto, o entrevistado não identificou qualquer programa que envolva a cooperação em uníssono de todos. Sugere, como forma de ultrapassar esta lacuna e para se avançar neste processo, proceder primeiro à regionalização. Neste particular, o próprio pavilhão multiusos, poderia vir a assumir maior protagonismo, diluindo fronteiras e abrindo portas a iniciativas várias no âmbito metropolitano.

Acerca da política para a elite

Num cenário claro de encarar o fenómeno desportivo como um importante papel de desenvolvimento e reconhecimento de notoriedade de um território, contribuindo decisivamente para a afirmação de uma comunidade, salientamos a entrada em funcionamento do Multiusos Gondomar – Coração de Ouro. A justificação decorre da percepção de que *“veio proporcionar, para o concelho a oportunidade de realização de grandes eventos, quer de âmbito nacional, quer internacional, confluindo para o nosso concelho a atenção mediática e a oportunidade dos nossos munícipes assistirem a grandes espectáculos de foro desportivo, como o caso recente do Europeu de Futsal”*. Esta preocupação com a visibilidade externa do município, é-nos transmitida na forma e na dinâmica de organizar eventos em estreita cooperação e dependência do movimento associativo. Esta tendência para apoiar o desporto de elite é, igualmente visível, pelas opções tomadas em torno de outras áreas, nomeadamente se analisarmos os meios envolvidos para com o movimento associativo e respectivos planos de comparticipação, expressos no “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo” por parte da Câmara Municipal:

- Programa 1. Manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas;
- Programa 2. Apoio à construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas;
- Programa 3. Programa de apoio à cedência e aquisição de transportes.

Do exposto, evidenciamos, ainda, a potencialização de uma frente fluvial com cerca de trinta e dois quilómetros de rio cujo movimento associativo (Clube

Naval Infante D. Henrique – remo, Clube Náutico de Marecos – canoagem) com o apoio da autarquia, promovem e organizam eventos como a regata internacional de remo ou o campeonato regional de canoagem a que se associou, recentemente, a construção do Centro de Desportos Náuticos. Não esqueçamos que uma das mais profundas tradições deste município assenta no associativismo desportivo e, para tal, basta atender às dezenas de clubes e colectividades que fornecem as bases de uma melhor estruturação de múltiplas práticas desportivas de âmbito federado, das quais destacamos, entre outras, o hóquei em patins e o ciclismo. Ressalte-se, a propósito do ciclismo, que no dizer do entrevistado, a Volta a Portugal, merece da autarquia *“um apoio directo”* e constitui *“o maior evento que até hoje foi feito cá em Gondomar”* dando, razões de sobra para a sua perpetuação e ainda porque dá a conhecer outras valências da cidade como o turismo.

Acerca da política para todos

Actualmente, o desporto não pode ser analisado estritamente na sua vertente formal. Existem outras realidades desportivas às quais as autarquias têm que responder. Em Gondomar, identificamos uma preocupação do município com a criação e disponibilização de estruturas e equipamentos desportivos de proximidade e disseminados por todo o território de que são exemplo manifesto os ringues e parques infantis intrametidos nas zonas habitacionais, as sete piscinas municipais em doze freguesias e os pavilhões municipais em nove das doze freguesias do concelho.

Por outro lado, a possibilidade de grande número de Gondomarenses colher benefícios da participação no desporto, encontra eco em algumas iniciativas de cariz municipal, de onde sobressai a mensagem de que a actividade física e desportiva está acessível a todos independentemente da idade. Nesta perspectiva de acesso alargado encontramos as *“férias desportivas”*, a *“escola de natação”* e o *“desporto depois dos sessenta”*. Relativamente a espaços verdes municipais, são referenciados o polidesportivo da Quinta das Freiras, local infra-estruturado para uma prática abrangente e diversificada e o parque municipal dos castanheiros.

7.1.4. Maia

Acerca do discurso municipal

A apresentação da política desportiva pelo responsável da edilidade, Bragança Fernandes, encontra eco no slogan “Maia - *Capital do desporto*” e surge enunciada como uma marca distintiva da estratégia autárquica, perseguindo a exemplaridade ao nível da qualidade de vida, expressão que o edil afirma estar sustentada em factos concretos. A apologia do desporto associado à vida saudável é uma realidade, razão pela qual, se verifica na verbalização do discurso político uma preocupação com a generalização da prática desportiva a toda a população da Maia, que se traduz num conjunto de investimentos em equipamentos e espaços de prática informal, que reflectem uma perspectiva que cruza a actividade física e desportiva, com uma melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes. Propugna-se, ainda, apoiar as colectividades e as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho porque realizam um trabalho meritório, enquanto garante do desenvolvimento e da formação dos jovens. De forma coincidente com as declarações do presidente, o vereador do desporto, Nogueira dos Santos, considera o desporto como “*uma das bandeiras do concelho*” e encara o programa autárquico como uma obrigação e um compromisso perante os munícipes, o que indicia que, na Maia, o desporto é politicamente pensado. Este pensamento estratégico, desenvolvido “*aproximadamente nas últimas três décadas*” encerra a vertente do desporto como factor de valorização humana e social (desporto para todos), e a vertente do desporto como factor de valorização social, político e económico (desporto de elite).

Acerca da legislação municipal

Ao Departamento de Desporto, o Aviso n.º 8754/2007, publicado no Diário da República n.º 93 de 15 de Maio, comete “*implementar as directrizes da política municipal de desporto definida pela Câmara Municipal e gerir todas as instalações e equipamentos municipais destinados à prática desportiva*”. As actividades deste Departamento são asseguradas pelas seguintes Divisões e Gabinete:

- Divisão do Fomento Desportivo: *“fomentar a prática desportiva, de forma transversal a todo o concelho e a todos os segmentos da população, enquanto instrumento poderosíssimo ao serviço de uma vida individual e colectiva de qualidade, através do desenvolvimento de actividades, projectos e acções que contribuam para a democratização do desporto e da sua prática”*.
- Divisão de Gestão de Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos: *“gerir funcionalmente todas as infra-estruturas e equipamentos municipais destinados à prática desportiva”*.
- Gabinete de Apoio às Associações e Colectividades de Índole Desportiva: *“apoiar as instituições de natureza associativa, de carácter desportivo, no desenvolvimento das suas actividades e promover a ligação entre as mesmas e a Câmara Municipal”*.

Ciente que às autarquias compete responder à obrigação legal do “desporto para todos”, o vereador situa o posicionamento do pelouro a par de todos os outros, patente na expressão *“podemos afirmar convictamente que não existe qualquer tipo de distinção entre pelouros, todos são importantes sem excepção”*. Os resultados, advêm, na sua perspectiva, de uma constante articulação, particularmente visível na educação, acção social e cultura, reforçando a sua democraticidade no argumento de que qualquer programa político é definido pelo executivo camarário e posterior aprovação em Assembleia Municipal.

A opção por uma gestão directa dos assuntos do município tem subjacente o entendimento de que *“os serviços municipais não se coadunam com uma filosofia empresarial”*. Esta visão, não pactua com uma filosofia de *“gerir para lucrar”*, mas sim, de gerir para cumprir um direito Constitucional.

Acerca do orçamento municipal

A afirmação de que o orçamento *“vai ao encontro das reais necessidades do desporto Maiato”* é a pedra de toque para o vereador se referir pela primeira vez ao investimento em infra-estruturas e avançar com o valor de 3.647.671,17 euros sinalizando, desde logo, a grande área de actuação da autarquia. Esta marca política é reforçada, ainda, na ideia de que, no momento actual, a

grande necessidade incide numa infra-estrutura adequada aos grandes eventos desportivos. A estas escolhas, seguem-se, em termos médios, 1.774.671,49 euros de subsídios às colectividades sob a forma de apoio financeiro directo, cedência de instalações, apoio à formação, subsídios extraordinários e troféus. Já as actividades directamente organizadas pelo pelouro, recolhem o montante de 1.059.071,70 euros, embora nos tenha sido referido que *“estes orçamentos, não podem ser discutidos em termos quantitativos mas sim em termos qualitativos”*, acrescido da expressão proferida de que *“todas as situações que possam surgir, serão avaliadas e prontamente resolvidas”*.

Acerca da inter-municipalidade

A possibilidade de articular políticas entre os diferentes municípios da AMP é vista como uma oportunidade de atingir níveis de excelência na prática desportiva, reduzir custos e comprometer todos perante o bem comum. Os passos a dar passariam por, num primeiro momento, elaborar a carta desportiva metropolitana seguida da identificação das colectividades e respectivas práticas, para posterior definição de estratégias de desenvolvimento que contrariem uma visão meramente local do desporto. Parece-nos ser um bom princípio, coincidente, aliás, com o compromisso de prosseguir, neste mandato autárquico com uma política de requalificação ambiental, proporcionando às pessoas, espaços verdes e de lazer de grande qualidade como o Parque de Avioso, um dos maiores Parques Urbanos da Área Metropolitana do Porto, com 35 hectares, passível de utilização pelos Maiatos e concelhos limítrofes (Trofa, Sto Tirso, Vila do Conde). Da possibilidade de ligar a Trofa (castro de Alvarelhos) à Maia (parque de Avioso) poderá nascer o Parque Metropolitano do Porto permitindo fazer daqueles dois parques um grande parque, em que as valências de cada um se complementem.

Acerca da política para a elite

Decorre do discurso do vereador a ideia de, estrategicamente *“reconhecer a importância do desporto de rendimento, de alta competição e do espectáculo*

desportivo como valor social, político e económico relevante". A materialização deste reconhecimento, está plasmada no plano de actividades do município, particularmente na vertente do desporto rendimento, enunciado como potencial catalisador da promoção desportiva e no desporto de formação, numa lógica de que a autarquia não se deve substituir ao movimento associativo, mas sim, apoiá-lo. As evidências da vertente do rendimento são corporizadas em diferentes dinâmicas autárquicas, algumas das quais, coladas a resultados desportivos isolados de onde sobressaem os Torneios (torneio internacional de andebol; torneio inter-concelhos sub 14; torneio Câmara Municipal da Maia; torneio Primavera sub-12; torneio sub-10; Torneio de Natal), a Taça Internacional Maia Jovem, a Meia Maratona da Maia, a Gala do Desporto e a Gala da Ginástica, o Meeting da Natação e o Maia Handball Cup.

Na vertente "Desporto de Formação", avultam os Congressos (congresso internacional de andebol; congresso de desporto de formação; congresso "Maia Saudável"; Expo-convenção do desporto; simpósio internacional Futebol Maia Jovem), a Acção dirigente do séc. XXI e o Seminário de Futsal.

Politicamente relevante por constituir uma medida de apoio indirecto ao movimento associativo do concelho, elencamos a feira do desporto, orçamentada, segundo o plano de actividades, em setenta e cinco mil euros ano. Nesta iniciativa, a autarquia disponibiliza o espaço, os meios técnicos, a praça de alimentação e a animação, cabendo a cada associação organizar-se de modo a rentabilizar o espaço que lhe cabe. A montante destas medidas detectamos no Plano Plurianual de Investimentos (2006) o vocábulo "construção", transcrito trinta e uma vez e reportado a complexos desportivos, pavilhões municipais, piscinas, polidesportivos descobertos, campos de treino, instalações sociais e desportivas de colectividades. Por oposição, registamos apenas uma vez, o mesmo vocábulo, referido a estruturas de entretenimento, tais como, "parques infantis" ou "circuitos de manutenção".

Acerca da política para todos

A apologia do desporto e da vida saudável, encontra eco na Maia e repercutem-se nas palavras do vereador *"os valores que associo ao desporto passam, sobretudo, por algo que contribui grandemente para a qualidade de*

vida das pessoas”. São várias as iniciativas dirigidas para a satisfação das necessidades lúdico-desportivas numa perspectiva de saúde, bem-estar e qualidade de vida da população Maiata, das quais elencamos cinco linhas de actuação e consequentes iniciativas, a saber:

- i. Desporto de recreação e lazer: - Maia Bici-Tour; Maia 1000 a pedalar; Jogos do Guinfas; Semana Radical; Multi-actividades de Avioso; Praça em movimento; Férias Desportivas.
- ii. Desporto Sénior: - Clube Maia Sénior (abarca já 1300 utentes); Jogos na praça; Jogos de família; Sarau sénior; Dia metropolitano dos avós; Férias Desportivas.
- iii. Desporto Popular: - Liga Futsal da Maia; Jogos inter-freguesias; colóquios para treinadores e dirigentes.
- iv. Desporto Escolar. – Expressão lúdico-motora (pré-escolar); Actividade física e actividade desportiva (1.º ciclo); Torneios inter-escolas (1.º, 2.º e 3.º ciclo); Challenge escolar; Taça coca-cola.
- v. Desporto de reeducação e reabilitação: - Dia do desporto adaptado.

A partir destas acções, oriundas da organização e gestão do pelouro de desporto, associamos a sua orientação na linha da política desportiva para todos. De grande impacto local, evidenciamos, ainda, ao nível dos equipamentos, os “Polidesportivos de rua” e o “Parque Urbano Novo Rumo” com máquinas para o exercício passíveis de serem utilizadas por todos os munícipes mas pensadas, sobretudo, para os idosos. Estas infra-estruturas, estão disponíveis em vários locais do concelho e servem de apoio a núcleos habitacionais, valorizando, desta forma, uma política de proximidade que potencia a adesão de múltiplos públicos. A proficuidade desta medida é passível de grande impacto ao serviço da qualidade de vida dos munícipes. No seguimento de uma política de comunicação e valorizando este factor de desenvolvimento desportivo, que pretende aproximar a autarquia dos munícipes, materializada em diferentes instrumentos de informação municipal, tem particular relevo e alcance o portal “MaiaDigital”.

7.1.5. Matosinhos

Acerca do discurso municipal

Este município, liderado por Guilherme Pinto, que acumula as funções de vereador do desporto, aparece a liderar políticas desportivas de nova geração, sem alimentar a discussão sobre se se trata de uma competência local ou central. Propugna-se, no discurso “*um Matosinhos em permanente movimento, desafiando todos a uma prática desportiva formal e informal, tentando, também aí promover uma maior igualdade de género entre os atletas*”. Transparece no seu âmago que, a qualidade de vida dos matosinhenses não pode ser hipotecada a uma estreiteza de vistas quanto ao desenvolvimento local, alargando o conceito à cidadania metropolitana, sinónimo do esforço de convergência e de estratégias conjuntas no intuito de expandir territórios de bem-estar. O orgulho numa política desportiva, está patente numa aparente contradição do entrevistado ao verbalizar que ela “*é incipiente, embora esteja a anos-luz das outras autarquias*” pretendendo atestar a sua pujança no território metropolitano e, simultaneamente, sinalizar potencialidades por explorar. Do vigor da autarquia ressalta, sobretudo, a aposta em equipamentos desportivos, num investimento a rondar os vinte e três milhões de euros, nestes quatro anos e que o autarca elenca com entusiasmo aludindo ao campo de futebol de Custóias, pavilhão gimnodesportivo do Padrão da Légua, requalificação da piscina de Matosinhos, requalificação do pavilhão municipal de Custóias, pavilhão municipal de Leça da Palmeira, piscina/pavilhão de Guifões, zona desportiva de Lavra, complexo desportivo de Leça do Balio, requalificação do pavilhão municipal de Leça do Balio, complexo de ténis de Sta. C. do Bispo, campo de futebol do Gatões futebol clube, campo de futebol Lusitanos futebol clube, 30 sedes de clubes renovadas, 14 instalações desportivas dos clubes renovadas. Das potencialidades ainda por explorar, infere-se a necessidade de uma maior presença da autarquia na escola e de uma maior articulação com os clubes para o desenvolvimento de planos estratégicos. Todavia, em momento algum, o entrevistado faz alusão ao plano estratégico de desenvolvimento desportivo integrado para o concelho, suscitando, desta forma, algumas

dúvidas quanto à sustentação das opções tomadas. Na restante apresentação discursiva, eminentemente política, são ventiladas, novamente, várias referências aos equipamentos que estão hoje ao serviço da população, tentando, desta forma, demonstrar obra feita *“foi o mandato em que mais equipamentos construímos”* e valorizando a qualidade, na tentativa de posicionar o município ao nível do que de melhor existe na Europa.

Acerca da legislação municipal

O Aviso n.º 9815/2008, publicado no Diário da República n.º 63, de 31 de Março (Rectificação n.º 801/2008, publicada no Diário da República n.º 72, de 11 de Abril) enquadra no Departamento de Cultura e Turismo, a Divisão de Turismo, Animação e Desporto, a quem comete *“apoiar o associativismo desportivo”*. As demais atribuições no capítulo desportivo, são cometidas à empresa municipal, de seu nome *“Matosinhos Sport”*. Desta escolha, emana a afirmação do nosso entrevistado de que *“propriamente na Câmara, a única coisa que nós tratamos é do apoio aos clubes”*. Esta escolha redundante, para além do factor agilidade e flexibilidade, no argumento de que *“não podemos ter custos que sejam custos de ineficácia”*, de onde deriva a necessidade de externalizar serviços, conferindo-lhes mais racionalidade e conseqüente rentabilidade na gestão dos recursos. A razão deriva, ainda, no seu entendimento, do facto de que, quando as organizações são demasiado grandes, tornam-se praticamente ingeríveis, suscitando estruturas mais pequenas que se tornem mais eficientes e que a experiência no dia-a-dia confirma. Assim, assumindo-se a empresa municipal como braço da autarquia, especializado em instalações e actividades desportivas, dos seus objectivos principais emerge proporcionar um serviço de qualidade na gestão e manutenção dos equipamentos desportivos e, através dos programas municipais de fomento desportivo, incentivar a prática desportiva da generalidade dos cidadãos. Discutível é, do nosso ponto de vista, o impedimento resultante do regulamento dos pavilhões municipais que não autorizam a realização de jogos/treino com colectividades de outros concelhos, no argumento do administrador executivo de que *“se fossemos abrir a outros,*

os da casa ficavam prejudicados". Este posicionamento está em completa discordância com os desígnios da autarquia, ao manifestar uma pretensa abertura metropolitana mas praticando no seu território um exercício divergente.

As actividades de enriquecimento curricular na vertente desportiva, ainda que na dependência e sob orientação do pelouro da educação, estão partilhadas com a empresa municipal, conforme decorre do anunciado pelo vereador "*toda a materialização prática é feita pela Matosinhos Sport*", cujas evidências demonstram uma melhoria na optimização dos recursos prestando, conseqüentemente, melhor serviço público. Nesta versão partilhada, à empresa municipal estão cometidas a cedência dos espaços e a contratação de transporte.

O desporto constitui-se, em Matosinhos, como mais uma via para o desenvolvimento do concelho, cuja virtude provém, em parte, de uma mais ampla participação dos agentes concelhios inseridos no fenómeno desportivo, particularmente do Conselho Consultivo do Desporto Municipal como fórum de discussão das políticas municipais e que constitui, na opinião do entrevistado "*uma inovação total*". Este órgão, integra a participação da Câmara, juntas de freguesia, clubes e associações de modalidade e dos seus propósitos surge a discussão das políticas municipais, num sinal claro de abertura da autarquia e de partilha de ideias que, a serem aceites, redundarão em resultados mais positivos, muito embora, nos pareça, que a organização gira muito à volta de um desporto formal, que poderia ser colmatado se congregasse diversas personalidades desafectadas deste modelo.

A par deste instrumento aprovado pela Câmara Municipal, surgem as "Normas de Apoio ao Associativismo" que, conjuntamente com a "Carta Desportiva do Concelho" sinalizam, respectivamente, uma intervenção autárquica pautada por critérios mais transparentes e a implantação mais equilibrada no território municipal de um conjunto de equipamentos que, a nosso ver, facultarão melhores respostas a diferentes necessidades emergentes.

Acerca do orçamento municipal

“*Não faço ideia*” foi a expressão pronunciada para caracterizar o orçamento do desporto na autarquia. Todavia, a expressão complementar “*eu diria que este mandato foi uma brutalidade*” justifica um investimento gigantesco em equipamentos, particularmente pavilhões (Leça da Palmeira, Guifões, Senhora da Hora, Padrão da Légua) e piscinas (Guifões, Matosinhos). Refira-se que, num concelho com dez freguesias, deparamos com sete piscinas que constituem a maior fonte de facturação da empresa municipal, mas também são a maior fonte de despesa. A aposta reiterada na construção de múltiplos equipamentos desportivos municipais, um pouco por todo o concelho é, também, a pedra de toque do discurso político do entrevistado em consonância absoluta com o orçamentado, dando voz ao propalado slogan municipal de que “*Matosinhos aposta no desporto*”. De grande alcance financeiro, detectamos, no decorrer da entrevista, o Futsal, pois, obriga a uma grande disponibilidade de pavilhões e é, nas palavras do vereador a única modalidade apontada como “*depredadora de fundos autárquicos*” e ainda sem solução à vista por parte da autarquia. Como tentativa de anulação desta fraqueza, é-nos descrito que não adianta estar a despende dinheiro que não tenha retorno e o verdadeiro retorno incide no “*conjunto de pessoas que aderem às nossas políticas desportivas*”.

Acerca da inter-municipalidade

A consciencialização de que começa a ser dramático gerir e rentabilizar grandes equipamentos, induz a premência de políticas metropolitanas, particularmente nesta matéria. Todavia, “*como os dezasseis municípios não se entendem*”, porque vivem realidades económicas distintas e vivem ainda uma visão restrita de comunidade e território, não abdicam de pensar os equipamentos numa lógica individual. Para promover a alteração desta situação, e na tentativa de avançar num processo evolutivo, é-nos sugerido, pelo entrevistado, “*uma política comum de fomento ao desporto*”.

Acerca da política para a elite

A autarquia tem sido, ao longo do mandato, um verdadeiro esteio no apoio efectivo e permanente ao movimento associativo do concelho. Neste âmbito, são assumidas parcerias e comparticipações financeiras não só na promoção de eventos, mas também na aquisição de equipamentos e concretização de obras, construção e/ou requalificação e regeneração de instalações desportivas. Em boa fé, não se pode negar a sua importância decorrente do seu contributo em assegurar a vastas camadas da população de todas as idades e condições sociais e profissionais, o acesso a práticas desportivas. Em concordância com o referido, são muitas as referências expressas no apoio aos clubes, desde logo, *“cada clube recebe 100 euros por cada atleta, no mínimo”*, ou *“o apoio que a gente dá aos clubes é, cerca de um milhão de euros ano”* abonando, claramente a aposta no modelo formal. Na senda do referido, também as iniciativas a apoiar surgem do *“impacto inter-concelhio, regional ou nacional”* denunciando, obviamente, o mesmo. Para justificar a justeza destas medidas, e no sentido de disciplinar combatendo contra o chamado *“facilitismo”*, foram delineados critérios para atribuição de subsídios, numa lógica de que os clubes terão de prestar contas dos dinheiros públicos que lhes são entregues, discriminando positivamente o desporto no feminino. Apesar da definição destas normas, a primeira virtude de uma política desportiva nem sempre é tida em conta, pois, como confessa o autarca *“às vezes não é possível ter coerência”* tratando de forma igual, clubes que são profundamente desiguais.

Estas orientações não invalidam a assunção de que o município dispõe de uma política estruturada, com justificação plausível no quadro dos objectivos e plano plurianual de actividades da *“Matosinhos Sport”* ao mencionar expressamente que *“queremos continuar a aumentar as actividades desportivas formais, mas sempre com um duplo objectivo, o de servir àqueles que já praticam desporto federado e também àqueles que não o praticam de uma forma regular ou são ex-praticantes e, assim, atingir toda a população”*.

Acerca da política para todos

Promover a generalização do acesso à prática desportiva, esbarra no programa “Põe-te a mexer” como principal “culpado” de muitos munícipes (e não só) aderirem maciçamente ao desporto informal. Adaptado à sazonalidade e assumido como acessível e simultaneamente eficaz nos propósitos da saúde pública, decorre, com carácter regular, ao longo do ano, quer na praia quer na marginal, e no período de Novembro a Abril nos pavilhões municipais. Este é um dos muitos exemplos de que os pavilhões, predominantemente destinados a uma utilização formal e ao serviço de uma prática eminentemente federada, também podem ser rentabilizados ao serviço de uma prática física informal, plural e não competitiva e de utilização maciça pelos munícipes. Mais, é um dos novos conceitos emergentes de uma vivência desportiva num espaço dissipado da sua vocação principal, conferindo-lhe maior democraticidade já que, qualquer espaço por mais restringido que seja a uma prática desportiva só é plenamente democrático se estiver ao alcance do cidadão. Situação idêntica, leva-nos a apontar as piscinas municipais como infra-estruturas cada vez mais abrangentes dado a utilização gratuita pelos alunos nas actividades do 1.º ciclo, pelas instituições de solidariedade social e colectividades, para além do alargamento dos horários e introdução de novas modalidades aquáticas, apelativas à adesão dos munícipes de que são exemplo a hidroginástica, a hidrobike ou o AquaGym.

A expressão “*o atleta que não é federado, tem poucos estímulos*” é curiosa e, simultaneamente cheia de significado, pois entender o praticante não federado como “atleta”, significa, só por si, uma visão alargada de desporto que importa ressaltar e valorizar. Por outro lado, feito este diagnóstico, propõe-se, o vereador “*criar uma equipa de segunda oportunidade*” porque há muitas crianças, muitos jovens que deixam de praticar desporto no momento em que não conseguem ser as primeiras figuras da equipa ou do clube a que pertencem. Portanto, é preciso criar condições para que esses cidadãos não abandonem a actividade física e desportiva, garantindo-se, desta forma, a função principal da autarquia ao não consentir a exclusão de qualquer munícipe. Nesta lógica, “*avancamos um conceito moderno de formação*”

desportiva, ao abarcar o processo individual de prática, desde a iniciação até à especialização desportiva sem qualquer exclusão". Este procedimento encontra eco nos programas municipais de fomento desportivo. Elencamos, entre outros, as escolas municipais de desporto nas modalidades de natação, ginástica e atletismo, os centros de aprendizagem que visam promover a iniciação desportiva em distintas modalidades ou ainda o programa de férias desportivas que a "Matosinhos Sport" organiza em colaboração com vários clubes e instituições do concelho, na procura de uma ocupação saudável dos tempos livres dos jovens munícipes. Por último, assinalamos e valorizamos a iniciativa da "corrida do homem e da mulher" que propõe a todo o munícipe que venha correr ou caminhar por uma causa (Homens – cancro da próstata; Mulheres – cancro do colo do útero), cuja inscrição simbólica de 1,00 euro, reverte a favor da Liga Portuguesa contra o cancro (curiosamente, das 7297 presenças registadas pela organização, 4378 eram mulheres).

7.1.6. Oliveira de Azeméis

Acerca do discurso municipal

O ambiente e a qualidade de vida dos Oliveirenses, afirmam-se, nos propósitos do seu presidente, Ápio Assunção, como a principal preocupação no que à actividade municipal diz respeito. Propugna-se, este autarca, no programa eleitoral, criar parques e zonas de lazer no município aproveitando, essencialmente, os rios. Para afirmar (mediatizar) o concelho no contexto regional onde se insere, o município serve-se da vertente desportiva, particularmente na sua riqueza associativa que ultrapassa as setenta agremiações. Cada uma das 19 freguesias de Oliveira de Azeméis, tem uma realidade distinta e a extensão do território causa alguns constrangimentos. Por isso, as linhas mestras que irão marcar a acção local na cidade, incidem na construção de um pavilhão desportivo, num complexo de piscinas, numa pista de atletismo e num estádio municipal numa lógica de centralidade. Na periferia, a incidência vai para a construção de circuitos de manutenção física, evidenciando o não cumprimento de uma lógica de distribuição geográfica equilibrada. Decorrente da importância que o desporto tem na acção política do executivo, registamos a decisão de decretar 2009 como “Ano Municipal do Desporto”.

Albino Martins é o rosto do Pelouro do Desporto neste mandato e responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Local de onde fazem parte, também, a Divisão da Educação, Acção Social, Cultural e Desenvolvimento Económico com quem, pontualmente, partilham iniciativas. Quanto às linhas orientadoras e pensamento político, o município persegue, neste mandato, duas vertentes estratégicas, plasmadas nesta expressão “*estou a referir-me à construção de equipamentos desportivos*” (pavilhão, piscina e pista de atletismo) e ainda à pretensão em “*umentar o número de praticantes desportivos e de actividade física*”, particularmente com o programa “Põe-te a mexer”. Inferimos desta declaração estratégica que o aumento de praticantes ambicionado, não será tanto, fruto do investimento nas grandes infra-estruturas mas, predominantemente, resultado da eficácia do programa “Põe-te a mexer”, o que

nos parece constituir motivo de reflexão aprofundado à autarquia. Em última instância, este detalhe, explicita um provável desajustamento entre as necessidades da população e a oferta municipal, factor relevante da necessidade de estudos de procura desportiva que identifiquem tendências, utilizados como instrumentos passíveis de adequar e aumentar os níveis de adesão e participação nas actividades.

Acerca da legislação municipal

As atribuições e competências do município de Oliveira de Azeméis no capítulo desportivo são asseguradas pelo Departamento de Desenvolvimento Local conforme Aviso n.º 751/2005, publicado no Diário da República n.º 30, Apêndice n.º 19/2005, de 11 de Fevereiro (Alterações no Aviso n.º 274/2006, publicado no Diário da República n.º 21, Apêndice n.º 10/2006, de 30 de Janeiro e ainda no Aviso n.º 1537/2009, publicado no Diário da República n.º 10, de 15 de Janeiro). À Divisão de Desporto e Tempos Livres (Gabinete de gestão de equipamentos desportivos; Gabinete de tempos livres e Juventude; Gabinete de apoio às Associações e Colectividades), são cometidas as funções de *“proceder ao levantamento das carências em infra-estruturas desportivas”*; *“fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamentos para a prática desportiva e recreativa”*; *“propor acções de ocupação de tempos livres da população”*; *fomentar o desenvolvimento e prestar apoio às associações e colectividades desportivas e recreativas”*; *“desenvolver e fomentar o desporto e a recriação”*; *“ articular a sua actividade com os restantes serviços”*.

A opção da autarquia recai numa gestão directa do município. Todavia as directivas apontam para que, num futuro próximo, quando o pavilhão e a piscina municipal ficarem concluídos, *“o caminho a seguir para a gestão desses equipamentos e de todo o desporto seja feito por uma empresa municipal”*. (No dia 10 de Julho de 2009, foi constituída a Empresa Municipal “GEDAZ”- Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M).

A linha defendida pelo município desde a tomada de posse do actual mandato, *“e que nós temos lutado por levar à risca”* está subjacente ao facto de todos

terem direito ao desporto, “*não só aqui na sede do concelho, mas em todas as nossas freguesias*”. Indicia-se o cumprimento da legislação com base em preceitos constitucionais, mas constata-se a construção de infra-estruturas no centro da cidade, limitando o acesso a quem vive na periferia, opção resultante, certamente, da rendibilização dos equipamentos, optimização do investimento e minimização dos custos, mas numa utilização parcial dos munícipes.

A grande divergência na estrutura orgânica da Câmara Municipal, situa-se no facto de o Desporto Escolar e as Actividades de Enriquecimento Curricular na vertente desportiva (AEC’s) “*estarem com a Educação*”, quando, na óptica do entrevistado, deveriam integrar o desporto, tendo por argumento as boas práticas neste domínio, dado o município, anteriormente às actuais competências autárquicas desenvolver este projecto.

Acerca do orçamento municipal

A verba que a Divisão do Desporto e Tempos Livres tem disponível “*só para as actividades a desenvolver pela Câmara Municipal é de trinta e um mil euros por ano, quantia curta para quem se quer tornar um concelho mais desportivo*” e para quem dispõe apenas de “*três pessoas no Gabinete de Desporto*”. Infere-se, destas palavras, que a generalização da prática, exige, a montante, um financiamento camarário maior e que os recursos humanos são insuficientes face, à já considerada vasta e diversa oferta desportiva, expressa em diferentes programas municipais.

Acerca da inter-municipalidade

A integração de Oliveira de Azeméis na Área Metropolitana do Porto foi, nas palavras do entrevistado, “*uma decisão política!*”, porventura a pensar na procura de soluções de âmbito metropolitano para muitos dos seus problemas estruturais. Não esqueçamos que esta integração é muito recente e decorre da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, relativa ao regime jurídico das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Justifica-se, por isso, também, o discurso de que “*não devemos estar a trabalhar só para o nosso umbigo*” e que o programa “*Põe-te a mexer*” deve ter uma “*ligação inter-municipal muito grande porque,*

senão não tem grande futuro”, indiciando, desta forma, os propósitos para a persecução de uma política-comum a todos os municípios.

Acerca da política para a elite

O desporto é, actualmente, um meio muito mediático e, por isso, propenso a dar a conhecer Oliveira de Azeméis, como aconteceu com a organização do Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins em 2003. Todavia, “*esses eventos têm os seus custos e esta altura, não é a melhor para se avançar com iniciativas desse género*”, numa menção explícita à consciência das limitações decorrentes da actual situação económico-financeira que, porventura, inviabilizará uma linha de continuidade com este modelo. Para além deste discurso, retiramos das palavras do entrevistado que “*há um apoio forte*” na formação desportiva e “*os clubes sabem que se inscreverem x jogadores infantis, iniciados, juvenis ou juniores, recebem trinta euros por cada um desses atletas, qualquer que seja a modalidade*”, para além dos exames médico-desportivos e cedência de transporte mediante algumas regras. Sinal de que, essa é a linha a seguir, surge na afirmação de que “*nós trabalhamos muito com as associações desportivas do município, que eu acho ser um caminho correcto, e que nos permite resultados extremamente positivos*”. Está bem patente nestes procedimentos e no discurso que os apoios financeiros distribuídos pela autarquia ao movimento associativo facultam aos cidadãos, ainda que de forma indirecta, a formação desportiva, mas indicia, igualmente, uma tendência para as elites. A par desta opção, a cedência de espaços não é prática no município, porque, todas as infra-estruturas são património dos clubes embora, a Câmara, tenha contribuído, na sua construção, facto que rotulamos de alavancagem municipal aos clubes.

Concluída a piscina e o pavilhão municipal, falta concretizar, conforme “*desenhado no início do mandato a pista de atletismo*”, que serviria oito clubes nesta modalidade e permitiria, na opinião do responsável autárquico “*reter os atletas aqui, porque senão, eles fogem para os clubes do Porto*”. Este receio de fuga enfatiza um fenómeno reactivo da Câmara que se traduz, na prática, na cedência perante o movimento associativo e o seu poder reivindicativo.

Acerca da política para todos

As medidas políticas condizentes com o objectivo de aumentar o número de praticantes desportivos e de actividade física têm subjacente, principalmente, o programa “Põe-te a mexer”. Esta iniciativa municipal divide-se em quatro planos de intervenção, a saber: “Viver melhor” dirigido especificamente aos idosos; “Parque da cidade de La Salette”, o local ao ar livre de maior procura e prática desportiva que o município procura potencializar “*indo ao encontro da vontade dos munícipes*”; “Marchas e Caminhadas”, de grande atractividade e sucesso no concelho e que importa desenvolver dadas as condições geográficas e ainda, o “Desporto para todos”, iniciativa dirigida predominantemente ao público com deficiência. A identificação de uma preocupação da autarquia para com este nicho da população ressalta, também, da organização do campeonato nacional de Boccia e de Futsal paralisia cerebral.

Também as “Azeméadas”, programa de jogos desportivos municipais, englobando dezanove modalidades e realizadas no modelo de torneio, apelam a uma participação abrangente de munícipes e de práticas diversificadas, perseguindo uma lógica de desporto em que todos possam envolver-se. Estas ofertas desportivas sinalizam, politicamente, um aspecto muito importante, dado ser praticado sem recurso a grandes investimentos estruturais e que respondem a uma consciência colectiva que ambiciona a qualidade de vida desafiando, quotidianamente, a autarquia a melhores ofertas. Não vislumbramos qualquer actividade ou projecto lúdico-desportivo coincidente com os propósitos do autarca presidente, ao propugnar-se aproveitar e potencializar um recurso natural que lhes é próximo: o rio, mas, reconhecemos na construção da piscina municipal, uma preocupação em alargar a oferta desportiva à generalidade dos munícipes, facto que representa um investimento no chamado desporto para todos.

7.1.7. Porto

Acerca do discurso municipal

No discurso de tomada de posse para o mandato 2005-2009, o presidente Rui Rio, formula a importância da Área Metropolitana com o argumento de que “*o problema nunca conseguirá ser integralmente resolvido se ele se confinar à lógica municipal*”.

Em relação à política desportiva do município, o discurso do vereador Gonçalo Gonçalves, é muito explícito distinguindo, desde logo “*desporto profissional, de desporto não profissional*”. Dentro do não profissional, são propósitos da autarquia dar particular atenção ao desporto de formação e procurar acompanhar a tendência cada vez maior da prática desportiva não formal. Das diferentes evocações proferidas, ressalta a hierarquização das prioridades autárquicas, cuja primeira, incide na oferta e disponibilização de múltiplos equipamentos municipais. A segunda prioridade, diz respeito ao apoio para com o associativismo desportivo e recai, em primeira instância, no pagamento das inscrições das camadas de formação dos clubes nas respectivas associações de modalidade, no apoio a eventos, equipamentos e reabilitação de sedes ou balneários e nunca a atribuição de subsídios monetários, “*isso acabou!*”. A terceira prioridade, reflecte a oferta de programas ou eventos, abertos à população “*quer da cidade quer dos municípios à volta*”, numa mensagem que nós classificamos, de abertura a uma política pública desportiva direccionada para o cidadão metropolitano em detrimento da exclusividade do município.

Ao nível de projectos emblemáticos para a cidade, o vereador elenca a intenção de transformar o pavilhão Rosa Mota num verdadeiro espaço multi-usos que vai muito para além da vertente desportiva, e a ambição em reabilitar para o município o complexo desportivo do CDUP (Clube Desportivo Universitário do Porto) e do INATEL (Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempo Livres), pormenores que, a concretizarem-se, reporiam um contributo enorme particularmente para o sector universitário e dos trabalhadores.

Acerca da legislação municipal

“*Está tudo regulamentado!*” é uma expressão matricial no quadro da estrutura orgânica da autarquia. Do Aviso n.º 2431/2006, publicado no Diário da República, n.º 154, de 10 de Agosto, consta a macroestrutura do município do Porto, sem contudo vislumbrarmos um espaço para o desporto. Nesta autarquia, está centralizado numa empresa municipal designada, “Porto Lazer”, a quem está cometida a missão do desporto e, simultaneamente, animação da cidade. Os equipamentos desportivos ocupam um lugar de destaque, tendo também um papel fundamental na sensibilização, no apoio e na prática de actividades físicas e desportivas.

Esta opção orgânica por parte da autarquia, redundante, por oposição a uma gestão directa numa “*gestão mais flexível*”, modelo que se revela no entendimento do vereador, vantajoso e eficiente para o município e onde nem sequer podemos argumentar negativamente com a duplicação de recursos porque, desde logo “*todos os recursos afectos ao desporto estão na empresa municipal, inclusive os técnicos*”. Mais, é sinónimo da importância e do peso do desporto na autarquia que, nas suas palavras provém da circunstância de, historicamente, o Porto contar com muitas colectividades, muitos praticantes e com uma vasta rede de equipamentos municipais.

Quanto às atribuições e competências do município em matéria de actividades de enriquecimento curricular, o modelo é idêntico, isto é, ainda que integradas no pelouro da educação, são delegadas, na vertente desportiva, na “Porto Lazer” e ainda, numa versão original, em parceria com as juntas de freguesia e clubes da cidade através do estabelecimento de protocolos de entendimento. No caso presente, a Porto Lazer estabeleceu protocolos de colaboração com as juntas de freguesia (Paranhos, Lordelo do Ouro, Massarelos, Vitória) e com os clubes (Académico Futebol Clube e Estrela e Vigorosa Sport) que ficaram responsáveis pela dinamização das actividades nas escolas da sua área geográfica.

Acerca do orçamento municipal

“É muito difícil quantificar”, além de que, os grandes investimentos desportivos, não estão directamente afectos ao pelouro “*temos uma empresa municipal que trata de todos os investimentos*”. Todavia, a contribuição da Câmara Municipal para a Porto Lazer anda à volta de quatro milhões de euros por ano.

Acerca da inter-municipalidade

A articulação inter-municipal “*não é matéria muito fácil!*”. Desde logo porque abarca “*dezasseis municípios, dezasseis personalidades diferentes, nalguns casos partidos diferentes, nalguns casos velhas rivalidades entre vizinhos*” todavia, “*o espírito dos autarcas da AMP está um bocadinho diferente*”. Este sinal de abertura, com rasto de sucesso noutras áreas, como o turismo, a cultura ou o ambiente permite-nos cogitar que, sem esse estreitamento não conseguiremos uma verdadeira política pública e, particularmente, uma verdadeira política pública desportiva municipal.

Acerca da política para a elite

A exploração exponencial de todo o potencial do desporto é, sobretudo, levada a cabo na vertente da competição e do espectáculo de que são exemplos emblemáticos o Circuito da Boavista e o Red Bull Air Race, perseguindo, nas palavras do vereador, um objectivo “*estratégico*”.

O primeiro enquadra uma prova de corridas de automóveis clássicos que marca o panorama automobilístico em Portugal. Em 2007, foi incluído no World Touring Car Championship e em 2009 o Porto recebe novamente esta iniciativa. O segundo, agrega uma competição em que os pilotos mais talentosos do mundo se desafiam uns aos outros numa corrida aérea de velocidade, precisão e habilidade que ocorreu em 2007 e 2008 tendo alcançado um milhão de espectadores, contribuindo para uma grande visibilidade e projecção da cidade a nível nacional e internacional, ao mesmo tempo que permitiu um forte desenvolvimento da economia local, com uma grande ocupação hoteleira e de restauração. Neste cenário, deparamo-nos

com uma sensibilidade muito própria da autarquia neste modelo de prática que, obviamente, relega a ocupação dos tempos livres da população para uma mera atitude contemplativa e, em muitos casos contributiva. Estamos, neste particular, perante uma lógica, muito mediática e priorizando a vertente competitiva e do espectáculo que encontra eco na frase proferida pelo vereador “*nós, com o Circuito da Boavista, com uma transmissão em directo para todo o mundo, com um Red Bull Air Race, fazemos com que o nome da cidade e as imagens da cidade cheguem a todo o mundo através de um evento que, por acaso é desportivo*”. Não esqueçamos, ainda, a vertente económica, pese embora, no caso, os eventos estarem integrados na Porto Lazer, serem referenciados no conteúdo do site da autarquia na área do “desporto”, serem divulgados no site do “turismo” e ausentes da área “economia e negócios”. Sublinhe-se que, este evento trouxe às margens do rio Douro mais de um milhão de espectadores. Outra área a merecer uma atenção especial por parte da autarquia é a política de apoio à formação desportiva assumindo integralmente, junto das diferentes associações de modalidade, a inscrição dos atletas nos diferentes escalões, a utilização de equipamentos municipais a preços subsidiados, o apoio na organização de torneios ou na reabilitação das sedes.

Acerca da política para todos

Ao pensar a actividade física e desportiva como veículo privilegiado na consciencialização da saúde individual e colectiva e, sobretudo, ao cogitar na qualidade de vida do munícipe, a autarquia disponibiliza diferentes propostas e iniciativas que, conjugadas em programas materializam uma oferta desportiva abrangente. Veja-se, neste sentido, o entusiasmo do vereador vertido na expressão de que “*o munícipe do Porto não necessita de ir para nenhum ginásio privado, tem oferta municipal, para quem o desejar, de boa qualidade*”. Para a população idosa, o município promove e financia o projecto “No Porto a vida é longa”, que inclui um vasto programa de actividades desportivas (ginástica, taichi, natação, caminhadas, boccia, cárdio-fitness e ioga) asseguradas por enquadramento técnico. As provas de atletismo da cidade, às

quais são acopladas a vertente da caminhada são, igualmente, uma possibilidade para todos aqueles que não querem estar no desporto federado e um sinal de abertura e aproximação ao modelo de desporto para todos. Outro exemplo confirmado do sucesso desta política são os programas sazonais apelidados de “Sábado de Taichi” e “Domingos de loga” de acesso gratuito e de aproveitamento dos espaços verdes (Parque da cidade, Monte Aventino, jardins do Palácio de Cristal) e da recentemente criada “corrida da mulher”.

Sendo nosso propósito aclarar os núcleos de sentido contidos nesta entrevista e restante documentação, há nas medidas políticas da autarquia a registar valorativamente pequenos apontamentos com grande impacto no munícipe, quais sejam, nomeadamente, a colocação de tabelas e/ou balizas em recantos da cidade, a colocação de passadiços pedonais e de ciclovias ou ainda, a criação de equipamentos que permitam o aconselhamento para quem quer iniciar a prática desportiva, de que é exemplo a “Loja do corredor”. Ambos, reflectem a consciência de que esse número de pessoas está a crescer muitíssimo e respondem ao propósito municipal de procurar acompanhar a tendência cada vez maior da prática desportiva não formal. Todos eles, são facilitadores de adesão pela proximidade e, conseqüentemente, indutores de uma prática ao alcance de todos, coincidente com as funções do poder local no desenvolvimento desportivo, esgrimidas pelo vereador quando refere o *“desenvolvimento de projectos de fomento à prática”*; *“projectos relacionados com o movimento associativo”*; *“AEC’s”*; *“cidadãos portadores de deficiência”*; *“3.ª idade”*, funções que descarregam em práticas abrangentes, ou dirigidas a nichos da população, indicadoras de um modelo direccionado para todos.

7.1.8. Póvoa de Varzim

Acerca do discurso municipal

O presidente da autarquia, Macedo Vieira, apresenta para este mandato, um projecto político que, “*sustentadamente, alicerçou, em estruturas físicas e dinâmicas sociais*”. Um projecto dirigido à “*Cidade da Cultura e do Lazer*” que, ao reabilitar e qualificar o espaço público urbano, dê suporte à qualidade de vida, para que “*daqui a quatro anos, se viva melhor nesta cidade e em todos os recantos do concelho*”.

É hoje incontestável que o desporto contribui para a melhoria da qualidade de vida e, nesta mesma linha, o vereador do desporto, Aires Pereira, simultaneamente do pelouro das obras municipais, polícia municipal e protecção civil, afirma, estar a Póvoa a atravessar um “*excelente momento desportivo*”. Como factores de facilitação, a montante do processo de desenvolvimento desportivo, é possível identificar uma aposta firme e em parte concretizada em equipamentos, traduzidos na afirmação convincente do vereador de que “*no País, não há nenhuma cidade que tenha um conjunto tão grande de infra-estruturas e tão diversas como a Póvoa de Varzim*”. Como exemplos do referido, aponta a marina, os pavilhões desportivos, a piscina olímpica coberta (única no País), o campo de golfe, a praça de touros, o campo de tiro, etc.

As associações desportivas são, neste território municipal, entidades credoras do respeito e da consideração do meio em que se inserem e têm, de um modo geral, património (próprio e concessionado) que sustenta, em parte, a actividade que promovem. Aliado a este factor patrimonial, uma perspectiva visionária vai permitir ao Varzim Sport Club, mas também ao Clube Desportivo da Póvoa a deslocalização para o parque da cidade e, fruto do encaixe financeiro, este clube vai aí edificar um pavilhão multi-usos, piscinas, um hotel, um centro de formação, um restaurante e um health club. A ideia é, não só construir instalações de raiz para o clube com mais espaço para a prática desportiva, mas, ao mesmo tempo, aproveitar para construir equipamentos que permitam gerar receitas, denotando uma organização que sabe para onde quer

ir e que empreende acções para lá chegar, fruto, obviamente, de um processo de reflexão estratégico.

A atribuição de subsídios, o apoio na aquisição de novos espaços e o transporte para atletas, assim como as deslocações ao estrangeiro, são alguns exemplos para os quais as estruturas associativas contam com a autarquia, ainda que, este apoio seja, actualmente “*mais controlado*”, mas “*todos os clubes têm um montante*” dependente do plano de actividades apresentado à autarquia.

Acerca da legislação municipal

As atribuições e competências do município poveiro no capítulo desportivo são asseguradas pelo Departamento de Desenvolvimento Local que enquadra três divisões:

- Divisão de Educação e Acção Social;
- Divisão Cultural.
- Divisão de Desenvolvimento Sócio-Económico - Promoção sócio-cultural e desportiva, a quem são cometidas pelo Aviso n.º 786/2000, publicado no Diário da República, n.º 27, no Apêndice n.º 18/2000, de 2 de Fevereiro, as funções de – “*cooperar com todas as instituições de carácter desportivo na realização de acções que estas desenvolvam; fomentar o associativismo desportivo do município; desenvolver e apoiar o desporto e a recreação através de espaços físicos naturais ou especialmente vocacionados para esses fins, como sejam praias, parques, matas ou outros*”.

A opção da autarquia recai numa gestão directa das actividades de promoção e formação e simultaneamente numa empresa municipal de seu nome “Varzim Lazer”, vocacionada para a gestão de alguns equipamentos (piscina e pavilhão municipal, academia de ténis e praça de touros) e eventos, opção que “*facilita muito mais a intervenção no terreno do que as políticas públicas*”. São, portanto, questões de mera opção política, que classificamos de modelo bicéfalo. Esta realidade reflecte, por um lado, o distanciamento do ano de 1991, em que a autarquia apenas “*era proprietária de um equipamento desportivo*

que era um polidesportivo descoberto”, por outro lado, é sinal evidente do empenho e da tomada de consciência do valor do desporto nas sociedades modernas, muito em torno da melhoria da qualidade de vida das populações, da necessidade de múltiplos espaços de prática, actividades e eventos que é necessário organizar e gerir.

As actividades de enriquecimento curricular estão integradas no Pelouro do Desporto e a autarquia, dando cumprimento às suas atribuições e competências promove, desde há muito, junto das escolas do concelho num total de 30, um apoio fundamental à actividade físico-motora.

Acerca do orçamento municipal

À questão colocada relativa ao orçamento global do pelouro neste mandato, foi respondido *“tenho alguma dificuldade!”* mas, na intervenção directa do município para as actividades desportivas, meetings, torneios, fases de apuramento, *“eu diria quinhentos mil euros”*, excluindo, obviamente, *“o apoio ao movimento associativo e, a construção de grandes equipamentos”*.

Acerca da inter-municipalidade

É perceptível na perspectiva inter-municipal uma visão que *“deve ser partilhada por todos os municípios”*, porque se *“atalham muitos caminhos e se poupam muitos recursos”*, estratégia à qual os vereadores de desporto não se deveriam furtar. Distante deste quadro ideal, a realidade identifica apenas o Grande Prémio da Marginal e a Natação como uma tentativa, ainda que *“muito ténue”*, de cooperação e envolvimento de dois municípios vizinhos, o da Póvoa de Varzim e o de Vila do Conde.

Acerca da política para a elite

Nas inúmeras referências à política desportiva do município poveiro, são constantes as alusões à prática desportiva formal, organizada e enquadrada pelo sistema desportivo federado, particularmente depreendidas das expressões *“formação desportiva”* e *“associação desportiva”* com incidência especial na formação dos jovens e no valor do desporto enquanto factor de

desenvolvimento social desta população. Esta evidência torna-se clara no facto de todas as freguesias serem detentoras de um pavilhão, utilizado como espaço de prática onde as crianças e os jovens fazem a sua iniciação desportiva ou promovem naturais competições em resultado da aposta neste modelo pelos clubes.

Acrescido à formação desportiva, de base eminentemente associativa, o município não descarta *“a outra vertente, que é a vertente do desporto federado e de alta competição”*. Aliás, *“devo dizer, o futebol foi sempre, foi sempre a primeira prioridade”* e, esta opção está reflectida no território municipal porque, conforme verbalizado pelo entrevistado *“a Póvoa tem doze freguesias, cada uma das freguesias tem um campo de futebol”*. Reflexo da enorme popularidade que esta modalidade granjeou e na importância que a Câmara lhe atribui está, igualmente, patente, a construção do estádio municipal e o arrelvamento de vasta área de jogo.

Por outro lado, a mediatização do município e a sua abertura ao exterior é particularmente visível na afirmação de que *“temos de construir a nossa imagem de marca”* de onde se releva a prioridade em *“apostar num conjunto de eventos com repercussão a nível nacional e internacional”*, num sinal claro de que eventos que não surjam nos *media*, são acontecimentos desportivamente apagados. São exemplos elucidativos, o Meeting Internacional de Natação, a Clássica da Primavera, o Grande Prémio CTT, o Campeonato do Mundo de Kung-Fu e Tai-Chi, a Maratona de BTT, entre muitas outras iniciativas de relevo que levam bem longe o nome da Póvoa de Varzim, num sinal claro da importância que a imagem e o rendimento desportivo assume aos olhos da realidade circundante e que o município quer capitalizar.

A acrescentar a este quadro, outro indicador objectivo de um modelo direccionado para a elite e com visibilidade para o exterior é a ambição e o orgulho na construção de um estádio municipal, onde os melhores (selecção desportiva/atletas) possam competir, as “massas” assistir e, fundamentalmente, projectar a cidade poveira.

Acerca da política para todos

No âmbito da política do desporto para todos e subjacente à qualidade de vida e bem-estar “*a primeira preocupação foi, efectivamente, dentro dos recursos que havia, alargar e promover actividades que pudessem abranger um maior número de cidadãos*” a ponto de ser referido, expressamente “*já há uma vasta oferta*”. As marcas desta política e a “vasta oferta” estão patentes, para além da expressão citada, nas múltiplas alternativas de lazer disponíveis, às quais não será alheio o conjunto diversificado de actividades propostas pelo município e distribuídas pelos:

- Programas regulares prolongados (período de duração superior a 1 mês);
- Programas regulares concentrados (período de duração inferior a 1 mês);
- Programas regulares parcerias (iniciativas conjuntas com instituições);
- Programas pontuais esporádicos (iniciativas com menos de 3 edições).

Estas actividades organizadas pela autarquia traduzem, em grande parte, uma orientação para a população em geral que, normalmente, não é abrangida pelo sistema desportivo federado. Esta preocupação em investir nas pessoas, traduz, da autarquia, um sinal emergente de preocupação para com a sociedade civil, cujas práticas, partilha com o associativismo em múltiplos “*programas de cariz popular*”. Desta cumplicidade, transparecem, para a autarquia atribuições de apoio e para as associações a obrigação de desenvolver e dinamizar as actividades.

Deste facto, emerge o papel determinante do poder local na democratização do acesso à prática desportiva face à crescente consciência colectiva da necessidade de uma prática desportiva regular potenciadora dos valores de saúde, bem-estar e qualidade de vida. São exemplos elucidativos a materialização de algumas iniciativas como o campeonato inter-freguesias e o plano de promoção do ténis e do atletismo, as férias e noites desportivas, que no dizer do entrevistado, são “*dirigidas indistintamente à população em geral*” e muito ligadas à “*rua e praia*” que o pelouro aproveita e rentabiliza como autênticos espaços desportivos.

Também a utilização das piscinas nos parece conceber um modelo acertado da oferta de serviços municipais, baseada numa visão global e abrangente da prática desportiva ao abarcar a adaptação ao meio aquático, a aprendizagem propriamente dita, o treino, a competição e, ainda, a manutenção em múltiplas vertentes, num sinal claro de resposta e simultaneamente de antecipação aos variados interesses da população. Questionado sobre se a autarquia dá resposta às necessidades desportivas dos munícipes, a resposta não podia ser mais elucidativa ao afirmar categoricamente que sim e às vezes “*até se excedem*” porque, como relatado, “*entram em domínios que são mais do foro do poder central*”, numa clara alusão ao cumprimento integral das competências autárquicas e alheamento dos órgãos centrais. Estas evidências, sinalizam, por um lado, uma oferta desportiva autárquica consolidada, a que não será estranho, certamente, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, documento estruturante da política pública desportiva do município, associado a programas intrinsecamente relacionados com a saúde, bem-estar e qualidade de vida das populações. Por outro lado, ao facto de que o reforço das políticas de apoio à actividade física e desportiva deve ser promovido pelas entidades públicas mais próximas, ou seja, os municípios e juntas de freguesia. É dificilmente aceitável e entendível que o Estado consiga definir políticas concretas para todos os municípios, o que não lhe retira responsabilidade nesta área.

De referir, ainda, a aposta desde 1991 na oferta desportiva aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, reveladora de um gesto proactivo do município para com este nicho específico da população, anterior à delegação de competências nos municípios emanadas pelo Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho. Esta preocupação longínqua é indiciadora e simultaneamente reflecte a importância dada pela autarquia poveira à adopção de estilos de vida activos nas idades mais baixas que conjuga com a realização de múltiplos e diversificados eventos.

7.1.9. S. João da Madeira

Acerca do discurso municipal

Castro de Almeida, ex-secretário de Estado da Educação e Desporto, preside aos destinos da autarquia de S. João da Madeira, identificada como a “*cidade do trabalho*”. Do seu manifesto eleitoral, constam dez medidas para o mandato do concelho considerado o mais pequeno do País e dos mais pequenos da Europa, uma das quais na vertente desportiva, precisamente a Zona Desportiva nas Travessas. Este propósito, vertido no programa eleitoral a par de distintas propostas noutras áreas, dá-nos uma dimensão do peso do desporto no impacto junto dos munícipes eleitores.

Paulo Cavaleiro, com formação na área de desporto, assume a Pelouro do Desporto e propugna-se que a linha estratégica da autarquia, incida em quatro eixos de intervenção, a saber:

Eixo 1. Melhor orgânica interna;

Eixo 2. Instalações desportivas municipais;

Eixo 3. Mais praticantes, mais activos, mais saudáveis.

Eixo 4. Associativismo desportivo mais forte.

Subjacente à ideia de que é essencial a participação de toda a população em actividades desportivas, o entrevistado foca o desporto para todos como o “*grande eixo*”, classificando S. João da Madeira como uma das cidades com maior concentração de recintos desportivos, permitindo a prática de várias modalidades em excelentes condições.

Acerca da legislação municipal

O desporto, na estrutura orgânica da autarquia, enquadra-se na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres a quem o Aviso n.º 18465-J/2007, publicado no Diário da República, n.º 186, de 26 de Setembro, atribui como funções “*organizar e coordenar actividades desportivas, em estrita ligação com os clubes desportivos da cidade*”, “*gerir as instalações desportivas municipais*”, “*organizar actividades de ocupação de tempos livres*”, “*propor o plano de apoio à juventude e garantir a respectiva execução*”, “*preparar os contratos de*

desenvolvimento desportivo com os clubes desportivos”, “coordenar as acções de apoio aos clubes e agentes desportivos”, “desenvolver programas de difusão da prática desportiva”.

Esta organização, é focada por diversas vezes ao longo da entrevista, nas palavras do entrevistado, como *“benéfica para o desporto”*. O argumento decorre das múltiplas possibilidades de articulação que faculta, particularmente visíveis com o pelouro da Educação, devido às AEC`s estarem aí integradas, ao pelouro da Acção Social, devido à intervenção desportiva nos seniores e à Cultura na organização de grandes eventos.

Relativamente à opção por uma empresa municipal, *“não foi esse o entendimento, nem no futuro vemos isso como prioridade”*, alegando duas ordens de razão. A primeira, decorre do argumento de que a empresa municipal duplicaria o preço dos serviços, numa lógica de obtenção do lucro *“e nós não queremos isso”*. A segunda, refugia-se no argumento de que a Divisão de Desporto é capaz de cumprir cabalmente com uma gestão directa até porque, *“somos uma Câmara Municipal que funciona bem, pagamos tudo a horas”*. Inference-se da argumentação que a opção por uma empresa municipal não traria resultados acrescidos ao desenvolvimento desportivo no concelho.

Acerca do orçamento municipal

Num orçamento municipal de vinte cinco milhões de euros, o investimento do desporto ronda, nas palavras do responsável do desporto, os dois milhões de euros, *“valor considerável”*, sobretudo, *“tendo por base a dimensão do município e uma população de vinte mil habitantes”*. A importância do factor de desenvolvimento instalações encontra eco significativo no Plano Plurianual de Actividades dado os elevados montantes (3.875,00 euros) só para a nova zona desportiva das Travessas, por comparação com o apoio a entidades desportivas (547.520,00 euros) ou ainda os 23.000,00 euros para eventos desportivos e recreativos.

Acerca da inter-municipalidade

Ao nível de programas inter-municipais não são identificados pelo entrevistado quaisquer práticas que englobem os dezasseis municípios, embora fizesse todo o sentido, já que *“nós entramos para a Área Metropolitana do Porto para haver entendimento; para repartir melhor os recursos”*, numa lógica que classificaríamos de benefício mútuo e que inferimos da expressão *“todos temos a ganhar com isso”*, isto é, S. João da Madeira tem a ganhar em integrar a Área Metropolitana e a situação reverte-se aos demais municípios. Não é crível outra interpretação.

A título de exemplo, menciona um encontro de escolas de natação efectuado duas vezes por ano numa organização conjunta entre a Câmara Municipal de S. J. da Madeira e a Associação de Municípios entre Douro e Vouga, sinal evidente de um comprometimento ancestral de proximidade mas sem transfer para a Área Metropolitana do Porto que actualmente integram.

Acerca da política para a elite

É visível em diferentes contextos apurar uma tendência da autarquia para projectar S. J. da Madeira. O exemplo mais axiomático é o apoio concedido à Volta a Portugal em Bicicleta, classificada como prioridade “média” no Plano Estratégico, embora nos tenha sido referido que este evento *“é uma estratégia e não um apoio ao desporto”*. Retiramos do argumentário que o objectivo é mostrar o concelho e dar-lhe visibilidade externa. Ainda que o ciclismo goze de uma exposição mediática notável, não podemos esquecer que a legislação, nomeadamente o n.º 3, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, refere que *“não pode ser objecto de participação ou patrocínios financeiros, revista a forma que revestir, o desporto profissional, salvo no tocante à organização de competições desportivas de manifesto interesse público (será o caso?) ou à realização de projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas ou equipamentos desportivos”*. A reforçar esta aposta na alta competição/espectáculo desportivo, assinalamos a expressão *“tentamos puxar grandes eventos para cá”* de que são exemplo, entre outros, o Campeonato do Mundo de Andebol ou o Campeonato da

Europa de Basquetebol, numa versão que poderíamos apelidar de politização do rendimento desportivo.

Com incidência na “formação desportiva” identificamos o Centro Nacional de Treino Paulo Pinto e o Centro de Formação Desportiva. Ao primeiro, subjaz um protocolo assinado entre a Câmara Municipal de S. João da Madeira e a Federação Portuguesa de Basquetebol, para proporcionar formação a jovens basquetebolistas de todo o País que revelem especiais aptidões para a prática da modalidade. O segundo, dotado de três campos de relva sintética, está adstrito, prioritariamente, às camadas jovens do desporto Sanjoanense.

Ao nível do associativismo, foi feita uma grande aposta com acréscimo do orçamento porque *“nós queremos aumentar a base de atletas em termos federados”*, assinando contratos-programa com os clubes. Subjacente a este documento, apelidado de “contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de S. J. da Madeira e as Associações Desportivas”, constituem obrigações da associação perante a Câmara, promover o nome de S. J. da Madeira e apoiar em actividades desenvolvidas pela autarquia. O resultado desta política, conduz, nas palavras do entrevistado, a autarquia ao *“aumento de atletas”* e, por isso *“apoiamos, também a alta competição”*, subjacente ao critério de que *“todos os atletas que estiverem num programa de alta competição das respectivas federações, são apoiados”*. Está neste caso o apoio para os Jogos Olímpicos de 2012 à *“melhor atleta”* de S. J. da Madeira na modalidade de natação, porque cumpre com o critério supra e em consequência é apoiada pela autarquia com uma bolsa, bem como, o programa de valorização do sucesso desportivo que enquadra todos os atletas campeões regionais, distritais ou nacionais numa iniciativa intitulada “Dia dos Campeões”, que conta com uma dotação orçamental no mandato superior a cinquenta mil euros. Mantém-se visível uma política pública construída muito em torno do movimento associativo a quem o poder local satisfaz de forma pronta algumas debilidades estruturais, mas que, manifestamente, não persegue a inclusão de todos os munícipes.

Acerca da política para todos

No desporto para todos, classificado pelo entrevistado como o “*grande eixo*” de intervenção municipal, transparecem práticas de reduzida abrangência no cidadão munícipe e, praticamente toda a oferta centralizada no Complexo Desportivo Paulo Pinto (três piscinas ao ar livre, (a olímpica, a de saltos e a infantil) e ainda uma piscina interior; quatro campos de ténis, recintos de voleibol e futebol de praia e ainda um pavilhão coberto). Sinal evidente do referido é o reconhecimento de que “*na faixa etária dos 20-25 aos 55, nós não temos nenhum programa específico*” contrariando, de algum modo, os propósitos veiculados no eixo 3 da linha estratégica do município ao não desenvolver e apoiar projectos que induzam o cidadão à prática desportiva numa perspectiva de saúde e bem-estar. Tão pouco, identificamos qualquer projecto desportivo para a população com deficiência. Outro exemplo revelador de fragilidade municipal para com o munícipe, redonda do facto de o voleibol ser a modalidade desportiva mais desenvolvida no desporto escolar, sem qualquer continuidade em programas autárquicos, ou de algum clube do concelho, denotando evidente falta de articulação entre os diferentes intervenientes do sistema desportivo (público, escolar, associativo, particular). Estas limitações, poderão ser encaradas politicamente como uma ameaça, transformando o desporto numa palavra fútil que obstará ao apregoado na linha estratégica do município de perseguir, na população “*mais praticantes, mais activos, mais saudáveis*”.

Outros indicadores, mas de sinal contrário e que nos merecem uma referência singular, apontam para a “*rede municipal de parques infantis*”, disseminada pelos mais diversos locais e com estruturas de grande qualidade e atractividade, para os dois parques gerontológicos e programas de hidroginástica, yoga e boccia para esta faixa etária. Ambos os investimentos, aos quais acrescentaríamos a recente abertura de três parques verdes, estão subjacentes a uma política de distribuição geográfica e de proximidade, que traduzem, na prática, uma preocupação na vertente do lazer e direccionados para “sectores específicos da população” potenciais de “inclusão/diversificação” realizados ao “ar livre” em período de “férias ou tempo livre” e numa

perspectiva “saudável” e de “democratização desportiva”. Factor de facilidade no acesso às infra-estruturas está o facto de o concelho ter apenas uma freguesia que, em termos desportivos, nas palavras do entrevistado “*nos facilita imenso o trabalho*”. Acrescido a esta condição, única no território metropolitano, identificamos no município uma rede de acessibilidades e transportes articulada com os complexos desportivos à qual, num futuro próximo serão acrescentadas ciclovias, cuja existência é considerada como elemento de promoção da actividade física e desportiva e factor para potenciar a circulação pedonal e de bicicleta em detrimento do veículo automóvel. Ao actuar desta forma, a Câmara denuncia uma clara e portentosa visão estratégica porque, ainda que a prática desportiva constitua um comportamento complexo, actuar numa lógica de acesso facilitado potencia acrescidas possibilidades de adesão.

7.1.10. St^a Maria da Feira

Acerca do discurso municipal

Apesar de mediatizada pelo maior evento medieval Português “Feira Medieval”, que atrai todos os anos mais de 500 mil visitantes, do programa eleitoral do presidente da autarquia, Alfredo Henriques, retiramos na vertente desportiva uma ambição: *“queremos um concelho sempre em forma”*. Para materializar este desiderato, propõe-se *“colocar em primeiro lugar os cidadãos e as associações desportivas”* numa lógica de investimento no desporto para todos. Da missão da autarquia, retiramos *“desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva dirigidas a todos os segmentos da população, bem como criar as condições materiais e fomentar o estabelecimento de parcerias com o movimento associativo, privado, público e academias, que contribuam para a generalização do acesso à prática desportiva”*.

O titular do pelouro da educação, cultura, desporto e juventude, Amadeu Albergaria, assume que o município da Feira está, em matéria de desporto, dotado de um instrumento crucial, apelidado de Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. A missão, a visão e os valores que a autarquia definiu, estão aí vertidos e assentam em 3 eixos básicos que reflectem um conjunto de estudos prévios de diagnóstico, ao nível da elaboração da carta das instalações desportivas, da análise do associativismo e da procura desportiva, nomeadamente:

- Eixo 1. Aumentar a prática e a cultura desportiva;
- Eixo 2. Manter, remodelar e construir espaços desportivos;
- Eixo 3. Apoiar o movimento associativo.

Acerca da legislação municipal

À Divisão de Juventude e Desporto tendo por base o Aviso n.º 7711/2005, publicado no Diário da República n.º 219, no Apêndice n.º 150, de 15 de Novembro de 2005, compete, nomeadamente, em matéria de desporto *“desenvolver e fomentar o desporto e animação desportiva e recreativa através do aproveitamento dos respectivos espaços; inventariar as potencialidades*

desportivas da área do município e promover a sua divulgação; promover o desenvolvimento de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao desporto; colaborar com organismos regionais e nacionais no sentido de fomentar a prática do desporto; apoiar, organizar, promover e divulgar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; apoiar as associações desportivas do concelho nas áreas da gestão, infra-estruturas, equipamentos e actividades; organizar acções de formação e informação sobre temas ligados ao desporto; gerir ou acompanhar a gestão dos espaços desportivos municipais”.

Para além de uma gestão directa, o município criou sob a tutela da autarquia a empresa municipal “Feira Viva”, que tem como função administrar e gerir equipamentos desportivos, sociais e culturais assim como promover actividades desportivas, recreativas e culturais, de animação e iniciativas de carácter socioeconómicas e científicas.

Ao pelouro da educação, estão adstritas todas as actividades de enriquecimento curricular e ao pelouro de desporto estão cometidas, apenas, a organização de uma mostra de actividades competitivas inter-escolas num modelo facilitado em virtude de o vereador responsável ser comum. Denote-se, porém, que a estrutura orgânica do desporto na autarquia perfilha um modelo aberto, isto é, partilha todas as actividades, “*pondo toda a Câmara a pensar*”. Tal significa que, ainda que cada pelouro seja dotado de competências e orçamento próprios, inter-ligam-se colaborando uns com os outros na tentativa de coordenar as diversas actividades, denotando um pensamento estratégico comum à autarquia. Consideramos que abdicar deste contributo e cooperação estratégica seria prescindir de uma perspectiva transversal da política pública, simultaneamente condição e factor de crescimento e desenvolvimento desportivo. A par deste aspecto, demonstra, ainda, que a política pública desportiva promovida pelo município, é mais que um conjunto de medidas idealizadas e/ou implementadas pelo pelouro do desporto e direccionadas exclusivamente para a sua prática, o que nos leva a afirmar, ser uma área estrutural para o desenvolvimento integral do cidadão do concelho de Sta Maria da Feira.

Acerca do orçamento municipal

A expressão “*o desporto nunca pode deixar de ser uma prioridade*”, patenteia um quadro intencional do município, cujo esforço exhibe um retorno na formação dos jovens, na coesão do concelho e na promoção e imagem do município. Todavia, o facto de o orçamento do desporto envolver vários pelouros é o argumento para o vereador afirmar “*eu não consigo dizer assim um valor*” mas será “*uns milhões de euros*” em infra-estruturas, “*seiscentos mil euros*” de financiamento ao movimento associativo e um investimento “*não muito elevado nos programas de âmbito municipal*”. Com base nestas evidências, a materialização da política desportiva da Feira evidencia uma preocupação mais física, mais estrutural, com o factor de desenvolvimento “*instalações*”, para colocar à disposição do cidadão, seguida de um apoio incontornável aos clubes, que ascendem as 150 associações desportivas e aos programas de cariz municipal.

Acerca da inter-municipalidade

A figura dos Conselhos Metropolitanos de Vereadores é a pedra de toque para argumentar a importância dos municípios em coordenarem e articularem políticas. A articulação de estratégias pode, na versão do vereador “*dar bons frutos (...) mas é um trabalho que vai demorar o seu tempo*”, ainda que na educação, na cultura e no ambiente sejam já evidentes. Por outro lado, o modelo de cooperação não poderá germinar com base nos clubes, em virtude de dinâmicas concorrenciais muito fortes e grande apetência por infra-estruturas próprias. Parece-nos ser, uma visão sensata e límpida para iniciar um modelo de política pública desportiva de cariz metropolitano.

Acerca da política para a elite

Ao longo do mandato, vislumbramos enunciados nas Grandes Opções do Plano, apenas duas iniciativas de âmbito internacional, resultantes da parceria movimento associativo / autarquia e que incidem no futebol de 7 e no basquetebol, com a realização do Torneio Internacional de Paços de Brandão. No mesmo período e sob a mesma documentação, também só identificamos

como actividades desenvolvidas pela câmara, o torneio de futebol e de futsal de Sta Maria da Feira. As demais iniciativas, englobam actividades de âmbito regional ou nacional e dispersam-se pelo atletismo, cicloturismo/BTT, num sinal de pouco apego e dependência a uma prática mais formal. Neste mesmo sentido, vai o discurso do vereador pois, a única referência explícita à palavra “competição”, ao termo “atleta” ou à designação de “campeão” surge, em dois momentos ao longo de toda a entrevista. Um, relacionado com os cidadãos portadores de deficiência num projecto que, a par das políticas de elite, ambiciona, apoiar a preparação dos mais valorosos praticantes para “fabricar” um campeão nos jogos Paralímpicos de 2012, em Londres *“o nosso grande objectivo é ir ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro buscar um atleta campeão Paralímpico de Santa Maria da Feira ou da nossa equipa”*.

O outro, alusivo à formação desportiva e aos contratos de desenvolvimento desportivo com os clubes nas modalidades do basquetebol, andebol, ciclismo, ténis e voleibol, cujo traço distintivo em relação aos restantes municípios *“é que nós não apoiamos planos de actividades, nós apoiamos relatórios de actividades”*. Esta política, evidencia, sobretudo, uma maior capacidade de fiscalização sobre o trabalho produzido pelo movimento associativo.

Sinal de uma grande cumplicidade e numa clara persecução de benefício mútuo, da vertente competitiva versus democratização desportiva, identificamos os eventos:

- “Grande Prémio de Atletismo” que agrega uma prova competitiva com as “caminhadas” e ainda com inclusão de provas para o “desporto adaptado” permitindo grande abrangência de públicos;
- “Ciclismo para todos” agregando a uma prova competitiva, os passeios de cicloturismo abertos a toda a população que, acreditamos, permitirá diversificar o uso do espaço público, potenciando o convívio intergeracional.

Este modelo, denota, um envolvimento crescente do clube nas actividades de lazer e potencia uma mudança gradual de paradigma, cujos comportamentos indiciam outras prioridades que se sobrepõem aos tradicionalmente garantidos por uma orientação política tradicional. A partir deste cenário, direccionado

para uma prática com carácter regular, constata-se, em absoluto, uma tendência autárquica orientada a favor de uma política desportiva para todos que é manifesta na sequência da frase *“gostávamos de ver aumentar o índice da prática desportiva no município e é por isso que trabalhamos diariamente no pelouro, gostávamos de ver o município como modelo de referência na formação de jovens em diferentes modalidades”*.

Acerca da política para todos

Satisfazer as necessidades da população Feirense, significa, conhecê-la individualmente, sob pena de uma estratégia que obteve sucesso num determinado município não produzir o mesmo resultado nos demais. Do diagnóstico realizado, o município fundamentou, delimitou e delineou as linhas estratégicas e como uma boa estratégia pressupõe uma política coerente, na Feira, o munícipe enquanto agente portador de direitos avista e pode vivenciar programas e projectos municipais distantes de uma mera apologia teórica. O grande objectivo estratégico é *“aproximar-nos dos padrões de referência europeus”* e o ponto de partida são os 35% de Feirenses que afirmam ter prática desportiva regular. Para cumprir este desiderato salientamos uma oferta classificado pelo vereador, em *“banda larga”* que, grosso modo, identifica, no concelho, a possibilidade de acesso a um leque de 40 modalidades. Na óptica do desporto para todos, destacamos as caminhadas, que são o grande sucesso do concelho e que integram um programa designado por *“andar a pé”*. A par desta iniciativa, o programa *“conquiste a boa forma”* promove, o voleibol de praia, passeios de cicloturismo, actividades radicais e congrega o esforço sinérgico da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associações desportivas e Ginásios. O *“manhãs vivas”*, acção levada a efeito aos domingos de manhã nos pavilhões municipais e nos meses de Junho e Julho em diversas freguesias do concelho, contemplando a prática de diversos desportos (aeróbica, futebol, basquetebol, jogos tradicionais, radicais) em espaços não formais, como praças, avenidas ou jardins. Este programa tem continuidade nas *“classes de manutenção”* conferindo-lhe, assim, um carácter regular. Pontualmente, e associando o desporto a causas, são realizadas actividades

físico-desportivas diversificadas, de baixa/média intensidade, abertas à população em geral de que são exemplos o dia da saúde, do coração ou do idoso.

Constituem, ainda, uma câmara de ressonância do discurso municipal, os programas de desporto adaptado, desporto escolar e desporto na 3.^a idade. Estas três realidades, têm tido respostas da autarquia eficazes, a par do plano de apoio ao desporto feminino, resultante da monitorização que serviu de base ao plano estratégico e idealizado para incentivar não só a população feminina a aderir e praticar desporto, mas também para desafiar os clubes a lançarem mão de práticas mais atractivas para este público-alvo, sob o auxílio de políticas de discriminação positiva regulamentadas pelo município.

7.1.11. Santo Tirso

Acerca do discurso municipal

O presidente Castro Fernandes, classifica Santo Tirso como “*um concelho humano e voltado para o cidadão*” cujo lema é “*Santo Tirso, convida*”. Aponta o desporto, a cultura e o ambiente como áreas fundamentais, pelo que registamos “*não seria justo atirmos estas áreas para as últimas linhas de um programa ou para os últimos cêntimos de um orçamento, porque delas depende a saúde, o desenvolvimento cognitivo, o bem-estar e a felicidade futura das actuais e das novas gerações*”. Sinal de que estamos numa mudança de paradigma, o autarca evidencia o percurso pedonal ciclável numa extensão de 1,4 Kms, como a obra emblemática que vai permitir ligar a cidade ao Parque da Rabada e que visa para além da melhoria das condições de circulação, criar melhores níveis de fruição das margens do rio Ave e potenciar actividades desportivas.

Com o decorrer da entrevista ao vereador José Pedro Machado, vamos ficando com a impressão que o enfoque da autarquia não se reflecte, predominantemente, numa política elitista, ainda que, implicitamente, sejam afloradas as virtudes da mediatização do concelho através de grandes eventos como a volta a Portugal em bicicleta, ou a alusão a infra-estruturas de referência internacional como o Complexo Desportivo Municipal. É patente, todavia, um exercício discursivo evidenciando a ambição de envolver todos os municípios, pretensão perceptível na expressão “*o novo polidesportivo vai permitir aos munícipes de forma sistematizada e organizada ou até, de uma forma espontânea e informal, a prática de desporto com benefícios inegáveis para a saúde e o seu bem-estar*” ou ainda, no argumento de que em Sto Tirso “*o desporto é transversal a tudo e é para todos*”. Esta visão da transversalidade do desporto com diferentes pelouros (educação, acção social, juventude, turismo) emerge de uma visão sistémica e constitui-se como factor estratégico de sucesso, a ponto de o vereador afirmar que “*a par das questões sociais é dos pelouros mais importantes da Câmara Municipal, quer em orçamento, quer em execução de planos e de programas*”. A estratégia assenta,

fundamentalmente, no argumento de que “*temos planos, temos programas, temos tudo muito bem estudado*” e, nestes termos, a política desportiva municipal não é o somatório de medidas tomadas de maneira avulsa.

Acerca da legislação municipal

A Divisão de Desporto, integra o Departamento de Educação, Desporto e Acção Social e conforme Aviso n.º 3937/2005, publicado no Diário da República n.º 107, no Apêndice n.º 76, de 3 de Junho, é composta pelos Sectores de Desporto e Tempos Livres e de Infra-estruturas desportivas a quem compete, respectivamente: “*possibilitar o acesso à participação desportiva da população*” e “*gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais, (...) e, nomeadamente, ao desporto para todos*”.

As actividades de enriquecimento curricular estão integradas no Pelouro da Educação, sendo que, na vertente da actividade física e desportiva tem a colaboração do pelouro de desporto.

A opção pela gestão do desporto no município não recai numa empresa municipal, tão pouco, qualquer outra área da estrutura orgânica, fundamentalmente porque se tem revelado eficiente. A gestão é, assumidamente, exercida pela Divisão de Desporto, tal como o Complexo Desportivo Municipal, em obediência ao regulamento aprovado para esse efeito pelo executivo camarário nos termos do art.º 64.º, n.º 7, alínea a) e n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Para reflexão, e no intuito de discutir políticas, vertemos a ordem de prioridades na cedência de utilização destas instalações:

- i. Actividades desportivas organizadas, promovidas ou apoiadas pela autarquia;
- ii. Clubes e colectividades do concelho;
- iii. Escolas Públicas;
- iv. Associações e Federações Desportivas;
- v. Outras utilizações.

Quanto às atribuições e competências do município em matéria de desenvolvimento desportivo, é notório, o reconhecimento, por parte do

vereador que a lei está a ser cumprida “*integralmente*” ao apoiar o munícipe, o associativismo e a construção de equipamentos.

Acerca do orçamento municipal

Questionado sobre o valor do orçamento para o mandato, a resposta não podia ser mais esclarecedora: “*posso dizer-lhe que o investimento feito pela Câmara Municipal no desporto quer em equipamentos quer em apoios é muito grande!*”. Reformulando a questão, perguntamos directamente, se tal significava muito ou pouco dinheiro? e a resposta continuou a ser politicamente correcta, “*diria que é um dos pelouros mais importantes*”. Em momento algum, a questão do orçamento é abordada vertendo números, e a palavra “financiamento” é referenciada de forma ténue no apoio concedido pela autarquia ao movimento associativo, cuja justificação, decorre, de dois argumentos consequentes “*o desporto federado é cada vez mais caro*” e, por isso “*a Câmara Municipal sente necessidade de ter os seus próprios programas, os seus próprios campeonatos, em que as associações possam entrar gratuitamente porque não é muito fácil, nem muito barato federar uma equipa*”. A expressão “*gratuitamente*” referida às associações significará, certamente, um encargo acrescido para a autarquia, que nas palavras do vereador “*não é muito barato*”, fazendo, portanto, depender a política desportiva municipal das dotações orçamentais.

Acerca da inter-municipalidade

A importância de uma cada vez maior interligação representa um reforço muito significativo da mobilidade inter-municipal e, simultaneamente, um enriquecimento, valorização e agregação deste território metropolitano. Desta forma, constitui uma oportunidade para os municípios envolvidos e as actividades divulgadas pela “iporto” (agenda cultural) provam-no factualmente, pois, nas palavras do entrevistado “*nós notamos cada vez mais afluência de pessoas oriundas da AMP*”. Neste quadro, é sugerido, ainda que os exemplos de programas-comum no capítulo desportivo, sejam nenhuns, facultar ao cidadão metropolitano, usufruir e fruir de todas as infra-estruturas,

equipamentos e programas municipais em condições idênticas, qualquer que seja o seu município de origem. Em última instância, propugna-se uma lógica de promover a partilha, plena utilização e desfrute das infra-estruturas que deverão estar ao serviço de um sujeito metropolitano e não exclusivamente destinadas ao munícipe.

Acerca da política para a elite

A intervenção neste domínio, vertida nos diferentes planos de actividades incide, essencialmente, na formação desportiva ou na vertente federada perpetrada em diversas iniciativas autárquicas ou ligadas ao movimento associativo, das quais evidenciamos ao longo do mandato, os “Jogos Juvenis Concelhios” (campeonato de futsal infantis, iniciados e juvenis); o “Campeonato Concelhio de Futebol Amador”; o “Torneio Internacional de Andebol, S. Bento”, a “Gala do desporto” ou ainda a conceituada São Silvestre de Santo Tirso. Acoplado a este último evento competitivo, valorizamos a iniciativa proactiva do município no programa “Passeio das Gerações São Silvestre”, destinado a todas as pessoas que queiram participar de alguma forma na prova e com o objectivo de as cativar para a actividade física e criação de hábitos de vida activa e saudável.

Mas não é só, o Desporto Escolar afigura já uma tradição de abertura do município aos demais concelhos, acolhendo, habitualmente, a prova de Corta-Mato Regional, que é o maior evento de atletismo da Região Norte e que mobiliza milhares de jovens. Será que este modelo idealizado em parceria com a comunidade educativa, não poderia ser apropriado noutras vertentes desportivas e relançar as bases para uma boa cooperação estratégica intermunicipal da Área Metropolitana?

No âmbito da cooperação autarquia - movimento associativo, relevamos a metodologia implementada pelo município como forma de possibilitar a prática desportiva generalizada a toda a população instituindo quadros competitivos concelhios em resposta à incapacidade do Sistema Desportivo Regional e Nacional em corresponder às necessidades concretas das pequenas associações de que é exemplo o campeonato concelhio de columbofilia, a

pesca desportiva jovem ou ainda o campeonato concelhio de pesca desportiva. Estamos, neste contexto, perante a materialização de um verdadeiro sistema desportivo local, cujos critérios de apoio assentam no Plano de Actividades do ano em curso e, simultaneamente, da apresentação do Relatório e Contas do ano anterior. Não obstante, a promoção do concelho deriva de uma expressão elucidativa, proferida e enfatizada pelo vereador na afirmação de que “*Sto Tirso apoia muito o desporto espectáculo*” argumentando as virtudes da massificação desportiva e o retorno advindo, patente em eventos como a Volta a Portugal, o Campeonato da Europa de Voleibol, Campeonato Nacional de Trampolim, o Grande Prémio CTT ou ainda a Final da Taça de Futsal.

Acerca da política para todos

“*A prática contínua da actividade física, a saúde e o bem-estar do munícipe*”, são valores que estão subjacentes ao desporto no município. Ao questionarmos o vereador sobre as ofertas desportivas prioritárias foi-nos referido: “*temos programas dedicados aos seniores; temos apoio ao desporto associativo; temos os programas das AEC`s; temos oferta para a população; temos percursos pedestres; temos percursos ribeirinhos, essencialmente projectos para pôr a população em movimento e a praticar desporto*”. São sinais animadores que nos devem inspirar confiança no sentido de abarcar mais munícipes. Todavia, os grandes investimentos sinalizados, indiciam uma utilização tendencialmente mista (desporto de elite e para todos) ao ser-nos narrado expressamente: “*temos a piscina municipal*”; “*temos o pavilhão desportivo municipal*”; “*temos agora o polidesportivo municipal*”; “*temos o pavilhão desportivo de Rebordões*”; “*temos dois pavilhões desportivos em Vila das Aves*”; “*temos a escola da Agrela munida de pavilhão*”; “*temos o pavilhão e a piscina do ginásio clube de Sto Tirso*” mas, “*o mais importante, é o percurso ribeirinho pelas margens do rio ave*”, coincidente com os propósitos enunciados de atingir mais pessoas e influir no seu bem-estar.

Consequentemente, no seguimento de uma política que nunca desmereceu a actividade física e desportiva e a sua importância para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida da população, registamos como emblemáticos para

permitir aos munícipes Tirsenses de forma sistematizada e organizada ou até de uma forma espontânea e informal os seguintes programas “Férias Activas”, “Todos em forma”, “Dia mundial do coração 2007”, “Desporto sénior”, “Mexa-se convida – caminhada nocturna”. Este último programa, denuncia, dinâmicas locais de adesão aos percursos pedonais muito enraizadas na população, provoca e induz no vereador a asserção e o orgulho de que “*somos pioneiros nos percursos pedestres*” para além de patentear um projecto inovador, ao cativar uma franja da população que se associa pelo atractivo de ser uma prática nocturna conferindo-lhe enorme relevância e aceitação.

Sendo estas as evidências, a acção municipal denuncia programas públicos dirigidos ao munícipe numa lógica de desporto para todos, mas não vislumbramos qualquer iniciativa no âmbito do desporto adaptado, o que significa, só por si, que a autarquia está ainda longe de corresponder eficazmente ao ansiado.

7.1.12. Trofa

Acerca do discurso municipal

O projecto político-desportivo de desenvolvimento para o concelho da Trofa protagonizado pela Câmara Municipal liderada por Bernardino Vasconcelos, simultaneamente vereador do desporto prevê, nesta área e para o mandato, dois projectos concretos. Um, direccionado para a construção das piscinas municipais e o outro, para o Parque natural das Azenhas, que em termos ambientais qualificará a cidade. Dos documentos que reflectem a aplicação prática do projecto político de desenvolvimento para o concelho é expressamente referido, que *“somos realistas nos propósitos mas simultaneamente ambiciosos nos objectivos”* perseguindo proporcionar aos trofenses *“condições adequadas para a prática desportiva, tão essenciais às exigências de saúde dos tempos modernos”*. Tendo em linha de conta este pensamento político, o desporto é encarado numa *“perspectiva ampla”*, de resposta a *“quem precisa”* e subjacente ao conceito crucial de *“saúde”*, balizado como uma prioridade política. Outra linha de pensamento que emerge do discurso municipal incide no apoio ao movimento associativo.

Acerca da legislação municipal

À Divisão de Desporto e Juventude compete no âmbito do Aviso n.º 6104-EA/2007, publicado no Diário da República, n.º 64, de 30 de Março, organizar e operacionalizar a execução das actividades dos seus sectores, bem como coordenar, organizar e operacionalizar a gestão das instalações municipais afectas às áreas dos referidos sectores:

- Sector de gestão de equipamentos, no intuito de, nomeadamente, *“gerir as instalações municipais”*;
- Sector de desporto, para *“definir estratégias de acção que promovam o desenvolvimento desportivo; programas de apoio ao associativismo e celebração de contratos-programa; projectos e actividades de ocupação dos tempos livres, promoção da actividade física, da prática desportiva e operacionalizar a realização de provas desportivas de âmbito local, regional, nacional e internacional”*.

- Sector de juventude, apostando em *“projectos específicos que permitam a opção por uma vida activa e saudável”*.

As AEC's apesar de sempre integradas no pelouro de desporto, passaram, aquando da articulação com os Agrupamentos de escolas para o pelouro da educação, medida que o nosso interlocutor classifica como *“grave”* e de *“grande recuo”* no processo de desenvolvimento desportivo em face das dinâmicas anteriormente conseguidas num triângulo que cruzava e comprometia a escola, o movimento associativo e o município.

Apesar de a autarquia dispor de uma empresa municipal, de seu nome Trofa Park (equipamentos, gestão de instalações, espaços, área empresarial) apenas o complexo de piscinas é enquadrado por esta estrutura (Academia municipal da Trofa - Aquaplace). A opção redundante, portanto, numa gestão directa, escolha que, contrariamente ao sustentado por muitos autarcas, tem a seu favor, na opinião fundamentada do nosso entrevistado, os argumentos de estar identificada com a linha política da autarquia, aproveitar as sinergias e experiência do passado e não duplicar recursos. Contrariamente ao que é propalado por muitos, a empresa municipal *“mascara a falta de programação e planeamento dos serviços municipais”*, uma vez que a lei prevê, desde que planeado, a agilização de procedimentos.

Acerca do orçamento municipal

Esta categoria foi raramente referenciada pelo nosso interlocutor, ainda que nos tenha referido que os encargos do desporto situam-se nos 2% do orçamento global da autarquia, valor que exclui o investimento em infra-estruturas desportivas e que leva em linha de conta apenas o apoio ao movimento associativo e a intervenção municipal em matéria de actividades e programas.

Acerca da inter-municipalidade

Dos principais propósitos para este mandato emana uma preocupação fundamental em virtude de *“agora que somos de pleno direito comunidade activa no seio da Área Metropolitana do Porto, é também fundamental ter uma perspectiva inter-municipal de desenvolvimento”*, o que poderá significar que,

face às actuais responsabilidades acrescidas, as autarquias carecem de ultrapassar as suas próprias fronteiras e a Trofa pretende dar o seu contributo. Para fundamentar este discurso, aludimos à expressão “*a mim parece-me que era fundamental*”, referida à necessidade, proferida ao longo da entrevista de criar uma articulação inter-municipal forte, cujo argumentário assenta em aspectos muito positivos para contrariar a evidência de que “*a cultura da partilha não existe*”. Mais, “*ainda que haja diferenças entre os concelhos, não há diferenças entre as pessoas*” o que justifica, só por si, uma articulação ao nível das instalações, dos projectos, das actividades ou das prioridades desportivas. A fórmula para ultrapassar as limitações referidas encarada como ponto de partida para uma articulação e harmonização de políticas comum aos dezasseis municípios da AMP, passaria por “*algo muito simples*” que o entrevistado defende por estar na ordem do dia e porque as estruturas existem, referindo-se, às AEC’s na área do desporto. O modelo passaria por aproveitar as dinâmicas já implementadas em cada autarquia e harmonizar medidas e políticas-comum aos dezasseis municípios da AMP.

Acerca da política para a elite

A expressão “*apoios financeiros e logísticos ao movimento associativo*”, “*organização de eventos*”, “*formação*” transparece referida inúmeras vezes ao longo de toda a entrevista e é classificada como “*muito importante*”. O seu enfoque leva-nos a indiciar uma inclinação muito forte da autarquia para com práticas selectivas e que transparecem, no Plano Anual de Actividades ao nível do programa de “*apoio ao associativismo*” e ao nível do programa “*grandes eventos*”. Relativamente ao primeiro, de incidência na logística, no apoio material, técnico e financeiro aferimos do entrevistado que a autarquia se assumiu como “*motor*” de múltiplas iniciativas comprometendo-se com o movimento associativo. São exemplos óbvios o apoio prioritário à formação aliado à infra-estruturação (relvado sintético, balneários).

Acerca dos grandes eventos, situados na óptica de promover a notoriedade e a visibilidade do concelho, detectamos, com grande impacto social e de âmbito nacional e internacional os torneios inter-selecções concelhios, o torneio de equipas federadas de voleibol, apelidado de torneio de voleibol município da

Trofa, o torneio internacional de ginástica, ou ainda o futebol profissional do clube desportivo Trofense.

Acerca da política para todos

“A prática da actividade física e desportiva não precisa, neste momento, de grandes instalações, provavelmente precisa de grande dinâmica de participação e motivação das pessoas para a prática”. Para materializar este pensamento estratégico, descortinamos, no plano anual de actividades, iniciativas várias para a sua persecução. Referimo-nos, em primeira instância ao programa “novas iniciativas”, dirigido à promoção e aquisição de estilos de vida saudáveis, valorizando a importância da prática desportiva. Do vasto rol de oferta municipal, elencamos os centros municipais de formação desportiva (basquetebol), a escola desportiva municipal (andebol, badminton, rugby) o Gira Vólei ou ainda os encontros de Hip Hop. Também o programa “Séniore+”, dirigido a proporcionar a esta população-alvo estilos de vida saudável, encontra na ginástica de manutenção, nas aulas de Taichi ou nos encontros de dança, forma de concretizar os objectivos da autarquia para este público. De grande abrangência municipal, emerge o programa “movimentos sem limite” que persegue a ocupação do tempo livre dos munícipes de forma saudável, destacando-se para uma camada mais jovem as férias desportivas e para a população em geral as actividades na natureza alargadas aos percursos pedestres, passeios de BTT e corrida de orientação. Com grande tradição no município, sinalizando uma preocupação da autarquia para com este nicho de população, valorizamos as múltiplas iniciativas de desporto adaptado e a associação do desporto a causas, análise que, do nosso ponto de vista, evidencia uma autarquia realista nos propósitos e simultaneamente ambiciosa nos seus objectivos. Os parques infantis merecem da autarquia uma intervenção prioritária dadas as actuais exigências do Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de Maio.

7.1.13. Vale de Cambra

Acerca do discurso municipal

O presidente da edilidade, José Bastos Silva é secundado no desporto pelo vereador Manuel Augusto Carvalho. Nas suas palavras, a Câmara Municipal de Vale de Cambra tem vindo a desenvolver vários projectos de âmbito desportivo. Desde a disponibilização do Gabinete médico desportivo municipal, que faz gratuitamente os exames médicos das camadas jovens de formação, passando pela organização de duas edições anuais das Férias Desportivas “*a vida desportiva do município é intensa e frutífera*”. De tal forma positiva, que a autarquia aposta, cada vez mais, no melhoramento das infra-estruturas desportivas, no aumento e remodelação do Complexo Desportivo das Dairas ou na construção do edifício de apoio à Piscina Municipal.

Acerca da legislação municipal

As atribuições e competências do município de Vale de Cambra, no capítulo desportivo, são asseguradas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo que enquadra, entre outros, o Sector de Desporto e Tempos Livres, cujas competências adstritas ao Aviso n.º 368/2006, publicado no Diário da República n.º 27, no Apêndice n.º 13/2006, de 7 de Fevereiro, (alterações no Aviso n.º 2362/2006, publicado no Diário da República n.º 143, no Apêndice n.º 64/2006, de 26 de Julho, incidem, nomeadamente em: “*fomentar iniciativas desportivas*”; “*promover a articulação com as colectividades*”; “*apoiar a realização de provas desportivas*”; “*assegurar apoio material e logístico*”; “*apresentar estudos e propostas de desenvolvimento sobre a situação desportiva do concelho*”; “*fomentar o aproveitamento de espaços naturais (rios, albufeiras, lagos, matas) para desporto e recreação*”; “*zelar pela manutenção e gestão dos equipamentos e instalações*”; “*colaborar com os organismos regionais e nacionais nos seus programas de apoio à juventude*”.

A opção não recai numa empresa municipal, incide numa gestão directa, embora seja reconhecido que “*há mais burocracia numa Câmara Municipal que numa Empresa Municipal*”, factor que deve ser ponderado no futuro para

agilizar procedimentos e facilitar no recrutamento de pessoal. Esta perspectiva encerra em si, um dos motivos que tem levado à criação de empresas públicas, subjacente com a necessidade de transformar serviços organizados de acordo com modelos burocráticos em empresas modernas, geridas numa óptica industrial ou comercial e que respondam, eficazmente, ao conjunto de atribuições que estão legalmente cometidas às autarquias.

As actividades de enriquecimento curricular estão integradas no Pelouro do Desporto.

Acerca do orçamento municipal

À questão central sobre o montante global investido pela autarquia no presente mandato, a resposta foi evasiva e desviada para os encargos com as instalações, nomeadamente com a construção de dois campos com relvado sintético e com o complexo de apoio às piscinas descobertas equipado com balneários e ginásio.

Acerca da inter-municipalidade

A cooperação inter-municipal é encarada, politicamente, como uma oportunidade para potencializar as valências próprias e as dos territórios vizinhos, daí a indicação do entrevistado de que *“eu acho que o caminho é por aí”*. Todavia, antecipando algum receio, é verbalizado que *“não será fácil reunir toda a gente à mesa e entrarmos num consenso”*, até porque não é detectável qualquer programa-comum a envolver os dezasseis municípios da Área Metropolitana do Porto.

Acerca da política para a elite

A incidência em políticas direccionadas para a elite surge, desde logo, na afirmação de que não estamos a apoiar o desporto sénior, federado ou de competição federada mas, *“apoiamos sim a formação”*. O mesmo se verifica quando nos é referido que *“direccionamos sim os apoios e os projectos, tudo para a saúde e bem-estar e para a formação de jovens mas, também, de dois em dois anos normalmente tentamos realizar algum evento com alguma*

visibilidade a nível nacional” de onde sobejam exemplos como o campeonato nacional de Boccia, campeonato da liga profissional de basquetebol, campeonato de juniores de hóquei em patins mas, “*é lógico que a política (desportiva) não é o mediatismo, não é a projecção do concelho fora de portas, é mais o bem-estar e a qualidade de vida e é aí que nos centramos*”. Na restante abordagem discursiva, são patentes inúmeras referências à competição organizada, “*nós estamos a falar de subsídios para clubes que tenham actividade regular*” e à prática federada, “*que entram em competição ... futebol, basquetebol, hóquei*” e aí, “*nós apoiamos financeiramente*”.

Aos demais clubes o discurso é também de apoio “*o que nós fazemos é apoiar associações*” evidenciando, contudo, tratamento distinto pois, quando “*estamos a falar em associações desportivas, culturais, recreativas, essas aí normalmente são apoiadas pontualmente, quer dizer, com uma verba de apoio para um troféu, um caso de transporte, e aí já não vamos para as verbas, mas para um apoio logístico: transporte, algum material, alguma montagem de alguma estrutura que a Câmara tem*”.

Esta prevalência de apoio ao movimento associativo, face aos programas propostos pela autarquia, espelha uma acção municipal tendencialmente dirigida para o incremento de uma política de elite, em detrimento de uma política desportiva para todos. Para além disso, na política de investimentos em infra-estruturas desportivas constata-se uma mesma tendência, passível de confirmar com os encargos avultados no Complexo Desportivo das Dairas e na colocação de um relvado sintético para o futebol.

Acerca da política para todos

A expressão “*entretanto, também temos um conjunto de projectos direccionados para a população em geral*”, faz transparecer o carácter secundário em relação ao discurso inicial. Aí, é sinalizado como aspecto prioritário que, na autarquia, “*a ideia é desporto para todos*”. Os programas mais emblemáticos e de maior abrangência desportiva são as “Férias Desportivas” destinadas à população jovem, o “Liga-te ao Desporto” que consiste em proporcionar um conjunto de actividades gratuitas à população em

geral e que decorre aos fins-de-semana nos meses de Junho e Julho e o projecto “Viver Mais” dirigido à população sénior. A relevância deste último programa, pela sua natureza, reveste-se de importância acrescida em Vale de Cambra pelas condicionantes deste público-alvo, a ponto de podermos afirmar que a autarquia corresponde cabalmente às suas responsabilidades políticas.

De grande abrangência desportiva, parece-nos ser, o futuro Parque Urbano que, fruto de uma localização estratégica na cidade e nas múltiplas valências a incorporar (parque radical, ciclovias, trilhos, múltiplos campos de jogos, ...) permitirá usos diversos e adesão maciça, num sinal claro de medidas políticas dirigidas à generalidade da população e com encargos relativamente reduzidos.

Embora a operacionalização dos programas municipais, ainda manifeste prioridades adstritas ao desporto de elite, de facto, não só o discurso, mas também as actividades organizadas pelo Sector de Desporto e Tempos Livres representam, a generalidade da oferta desportiva não federada. Esta constatação, poderá indiciar, por um lado, a resistência do movimento associativo a novos e emergentes modelos de prática desportiva, não condizentes com a máxima de que a vida das instituições vale, também, pela sua capacidade de se renovar e apostar em novas metas. Por outro lado, à tentativa de a autarquia liderar e desenvolver novas dinâmicas que gradualmente dissipem esse modelo. Exemplo elucidativo, redundo do potencial da autarquia em criar condições para que as pessoas adiram à actividade física e desportiva de uma forma não organizada, individualizada e sem requerer grandes investimentos em infra-estruturas. Seria desejável, também, que o município promovesse iniciativas de desporto adaptado, alargando, deste modo, a participação a grupos especiais da população local e no estrito cumprimento dos propósitos vertidos no plano de actividades “*é em função dos munícipes que criamos espaços, condições e programas de desenvolvimento desportivo*”.

7.1.14. Valongo

Acerca do discurso municipal

O discurso do presidente Fernando Melo vai no sentido de que Valongo alberga um património natural notável e que reúne condições para que os seus munícipes gozem de uma excelente qualidade de vida. Partindo do pressuposto de que uma política pública tem que ser vista pelos objectivos colocados, em matéria desportiva, *“o concelho é muito eclético”*, factor que potencia *“uma grande e variada oferta em termos de modalidades”* que o edil classifica, como fundamental para o bem-estar de todos. Nas palavras da responsável pelo Desporto, Ilda Soares, integrado no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto *“embora politicamente não tenha nunca sido definida uma estratégia municipal para o desporto, uma estratégia política para o desporto, o que tem estado subjacente ao nosso trabalho e à elaboração dos nossos planos de actividades é muito a vertente do desporto para todos”*. A tónica discursiva incide, portanto, no desporto ao alcance de todos e, sobretudo, numa aposta forte na formação e na construção de equipamentos desportivos onde se possa materializar a prática. A maior evidência é que *“temos uma piscina em cada freguesia”* e *“um pavilhão municipal em quatro das cinco freguesias”* praticamente sempre ocupados pelas associações concelhias graciosamente. Para além disso, identificamos um complexo desportivo em Ermesinde, um outro em Valongo em fase de construção, vários polidesportivos espalhados pelo concelho, dois campos de minigolfe, um circuito de manutenção e muitos outros equipamentos que permitem o acesso à prática dos mais variados desportos. Apesar de ser mencionada a possibilidade de abranger os mais variados desportos uma notória reincidência da expressão *“formação”* dirigida, predominantemente às camadas jovens indicia um modelo organizado e integrado no sistema federado. Este objectivo, é justificado por uma constatação resultante, de forma explícita, da entrevista, quando nos é referido o interesse em *“apoiar as colectividades, e apoiá-las não só através de subsídios, mas fundamentalmente, estabelecer com eles contratos-programa de*

desenvolvimento desportivo de apoio às camadas jovens. Apoiá-los também ao nível dos eventos, (...) naquelas ofertas que costumamos fazer, nas taças, medalhas, todas essas questões. Apoiá-los com transporte ...”.

Acerca da legislação municipal

Conforme Aviso n.º 3486-G/2007, publicado no Diário da República n.º 39, de 23 de Fevereiro, o Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto está directamente dependente do Presidente da Câmara e enquadra a Divisão da Juventude e Desporto que, por sua vez, subdivide em Sector de animação desportiva, Sector de gestão de equipamentos desportivos e Sector da Juventude. Das atribuições prioritárias, relevam “*colaborar na definição de uma estratégia de desenvolvimento desportivo*”; “*planear, promover e desenvolver actividades dirigidas para toda a comunidade, no âmbito da ocupação de tempos livres, lazer e recreação*”; “*desenvolver acções de ocupação de tempos livres direccionados a grupos específicos: idosos, deficientes, crianças em risco*”; “*colaborar na definição de estratégias de apoio ao associativismo desportivo*”; “*apoiar a realização de provas e eventos desportivos*”; “*gerir os recintos desportivos e recreativos municipais*”; “*elaborar e propor regulamentos de utilização e tabelas de taxas*”.

A Divisão de Desporto, organizada, conforme referido, no Sector de animação desportiva e no Sector de gestão de equipamentos desportivos (Piscinas e Pavilhões) não incorre da concordância da entrevistada. Sustenta a responsável, que esta divisão deveria estar articulada com a Divisão da Cultura devido à tradição do associativismo no concelho, outorgando-lhes, neste modelo, maiores possibilidades e oportunidades de transversalizar a acção política e mediatizar o município. A dificuldade em trabalhar as associações, separadamente, na vertente cultural e na vertente desportiva, quando a associação é uma só implica, para além da duplicação de esforços, a manutenção das “*capelas internas*”, nem sempre consequente com a eficácia nos resultados. Talvez por esta limitação orgânica, o desporto ainda não seja, no município um pelouro “*importante*” ao não adoptar uma metodologia de trabalho em parceria e privilegiar o acantonamento dos diferentes

departamentos, criando enormes constrangimentos ao crescimento e desenvolvimento desportivo. *“Quando há um vereador no Desporto, um vereador na Cultura, um vereador na Educação, cada um quer mostrar o seu trabalho, e sentimos que não trabalhamos todos para o mesmo objectivo, para o mesmo fim, que é a Câmara, o Município e os Municípes”*. A expressão subsequente *“já passaram vários vereadores e a sensação de quem chega (ao pelouro) é de que nunca nada foi feito”*, é sintomática do referido e denuncia uma política reactiva porque, não responde a um plano de desenvolvimento estratégico. Há, portanto, a percepção política da necessidade de fazer tudo de novo no argumento de que *“até agora não se fez nada”*. Aliás, o erro alimenta-se, com a expressão *“bandeira eleitoral”* ao incidir, em cada mandato, singularmente, na cultura, na acção social, na educação e, como enuncia a entrevistada *“temos a promessa do senhor presidente que no próximo mandato a prioridade vai ser o desporto”*.

As actividades de enriquecimento curricular integram o pelouro da educação, sem vislumbrarmos qualquer indício de colaboração ou articulação com o desporto, numa lógica coincidente com o centralismo e acantonamento de cada pelouro, adversa às virtudes da transversalidade na estrutura orgânica da organização autárquica e perpetuando as *“capelas internas, vazias de resultados”*, conforme palavras da entrevistada.

Valorizamos, todavia, uma medida muito positiva, oriunda de uma proposta levada à Assembleia Municipal e que, no âmbito de recente regulamentação estatuiu disponibilizar os serviços num horário pós-laboral (quintas-feiras, das 19.00 às 22.30 horas) do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, destinado exclusivamente às associações do concelho, para facilitar a comunicação, combater o desconhecimento da legislação e promover o empreendedorismo dos clubes.

O desporto faz-se num modelo de gestão directa da Câmara e a opção empresa municipal só foi ventilada para a gestão dos equipamentos desportivos, particularmente para as piscinas municipais devido às questões legais e dificuldades burocráticas colocadas. Do argumentário do discurso verbalizado, retiramos que não é simples, por imperativos legislativos e legais,

a Câmara, gerir as piscinas municipais e responder atempadamente aos problemas. Em tese, é reconhecido que “*a empresa municipal facilita muito*”, todavia, as actuais exigências de constituição das empresas são o argumento para a perpetuação do modelo de gestão directa.

Acerca do orçamento municipal

O desporto no município ainda não é uma prioridade, todavia, os encargos assumidos representam um investimento grande porque, conforme refere a responsável política, “*o nosso concelho é um concelho pobre*”. Como tentativa de minorar esta fraqueza, “*vamos fazendo os nossos projectos locais, muito com as colectividades*” embora nos seja transmitida, também, outra carência associada a esta e que emana da necessidade premente de formação de dirigentes desportivos.

As piscinas ficam muito caras e geram encargos anuais da ordem de 442.686,00 euros o que implica que grande parte do orçamento do desporto seja direccionado para a gestão destas infra-estruturas relegando, percentualmente, parcelas menores dedicadas aos contratos de desenvolvimento desportivo na ordem dos 170. 000,00 euros e ao apoio a eventos desportivos e programas que cumulativamente não ascendem a 223.705,00 euros.

Acerca da inter-municipalidade

Ao nível da articulação desportiva inter-municipal é percepção da entrevistada que “*estamos completamente virados para dentro, ainda não abrimos para os outros municípios*” muito embora, noutras áreas, como na educação, na acção social, na cultura, no ambiente, os Conselhos de Vereadores encetem as primeiras estratégias metropolitanas num trabalho em parceria. É altura de, também no desporto deixarmos de olhar apenas para “*o nosso umbigo e pensar que as nossas infra-estruturas ainda são pequeninas e que não dão para os outros*”. Em boa verdade, a focalização numa política de partilha e, simultaneamente, em ruptura com as medidas adoptadas pela própria

autarquia num passado recente, indicia a possibilidade de entendimentos em matérias respeitantes ao desporto.

Acerca da política para a elite

É visível um apoio municipal a actividades e eventos dependentes de “resultados” e “classificações”, patente na primeira prioridade da autarquia que versa os contratos-programa de desenvolvimento desportivo (atribuição de subsídios às colectividades) celebrados com o movimento associativo, na prova de atletismo da S. Silvestre, no prémio RTP de ciclismo, no hóquei em patins ou ainda na Gala de Desporto. A retratar esta evidência, classificada pela autarquia com índice de prioridade máxima (imprescindível) retiramos, ainda, dos planos de actividades e orçamento expressões profundamente intrínsecas e características de uma oferta desportiva organizada, formatada e integrada no sistema federado, nomeadamente: “arbitragem”; “policimento”; “comissariado da prova”; “prémios monetários”; “prémios de participação”; “prémios de classificação”; “medalhas e troféus”; “taças”; “beberete”. Estas expressões, aglutinadas a uma arraigada tradição associativa, concretizam uma política de incentivo a uma prática desportiva muito em torno de uma população jovem mas pouco adaptada a uma outra procura mais diversificada e segmentada. Outro indicador por excelência de um modelo orientado para a elite emana do desejo de construir um complexo desportivo em Valongo (Outrela) com estádio municipal, factor de desenvolvimento, eminentemente direccionado para práticas competitivas e apelativas à massificação de espectadores que ambicionam estruturar e afirmar social e politicamente o concelho. A construção deste equipamento é, neste momento, a face mais visível de uma política desportiva que pretende transformar o concelho numa referência a nível desportivo.

Acerca da política para todos

As medidas que denunciam, da parte da Câmara uma visão estratégica tendente à “democratização desportiva” da população, transparecem, nos programas “Desporto Sénior”, que preenche as necessidades da população

idosa com vista à promoção de um envelhecimento saudável, activo e com qualidade de vida, nas férias desportivas dirigidas aos jovens e apelidadas “Valongo mexe comigo” e ainda na dispersão de iniciativas pelo concelho como “Alfena em movimento”, “Ermesinde em movimento com atitude” ou no “Projecto caminhar em Valongo – corredor ecológico” que consiste num percurso pedonal / bicicleta, que leva as pessoas do meio urbano para espaços verdes. A ambos, subjaz o propósito de realizar caminhadas e/ou actividade física variada como uma maneira fácil e agradável de perseguir a saúde e aumentar o seu bem-estar geral, coincidente com o argumento da responsável política ao afirmar ser função essencial da autarquia *“proporcionar aos seus cidadãos momentos de prática desportiva e de lazer muito direccionada para a qualidade de vida e para a saúde”*. Não esqueçamos que a saúde é uma das questões mais sensíveis a qualquer população e referenciada como o principal benefício em resultado de uma prática equilibrada. Ao abrigo deste pensamento, e num claro sinal estratégico, porventura, capaz de evidenciar as potencialidades ecológico-desportivas do concelho, valorizamos a opção da autarquia em pretender direccionar o desporto para a vertente radical e de aventura *“se nós queremos o Desporto para todos, e se nós temos um ambiente natural propício para a prática do exercício físico é por aí”*. Porém, contrariamos a opção em ambicionar architectar *“um complexo desportivo em Valongo com estádio municipal de futebol”* (eufemismo da palavra elite) perpetuando erros de um passado recente (uma piscina municipal em cada freguesia) e amparando soluções desenquadradas com as necessidades e desejos do mercado actual e potencial. De salientar, ainda, a ausência completa de referências e práticas dirigidas à população com necessidades especiais, contrariando, objectivamente, a vertente discursiva do desporto ao alcance de todos, área em que *“temos investido muito (...) e fazemos questão de ter sempre projectos”*, o que, a ser lícito, também não justificaria, colocar como prioridade do próximo mandato o desporto. Mais ainda, quando se anuncia este propósito estamos perante o reconhecimento do seu posicionamento secundarizante ou, no limite, num patamar ainda inferior.

7.1.15. Vila do Conde

Acerca do discurso municipal

A presidência da autarquia é assumida em Vila do Conde por Mário Almeida e o desporto é assumido pelo vereador Pacheco Ferreira que encara a cultura e a natureza desta área necessariamente vinculada aos restantes serviços da Câmara Municipal. Nesta lógica, entende o desporto como um sector com papel fundamental no desenvolvimento do bem-estar e saúde das pessoas. Uma população saudável e com qualidade de vida proporciona uma vivência em comunidade mais agradável e um melhor desenvolvimento pessoal.

Acerca da legislação municipal

O Aviso publicado em Suplemento do Diário da República n.º 279, de 3 de Dezembro de 1992, estabelece o Departamento de Tempos Livres que compreende, entre outras, a Divisão de Desporto e Tempos Livres a quem estão cometidas o *“aproveitamento máximo das instalações desportivas”, “apoiar a construção e melhoramento de instalações e a aquisição de equipamentos desportivos e recreativos para parques desportivos e de campismo, estádios, piscinas”, “zelar pelo bom estado de conservação”, “organizar, colaborar ou apoiar acções desportivas e de ocupação de tempos livres”*.

O modelo de gestão recai numa gestão directa no argumento de que a estrutura organizacional da Câmara Municipal permite uma resposta eficaz e eficiente à estratégia e políticas desportivas delineadas. Quanto às actividades de enriquecimento curricular integram, na autarquia de Vila do Conde o pelouro da educação.

Acerca do orçamento municipal

Virando os holofotes para os números, a resposta é politicamente correcta na afirmação de não ser justo concretizar um valor destinado ao desporto uma vez que a transversalidade da área consome verbas que, de acordo com a classificação económica e mesmo funcional, estão afectas a outras áreas de

actuação. Todavia, é-nos referido que o desporto é uma área essencial e, como tal, “*é tratado com a dignidade que merece*”.

Acerca da inter-municipalidade

A Câmara Municipal entende a inter-municipalidade como algo muito enriquecedor para as comunidades e que lhes confere relevância e interesse. Propugna-se como modelo de desenvolvimento potencializar o desporto à imagem do que já foi feito em outras áreas, argumento válido pelas vantagens ao nível da economia de escala e troca de experiências entre as comunidades envolvidas.

Acerca da política para a elite

A todo o instante brotam evidências dirigidas ao “atleta” e ao “alto rendimento”, e a primeira referência para caracterizar o pensamento político-estratégico da autarquia em matéria desportiva é relativa à prática federada, no seio da qual o entrevistado enfatiza “*proporcionar as melhores condições para que os atletas de competição Vilacondenses possam atingir os melhores resultados*”. Toda esta dinâmica encerra os seus alicerces nas expressões de que o poder local deve “*apoiar a actividade das colectividades desportivas locais e simultaneamente investir para a criação das condições essenciais para a prática desportiva amadora e competitiva*” e que se traduz no “*apoio financeiro e logístico permanente à sua actividade*”, na cedência do “*transporte dos atletas*” complementado no “*investimento em equipamentos desportivos*” de que são exemplos citados uma rede extensa de campos de futebol, ringues polidesportivos e alguns pavilhões. Nalguns destes espaços, decorrem, com alguma frequência, eventos como o torneio internacional de ténis, campeonato da Europa de ginástica acrobática aos quais a autarquia se associa numa lógica de mediatizar o concelho através do desporto.

Acerca da política para todos

As preocupações sobre a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos vilacondenses estão plasmados nos instrumentos previsionais bem como no

discurso do entrevistado. Nestes documentos não é possível deixar de salientar as referências aos programas de incidência no município, encarando o desporto como uma ferramenta valiosa ao dispor da autarquia para aumentar a qualidade de vida dos seus municípios e da população em geral. Na esteira destes princípios situamos os equipamentos apelativos a uma vivência e fruição disponíveis em distintos locais da cidade, ou no acesso à prática do mini-golfe no Parque do Castelo. Este raciocínio e esta lógica encontram eco, também, nas provas abertas a ciclistas amadores, apelidadas de passeios rurais de Vila do Conde. Requerem uma inscrição através do site da autarquia, não comporta qualquer encargo ao município e inclui seguro, t-shirt, abastecimentos e, no final, acesso a uma zona de banhos e lavagem das bicicletas. É, certamente, um contributo decisivo para a inclusão de mais público no fenómeno desportivo e uma aposta numa política sustentável do ponto de vista da saúde. Neste sentido, referenciamos, ainda o programa municipal de actividade física sénior, disponível nas modalidades de ginástica e hidroginástica, numa evidência que classificamos como prioridade política do município.

7.1.16. Vila Nova de Gaia

Acerca do discurso municipal

Gaia, o terceiro maior município de Portugal em termos demográficos, encerra apelativos motivos para fazer sair de casa os seus munícipes, proporcionados por entre o campo e a praia, diversos parques, reservas naturais e 18 Kms de costa de mar.

No discurso de tomada de posse, o presidente da autarquia, Luís Filipe Menezes afirmou a intenção de lutar *“por uma Área Metropolitana do Porto mais coesa e solidária, onde a cooperação institucional profícua entre Porto e Gaia continua a ser a pedra de toque necessária ao êxito desse objectivo”*. É com base neste pensamento estratégico de intervenção municipal e de co-liderança, lado a lado com o Porto que o município de Gaia pretende colocar-se na liderança política, socioeconómica, cultural e desportiva de toda a região.

Luís Guilherme Aguiar é o rosto do desporto nesta autarquia assumindo o cargo de vereador. Nas palavras do entrevistado, a política desportiva do município é definida *“em consonância com o programa eleitoral”* e tem subjacente, quatro grandes vectores de intervenção no apoio à formação que incidem nos *“subsídios aos clubes”*, nos *“encargos com pavilhões”*, nas *“isenções em transportes”* e nos *“custos com inscrições”* distribuídos por sete associações desportivas de modalidade (ténis de mesa, voleibol, andebol, futebol, patinagem, atletismo, basquetebol), depoimentos que poderemos declarar polarizados à volta da elite com um orçamento no mandato a ultrapassar os dois milhões de euros. Além destas quatro áreas de intervenção surge uma outra não menos importante, bem pelo contrário, *“bem mais pesada”* nas suas palavras e que incide na construção de infra-estruturas desportivas num investimento a rondar os vinte milhões de euros nestes quatro anos. A comprová-lo, estão as constantes alusões à construção/ampliação/renovação dos novos complexos desportivos de Crestuma, Canidelo, Valadares, Grijó, S. Félix da Marinha, Oliveira do Douro e Avintes, de cuja materialização, vertemos, da transcrição da entrevista, os seguintes excertos, *“Vila Nova de Gaia é hoje exemplar ao nível dos*

equipamentos desportivos para utilização pública”, ou ainda, “do ponto de vista do parque desportivo, Vila Nova de Gaia atingiu a excelência”. A par deste discurso, registamos, também, uma preocupação do entrevistado oriunda da “le” e que incide nas “obrigações para com o fomento da prática desportiva”.

Acerca da legislação municipal

Ao Departamento Municipal de Desporto cabe, com base no Organograma previsto no Regulamento n.º 224/2008, publicado no Diário da República, n.º 85, de 2 de Maio, *“promover a coordenação e divulgação das iniciativas desportivas”; “apoiar, organizar, promover e divulgar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”; “estudar e propor à Câmara o conjunto de competências a delegar na empresa municipal Gaianima, EM, no âmbito da gestão de equipamentos desportivos e de actividades e eventos de animação desportiva e de lazer”.* Em função do enunciado, a opção administrativa recai também numa empresa municipal de seu nome “Gaianima, EM” tendo sempre subjacente a persecução do interesse público, naquilo que poderá ser entendível como um *“prolongamento do município por modos mais agilizados e com maior autonomia”* inerentes a uma autarquia com a dimensão de Gaia e que na *“prática funciona”*. Não esqueçamos que, na própria estrutura orgânica da empresa, o vereador é, simultaneamente, presidente do conselho de administração, que se traduz numa gestão sujeita à superintendência da câmara nas vertentes da construção, reabilitação e manutenção de equipamentos públicos municipais e na promoção de eventos desportivos. A Gaianima, assume-se, assim, como um instrumento privilegiado de gestão autárquica e, nessa medida, articula os seus objectivos com o município, garantindo a necessária complementaridade e uma adequada interligação com o poder político.

As actividades de enriquecimento curricular, organicamente, integram o pelouro do desporto, mas são levadas à prática pela empresa municipal.

A conclusão da Carta Desportiva Municipal a meio do mandato (Plano e Orçamento para 2007), instrumento que baliza todas as opções de construção de novos equipamentos desportivos num futuro próximo, deixou de ser um

projecto ambicioso, para assumir uma base de trabalho sustentada do município. Dela emana, porventura a referência, por confrontação com o poder central ao nos ser referido expressamente que *“a política do governo tem sido, pelo menos, a existência de um complexo desportivo com campo relvado por cidade, nós em Gaia temos quase dois por freguesia e temos vinte e quatro freguesias”* evidenciando um forte pendor do município para a construção de infra-estruturas disseminadas por todo o território municipal.

No quadro das atribuições municipais para com o fomento da prática desportiva o posicionamento do autarca é de estrito cumprimento da lei pois, como nos é referido *“nós apoiamos a formação (...) não participamos desporto sénior”* embora no decurso da entrevista nos tenha sido anunciado categoricamente que *“participamos, obviamente, através da construção de complexos desportivos, através dos apoios a remodelações, requalificações dos pavilhões, por aí fora...”*.

Acerca do orçamento municipal

“Este mandato foi um mandato pesado em termos de investimento”, assim se expressa o responsável político, ao referir-se ao orçamento do desporto no presente quadriénio, cujos números situa na casa dos vinte milhões de euros, valor que faz questão de referir, não englobar a construção do Centro de Alto Rendimento de Ténis de Mesa.

Não obstante grande parte da política desportiva da autarquia ser promovida e levada a efeito através da empresa municipal “Gaianima”, convém relatar o significativo esforço orçamental que a Câmara Municipal promoveu em torno das infra-estruturas num investimento enorme de onde ressaltam, entre outros, os dez milhões de euros no estádio municipal de Gaia e que mereceu no discurso do acto inaugural por parte do presidente da Câmara a seguinte apreciação: *“o futebol português é para alguns políticos um sector maldito, não consigo entender porquê, é um negócio de dimensão planetária”*. Este pormenor do presidente da edilidade marca, definitivamente, um estilo de fazer política e denota, certamente, uma preocupação “intencional” de dar

visibilidade externa ao modelo de desporto que pretende implantar no município a que preside.

Também nesta categoria acerca do orçamento municipal, vislumbramos apoio poderoso ao movimento associativo com particular destaque para a formação desportiva, quando nos é referido que *“nós participamos três mil e duzentos atletas, pagando as inscrições deles nas associações de modalidade respectivas, sendo que o futebol, naturalmente, engloba 2 mil atletas”* custos que representam *“sensivelmente 100 mil euros ano”*. Apuramos, ainda no apoio à formação desportiva, 1.536.500,00 euros de subsídios atribuídos aos clubes desportivos, 347.897,50 euros de encargos com pavilhões e 78.601,59 euros em transportes.

Acerca da inter-municipalidade

A disponibilidade para um entendimento macro, na área do desporto, nos dezasseis municípios é, no quadro das intenções, de *“total abertura”* até porque, *“não há uma política definida a nível da área metropolitana, não há, isso não há”*. Mais, nenhum programa inter-municipal é identificado e apenas surge, tenuamente, nas palavras do entrevistado, ligado ao rendimento desportivo, quando refere que o Centro de Alto Rendimento de Ténis de Mesa, constituirá uma tentativa de *“congregar em Gaia atletas de toda a Área Metropolitana”* argumentando ser uma política pensada em intervenientes que estão para além do território municipal, visão que nos parece demasiado estreita e limitativa face ao discurso inicial.

Acerca da política para a elite

A referência ao factor de desenvolvimento *“instalações”* surgem infindas vezes ao longo da entrevista e são expressas nos vocábulos *“pavilhão desportivo”, “complexo desportivo”, “piscina”, “centro de estágio”, “centro de alto rendimento”* *“arrelvamento sintético”* que sinalizam uma preocupação da autarquia na defesa de um modelo de intervenção desportiva, augurando, certamente, a sua reprodução em futuros campeões. Vai-se ao ponto de esgrimir argumentos a favor da qualidade do treino para justificar o montante

dos investimentos, exprimindo cabalmente a direccionalidade e o sentido das preferências e do público a atingir. É neste factor, também, que é evidenciada uma certa visibilidade externa do município, reconhecida e identificada através de diferentes frases proferidas ao longo da entrevista, das quais destacamos, entre muitas outras *“há uma política de construção”,* ou *“a política do Governo tem sido, pelo menos, a existência de um complexo desportivo com campo relvado por cidade, nós em Gaia temos quase dois por cada freguesia e temos vinte e quatro freguesias”* e ainda, *“do ponto de vista do parque desportivo, Vila Nova de Gaia atingiu a excelência”*. Não identificamos, portanto, uma política de contenção de despesa municipal ao nível do investimento em infra-estruturas, mas inferimos que as instalações desportivas, assumem, em Gaia, um factor crucial de política pública desportiva. Todavia, não inibe a autarquia de ambicionar mais e melhor desporto, demonstrando uma noção exacta da linha a seguir ao nível do fomento desportivo.

A par desta referência, surge o apoio à *“formação desportiva”* expresso nos vocábulos *“clube”, “atletas”, “campeões”* cujos custos totais no mandato ultrapassam os dois milhões de euros. Isto reporta-nos para uma oferta muito em torno dos jovens *“nós apoiamos o desporto até ao escalão dos juniores”* e do desporto rendimento *“24 horas de Kart de Gaia”* pouco adaptado a uma outra procura mais diversificada e segmentada. Sendo expressões que surgem infindas vezes ao longo da entrevista, sinalizam um modelo de intervenção do município assente numa determinação forte em promover uma política de incentivo e apoio de projectos desportivos, da iniciativa da comunidade, de reconhecida qualidade, mérito e interesse para o concelho que o interlocutor valida ao mencionar que *“o apoio que nós temos à formação, não é uma inovação nem é um exclusivo de Gaia. Agora, nós deixamos de fazer o apoio massificado de tudo o que era desporto, para apoiar só a formação porque, achamos que os clubes depois de um certo patamar para cima, têm que viver com as suas próprias estruturas; nós não podemos custear por exemplo, pagamentos de prémios a jogadores ou, pagamento de transferências de jogadores entre clubes, quando temos depois a formação mais carenciada e, aí sim, é que faz sentido apoiar”*. Fica sem resposta o verdadeiro alcance do

apoio ao ciclismo, quando nos é referido que a autarquia não apoia a Volta a Portugal em bicicleta e, simultaneamente nos é transmitido que “*nós apoiamos sim, através de um clube de Gaia*” num sinal claro de uma política de promoção territorial, a exemplo de outros apoios como a organização do campeonato do mundo de canoagem ou a prova Red Bull Air Race.

O apoio ao movimento associativo gaiense, com mais de 300 colectividades activas, 78 das quais de índole desportiva, traduziu-se na substancial e alargada renovação das suas sedes sociais, dos equipamentos e das suas infra-estruturas. Por tal motivo, a autarquia encontra nestas expressões da comunidade, um importante parceiro para a concretização de uma política de incentivo à prática desportiva a quem atribui prioridade elevada no apoio directo ou indirecto, só sendo ultrapassado pelo montante investido em equipamentos. Porém, torna-se necessária uma observação destas medidas, de onde transparecem, não só, um profundo comprometimento, mas, sobretudo, uma enorme dificuldade de identificação da proveniência dos resultados, isto é, se surgem de uma política pública, de uma política associativa ou da confluência de ambas.

Acerca da política para todos

A oferta desportiva prioritária aos munícipes é, nas palavras do entrevistado “*colocar ao dispor da população em geral o parque desportivo, desde logo, os pavilhões, as piscinas e os complexos desportivos*” secundarizando, desde logo os programas de iniciativa autárquica. A prová-lo, a recorrente formulação de que “*os pavilhões desportivos estão abertos aos clubes mas também à comunidade porque, a lógica do desporto também é um bocadinho essa. A política desportiva não visa só apoiar os clubes já existentes (...) mas também, salvaguardar o acesso ao munícipe*”, expressão que nós interpretamos como uma colagem do vereador ao desporto para todos. É com esta ideia como fundamento, que identificamos na Gaianima uma aposta clara do município na implementação e desenvolvimento de políticas desportivas ao alcance de todos, consagradas nos mais díspares projectos, idealizados para acrescentar eficácia ao serviço público prestado e, concomitantemente, garantir qualidade

de vida à população. Desta feita, e para dar corpo aos projectos, reconhecemos uma política de dinamização desportiva e de lazer, a pensar nas pessoas e em satisfazer as suas necessidades, desde logo, percursos a pé ou de bicicleta através das seis ciclovias que se desenvolvem ao longo da costa marítima. Longe dos estereótipos do passado, a generalização da prática é assumida com uma racionalização da oferta de que são exemplo, os jogos juvenis de Gaia, a escola municipal de golfe/natação/futebol, o clube escola, o desporto escolar ou a academia sénior.

7.2. Quadro sinóptico municipal (AMP)

Quadro 9 – Quadro sinóptico municipal

(Área Metropolitana do Porto)

	Discurso Municipal	Legislação Municipal	Orçamento Municipal	Inter-Municipalidade	Desporto para a elite	Desporto para todos
Arouca (PS)	<ul style="list-style-type: none"> • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de cultura, desporto e turismo • Gestão directa • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: avançar com a regionalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – futebol • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – estádio municipal – complexo desportivo – rio 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-Estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – parques infantis – piscinas – trilhos • Desporto associado a causas (coração)
Espinho (PS)	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Dinamização Sócio-Cultural: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de Dinamização Desportiva • Gestão Directa • Empresa Municipal (Nave Municipal) • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: criar dinâmicas de cooperação e articulação envolvendo a escola 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – torneio internacional de vólei de praia – torneio internacional ginástica rítmica desportiva “cidade de Espinho” – esgrima: taça do mundo de Espinho • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexos desportivos – pavilhão desportivo de Anta – Nave municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – ténis – ginástica (3.ª idade) – férias desportivas – voleibol de praia (minis, triplas, não federados) – Espinho bike tour • Desporto associado a causas (coração) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – praia – piscinas ar livre

<p>Gondomar (Independente)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de cultura, desporto, juventude e animação • Gestão Directa • Empresa municipal (Multiusos Gondomar “Coração de Ouro”) • AEC’s (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: avançar com a regionalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – volta a Portugal – regata internacional de remo - cidade de Gondomar – campeonato europeu de futsal 2007 – hóquei em patins • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – Multiusos / Centro de Desportos Náuticos / rio 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – férias desportivas – escola de natação – desporto depois dos 60 • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – piscinas – ringues – parques infantis • Espaços verdes municipais (quinta das freiras, parque municipal - Castanheiros)
<p>Maia (PPD/PSD-CDS/PP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos • Mediatização do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Desporto: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de fomento desportivo – Divisão de gestão de infraestruturas e equipamentos desportivos – Gabinete de apoio às associações e colectividades desportivas • Gestão Directa • AEC’s (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Propostas: <ul style="list-style-type: none"> - elaborar a carta desportiva metropolitana - identificar colectividades e práticas - construir plano estratégico metropolitano 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes): <ul style="list-style-type: none"> – congressos, simpósios, seminários, feira de desporto • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – torneios – Maia Handball Cup – Gala do desporto – Gala da Ginástica • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexos desportivos – pavilhões municipais – campos de treino 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Desporto de recreação e lazer (férias desportivas, semana radical, Maia bici-tour) – Desporto sénior (férias desportivas, clube Maia sénior, jogos na praça) – Desporto popular (jogos inter-freguesias) – Desporto escolar (torneios inter-escolas, challenge escolar) – Desporto de reeducação e reabilitação (dia do desporto adaptado) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – polidesportivos de rua – praças – ciclovias • Espaços verdes municipais (parque de Avioso, parque urbano Novo Rumo)

<p>Matosinhos (PS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Cultura e Turismo: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de turismo, animação e desporto • Gestão Directa + • Empresa municipal (Matosinhos Sport) • AEC´s (desporto + EM) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: política comum de fomento desportivo 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – Campeonato nacional de voleibol de praia – Liga mundial de voleibol – Meia-maratona internacional de Matosinhos • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexos desportivos – campos de futebol – pavilhões – praia 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: “Põe-te a mexer” <ul style="list-style-type: none"> – Matosinhos activo – Matosinhos sempre jovem (3.ª idade) – Matosinhos diferente (portadores de deficiência) – escolas municipais (natação, ginástica, atletismo) – centros de aprendizagem – férias em movimento • Tai-chi nas praças • Desporto associado a causas (corrida do homem e da mulher, coração) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – praia – ciclovias/passadiços – piscinas (hidrobike, aquagym)
<p>Oliveira de Azeméis (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Desenvolvimento Local: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de Desporto e Tempos Livres: <ul style="list-style-type: none"> – gabinete de gestão de equipamentos desportivos; – gabinete de tempos livres e juventude; – gabinete de apoio às associações e colectividades • Gestão Directa* • AEC´s (educação) <p>* Empresa municipal (Gedaz – 10/07/2009)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: inter-municipalizar o programa “Põe-te a mexer” 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – basquetebol – hóquei em patins • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – piscina – pavilhão municipal – pista de atletismo 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa municipal: “Põe-te a mexer” <ul style="list-style-type: none"> – viver melhor (idosos) – manhãs no parque – marchas e caminhadas – desporto para todos (adaptado) • “Azemeiadas” <ul style="list-style-type: none"> – jogos desportivos do município (atletismo, basquetebol, voleibol, ciclismo) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – trilhos • Espaços verdes municipais (parque La Salette)

<p>Porto (PPD/PSD-CDS/PP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Empresa municipal (Porto Lazer) • Empresa municipal (Porto Lazer) • AEC´s (E.M. Porto Lazer + Juntas Freguesia + Clubes) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: abraçar boas práticas de outras áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – Red Bull Air Race – Circuito da Boavista – Gala internacional de natação – Maratona do Porto – Porto Open 2008 • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – Pavilhão Rosa Mota – Rede municipal de pavilhões (Pêro Vaz de Caminha, Nicolau Nasoni, Fontes Pereira de Melo) – campo sintético do Viso 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – No Porto a vida é longa (ginástica, taichi, natação, boccia) – Sábado de taichi – Domingo de Ioga • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – recantos desportivos – ciclovias – piscinas • Espaços verdes municipais (parque da cidade, parque da pasteleira, parque oriental, monte aventino)
<p>Póvoa de Varzim (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Desenvolvimento Local: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de desenvolvimento local - promoção sócio-cultural e desportiva • Gestão Directa + • Empresa municipal (Varzim Lazer) • AEC´s (desporto) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – futebol, – meeting internacional de natação – maratona de BTT • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – estádio municipal – campo de futebol por freguesia – piscinas 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas Municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Programas regulares prolongados (plano promoção atletismo/ténis de mesa, hidro e ginástica sénior...) – Programas regulares concentrados (jogos desportivos municipais, cortamato escolar) – Programas regulares parcerias (Futevólei 2x2, Atletismo: todos a andar com a EDP Gás) – Programas pontuais esporádicos (Boccia, Street Basquete) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – praia – rua/praças – ciclovias • Espaços verdes informais: (parque da cidade)

<p>S. João da Madeira (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orgânica • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres • Gestão Directa • AEC´s (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: repartir melhor os recursos 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação (autarquia): <ul style="list-style-type: none"> – centro nacional de treino Paulo Pinto. • Associativismo/Formação (clubes): <ul style="list-style-type: none"> – centro de formação desportiva – sanjoanense. • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – volta a Portugal – campeonato do mundo de andebol – campeonato da europa de basquetebol • Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> – centro nacional de treino – centro de formação desportiva 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – férias desportivas – desporto sénior (hidroginástica, yoga, boccia) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – complexo desportivo Paulo Pinto (piscinas, campos de ténis, recinto de voleibol e futebol de praia, pavilhão coberto) – parques infantis (playground de várias modalidades) – parques gerontológicos – ciclovias
<p>Sta. Maria da Feira (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo: <ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de Juventude e Desporto • Gestão Directa + Empresa municipal (Feira Viva) • AEC´s (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto (Férias Náuticas) • Proposta: Criar dinâmicas de cooperação e articulação sem ter por base o modelo competitivo dos clubes 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – torneios (regionais, nacionais, internacionais) • Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> – pavilhões municipais – polidesportivos municipais • Competição (Jogos Paralímpicos 2012) 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Conquiste a boa forma (voleibol de praia; cicloturismo; desportos radicais) – Manhãs Vivas (aeróbica; futebol; basquetebol; jogos tradicionais) – Classes de manutenção – Desporto sénior – Caminhadas / “Andar a pé” • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – ciclovias • Desporto associado a causas (coração, saúde, idoso)

<p>Santo Tirso (PS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (autarquia/clubes) • Instalações e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Educação, Desporto e Acção Social: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de Desporto: <ul style="list-style-type: none"> – Sector de desporto e tempos livres; – Sector de infra-estruturas desportivas • Gestão Directa • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: facultar ao cidadão metropolitano, usufruir e fruir de todas as infra-estruturas, equipamentos e programas municipais em condições idênticas, qualquer que seja o seu município de origem 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação (autarquia) • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – Volta a Portugal – Campeonato nacional de trampolim • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexo desportivo municipal – pavilhão desportivo municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – férias desportivas – todos em forma – desporto sénior – percursos pedonais – torneios inter-freguesias • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – ciclovias • Espaços verdes municipais: <ul style="list-style-type: none"> – parque urbano da Rabada
<p>Trofa (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de Desporto e Juventude: <ul style="list-style-type: none"> – sector de gestão de equipamentos – sector de desporto – sector de juventude • Gestão Directa + • Empresa Municipal (Trofa Park) • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: criar dinâmicas de cooperação aproveitando as AEC's 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – futebol – torneio de voleibol município da Trofa • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexo de piscinas – pavilhão S. Romão – polidesportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> “Novas aprendizagens” <ul style="list-style-type: none"> – centros municipais de formação desportiva (basquetebol) “Seniores +” <ul style="list-style-type: none"> – ginástica de manutenção, taichi, dança “Movimentos sem limites” <ul style="list-style-type: none"> – férias desportivas – actividades na natureza • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – piscinas – parques infantis • Espaços verdes municipais (parque natural das azenhas) • Desporto associado a causas (dia internacional da pessoa deficiente)

<p>Vale de Cambra (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de Cultura, Desporto e Turismo: <ul style="list-style-type: none"> – Sector de Desporto e Tempos Livres • Gestão Directa • AEC's (desporto) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – campeonato da liga profissional de basquetebol – campeonato de juniores de hóquei em patins – campeonato nacional de Boccia • Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> – complexo desportivo das Dairas – relvado sintético para o futebol 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Férias desportivas (jovens) – Liga-te ao desporto (jovens) – Viver mais (3.ª idade) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – trilhos – ciclovias – parque radical – campos de jogos • Espaços verdes municipais: (Parque Urbano)
<p>Valongo (PPD/PSD)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos desportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão da Juventude e Desporto: <ul style="list-style-type: none"> – Sector de animação desportiva – Sector de gestão de equipamentos desportivos – Sector da juventude • Gestão Directa • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: criar dinâmicas de partilha nas infra-estruturas 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes): <ul style="list-style-type: none"> – contratos-programa de desenvolvimento desportivo • Mediatização: <ul style="list-style-type: none"> – Gala do desporto – S. Silvestre – Troféu de ciclismo RTP / Município de Valongo – hóquei em patins • Infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> – complexo desportivo – pavilhão municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Desporto sénior; – Alfena em movimento; – Ermesinde em movimento com atitude – Férias desportivas (Valongo mexe comigo) – Desporto aventura/radical • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – corredor ecológico (percursos pedonais /bicicleta) – piscinas – parque radical • Espaços verdes municipais - Parque urbano, parque da cidade, Sta Justa

<p>Vila do Conde (PS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de Tempos Livres: <ul style="list-style-type: none"> – Divisão de Desporto e Tempos Livres • Gestão Directa • AEC's (educação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: abraçar boas práticas de outras áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – futebol – torneio internacional de ténis – campeonato de ginástica acrobática • Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> – campos futebol – pavilhão municipal – piscinas municipais – polidesportivos 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: <ul style="list-style-type: none"> – actividade física sénior • Infra-estruturas informais <ul style="list-style-type: none"> – ciclovias – praia – marginal • Espaços verdes municipais <ul style="list-style-type: none"> – parque João Paulo II – parque do Castelo
<p>Vila Nova de Gaia (PPD/PSD-CDS/PP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desporto para todos • Formação desportiva (clubes) • Instalações e equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento municipal de Desporto • Gestão Directa + • Empresa municipal (Gaianima) • AEC's (desporto) 	<ul style="list-style-type: none"> • Infra-estruturas • Financiamento aos clubes • Programas municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer articulação intermunicipal em matéria de desporto • Proposta: utilizar os Centros de Alto Rendimento para articular políticas desportivas 	<ul style="list-style-type: none"> • Associativismo/Formação (clubes) • Mediatização <ul style="list-style-type: none"> – ciclismo – campeonato do mundo de canoagem – Red Bull Air Race • Infra-estruturas <ul style="list-style-type: none"> – complexos desportivos – centro de estágio – centro de alto rendimento de Gaia – taekwondo e ténis de mesa – rio 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas municipais: “Animargaia” <ul style="list-style-type: none"> – academia sénior – jogos juvenis de Gaia – escolas municipais (golfe, natação, futebol) • Infra-estruturas informais: <ul style="list-style-type: none"> – piscinas – ciclovias – passadiços – praia • Espaços verdes municipais: <ul style="list-style-type: none"> – Parque da Levandeira

7.3. Sinopse interpretativa de âmbito metropolitano

7.3.1. Acerca do discurso municipal

O direito à prática do desporto é, hoje, parte integrante do pensamento político-estratégico dos municípios da Área Metropolitana do Porto. Todavia, da análise empírica do nosso estudo não vislumbramos, do ponto de vista ideológico, concepção ou entendimentos diversos em função de os municípios provirem da mesma ou de distinta configuração político-partidária. As discrepâncias estão, essencialmente, ao nível da dimensão dos factores de intervenção municipal ainda que, sem grandes divergências fracturantes. Este entendimento contraria, entre outros autores, Feio (1978), Gomes (1986), Pires (1989), Branco (1994), Nunes (1994), Povill (2003), Carvalho, M.^a (2004, p. 122) e Cubillas (2006, p. 571) na afirmação de que a intervenção das autarquias locais é distinta consoante a sua liderança partidária. Estamos, pois, neste particular, mais próximos de Bento (2004, p. 138) autor que defende não ser fácil estabelecer e encontrar nos programas políticos as diferenças que separam as opções dos diversos partidos e de Pereira (2009, p. 115) ao reconhecer variadas práticas políticas em concelhos da mesma cor político-partidária e que Sant (2006, p. 64) justifica em virtude do défice de análise política do fenómeno desportivo. Acreditamos estar perante a emergência da desideologização das medidas políticas do desporto em ambiente autárquico justificadas, porventura, pela necessidade de assumir politicamente a intervenção pública no desporto patente nas atribuições e competências das autarquias locais. Nesta justificação não renegamos a nossa convicção em estrita consonância com Carvalho (1994, p. 17) e Meirim (2007, p. 20) de que a norma, a lei, só por si, constitui remédio pleno, todavia o facto de haver um contacto mais próximo com os reais destinatários, os munícipes, poderá obstar ao seu alheamento ou incumprimento. Os autores, afirmam, deste modo, a nosso ver, que a gestão pública em geral e, especificamente do desporto, não está apenas dependente de um quadro normativo, mas, sobretudo, da tutela política. Sejam assertivos e claros na afirmação de que a proximidade do cidadão ao poder local são

formas emergentes de alertar os autarcas enquanto poder político para as reais problemáticas e, simultaneamente, instrumentos de participação que não se esgotam no acto de votar. Todavia, se atendermos a que, as políticas desportivas devem assentar em instrumentos que possibilitem o processo de desenvolvimento desportivo, não podemos menorizar o aspecto normativo como um desses factores de desenvolvimento.

De acordo com os dados apurados oriundos dos municípios da AMP, da sua distribuição político-partidária, constam:

- Sete (7) autarquias PPD/PSD (Oliveira de Azeméis; Póvoa de Varzim; Sta. Maria da Feira; S. João da Madeira; Trofa; Vale de Cambra; Valongo) representadas de ora em diante nas diversas figuras através da cor laranja;
- Cinco (5) autarquias PS (Arouca; Espinho; Matosinhos; Sto. Tirso; Vila do Conde) representadas de ora em diante nas diversas figuras através da cor rosa;
- Três (3) autarquias PPD/PSD-CDS/PP (Maia; Porto; V. N. Gaia) representadas de ora em diante nas diversas figuras através da cor azul;
- Um (1) município Independente (Gondomar) representado de ora em diante nas diversas figuras através da cor verde.

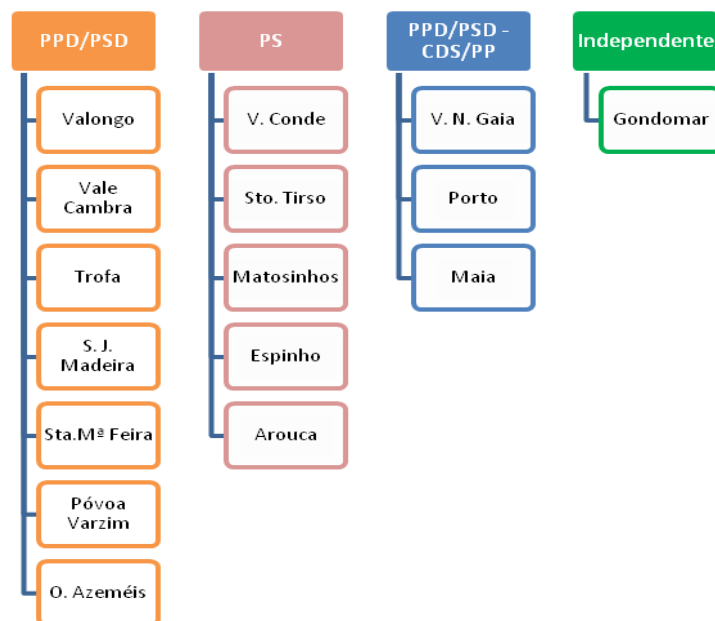


Figura 4 - Autarquias AMP: representatividade político-partidária

O discurso político do poder local, evidencia um vasto entendimento quanto à função social do desporto, à qual a generalidade dos municípios procura gradativamente responder, realidade que Meirim (2004, p. 24) alarga à União Europeia ao asseverar que a Europa olha cada vez mais o desporto como uma realidade preñe de virtudes no domínio social. Não mais podemos ver o indivíduo e a sociedade como realidades separadas. Nesta lógica, diríamos, em concordância com Constantino (2009, p. 59) que são priorizados os direitos relativamente aos deveres. Também sob este ponto de vista, o desporto é perspectivado como um direito dos cidadãos e deve ser encarado como uma actividade aberta a todos os munícipes. Aos decisores políticos impõe-se, por isso, que implementem políticas proactivas em resposta a este ingente desafio. Neste aspecto, assistimos, na actualidade, a um crescente envolvimento, associado a valores como a saúde, bem-estar e qualidade de vida cuja importância o poder local não quer minorizar. Compreende-se porquê, ao admitirmos ser o principal discurso das autarquias quando os políticos “pensam” o desporto para os munícipes, acrescido do facto de ser um “mercado” com enormes potencialidades de crescimento, principalmente em virtude do envelhecimento da população e da conseqüente necessidade de adoptar medidas apropriadas. São alvitados, no âmbito discursivo dos actores políticos intervenientes no nosso estudo, um conjunto de programas e actividades, planos de construção, manutenção, reabilitação e gestão de equipamentos, parcerias, apoios ao associativismo, à formação e melhor orgânica. Todavia, não raras vezes, a ausência de um Plano de Desenvolvimento Desportivo conduz as políticas públicas ao sabor das mais díspares circunstâncias e circunstancialismos sem qualquer base ideológica e direcção estratégica condição para Bento (2004, p. 158) catalogar como um desporto sem futuro. Dos dezasseis municípios envolvidos, apenas quatro (Matosinhos, Póvoa de Varzim, S. João da Madeira, Sta Maria da Feira) anunciam a existência de um Plano Estratégico e sinalizam, através deles, uma linha de rumo para a autarquia. Apenas um município (Sta Maria da Feira) fundamenta e materializa as opções políticas e prioridades estratégicas em documento público.

De uma forma geral, a percepção que a autarquia tem e manifesta na vertente discursiva é a de que valoriza e prioriza uma política pública dirigida ao munícipe. Todavia, embora o discurso político incida numa política pública desportiva para todos, as medidas e os programas implementados, são dirigidos, ainda, predominantemente, para uma elite competitiva, massificada e mediatizada que adiante abordaremos. Esta breve análise serve de premissa para compreendermos melhor o funcionamento do fenómeno político e a lógica que rege a actividade dos seus actores para que não fiquemos “surpreendidos com a não concordância entre os discursos e as práticas dos políticos” (Costa, 2009, p. 342). Nesta discrepância, à qual distintos autores aludem frequentemente, Rosário (1996, p. 470), Meirim (2001a, p. 39) e Carvalho, M.^a (2004; 2009) entre outros, normalmente, centra-se o discurso no inatingível e subjacente a critérios de popularidade que na acepção de Constantino (2009, p. 57) embargam a mudança. É tempo de a retórica dos autarcas abdicar definitivamente com a ideia de que o município é imenso e que a tudo e a todos, em simultâneo, pode acudir.

Apesar de não ser nossa intenção julgar, nem tão pouco classificar as opções políticas de cada município em estudo, preocupamo-nos com a estruturação de um documento gerador de informação capaz de no futuro influir na tomada de decisão e na adopção por parte dos autarcas de políticas públicas consistentes com a realidade. Neste contexto, é licito afirmar que, concluída uma análise individual aos dezasseis municípios da AMP, e estudadas todas as razões manifestadas na política que cada um pretendia adoptar, o desporto tem lugar de destaque nas preocupações do poder local. Sem qualquer margem para dúvidas, a agenda política local contempla, cada vez mais desporto e afirma-o como acto de cidadania de todos. Em investigação posterior por nós realizada (Januário et al., 2009) identificamos nos programas de candidatura aos dezasseis municípios da AMP para o mandato 2009-2013, uma linha de continuidade dos grandes desígnios e iniciativas municipais, evidenciando ainda, o crescente cruzamento das políticas públicas do desporto com os demais departamentos da administração local. De alguma forma, detectamos uma similitude com os propósitos vertidos nos programas de Governo Constitucionais, onde apuramos que as medidas de sensibilização, promoção e

generalização da prática, ainda que com recurso a objectivos genéricos, vagos e pouco precisos constituem, a par das infra-estruturas e equipamentos desportivos as menções explícitas de maior relevo e importância às quais se segue a assunção do desporto como direito do cidadão.

Assim, no quadro da intencionalidade discursiva da intervenção política, o nosso estudo situado no mandato 2005-2009, evidencia, da parte dos municípios da AMP 3 grandes vectores prioritários, a saber:

- i. Desporto para todos, (15 autarquias);
- ii. Formação desportiva (clubes), (15 autarquias);
- iii. Instalações e equipamentos desportivos, (16 autarquias).

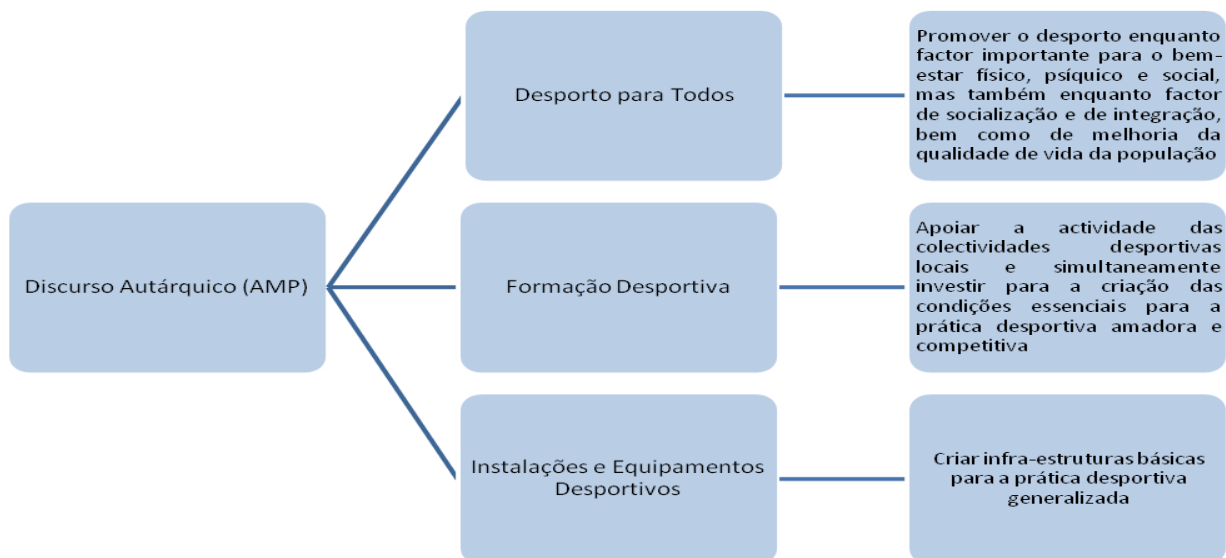


Figura 5 - Discurso autárquico (AMP) – vectores prioritários

Na vertente do desporto para todos as actuais teorizações dominantes, atinentes à sua importância e valor, têm encontrado eco na forma como os decisores políticos miram o desporto, a ponto de inúmeras vezes terem sido proferidas frases do tipo, “*promover o desporto enquanto factor importante para o bem-estar físico, psíquico e social, mas também enquanto factor de socialização e de integração, bem como de melhoria da qualidade de vida da população*” procurando “*ir ao encontro da vontade dos munícipes*”, procurando “*acompanhar a tendência cada vez maior da prática desportiva não formal*” e, por isso “*criamos espaços, condições e programas de desenvolvimento desportivo*”. Objectivamente, do discurso dos intervenientes políticos ressalta

que “o que tem estado subjacente ao nosso trabalho e à elaboração dos nossos planos de actividades é muito a vertente do desporto para todos” evidenciada no intento de “colocar em primeiro lugar os cidadãos”. Todavia, na prática, as medidas políticas terão de ser mais evidentes do que aquilo que se apregoa. A lógica da política pública não pode escorar-se num jogo permanente de promessas, mas sim no seu cumprimento, na sua materialização, facultando ao munícipe fruir essas propostas e práticas inovadoras. Este aspecto entronca com um outro que decorre, porventura, da falta de estudos e de dados que possibilitem aos autarcas tomarem as decisões mais ajustadas, embora se confirme da parte destes actores políticos uma maior consciencialização e reconhecimento de que muitos dos munícipes não se revêem nas modalidades tradicionais ou na competição e preferem a prática de novas actividades desportivas numa perspectiva hedonista, implicando a oferta crescente e contínua de vastos e variados programas municipais. Nesta lógica, o cidadão anónimo deve constituir-se, cada vez mais, como defende Pereira (2009, p. 122) um dos principais alvos das medidas de intervenção das câmaras municipais no âmbito das actividades físico-desportivas.

Na vertente da formação desportiva, sobressai no discurso municipal o apoio ao movimento associativo, “ajudar os clubes da nossa cidade”, reconhecido pelo poder autárquico como uma das principais incidências, muito por causa do papel e funções sociais levadas a efeito em prol da comunidade local que representam. São projectados, no quadro dos propósitos inúmeros projectos de desenvolvimento desportivo em parceria, justificação que decorre, essencialmente, do argumento de perpetuar a formação desportiva das camadas jovens dos diversos clubes sem qualquer contribuição pecuniária, fundamentando, assim o recurso à autarquia. Dos imensos desígnios destacamos que a autarquia “deve ter sempre um papel de apoio à formação” argumento para “apoiar a actividade das colectividades desportivas locais e simultaneamente investir para a criação das condições essenciais para a prática desportiva amadora e competitiva”. Esta constatação vai de encontro à interpretação conjugada do art. 79.º e 70.º, da Constituição da República

Portuguesa, ao atribuir aos jovens o direito à prática desportiva, assim como de textos internacionais.

No capítulo das infra-estruturas desportivas, são várias vezes verbalizadas com laivos de megalomania e filúcia a grandiosidade dos “*nostros equipamentos municipais*”, testemunhadas nas revelações de que “*no País, não há nenhuma cidade que tenha um conjunto tão grande de infra-estruturas*” e que “*hoje já temos muitas áreas desportivas com equipamentos acima da média europeia*” a ponto de em alguns concelhos haver “*uma piscina em cada freguesia*”. Identificamos, destas evidências discursivas a importância deste factor de desenvolvimento para os autarcas, porque dele ressalta o ónus do esforço municipal em enobrecer e mediatizar o concelho e, na sua óptica facilitar aos munícipes uma prática com eminente qualidade. Identificamos, igualmente, similitude de concepções em Mori (1981, p. 21), Sarmiento (2000, p. 94) e Cordas (2002, p.127) na afirmação de que numa rede de instalações/espacos desportivos adequadas, radica a base do sistema desportivo municipal, constituindo, também por isso, no entendimento de Carvalho (1994, p. 45) um factor decisivo para uma autêntica democratização desportiva.

7.3.2. Acerca da legislação municipal

O enquadramento legal do nosso estudo tem subjacentes distintos normativos, todavia, é analisado, predominantemente, sob a óptica das atribuições e competências das autarquias locais. Ressalta, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos órgãos municipais, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 21.º da citada Lei 159/99, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal. Também, e de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os municípios prosseguem em matéria de atribuições o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente à promoção do desporto.

Assim, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril²⁸⁷, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro²⁸⁸ e no exercício das competências previstas no artigo 53.º, n.º 2, alínea n) e o), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro extraímos, da macroestrutura organizacional alguns dados que nos parecem indispensáveis à interpretação e fundamentação do posicionamento orgânico-funcional do desporto no organigrama municipal. Esta alusão ao posicionamento do desporto na orgânica interna da autarquia e à indispensável interdepartamentalidade é sustentada por distintos autores, nomeadamente Burriel (1994, p. 39) dada a sua importância no desenho de políticas desportivas municipais. Da utilidade da sua transversalidade retiramos por parte dos municípios metropolitanos uma atenção crescente, sobretudo no que respeita ao planeamento de espaços destinados ao desporto bem como no volume de investimentos que lhe é destinado.

Desde logo, verificamos a sua inclusão nas estruturas orgânicas a ponto de 9 (nove) autarquias enquadrarem um Departamento de Desporto (Espinho, Maia, Matosinhos, O. Azeméis, P. Varzim, Sto Tirso, Valongo, V. Conde, V. N. Gaia) ao qual, frequentemente, associam a educação (dois), a acção social (dois), a cultura (um), a juventude (um) ou o turismo (um).

Já, a Divisão de Desporto, merece a anuência de 6 (seis) autarquias (Arouca, Gondomar, S.J. Madeira, Sta M. Feira, Trofa, V. Cambra) e, frequentemente, agrupam com a juventude (quatro), cultura (três), turismo (dois), tempos livres (um) e animação (um).

Identificamos apenas 1 (um) município (Porto) em que o desporto não se enquadra em qualquer pelouro e está exclusivamente centralizado numa empresa municipal, ainda que sujeito à superintendência do seu órgão executivo.

²⁸⁷ Revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnico-administrativos das autarquias locais.

²⁸⁸ Alteração do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.

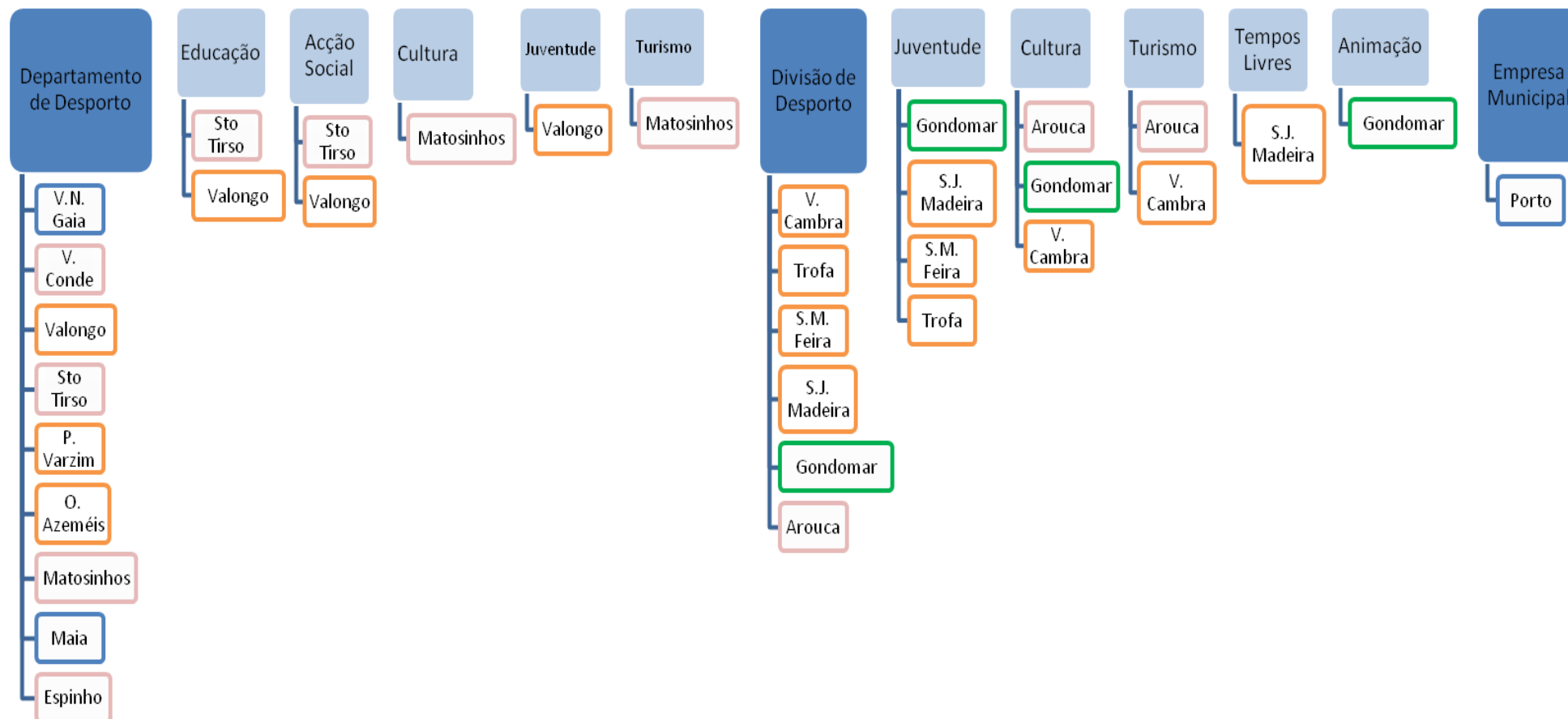


Figura 6 - O Desporto na estrutura orgânica municipal AMP

Esta característica, indiciadora de uma inevitável politização da gestão, pode alterar o paradigma da relação município - sociedade civil, e originar interpretações distintas quer, sublinhando a sua importância quer, em alternativa, evidenciando a subalternização do desporto, dependente apenas da fórmula adoptada para garantir serviços públicos à população a custos sociais compatíveis. Neste pressuposto, ainda que com interpretações diversas, estaremos, não a somar gastos mas sim a transferir para outra instância do poder a gestão dos recursos. Releva-se, neste caso, a importância da Assembleia Municipal enquanto órgão deliberativo a quem compete autorizar o município a formar empresas municipais²⁸⁹. Quanto à distribuição de Pelouros pela Vereação²⁹⁰, identificamos 4 (quatro) Presidentes de Câmara com pelouro de Desporto (Matosinhos, Valongo, Arouca, Trofa) e uma autarquia (Porto) sem pelouro de desporto. Como mera curiosidade assinalamos o facto de 1 (um) vereador de desporto (SJ da Madeira) ter formação na área e o Presidente de Câmara da mesma autarquia, ter exercido o cargo de Secretário de Estado da Educação e Desporto.

Gestão:

Relativamente à forma como cada autarquia administra localmente o desporto e garante a prossecução do interesse público, detectamos, na generalidade dos municípios amostrados, uma prevalência na gestão directa, modelo que é adoptado por 8 (oito) autarquias - Arouca, Maia, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira, Sto Tirso, Vale de Cambra, Valongo e Vila do Conde. Os restantes 7 (sete) concelhos - Espinho, Gondomar, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Sta Maria da Feira, Trofa e V. N. Gaia, optaram por um modelo misto que associa a gestão directa com a gestão da empresa municipal. Apenas 1 (um) município - Porto, se decidiu exclusivamente pela empresa municipal²⁹¹. Constantino (1999, p. 94), num entendimento distinto do nosso, enquadra esta última opção

²⁸⁹ Conforme titulado originalmente pela Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, entretanto revogada pelo Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, à qual, após sucessivas alterações (Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto; Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro; Lei n.º 18/91, de 12 de Junho e Lei n.º 35/91, de 27 de Julho) sucederam a Lei n.º 159/99, de 14 de Julho e a Lei n.º 169/99, de 18 de Julho, actualmente em vigor.

²⁹⁰ Assente no n.º 3 do art. 57.º, n.º 4 do art. 58.º, e n.º 1 do art. 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A2002, de 11 de Janeiro.

²⁹¹ O estudo de Carvalho, M.^a et al., (2009), aponta para nove empresas municipais no distrito do Porto.

na gestão directa, aglutinando as duas possibilidades que se colocam à autarquia no mesmo modelo, quer se trate de integrar o serviço de gestão dos equipamentos desportivos na estrutura orgânica do próprio município, quer se trate de criar um organismo exclusivamente destinado a essa tarefa, abrindo a possibilidade à empresa municipal. Ainda que estejamos de acordo quanto à questão nuclear de que as opções a este nível devem ser condicionadas pelas tipologias e pelas funções sociais que se pretende que preencham, não nos parece indiferente, nos fins e conseqüências assaz opostas, a adopção de uma ou de outra possibilidade.

Curioso é o facto de os três municípios politicamente coligados (PPD/PSD-CDS/PP) integrarem cada um o seu modelo, isto é, a Maia adoptou a gestão directa, Gaia o modelo misto e o Porto a empresa municipal.

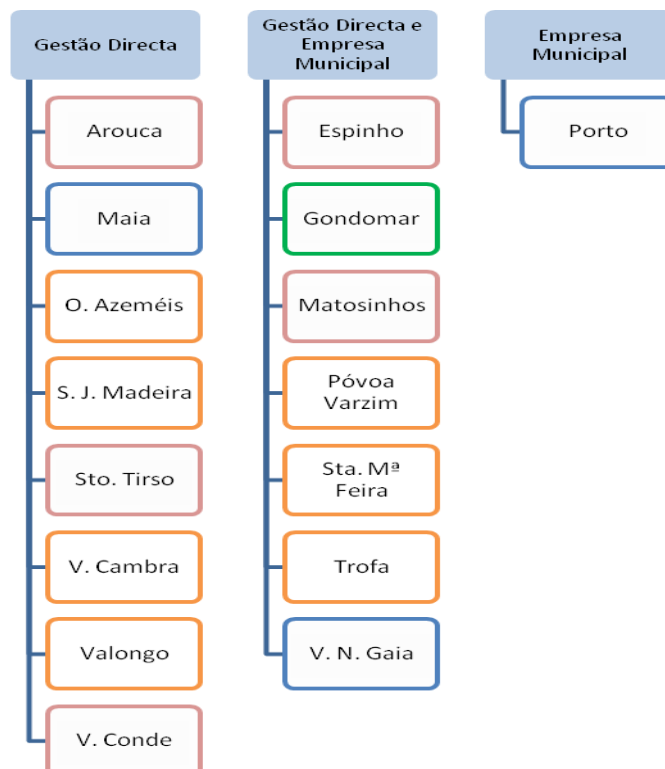


Figura 7 - Modelos de Gestão AMP

Todavia, apesar da aposta maioritária, na gestão directa, identificamos da parte de algumas autarquias (Oliveira de Azeméis²⁹²; Vale de Cambra) a ambição em constituir uma empresa municipal no curto prazo, alegando, sobretudo, agilidade processual e não tanto, gestão de custos. A acontecer esta intenção, estaremos perante uma tendência clara de renúncia à gestão directa, cuja explicação Lacoba e Pérez (1995, p. 57, 131) situam como consequência de um processo evolutivo do desporto e das relações entre a autarquia e o movimento associativo. Prevalece, todavia, a ideia de que a autarquia possui uma preocupação de cariz eminentemente social, aliás condizente com as suas atribuições, contrárias à perspectiva da empresa municipal de maior incidência no lucro mesmo que pratique uma política de preços subsidiados perseguindo o interesse geral. A adopção deste modelo empresarial para a gestão da actividade económica relativa ao desporto nos municípios, está, no entendimento de Carvalho, M.^a et al., (2009, p. 42), longe de ser tomada como pacífica e tem dividido opiniões, entre os que se vinculam à solução e os que a condenam, no argumento de, representarem, por um lado, a autonomia das decisões públicas ou, por outro, a menoridade do próprio Estado nesta matéria. Ainda que o dinheiro público tenha origem em receita fiscal, a gratuidade é aceitável, do nosso ponto de vista, para enquadrar as políticas sociais da autarquia dirigidas exclusivamente a públicos-alvo carenciados, fazendo com que o preço não constitua factor de exclusão. A discricionariedade do preço subsidiado pela autarquia, justifica-se, apenas, quando ao bolso da generalidade dos munícipes é incomportável arcar com o seu pagamento. Excluídas estas possibilidades, todos os custos de utilização devem ser comparticipados pelo munícipe, garantindo o princípio do utilizador pagador e, desta forma, possibilitar à autarquia benefícios económicos, sociais e políticos transformando-se num local onde valha a pena viver. Convém não esquecer, de igual modo, que as autarquias enquanto pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas, conforme o n.º 1 do art. 235.º da CRP

²⁹² No dia 10 de Julho de 2009, foi constituída a Empresa Municipal “GEDAZ – gestão de equipamentos desportivos de Azeméis, E.E.M”.

estão hoje confrontadas com novos desafios oriundos do inevitável corte nas despesas e no tendencial apoio crescente às comunidades tendo em vista a resolução dos seus múltiplos problemas emergentes. De igual modo, assinalamos, relativamente aos procedimentos de gestão, um instrumento que regulamenta, nas autarquias, a institucionalização dos contratos-programa, documento, apelidado de “Regulamento/Programa de apoio ao associativismo desportivo/instalações desportivas” e que encontra sustentação em legislação conexas²⁹³. Visa, de acordo com os autarcas, dar cumprimento ao quadro normativo referido, e evidenciar uma clara política de apoio e/ou de utilização de infra-estruturas desportivas. Determina critérios e metodologias processuais entre a Câmara e todos os agentes desportivos constituídos sob a forma de clubes, colectividades e outros organismos promotores de prática desportiva sedeados no concelho, com estatutos devidamente aprovados e personalidade jurídica adquirida.

AEC's:

Não esqueçamos, que o desporto é um direito constitucional e, também por isso, acarreta e responsabiliza o poder político da autarquia de tentar por todos os meios ao seu alcance, responder às necessidades e induzir múltiplas ofertas aos munícipes. Neste particular, e no âmbito das recentes orientações relativas às actividades de enriquecimento curricular emanadas do Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho e no quadro das atribuições transferidas para os municípios nesta matéria ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, nos domínios desportivos e, especificamente na actividade física e desportiva, apuramos os seguintes registos. Todas as autarquias, melhor, todos os municípios da Área Metropolitana do Porto celebram contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do 1.º ciclo do ensino básico (AEC's – actividade física e actividade desportiva), num plano conjunto

²⁹³ De acordo com os princípios vertidos no art. 79.º, da CRP; n.º 1, do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro); Lei n.º 1599/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) nomeadamente, o n.º 4, alínea b), do art. 64.º, segundo o qual, compete à Câmara Municipal, “apoiar, ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

de extensão da Educação Física, de frequência gratuita e não obrigatória, embora com posicionamento orgânico-funcional, muito diverso.

Em 11 (onze) das autarquias visadas (Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira, Sta Maria da Feira, Sto Tirso, Trofa, Valongo e Vila do Conde) as AEC's, estão sob a jurisdição do pelouro da educação, enquanto o pelouro do desporto superintende apenas em 3 (três) concelhos (Póvoa de Varzim, Vale de Cambra, V. N. de Gaia).

Numa versão partilhada de competências entre o pelouro de desporto e a empresa municipal, identificamos 1 (um) município (Matosinhos).

Registamos, igualmente, 1 (um) município (Porto) que centraliza exclusivamente a jurisdição na empresa municipal e que, no limite envolve a parceria das Juntas de Freguesia e clubes desportivos.



Figura 8 - AEC's: posicionamento orgânico funcional AMP

Esta será a matéria em que detectamos maior dispersão ao nível das estruturas orgânicas das câmaras municipais e onde antecipamos a necessidade de uma maior articulação porque cruza com diversos sectores, ainda que o legislador situe com rigor²⁹⁴ as actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico como atribuições e competências transferidas para os municípios em matéria de educação. Estaremos, no caso vertente, perante a assunção plena dos municípios como entes administrativos dotados de autonomia para gerirem um quadro elencado de competências, mas importa, também, assumir a parte político-desportiva, cientes que uma política pública não se atém, apenas, ao quadro normativo. De igual modo, pode deixar de se reflectir o desinteresse crescente pelos programas, instalações pontualmente inexistentes ou distantes implicando vasta logística e avaliar a qualidade ministrada. Figueiredo (1996, p. 141) aludiu a esta problemática, noutro campo de acção, ao alertar-nos para a premência em estudar os processos de ensino utilizados pelos docentes na abordagem da Educação Física e a interpretação praxica que fazem do programa.

Numa abrangência maior e para permitir outros entendimentos, o preceito Constitucional garante a todo o cidadão o direito à cultura física e ao desporto, mas o exercício dessa garantia, ainda que incumbido ao Estado/autarquia, invoca a colaboração com as escolas, associações e colectividades desportivas perseguindo, a nosso ver, o objectivo de alargar a base social de prática desportiva.

7.3.3. Acerca do orçamento municipal

Os entrevistados deste estudo, responsáveis directos do desporto no universo dos municípios em análise, são parcos no que diz respeito à recolha de evidências orçamentais. Foi, porventura o aspecto em que os entrevistados

²⁹⁴ O n.º 3 e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, relativo ao quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, titulam, respectivamente que “são transferidas para os municípios as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação para pagamento das despesas” e que “ a partir de 2010, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no fundo social municipal”. O Fundo Social Municipal, de acordo com o art. 24.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na alínea c) consigna “ as despesas com professores, monitores e outros técnicos com funções educativas de enriquecimento curricular, nomeadamente iniciação ao desporto”.

manifestaram maior dificuldade, menos à vontade, maiores constrangimentos e sensações de desconforto. Sintetizaríamos em discursos especializados com mestria e profundidade na escola do não dito, do encoberto, em estrita concordância com Quivy e Campenhoudt (2005, p. 227) no argumento encontrado para fundamentar o recurso à análise de conteúdo, oriunda do grau de profundidade e complexidade, dos quais são prova as múltiplas e axiomáticas expressões:

- “Tenho alguma dificuldade”;
- “Não faço ideia”;
- “É muito difícil quantificar”;
- “Eu não consigo dizer assim um valor”;
- “Foi um mandato pesado em termos de investimento”;
- “Eu diria que este mandato foi uma brutalidade”.

O orçamento municipal, quadro simbólico de referência da intervenção pública no sector desportivo emerge do artigo 238.º da CRP e consagra-lhe património e finanças próprias, factor crucial para concretizar o princípio da autonomia do poder local. Ao materializar como prioridades o investimento em instalações e equipamentos e o financiamento do movimento associativo relegando os programas municipais para última instância sinaliza um forte pendor do poder local no modelo de desporto para a elite.

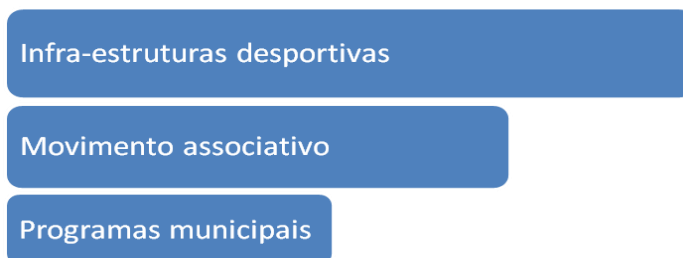


Figura 9 - Orçamento: Ordem de prioridades AMP

Esta evidência do nosso estudo, coincide com a observação de Gordinho (2004, p. 11) e de Pereira (2009, p. 118) na afirmação de que os equipamentos desportivos municipais absorvem, em grande número de municípios, a maior fatia do orçamento para o desporto, na sequência dos custos da sua

construção, gestão, manutenção e apetrechamento. A justificação decorre do argumento de que as instalações e equipamentos são dirigidos, apesar de um esforço tendencialmente crescente em ciclovias, passadiços, piscinas, parques infantis e gerontológicos, parques radicais, basicamente, ao desporto de competição e ao espectáculo, materializado em enormes investimentos em complexos desportivos, pavilhões municipais, centros de estágio e centros de alto rendimento de utilização ainda restrita. Sabemos bem, que a autarquia é incapaz de satisfazer por igual todas as necessidades colectivas, todavia detectamos exemplos vários de infra-estruturas orçadas em dez milhões de euros, sem que possamos alhear-nos de que os critérios de investimento devem obedecer a uma avaliação prévia das necessidades e da oferta já existente, uma vez que, conforme suporta Constantino (1994, p. 41) os custos de construção e/ou manutenção terão de ser suportados pela comunidade, seja de modo directo ou indirecto. Como toda a acção municipal carece sempre, de ser previamente justificada, acreditamos que o grande desafio da gestão pública é, precisamente, o de garantir serviços públicos à população a custos sociais compatíveis, argumento que, embora empiricamente simples, não se revela fácil para o poder local. É bom termos a noção, também, de que os constrangimentos orçamentais vigentes irão condicionar cada vez mais a acção financiadora do município e obrigar a uma maior racionalidade, exigindo a definição de propostas políticas concretas às quais o desporto não pode furtar-se. Subjacente a este entendimento, merece-nos uma chamada de atenção o programa do III Governo Constitucional (1978) onde, pela primeira vez é feita uma alusão expressa às autarquias locais, aquilatando da sua importância no desenvolvimento desportivo e fazendo depender os objectivos a alcançar das dotações orçamentais.

A este propósito, não deixa de ser curioso, também a clarividência de Pires (1989, p. 465), Le Du (1995, p. 374) e Rosário (1996, p. 421) que apelam para a necessidade de, no quadro da democratização desportiva ser imperioso libertar o desporto do dinheiro. Em versão primária Meynaud (1966) havia aprimorado esta ideia, afirmado que a questão central reside em saber

segundo que regras e com que espírito o poder político aplica ao desporto os meios de que dispõe.

A par do investimento em infra-estruturas, também os encargos com o financiamento ao movimento associativo em subsídios, inscrições, transportes, instalações e logística, continuam cingidos a um modelo de rendimento desportivo assente na competição e na visibilidade mediática de que são exemplo elucidativo os torneios ou galas do desporto e a inerente atribuição de prémios ou de taças. Abundam contribuições municipais ao movimento associativo na ordem de um milhão de euros ano, porém, a sua leitura não poderá cingir-se à faceta contabilística, visto não estarmos a tratar de unidades empresariais, mas de entidades com natureza distinta e outro tipo de objectivos. Todavia, voltamos a repetir, o gasto público não é um custo alheio ao município.

Os programas municipais surgem, em matéria orçamental, como terceira linha de força em relação aos investimentos municipais. No nosso estudo, apenas um município não materializa a promoção de actividades físico-desportivas para a sua população. Os restantes, levam à prática distintos programas, torneios ou provas de âmbito local ou concelhio, iniciativas de carácter sazonal, promocionais e pontualmente dirigidos a públicos-alvo específicos. Ainda que alguns deles, careçam da cedência de infra-estruturas com encargos directos ou indirectos para a autarquia e admitam custos elevados oriundos dos recursos humanos, o custo financeiro é significativamente menor em todos os municípios da AMP se comparados com os encargos emergentes da construção, manutenção e gestão dos equipamentos e instalações ou ainda do apoio ao movimento associativo. Estes dados coincidem em absoluto com a informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) acerca do total das despesas das Câmaras Municipais (2006) afectas a jogos e desportos e que apontam valores na ordem dos 53% destinados à construção e manutenção de recintos, 24% ao financiamento das associações desportivas e 17% para as actividades desportivas. A tendência mantém-se nos dados em 2007 com valores percentuais de 52%, 22% e 20% respectivamente, o que nos leva à concordância com Almada (1995, p. 7) quando relata que não sendo

mais do que um meio e um instrumento, o desporto pode ser utilizado para os mais diversos fins. Significa, em última instância, que o desporto pode assumir diferentes papéis tendo por base a interpretação de que o orçamento constitui em cada município a lei mais importante.

7.3.4. Acerca da inter-municipalidade

“De costas voltadas”, parece-nos ser a expressão que melhor traduz a acção inter-municipal entre os dezasseis municípios da Área Metropolitana do Porto no capítulo desportivo. Aliás, os exemplos de cooperação, salvo a Lipor e o Metro e de uma forma emergente na actualidade a Cultura a Educação e o Ambiente, são modelos tendencialmente adiados. Não têm faltado vozes do poder local a verberar esta situação, patenteadas nas seguintes expressões:

- *“Não é matéria muito fácil”;*
- *“Os dezasseis municípios não se entendem”;*
- *“Não será fácil reunir toda a gente à mesa e entrarmos em consenso”.*
- *“Há um longo percurso, um longo caminho a percorrer”;*
- *“Até hoje, eu não senti nada”;*
- *“Estamos completamente virados para dentro”;*

Sublinhe-se que, da natureza jurídica da definição de Área Metropolitana patente na Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio, ressalta a prossecução de interesses comuns aos municípios que a integram, todavia, não foi possível identificar numa perspectiva de curto prazo a idealização e implementação de uma política pública metropolitana, embora, seja verbalizado o consenso geral da sua utilidade e premência para perseguir o desenvolvimento desportivo, nomeadamente:

- *“É óbvio que devia haver políticas comuns aos municípios”;*
- *“Eu acho que o caminho é por aí”;*
- *“Todos temos a ganhar com isso”;*
- *“Atalham-se muitos caminhos e poupam-se muitos recursos”;*
- *“Não devemos estar a trabalhar só a pensar no nosso umbigo”;*

- “É um trabalho que vai demorar o seu tempo”;

Estamos, neste contexto, perante uma clara unicidade discursiva mas, na prática, o desporto não constitui, ainda, um assunto metropolitano e os indícios de abrangência são muito ténues porque “é um trabalho que vai demorar o seu tempo”, embora se confirme, também que “hoje em dia, o espírito dos autarcas da AMP está um bocadinho diferente”. Esta abertura, ainda que estreita, poderá indiciar uma disponibilidade do poder local em encarar a “metropolização” como um novo paradigma que, a nosso ver, não é incompatível com a identidade e genuinidade de um município em particular mas que se propugna, perseguir um território homogeneizado com múltiplas diversidades desportivas.



Figura 10 - Inter-municipalidade: Teoria versus Prática AMP

Ficou claramente evidenciado e comprovado, que cada município faz, do desporto, uma gestão no interesse estrito do seu concelho, da sua cidade e, no limite, do seu próprio partido político e nunca focalizado em verdadeiros projectos estruturantes de cariz metropolitano. Nesta lógica, “o problema nunca conseguirá ser integralmente resolvido se ele se confinar à lógica municipal” tal como aduzido por Ruivo (2002, p. 130) ao afirmar peremptoriamente que a nossa história caracteriza-se pela coexistência entre uma forte tradição municipalista com uma tendência centralizadora dominante.

Não identificamos qualquer pensamento estratégico assente numa lógica de ganho de escala e de coerência de políticas públicas perante a diversidade. Continua a não existir, qualquer tipo de planificação a nível regional e das áreas metropolitanas, o que nos leva a afirmar estarmos em presença de um modelo político-administrativo territorial esvaziado de pertinência pública em matéria desportiva.

Constituem, portanto, tarefas ingentes do poder local a assunção de posições conjuntas conforme propugnado na Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, ao titular a necessidade de assegurar a articulação das actuações entre os municípios. Mais ainda, esta Lei consigna no Capítulo II, relativo às atribuições, órgãos e competências, que cabe à Área Metropolitana do Porto assegurar a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da administração central nas seguintes áreas: - “Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer²⁹⁵”. Consciencializar as populações da sua dimensão metropolitana, independentemente das especificidades de cada município e erigir uma estratégia política consubstanciando um projecto em que o desporto se “construa” de forma transversal, parece-nos ser uma opção sustentável num contexto complexo. Repare-se, apenas o projecto “Férias Náuticas” que, de forma híbrida pode cair na vertente desportiva, registou em 2008 a adesão de mais de 50% dos municípios da Área Metropolitana envolvendo nove municípios (Gondomar, Maia, Póvoa de Varzim, Sto. Tirso, S. João da Madeira, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia). Em concreto, deparamos que os municípios supramencionados foram capazes de se juntar, o que acresce em nós, substancialmente, a probabilidade de acreditarmos no êxito da AMP. O âmbito do evento, ainda que inclua actividades de canoagem, remo, surf, vela e natação, não é meramente desportivo, sendo alargado a outras actividades como o Festival de Música Celta, Festival Folk, Festa do mar, Feira de Turismo e Mercado Celta. Os demais projectos, resquícios, diríamos, envolvem dois ou três municípios contíguos e respondem integralmente a uma mera política de boa vizinhança, sem procurar rentabilizar meios e recursos dos diferentes municípios. Rareia, portanto, qualquer articulação político-estratégica metropolitana independentemente de todos os discursos mais ou menos grandiloquentes.

Sabendo nós que a política é, também, a arte do possível, seria bom que cada autarquia e todos os autarcas acordassem perseguir políticas estruturantes no intuito de unir todos os concelhos à volta de um projecto, de uma marca e, sobretudo, em nome de um sujeito metropolitano.

²⁹⁵ Art. 4.º, alínea i), n.º 2.

Da conjugação destas vontades e das múltiplas potencialidades emergentes, acreditamos, germinaria uma política pública para o desporto na Área Metropolitana do Porto.

A par do referido, tudo isto carece de uma equação proficiente que facilite a interação das populações, cuja fórmula política, na prática, está ainda, por dirimir. Das propostas alvitradas, indispensáveis para a definição de um instrumento mobilizador, a mais afoita, porque de cariz político, propugna-se “*avançar com a regionalização*”, é sustentada por 2 (duas) autarquias e encarada como a consequência lógica do princípio da subsidiariedade. Significaria que as decisões tomadas ao nível mais próximo dos beneficiários induziriam resultados mais vantajosos para as autarquias e para os municípios metropolitanos. Estaríamos, neste caso, avocando uma solução para estreitar a cooperação inter-municipal, baseada numa estrutura intermédia entre o poder central e o poder local, indutora de trabalho comum e facilitadora no ultrapassar de minudências que mantêm os municípios de costas voltadas. Tratar-se-ia, por isso, de uma experiência inovadora em matéria de políticas desportivas urbanas e de base local, no intuito de responder às aspirações mais prementes. Estaríamos, simultaneamente, perante a palavra-chave para a redistribuição do poder e para desportivizar social e equilibradamente o território metropolitano.

As demais propostas, tendentes ao esboço de um modelo mobilizador para uma política plural do conjunto dos dezasseis municípios da AMP, de acordo com os dados apurados, variam entre:

- i. cooperar reproduzindo o modelo de desporto para todos, 4 (quatro) autarquias;
- ii. cooperar, partilhando recursos - infra-estruturas, 3 (três) autarquias;
- iii. cooperar articulando com a política educativa, 2 (duas) autarquias;
- iv. cooperar, reproduzindo o modelo do sistema desportivo - clubes, 1 (uma) autarquia;
- v. cooperar, aceitando boas práticas de outra áreas, 2 (duas) autarquias.

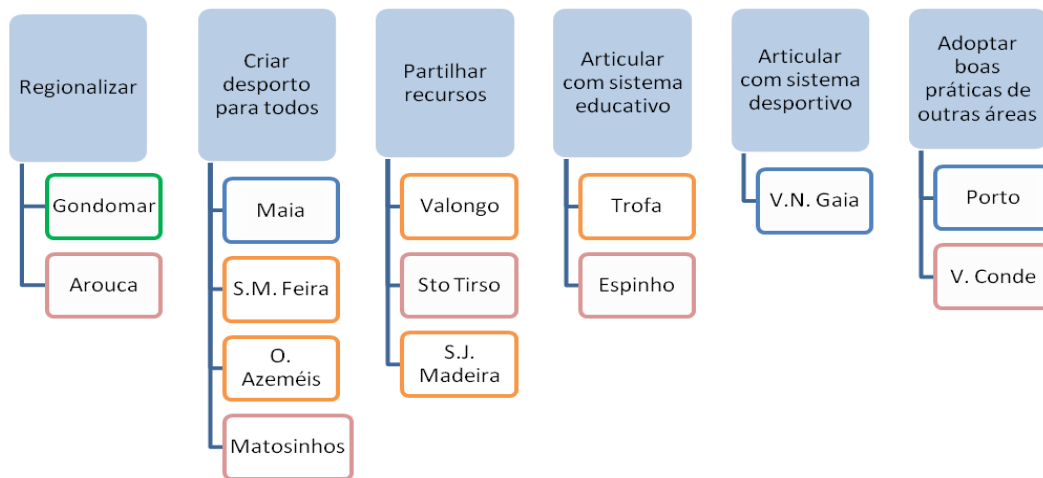


Figura 11 - Propostas para “metropolizar” o desporto na AMP

Em síntese, a disponibilidade para um entendimento plural do conjunto dos dezasseis municípios da Área Metropolitana do Porto oscila entre dois pólos. Na teoria, a aceitação unânime de que é decisivo, para cada município o esforço de convergência e de estratégias conjuntas, verbalizando o ensejo de “falarmos a uma só voz”. Na prática, a constatação de que “*não há uma política desportiva*” para a região metropolitana. Claro está, que a estas propostas ou orientações estratégicas deve estar subjacente um horizonte temporal relativamente alargado, todavia, verbalizar uma ambição e agir de forma oposta não é propriamente um sinal de coerência. Não prognosticamos, por isso, que no curto prazo possamos assistir a alterações profundas do paradigma actual em matéria de políticas comum aos municípios da Área Metropolitana. Mais, temos mesmo alguma dificuldade em acreditar que essa política se perspective e coloque ao serviço da qualidade de vida do cidadão metropolitano em virtude de visões tão díspares. Parece-nos curial, por isso, caminhar noutra sentida, em prol de uma maior eficácia e de uma mais rentável utilização dos recursos públicos, em que cada município envolvido seja verdadeiramente útil a si próprio, aos outros e ao todo metropolitano.

7.3.5. Acerca da política para a elite

Na análise global da estrutura empírica do nosso estudo, o desporto na categoria da política para a elite, cuja abordagem Dulac (1995, p. 399) e Caballero (2001, p. 95) subdividem em desporto de competição, alto rendimento e espectáculo, evidencia três linhas de intervenção municipal, a saber:

- i. Associativismo/Formação (clubes);
- ii. Mediatização do concelho;
- iii. Instalações e equipamentos desportivos.

Associativismo / Formação (clubes):

O associativismo desportivo constitui, nos municípios da AMP, um dos principais vectores de intervenção na prática desportiva federada, a que não será alheio o facto de as autarquias locais materializarem apoios vários (subsídios, transportes, instalações, logística, marketing) que alavancam projectos, muitas vezes, associados à projecção conivente de ambos.

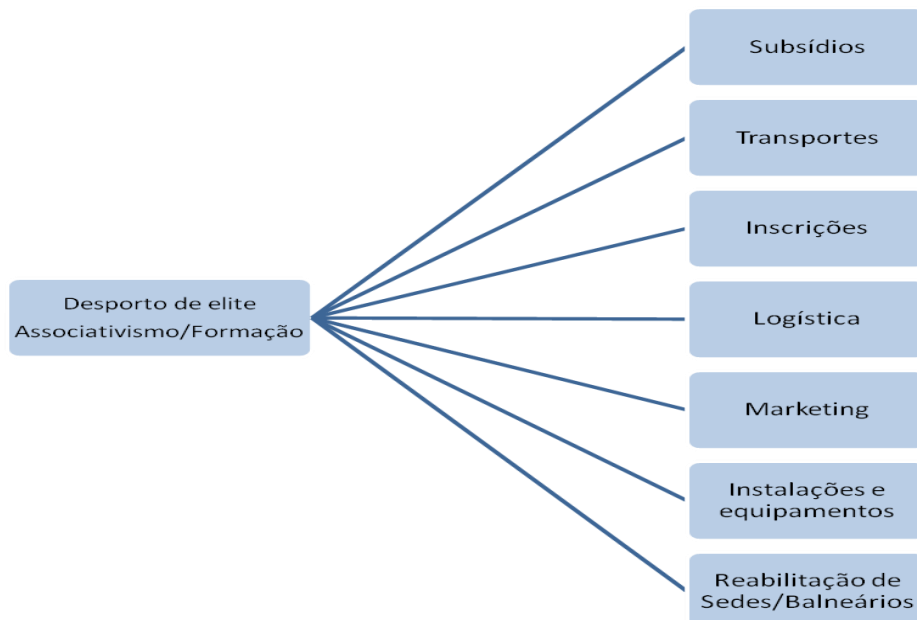


Figura 12 - Desporto de elite AMP - Associativismo/Formação

Numa imagem curiosa, Costa (2009, p. 340) alude ao facto de antigamente serem os dirigentes desportivos a correr atrás dos dirigentes políticos para obterem os seus favores, enquanto agora, são os políticos que correm atrás dos dirigentes desportivos para conseguirem apoios para as suas campanhas eleitorais. Esta aproximação, também não é estranha nem descomprometida para Homem (2007, p. 355), ao afirmar que “nos habituámos a ver presidentes de câmaras municipais a assumirem a presidência da Mesa da Assembleia Geral, em regra, do clube mais representativo da terra pouco tempo após a sua tomada de posse”.

Desde logo, os exemplos abundam em torno do repetido “*apoio à construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas*”, do “*apoio à cedência e aquisição de transportes*”, ou do “*pagamento de inscrição dos atletas*”, medidas que, no dizer dos autarcas, lhes concede “*resultados extremamente positivos*” e motivos intrínsecos para lhes legitimar a assunção do apoio financeiro: “*nós apoiamos financeiramente*”. Estes procedimentos, desde há muito, e de acordo com diversos autores, Dutil (1995, p.392), Lopes (1995, p. 109), Rosário (1996, p.481), Cunha (1997, p. 30), Pereira (2000, 2009, p. 120) estão institucionalizados na gestão municipal e os nossos dados atestam a sua continuidade. Apenas um município admitiu, ao referir-se ao subsídio monetário aos clubes “*isso acabou!*”, projectando a nossa concordância com Homem (2007, p. 222) na sustentação de que entre os clubes com e sem competição federada, existe a percepção autárquica de que os clubes que têm competição são os mais favorecidos financeiramente. Ressalve-se, todavia, que parece estarmos a iniciar um tempo em que a palavra “subsídio” já não é, tal como sustentou Pereira (2000, p. 13) “a palavra mais pronunciada pelos dirigentes desportivos nos corredores e nos gabinetes dos responsáveis pelas administrações autárquicas”.

Por outro lado, alicerçado no pensamento de que a autarquia deve ter sempre um papel de apoio à formação, retiramos das palavras dos entrevistados que “*há um apoio forte*”, o que se revela, na prática, de enorme efeito, porque a euforia eclipsa a preocupação com os demais munícipes. Acrescido a este

argumento, a formação é, em termos discursivos, encarada como a solução para os grandes problemas de financiamento dos clubes.

Esta linha de força, genericamente, encontra eco na afirmação de que “*nós apoiamos o desporto até ao escalão dos juniores*”, embora a sua materialização seja assumida sob distintas fórmulas e enunciados aqui, sumariamente, em algumas declarações concretas:

- “*cada clube recebe 100 euros por cada atleta, no mínimo*”;
- “*os clubes sabem que se inscreverem x jogadores infantis, iniciados, juvenis ou juniores, recebem trinta euros por cada um desses atletas, qualquer que seja a modalidade*”;
- “*o apoio que a gente dá aos clubes é, cerca de um milhão de euros ano*”.

Todavia, independentemente de a tendência mostrar que em matéria de formação desportiva a lógica do poder local está subjacente ao propósito de “*aumentar a base de atletas em termos federados*” e que “*o futebol foi sempre, foi sempre a primeira prioridade*”, conduz-nos à aceitação da tese sustentada por Pires (1989, 2007) ao afirmar que este modelo se destina a alimentar a elite e não a base. Esta perspectiva conduz-nos, igualmente, ao entendimento de que as políticas públicas desportivas enquadram, prioritariamente, os objectivos dos respectivos decisores e só esporadicamente direccionam o desporto ao serviço dos munícipes porque, quando os governantes têm uma concepção de política pouco profunda, encontram na competição maiores e melhores oportunidades de reconhecimento público e notoriedade (Lacoba e Pérez, 1995, p. 67).

Não escamoteamos, contudo, uma nova inclinação municipal que emerge desta nova pretensão mais eclética: “*gostávamos de ver o município como modelo de referência na formação de jovens em diferentes modalidades*”. Mais ainda, o próprio desporto adaptado, tantas vezes negligenciado e excluído é, em matéria de formação desportiva especializada, alvo de propósitos corajosos, conforme transparece desta declaração, ainda singular: “*o nosso grande objectivo é ir ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro buscar um atleta campeão Paralímpico*”, colocando os munícipes com necessidades especiais, legitimamente enquadrados e equiparados aos demais e fazendo jus às

promessas autárquicas de que *“todos os atletas que estiverem num programa de alta competição das respectivas federações, são apoiados”*.

Quanto às estratégias mais utilizadas pelos municípios em análise, perseguidoras do desporto para a elite, ressaltam evidências que se traduzem, genericamente, em:

- i. reconhecer *“a importância do desporto de rendimento, de alta competição e do espectáculo desportivo como valor social, político e económico relevante”*;
- ii. subsidiar *“clubes que têm atletas federados e que competem em provas do calendário distrital ou regional”*;
- iii. converter *“o município em patrocinador de eventos”*.

Mediatização do concelho:

Nesta lógica, o desporto de alta competição e o espectáculo desportivo são identificados, pelo poder local, como agentes portentosos de mobilização da prática desportiva e, simultaneamente, modelos de fomento e promoção local/regional de que os municípios não abdicam. Devem, na opinião de Pereira (2009) ser entendidos, especificamente, como fruição cultural das populações, argumento justificável para, pontualmente, as autarquias patrocinarem iniciativas desta envergadura. Mais elucidativo, Zambrana (2008, p. 277) alerta-nos para o facto de este tipo de desporto concentrar a atenção do mundo económico e político, ao qual não é alheio, também, o interesse público.

De acordo com os dados apurados verificamos um envolvimento ao nível financeiro, logístico e infra-estrutural da totalidade dos municípios da AMP perseguindo a mediatização do concelho, na certeza de que os eventos desportivos promovem o município e qualificam o desporto aí praticado.

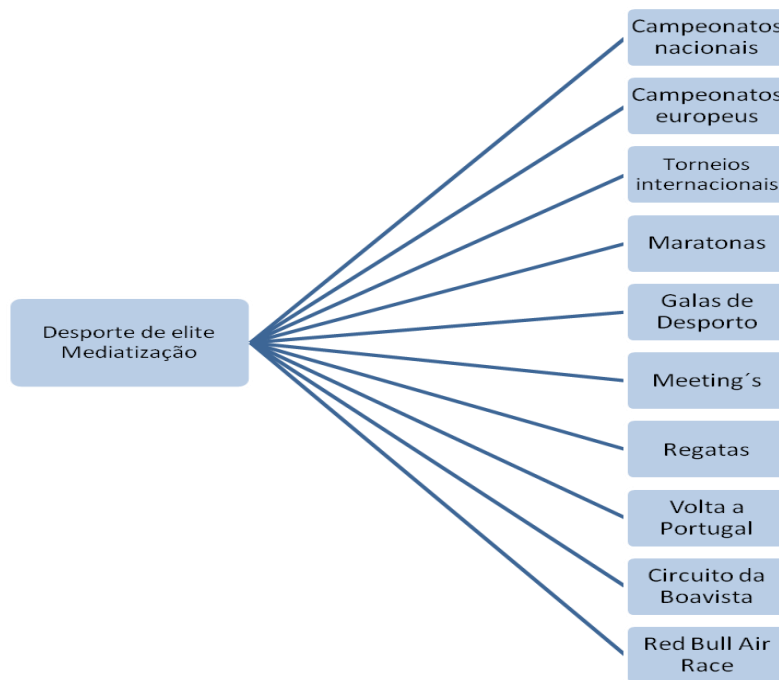


Figura 13 - Desporto de elite - Mediatização

Confirma-se, assim, nas autarquias da AMP, um desporto que Serpa (2007) classifica como crescentemente mediatizado. Tal como sustentam distintos autores, Le Du (1995, p. 376), Vergnes (2004) Correia (2009, p. 36) surgem, naturalmente, envolvidos interessadamente nos resultados destas políticas públicas de promoção e desenvolvimento, múltiplos actores e entidades. Admitimos, desde logo o político e o município ao qual este preside pois, no dizer de Canotilho e Moreira (2007, p. 937), é muito tentador o seu aproveitamento a todos os níveis do poder. A lógica que subjaz, está pois, sustentada, no princípio de atrair multidões e externalizar o burgo.

Vejamos os exemplos. Se por um lado os decisores políticos sustentam que “*nós não podemos esquecer que temos que apoiar o desporto de alta competição*” importa, na conexão de interesses vários “*apostar num conjunto de eventos com repercussão a nível nacional e internacional*”, na tentativa de cada autarquia construir a sua “*imagem de marca*”. Esta notoriedade está subjacente a uma mentalidade mediática enorme (Dulac, 1995, p. 399; Serpa, 2007, p. 194; Pereira, 2009, p. 114) que a expressão seguinte comprova liminarmente, “*nós, com o Circuito da Boavista, com uma transmissão em*

directo para todo o mundo, com um Red Bull Air Race, fazemos com que o nome da cidade e as imagens da cidade cheguem a todo o mundo através de um evento que, por acaso é desportivo". Face ao exposto, já não restam dúvidas, de que o desporto na vertente competitiva e de grandes eventos constitui um elemento estruturante da identidade local, o que nos conduz à concordância com Feio (1978, p. 18) de que qualquer projecto desportivo é, antes de mais, projecto político. Acreditamos, todavia, que, se os recursos financeiros investidos nestas opções desportivas forem canalizados noutro sentido, permitiriam beneficiar verdadeiramente os munícipes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, garantindo à autarquia, conforme ínsita no artigo 235.º da CRP, a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. Doutra forma, sinalizam um dos traços mais preocupantes do serviço público promovido pelo pode local.

Instalações e equipamentos desportivos:

O exemplo pode ser replicado, porque, também as instalações e equipamentos constituem, no quadro empírico da nossa investigação, um exemplo claro de uma intencionalidade, em parte, direccionada para a competição e para o espectáculo, agravando a insuficiência da rede urbana a que alude Palla (1992, p. 182).

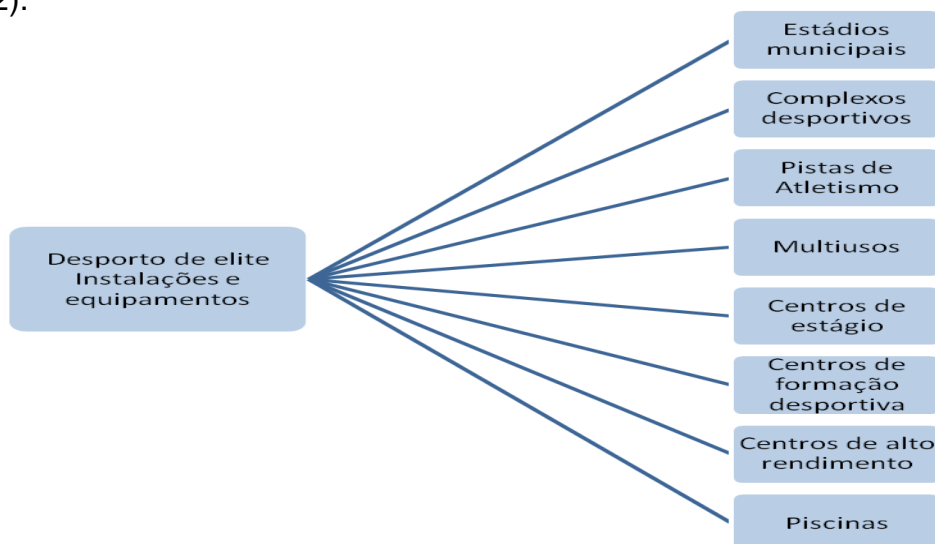


Figura 14 - Desporto de elite AMP – Instalações e equipamentos

A falta de um simples pavilhão municipal, com bancada para permitir ter público a assistir, traduz-se num cenário de lamúria autárquica traduzido e justificado, liminarmente, nas seguintes consequências: “*não temos tradição nenhuma no voleibol, não temos tradição nenhuma no basquetebol, não temos tradição nenhuma no andebol, não temos tradição nenhuma no hóquei em patins, nada disso!*”. Por oposição, dispor de infra-estruturas com notoriedade para o espectáculo, permite e possibilita à autarquia “*mostrar que temos condições para organizar grandes eventos*”, bem como facultar aos munícipes a possibilidade de “*assistirem a grandes espectáculos de foro desportivo*”, factor nada negligenciável pelos autarcas pela visibilidade e palco político. Constantino (1990, p. 15) e Sant (2006, p. 74) entre outros autores, aludem a este aspecto ao atestarem uma clara fusão entre o poder político e o poder desportivo. Confirmada pelos vereadores abertamente “*uma política de construção*”, constatamos, ainda, uma certa opção pela centralidade das infra-estruturas na sede de concelho, em estrita sintonia com a lógica suportada por Vergnes (2004), motivo a que não será alheio a tentativa de mediatização da cidade, a eficácia na gestão e, geralmente, a maior densidade populacional e poder reivindicativo.

7.3.6. Acerca da política para todos

Num quadro de apreciação comparativa entre as efectivas realizações e os objectivos estratégicos assumidos a montante e levando em consideração que as políticas públicas decorrem do conhecimento sistemático das realidades, apuramos, da componente empírica do nosso estudo, um crescendo desportivo neste modelo, materializado em diferentes medidas e distribuído em cinco grandes linhas de intervenção, a saber:

- i. AEC´s (política desportiva educativa);
- ii. Programas municipais;
- iii. Infra-estruturas informais;
- iv. Espaços verdes municipais;
- v. Desporto associado a causas.

AEC's (política desportiva educativa):

A afirmação do papel decisivo da escola, em matéria de política desportiva municipal, parece-nos ser a tónica dominante nas medidas e acções levadas a cabo pelo poder local. Todas as autarquias metropolitanas envolvidas no nosso estudo, materializam desporto (actividade física e actividade desportiva) através das AEC's denotando uma colaboração estreita entre o município e o sistema educativo, particularmente após as novas orientações introduzidas pelo Despacho n.º 12591/2006, de 16 de Junho. Sendo órgãos tradicionalmente competentes para a tomada de medidas administrativas de âmbito local, vimos reforçadas, na actualidade, competências em diferentes matérias para que o nível de decisão esteja cada vez mais próximo do munícipe. Nesta lógica, parece estarmos em presença de um importante papel na socialização dos valores de cultura físico-desportiva aludidos por Marivoet (2005, p. 50), cuja qualidade e natureza das actividades, podem vir a determinar, num futuro próximo, a consistência e fiabilidade do desporto nacional. Inverte-se, desta forma, o modelo vigente, passando a eficácia a nível local a ditar a eficiência nacional. Adstrito a este pensamento, Figueiredo (1996, p. 144) situou, à altura, a questão da educação física no 1.º ciclo, ao referir-se à sua necessidade em contexto escolar e familiar e antecipando que “será elogiada no século XXI”.

Fica, também claro, que estamos perante algo que poderíamos abreviar com a designação de política desportiva municipal, de fomento da actividade física e desportiva infanto-juvenil, oriunda da organização e gestão do pelouro da educação, do pelouro do desporto, da empresa municipal ou, em última instância numa versão partilhada, secundarizando, tal como defendido por Sarmiento (2002, p. 96) quem a organiza e/ou comanda.

A razão de ser desta caracterização emana do facto de, onze autarquias desenvolverem a actividade física e desportiva sob a alçada do pelouro da educação. Três autarquias enquadradas pelo pelouro de desporto. Uma autarquia numa versão partilhada entre o pelouro de desporto e a empresa municipal, e ainda uma autarquia que centraliza na empresa municipal e que, no limite, envolve a parceria das Juntas de Freguesia e clubes desportivos.

Indo mais longe na análise, não nos restam dúvidas de que é o poder local quem mais concorre para garantir uma oferta desportiva a este nicho de população municipal, contribuindo para o acréscimo da participação desportiva e evidenciando, nas palavras de distintos autores, Dulac (1995, p. 405), Lacoba e Pérez (1995, p. 64), uma vontade política de desenvolvimento do desporto para todos. Este desiderato, é revelador de uma dinâmica condizente com a importância da actividade física e desportiva desde as idades mais precoces, dando estrito cumprimento aos preceitos constitucionais²⁹⁶ e à formulação de uma visão proactiva defendida por alguns autores, Callede (1991, p. 9), Nunes (1994, p. 6) Tani (2007) Pereira (2009), no sentido de que, se pretendermos ter uma população sã, activa e menos sedentária, será fundamental que, desde cedo, as crianças e jovens sejam ensinados e estimulados para os prazeres e benefícios da realização de actividades desportivas com carácter regular. Mais, a generalidade da população acolhe com agrado a necessidade de desportivizar a escola, facto a não negligenciar pelo poder político, percepção que Sarmiento (2000, p. 93) aclara, ao afirmar que a passagem gradual das competências desportivas do poder central para o poder local parece estar a ser um importante factor de desenvolvimento do sistema desportivo nacional, permitindo um reforço da ligação entre o Estado e o cidadão. Acreditamos estar em presença de um exemplo perfeito que argumenta em favor da premência em migrar competências da tutela do poder central para o domínio das autarquias locais em nome da eficiência. Valoriza-se, desta forma, de igual modo, o princípio fundamental da autonomia local consagrado no art. 6.º da CRP e, por outro lado, dá-se cumprimento ao enunciado no art.º 2.º, n.º 2 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, de que as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

²⁹⁶ Art. 69.º, n.º 1; art. 70.º, n.º 1, alínea d) e e); art. 64.º, n.º 2, alínea b).

Programas municipais:

Todavia, a verdadeira democratização do desporto só existe, se existirem na autarquia projectos diversos, ao alcance e disponíveis para todos os municípios. Só assim se constrói o direito ao desporto como um dos pilares que definem uma autarquia organizada e a pensar no bem-estar dos cidadãos locais. Já na década de noventa, Constantino (1990, p. 12) classificava como “significativo” o interesse das Autarquias pelo desporto e Lacoba e Pérez (1995, p. 52), no país vizinho, aludiam ao acréscimo da oferta pública. Na actualidade, Homem (2007, p. 374) e Dias (2008, p. 105) partilham a ideia de que alguns municípios têm apresentado à sua população programas municipais desportivos, não só por serem da sua competência e atribuição, mas também pelos dividendos que poderão advir. Para Kirtland et al., (2003, pp. 323-331) o argumento redundava do facto de que a existência de programas públicos para a prática de actividades físicas e desportivas constitui um factor de promoção, pois divulga e democratiza o seu acesso. É primordial, por isso, a sua valorização política ao nível local, medida programática que o XVII Governo Constitucional admite a nível nacional ao propugnar-se criar um programa pátrio de desporto para todos. Também Pereira (2009, p. 116), alude a vários indicadores que apontam para um acréscimo do número de programas das câmaras municipais em resultado de uma maior consciencialização dos eleitos locais para a importância do desporto para todos. Em consonância com esta ideia, identificamos nos municípios metropolitanos, práticas de produção desportiva que preenchem, inclusive, toda a fileira, dos jovens aos idosos, da recreação à alta competição e ao desporto espectáculo indiciando, apesar de entendimentos divergentes, que o reforço da autonomia local traduz-se numa melhoria do serviço público desportivo.



Figura 15 - Desporto para todos AMP – Programas municipais

Apenas um município, não materializa programas municipais de desporto, ressaltando desta realidade que, o que antes era reservado a uma elite é hoje acessível a quase todos, em parte, devido à acção e intervenção municipal. Particularmente no que respeita à organização de actividades de ocupação de tempos livres e lazer, Homem (2007, p. 363) revela que é a câmara municipal que tem conseguido organizar mais actividades que o clube ou a escola. Por isso, sem margem para dúvidas, a estrutura da prática desportiva está hoje diferente. Contudo, apesar de as autarquias disponibilizarem diferentes propostas e iniciativas que, conjugadas em programas, materializam uma oferta desportiva abrangente, são evidenciadas, ainda, lacunas nas práticas dirigidas principalmente à população idosa, aos portadores de deficiência e à população do sexo feminino, o que nos leva a inferir que a democratização desportiva é um processo lento. Na senda de Gordinho (2004, p. 14) existem, ainda hoje, muitos concelhos, onde a intervenção da autarquia é virada quase exclusivamente para a pequena “franja” da população, o desporto federado, contrariando uma percepção de desporto verdadeiramente social e democrático. A própria Carta Europeia de Desporto, afirma a necessidade de colocar à disposição da população programas diversificados, apelando à

pluralidade de participação desportiva dos munícipes. Neste argumento, somos levados a afirmar que o munícipe carece, ainda, de uma política desportiva municipal mais virada para si e não tanto para o “atleta”, pondo a nu, a necessidade, de políticas e medidas direccionadas para o cidadão comum. Esta evidência, transparece, liminarmente da interpretação de Sá (1991, p. 84) ao atestar que os municípios têm, ainda, uma intervenção abaixo das necessidades. A forma de ultrapassar esta lacuna aponta para que a oferta desportiva do município não seja “funilizada” em alguns, mas sim, “funalizada” em todos os cidadãos munícipes. Esta perspectiva é, também, esclarecida por Lacoba e Pérez (1995, p. 102) ao sustentarem, neste particular, que qualquer cidadão independentemente do número, preferências ou interesses, merece que se estudem as suas necessidades com idêntica atenção, ainda que as soluções possam ser parciais e se dê prioridade àqueles que satisfaçam maior procura. Sem prejuízo de uma análise distinta, cremos, que a política pública desportiva tem de ser reduzida, no município, primariamente, à arte de disponibilizar dentro dos limites do possível, condições e meios para uma prática que persiga a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes. Nesta lógica, identificamos múltiplos programas e actividades de acesso público facilitado, particularmente ao ar livre, ainda que alguns com carácter sazonal, reveladores do cumprimento da incumbência constitucional plasmada no artigo 79.º, relativamente à garantia de acesso dos cidadãos ao desporto e, obviamente, à respectiva prática desportiva. O empenhamento político da autarquia no desporto para todos começa a evidenciar-se, ainda que constitua o seu maior desafio.

São exemplos cristalinos, entre outros, os programas “Põe-te a mexer”, as “férias desportivas”, o “desporto sénior”, os “percursos pedonais e/ou de bicicleta”, as “escolas municipais de desporto”, ou o “desporto de reeducação e reabilitação”. Estas ofertas desportivas sinalizam, politicamente, um aspecto muito importante, dado os programas municipais serem praticados sem recurso a grandes investimentos estruturais e acolherem, da parte dos munícipes grande aceitação. Sinalizam, ainda uma outra evidência emergente, os autarcas estão em condições de fazer melhor e dar uma resposta mais célere à

utilização de recursos públicos municipais. No fundo, procuram soluções para responder a uma cada vez maior consciência colectiva que ambiciona a qualidade de vida e que quotidianamente desafia a autarquia a melhores ofertas. Resumiríamos afirmando que, problemas locais exigem soluções próximas. Todavia, reconhecemos, existe ainda um longo caminho a percorrer embora, seja lícito, admitir que o desporto já não é analisado, em contexto autárquico, estritamente, na sua vertente formal. Como apenas um município, não realiza programas ou iniciativas pontuais, chamamos a atenção para uma frase lapidar que sintetiza uma tendência cada vez mais emergente por parte dos municípios metropolitanos e que nos é asseverada pelos autarcas quando nos referem expressamente que “*o nosso primeiro objectivo nem sequer é a competição propriamente dita*”. Este novo paradigma vai ao encontro de alguns autores, em particular Elias e Dunning (1992) e de inúmeras instituições de elevada credibilidade a nível nacional e internacional, nomeadamente a Organização Mundial de Saúde e o Serviço Nacional de Saúde, ao assacarem a importância do desporto na vertente das práticas de lazer por oposição ao desporto formal, institucionalizado ou directamente associado ao espectáculo desportivo.

Valoriza-se, neste quadro, o desporto não-formal e informal, preferencialmente realizado ao ar livre e sem grandes condicionalismos organizacionais. Acreditamos que estes procedimentos perseguem ainda, as orientações sobre políticas desportivas emanadas do Livro Branco do Desporto (2007) ao exortar e valorizar expressamente as actividades desportivas espontâneas e não organizadas e a providenciar para que as organizações desportivas e as instâncias públicas ofereçam condições ideais para o desenvolvimento dessas mesmas actividades. Perseguem, de igual modo o propagado na Carta Europeia do Desporto, de que, convém promover a sua prática junto de toda a população, colocando à sua disposição programas diversificados. Acreditamos, igualmente, que há uma preocupação latente na assunção das atribuições e competências autárquicas em matéria de “serviços públicos” que, no caso vertente se aproximam do desígnio principal que Amaral (1998, p. 31) situa na satisfação das necessidades colectivas. A afirmação destas necessidades

encontra eco, igualmente na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) onde reconhecemos no seu articulado (artigos 5.º e 6.º) várias referências às autarquias locais no intuito de incorporarem a actividade física e desportiva como mote central de uma política assente na adopção de comportamentos e estilos de vida activos perseguindo, a nosso ver, o actual e plural conceito de desporto e portanto, tangível por maior número de pessoas.

Infra-estruturas informais:

Desta forma, através da construção de equipamentos informais nos centros urbanos, é dado um passo significativo no sentido de alargar a prática para fora do âmbito exclusivo das associações desportivas, muito conotadas com o modelo formal. A este paradigma habitual, muito em torno de uma prática estereotipada, como referido, sobrepõe-se outro que valoriza os chamados “desportos de rua” e os “desportos radicais” materializando a ambição legítima do desporto para todos e por nós identificados, entre outras acções, no “voleibol/futebol de praia”, nas “semanas radicais”, nos “jogos na praça” ou no “street basbet”. A par desta opção, deparamos, igualmente, com mais equipamentos colectivos para a prática da actividade física e desportiva, quais sejam, nomeadamente, a colocação de tabelas e/ou balizas em recantos da cidade, a colocação de passadiços pedonais e de ciclovias, recursos que, ao serem disponibilizados provocam grande impacto no munícipe. Esta aposta política, é manifestamente visível, sobretudo, no esforço das autarquias na criação de condições promotoras da utilização da bicicleta, às quais não será despiciente a construção de infra-estruturas integradas de ciclovias. Ainda que nem todos os municípios evidenciem esta escolha, (apenas 10 municípios materializam esta opção), constituem um indicador importante das preocupações municipais para sensibilizar a população metropolitana a aderir a estilos de vida saudáveis.

Também, os “ginásios ao ar livre”, conciliando parque infantil, parque gerontológico e jardim, são modelos que se pretendem afirmar como alternativa na sensibilização dos munícipes à actividade física e desportiva, contribuindo

para uma maior atractividade. Estas infra-estruturas, a par de outras como os ringues e os polidesportivos de rua, disseminados por todo o território, conforme dita Berga (1992) com particular intromissão em zonas habitacionais, escolares, de lazer ou trabalho, traduzem-se numa política de proximidade que potencia a adesão de múltiplos públicos que importa registar valorativamente num esforço autárquico.

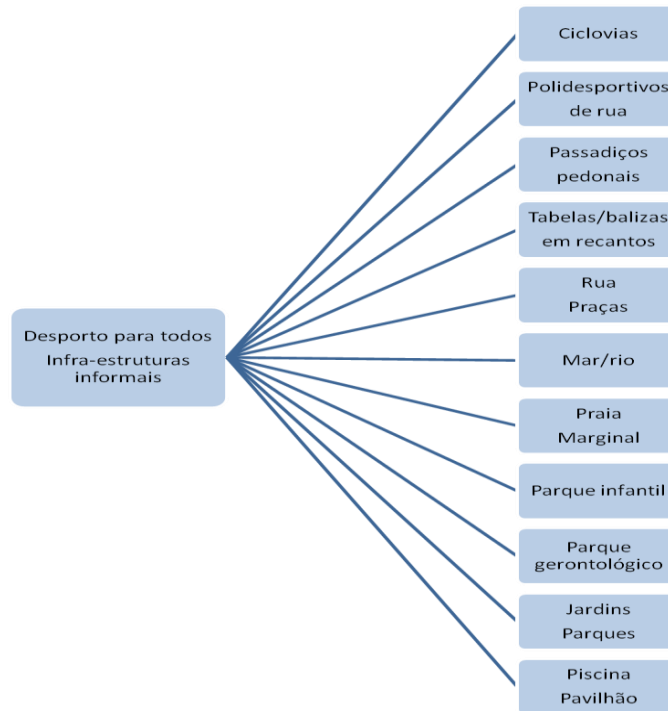


Figura 16 - Desporto para todos AMP: Infra-estruturas informais

Facto idêntico, por representar um investimento no chamado desporto para todos, leva-nos a apontar as piscinas municipais e em alguns casos, também, os pavilhões municipais, como infra-estruturas cada vez mais abrangentes, dado a utilização gratuita pelos alunos nas actividades do 1.º ciclo e, pontualmente, pelas instituições de solidariedade social e colectividades, acrescidas da integração de medidas facilitadoras como o alargamento dos horários ao público ou a introdução de novas modalidades aquáticas apelativas à adesão dos munícipes. Na realidade, nestas infra-estruturas, tendencialmente cada vez mais informais, sobressai um aspecto que nos parece determinante. Trata-se, não só de uma atitude diferente na forma de ver

e entender os espaços de e para a actividade física e desportiva mas, sobretudo do factor democraticidade, dado facultarem a possibilidade de maior número de munícipes delas poderem usufruir. Em concreto, constituem equipamentos estratégicos nas políticas públicas de promoção das actividades físicas e desportivas até pelo simples facto de as autarquias metropolitanas serem detentoras de grande parte destas infra-estruturas, consensualmente aceites como um dos pilares fundamentais de toda a prática desportiva. Projecta-se, desta forma, no território metropolitano, uma vontade de prática desportiva acessível a todos (Dulac, 1995, p. 404), o que poderá antecipar uma grande abertura social por parte da autarquia. Nela radica, de alguma forma, a origem e o destino de qualquer política pública.

Espaços verdes municipais:

Acrescido a esta realidade e subjacente a premissas que comportam o retorno da ligação do homem com a natureza e que, de alguma forma, estabelecem uma ruptura com a rotina quotidiana e os espaços codificados, encontramos nos municípios de Gondomar, Maia, Oliveira de Azeméis, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, uma aposta emergente em espaços verdes municipais como novos locais de prática.



Figura 17 - Desporto para todos AMP: Espaços verdes municipais (Grandes Parques)

Estes dados, decorrentes da nossa observação empírica, permitem-nos afirmar, em concordância com Ribeiro (2007, p. 326) que é igualmente significativa a elevada utilização destes espaços públicos muito para além da prática desportiva tradicional. Numa abordagem recente, também Dumazedier (2001) aponta para a importância crescente destes espaços que nós classificaríamos como vitais para a valorização política do desporto para todos dado o poder aglutinador de utilização desportiva e social. A eles são acoplados, em muitos casos, equipamentos apelativos a uma vivência e fruição na tentativa de adequar a oferta a novas necessidades emergentes de que são exemplos óbvios os trilhos, os parques radicais ou os múltiplos campos de jogos. Esta realidade, ainda que incipiente, constitui, só por si, prova cabal de uma preocupação crescente, por parte das autarquias, em sensibilizar a população metropolitana a aderir a estilos de vida saudáveis, condizente, a nosso ver, com uma política pública desportiva para todos que carece de aumentar a área verde por habitante na AMP (7m²/habitante) e perseguir os 20 m² em média na Europa.

Desporto associado a causas:

De grande significado, por situar a actividade física e desportiva em torno de interesses comuns e com objectivos de entreajuda e cooperação relevando para a sua função social, descortinamos nos municípios de Arouca, Espinho, Matosinhos, Sta Maria da Feira e Trofa, a importância dada ao desporto quando associado a uma causa.

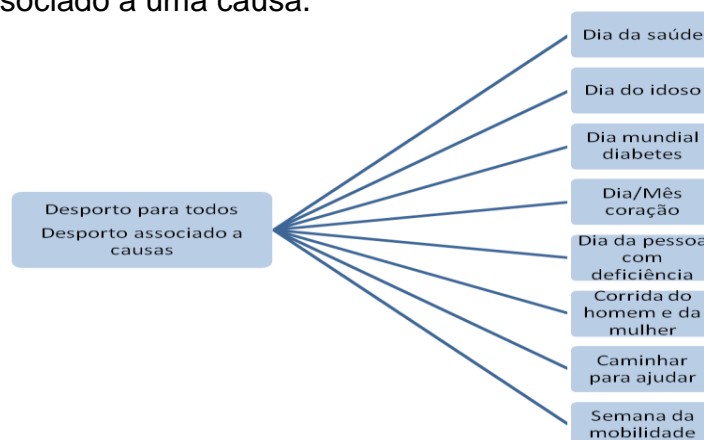


Figura 18 - Desporto para todos: Desporto associado a causas

Para além de estarmos perante um importante meio de a autarquia conceder ao munícipe a possibilidade de exercer cidadania denota, da parte das mesmas, uma visão estratégica que aponta para a cumplicidade e comprometimento, de que são exemplos elucidativos, as múltiplas causas ligadas à saúde, ou à deficiência. Constitui, porventura, a estratégia mais consistente para dar verdadeira dimensão mediática à grande cidade metropolitana. A proficuidade destas acções evidencia, sem margem para dúvidas, da parte do poder local, o esforço de levar o desporto à generalidade dos munícipes numa lógica de solidariedade municipal, contribuindo, desta forma, para um crescendo de políticas perseguindo o desporto para todos e contrariando a lógica de que *“o atleta que não é federado, tem poucos estímulos”*.

É nesta linha de raciocínio, de análise comparativa das políticas desportivas, que valorizamos a definição de política pública que Heidenheimer et al., (1990) descrevem como sendo o estudo do como, porquê e para que efeito os governos perseguem determinados cursos de acção ou inacção. Do exposto, decorre considerarmos que existem indícios para concluir dispormos de uma actividade municipal capaz de responder tendencialmente às necessidades elementares e aos desafios de um processo de desenvolvimento desportivo sustentados. Tal é coincidente com a interpretação de Costa (1989, p. 46) e de Cubillas (2006, p. 567) ao declararem que o desporto municipal conquistou um posicionamento tão sólido no panorama desportivo geral que, o apelidado em contexto europeu “desporto para todos” hoje, pode ser perfeitamente identificado e classificado de municipal.

PARTE V

CONCLUSÕES e RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO VIII

CONCLUSÕES

8. Conclusões

As interpretações dos elementos recolhidos, analisados e descritos nos pontos precedentes (Tarefa descritiva e interpretativa municipal, quadro sinóptico municipal e sinopse interpretativa de âmbito metropolitano), as respostas obtidas na fundamentação teórica e no acervo documental, acrescidas das entrevistas aos dezasseis municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, marcadamente diferenciados nas suas características estruturais e enquadramento político-partidário, permitem destacar, relativamente ao quadriénio 2005-2009, as evidências constantes das seguintes conclusões:

- O discurso político dos autarcas da AMP evidencia um vasto entendimento quanto à função social do desporto e a agenda política local contempla, cada vez mais desporto, afirmando-o como acto de cidadania ao alcance de todos.
- No âmbito discursivo dos decisores políticos metropolitanos, são enunciados um conjunto de programas e actividades, planos de construção, manutenção, reabilitação e gestão de equipamentos, parcerias, apoios ao associativismo, à formação e melhor orgânica, indiciadores de uma presença forte do desporto na actual agenda política do poder local.
- Os três grandes vectores do discurso municipal incidem, prioritariamente no Desporto para Todos, na Formação Desportiva (associativismo / clubes) e nas Instalações e Equipamentos Desportivos.
- Embora o discurso político dos autarcas incida numa política pública desportiva para todos, as medidas e os programas implementados, são

- dirigidos, ainda, predominantemente, para uma elite competitiva, massificada e mediatizada.
- Do ponto de vista discursivo, não vislumbramos, na vertente ideológica, concepção ou entendimentos político-desportivos diversos em função de os municípios provirem da mesma ou de distinta linha política, ressaltando, sobretudo, o protagonismo dos autarcas bem como as condições do meio em que governam. A sua configuração político-partidária está distribuída na AMP em sete autarquias PSD, cinco do PS, três PPD/PSD-CDS/PP e uma é Independente.
 - Apesar da tónica discursiva dos autarcas metropolitanos incidir na importância dos planos estratégicos de desenvolvimento desportivo, apenas um município fundamenta e materializa as opções políticas e prioridades estratégicas em documento público. Infere-se que a toda a retórica autárquica não têm correspondido propostas substantivas.
 - Na macroestrutura das edilidades da AMP o Departamento de Desporto, frequentemente, associado com a educação, a acção social e pontualmente com a cultura, juventude e turismo constitui a estrutura e organização dos serviços municipais de nove autarquias; A Divisão de Desporto merece a preferência de seis, frequentemente, agrupada com a juventude, cultura, turismo e pontualmente com os tempos livres e animação; Um município abdica de pelouro e centraliza o desporto numa empresa municipal.
 - Das dezasseis autarquias metropolitanas, oito optam pela gestão directa dos assuntos desportivos municipais, sete por um modelo misto (gestão directa+gestão da empresa municipal) e um município pela empresa municipal, denotando modelos de organização e gestão diferenciados.

- Todas as autarquias da AMP, no cumprimento das suas atribuições, celebram contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do 1.º ciclo do ensino básico (AEC's – actividade física e actividade desportiva). Em onze autarquias as AEC's, estão sob a jurisdição do pelouro da educação e em três concelhos superintende o pelouro do desporto. Numa versão partilhada de competências entre o pelouro de desporto e a empresa municipal, identificamos um município. Identificamos, também, um município que centraliza a jurisdição exclusivamente na empresa municipal.
- Os orçamentos autárquicos da AMP, de difícil enunciação pelos decisores políticos, concebem verbas para o desporto, evidenciando, por parte do poder local, uma opção política para a utilização dos dinheiros públicos. A explicação das escolhas transparece no destino que lhe é dado, materializando como prioridades e por ordem decrescente, o investimento em instalações e equipamentos, o financiamento ao movimento associativo e os programas municipais.
- As instalações e equipamentos são dirigidos, basicamente, ao desporto de competição e ao espectáculo, materializadas em enormes investimentos em complexos desportivos, pavilhões municipais, centros de estágio e centros de alto rendimento de utilização restrita. Detectamos exemplos de infra-estruturas orçadas em dez milhões de euros.
- Os encargos com o financiamento ao movimento associativo em subsídios, inscrições, transportes, instalações e logística, continuam cingidos a um modelo de rendimento desportivo assente na competição e na visibilidade mediática. Abundam contribuições municipais ao movimento associativo na ordem de um milhão de euros ano.

- Os programas municipais surgem, em matéria orçamental, como terceira linha de força em relação aos investimentos municipais. Ainda que alguns deles careçam da cedência de infra-estruturas com encargos directos ou indirectos para a autarquia e admitam custos elevados oriundos dos recursos humanos, o custo financeiro é significativamente menor em todos os municípios da AMP se comparados com os encargos emergentes da construção, manutenção e gestão dos equipamentos e instalações ou ainda do apoio ao movimento associativo.
- A inter-municipalidade não está presente nos propósitos desportivos dos municípios da AMP e a assunção de políticas e públicos conjuntos não são alvo de objectivos estruturantes nem ao nível dos discursos, nem ao nível das práticas municipais.
- A expressão que melhor traduz a acção inter-municipal entre os dezasseis municípios da AMP é “De costas voltadas”, embora seja verbalizado o consenso geral da sua utilidade e premência para perseguir o desenvolvimento desportivo.
- Nenhum programa, actividade ou evento desportivo envolve cooperação sinérgica simultânea dos dezasseis municípios da AMP.
- O desporto não constitui, ainda, um assunto metropolitano porque cada município faz, do desporto, uma gestão no interesse estrito do seu concelho, da sua cidade e, no limite, do seu próprio partido político, mas nunca focalizado em verdadeiros projectos estruturantes de cariz metropolitano.
- Não identificamos qualquer pensamento estratégico metropolitano assente numa lógica de ganho de escala e de coerência de políticas públicas perante a diversidade. As propostas sugeridas, indispensáveis

- para a definição de um instrumento mobilizador na AMP, apontam para (i) regionalizar, (ii) cooperar reproduzindo o modelo de desporto para todos, (iii) cooperar, partilhando recursos (infra-estruturas), (iv) cooperar articulando com a política educativa, (v) cooperar, reproduzindo o modelo do sistema desportivo (clubes) e (vi) cooperar, aceitando boas práticas de outra áreas.
- O desporto na categoria da política para a elite evidencia na AMP três linhas de intervenção municipal, que recaem, prioritariamente, nas instalações e equipamentos desportivos formais, no apoio ao associativismo/formação (clubes) e na mediatização do concelho.
 - As instalações e equipamentos constituem, para os decisores políticos entrevistados no quadro empírico da nossa investigação, um exemplo claro de uma intencionalidade, direccionada, ainda, para a competição e para o espectáculo.
 - Confirmamos ainda, uma tendência para localização das infra-estruturas na sede de concelho, motivo a que não será alheio a tentativa de mediatização da cidade, a eficácia na gestão e, geralmente, a maior densidade populacional e conseqüente poder reivindicativo.
 - O associativismo desportivo constitui, nos municípios da AMP, um dos principais vectores de intervenção na prática desportiva federada, aos quais a autarquia materializa múltiplos apoios (subsídios, transportes, instalações, logística, marketing), escudadas na formação desportiva como principal argumento justificativo para as participações.
 - Apuramos um envolvimento ao nível financeiro, logístico e infra-estrutural da totalidade dos municípios da AMP perseguindo a mediatização do concelho, na convicção de que os eventos desportivos promovem o município e qualificam o desporto aí praticado. Face ao

- exposto, para os decisores políticos da AMP, o desporto na vertente competitiva e de grandes eventos constitui um elemento estruturante da identidade local.
- O desporto de alta competição e o espectáculo desportivo são identificados, pelo poder local da AMP, como agentes portentosos de mobilização da prática desportiva e, simultaneamente, modelos de fomento e promoção local/regional de que os respectivos municípios não abdicam.
 - As autarquias da AMP patrocina diferentes iniciativas desportivas sustentadas numa estratégia que consiste em apoiar os eventos que tenham dimensão e/ou visibilidade (nacional/internacional) e projectem a cidade.
 - No modelo de desporto para todos apuramos um crescendo desportivo na AMP materializado em diferentes medidas e distribuído em cinco grandes linhas de intervenção que incidem, prioritariamente, na vertente desportiva das actividades de enriquecimento curricular, nos programas desportivos municipais, nas infra-estruturas informais, nos espaços verdes municipais e no desporto associado a causas.
 - Todas as autarquias metropolitanas envolvidas no nosso estudo materializam desporto (actividade física e actividade desportiva) através das AEC's, denotando o surgimento da uniformização de políticas públicas locais, até então, presentes apenas em alguns municípios.
 - Identificamos, igualmente, múltiplos programas municipais e actividades de acesso público facilitado, particularmente ao ar livre e com carácter sazonal. Estas ofertas desportivas sinalizam, politicamente, um aspecto muito importante, porque são realizadas sem grandes investimentos estruturais e acolhem, da parte dos munícipes grande aceitação.

- Apesar de as autarquias disponibilizarem diferentes propostas e iniciativas que, conjugadas em programas materializam uma oferta desportiva abrangente, são evidenciadas, ainda, lacunas nas práticas dirigidas principalmente à população idosa, aos portadores de deficiência e à população do sexo feminino.
- Apenas um município não materializa programas municipais de desporto.
- A construção e disponibilização de equipamentos informais nos centros urbanos, constitui um indicador importante das preocupações municipais para sensibilizar a população metropolitana a aderir a estilos de vida saudáveis, indiciando que o desporto não é analisado, estritamente, na sua vertente formal. Estas infra-estruturas informais indiciam grande abertura social e projectam o factor democraticidade, ao facultarem a possibilidade de maior número de munícipes delas poderem usufruir.
- A aposta emergente em espaços verdes municipais aos quais são acoplados, em muitos casos, equipamentos apelativos e de valências várias, são prova cabal de uma preocupação crescente, por parte das autarquias, em sensibilizar a população metropolitana a aderir a estilos de vida saudáveis, condizente com uma política pública desportiva para todos.
- O desporto associado a uma causa constitui, porventura, no quadro do desporto para todos, a oportunidade maior de mediatização dos municípios em virtude do envolvimento, relevância social e capacidade mobilizadora para “animar/agregar” localmente uma população.

O ponto de partida para esta investigação consubstanciou-se na interrogação acerca do cumprimento, por parte dos municípios da AMP das atribuições e competências legais, em matéria de actividade física e desportiva. Escrevemos, até este momento, 99.603 palavras na persecução deste desiderato, convictos de que, quando se traçam metas é importante perseguilas, contornando as adversidades e enfrentando a desmotivação oriundas de fadigas alegadamente altas.

Porque somos aquilo em que acreditamos, eis-nos aqui chegados!

Eis, igualmente, chegado o tempo da reflexão, do balanço, do deve e haver, dos prós e contras, das acções e consequências que carecem de um olhar de fora.

Cientes que é o momento de nos aproximarmos do mote final deste estudo, lembramos que, para que tal tarefa fosse possível, formulamos três grandes objectivos, levantamos uma questão inicial acrescida de três sub-questões, para as quais fomos procurar respostas na revisão da literatura, nas dezasseis entrevistas realizadas e na análise do acervo documental referido.

Facto inegável é que existe por parte do poder local uma agenda política para o desporto e um envolvimento cada vez maior com os demais pelouros municipais. Dele emerge, não ser mais possível passar ao lado do comprometimento da política autárquica com a actividade física e desportiva.

Por fim, sem desvalor das conclusões enunciadas, gostaríamos de rematar o nosso estudo com duas asserções finais:

A intervenção dos municípios da AMP no âmbito desportivo, indicia o cumprimento das incumbências legais incisas num vasto quadro legislativo decorrente da CRP da LBAFD e legislação avulsa atinente às atribuições e competências das autarquias locais. Todavia, as políticas decorrentes do cumprimento dessas incumbências legais são distintas de município para município, com enfoques em modelos desportivos diferenciados e nem sempre centrados no direito ao acesso e à prática desportiva da generalidade dos munícipes.

As autarquias da AMP, sem qualquer pensamento político-estratégico comum no plano desportivo, materializam no seu território municipal instalações e equipamentos desportivos que, cumulativamente, servem o movimento associativo, os eventos e as práticas desportivas centradas na mediatização local, evidenciando ainda, o incremento tendencialmente crescente de medidas e programas municipais dirigidos à generalidade da população.

CAPÍTULO IX

RECOMENDAÇÕES

9. Recomendações

Pese embora o facto de as conclusões anteriormente enunciadas se basearem, como referido, na análise de apenas um mandato autárquico (2005-2009), o que nos impele para alguma discrição, não nos coíbe de, neste espaço, procedermos a algumas recomendações. Elas emanam de uma metodologia que mesclou o trabalho por nós desenvolvido nos municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, acrescida de uma reflexão sobre os aspectos essenciais subjacentes à importância crescente de uma política pública desportiva municipal. Fundamentamos, desta forma, a necessidade de prolongar os estudos aqui inicialmente interpretados.

Como do nosso propósito primeiro, vertido de forma pragmática na Introdução, ressalta identificar o cumprimento das atribuições e competências das autarquias no que concerne ao direito do munícipe ao acesso e à prática do desporto e, simultaneamente, analisar diferentes políticas e programas de desenvolvimento desportivo local, permitimo-nos, enunciar as seguintes recomendações:

- Passar das palavras à acção, parece-nos ser, em matéria discursiva uma opção crucial, cujos procedimentos deveriam materializar-se em promover a discussão pública de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal para posterior aprovação e implementação.
- Alvitrar a constituição de um Conselho Metropolitano de Vereadores do Desporto, cujo procedimento legal encontra sustentação na recente Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto²⁹⁷, para articular soluções comuns e fazer emergir um novo paradigma inverso ao enclausuramento de cada

²⁹⁷ Estabelece o regime jurídico das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. No âmbito do art. 5.º, n.º 3, determina a possibilidade de funcionar “junto da Junta Metropolitana um órgão consultivo, integrado por representantes regionais e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção”.

- município, adoptando o desporto como uma janela de oportunidade e factor de coesão e agregação metropolitanos.
- Cogitar e discutir em sede da Junta Metropolitana do Porto todos os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Desportivo Municipal e erigir um Plano Metropolitano neste âmbito. A par desta iniciativa criar a Carta Desportiva, Carta Associativa e Carta Verde Metropolitanas indutoras de novas sinergias estratégicas neste território.
 - Equacionar no contexto da AMP fazer algo de substancial em prol de um objectivo político adoptando o desporto acoplado a uma “causa” como agente portentoso de mobilização e mediatização de elevado impacto local e de externalização facilitada.
 - Manter a transversalidade e interconexão do desporto com os já tradicionais pelouros municipais e incrementar a sua acção e comprometimento com o sector da saúde, palavra-chave na política pública desportiva local.
 - Valorizar no apoio ao movimento associativo as iniciativas dirigidas a públicos-alvo com menor poder reivindicativo e mediático e abdicar do princípio de que o município em tudo deve auxiliar.
 - Disponibilizar serviços e recursos médicos e de orientação e acompanhamento desportivos aos munícipes metropolitanos.
 - Aprofundar esta investigação em mandatos autárquicos subsequentes e/ou alargá-la a uma pesquisa análoga, centrando o estudo na Área Metropolitana de Lisboa.

PARTE VI
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPÍTULO X
BIBLIOGRAFIA

10. Bibliografia

Allemandou, B. (1995). Promotion du controle médico-sportif: enjeux et stratégies. In: Sport, Relations sociales et action collective: actes du colloque des 14 et 15 Octobre 1993 à Bordeaux. Textes reunis par Jean Pierre Augustin et Jean Paul Calléde. Editions de la maison des sciences de l'home d'aquitaine. MSHA, pp. 409-416.

Almada, F. (1995). A culpa não é do desporto: uma análise da dialéctica do desporto – contexto. Lisboa: Edição FMH.

Alonso, Á. (2008). Política deportiva y estado de bienestar en España: una perspectiva desde las propuestas electorales. Revista Jurídica de Deporte Y Entretenimiento: deportes, juegos de azar, entretenimiento y música, pp. 29-45.

Amaral, D. (1994). Ciência Política. Volume I. Lisboa.

Amaral, D. (1998). Curso de Direito Administrativo. Volume I. 2.^a edição. Coimbra: Livraria Almedina.

Amaral, D. (2004). Manual de Introdução ao Direito. Coimbra: Livraria Almedina.

ANMP (2000). Conclusões do Seminário Nacional sobre Políticas Desportivas Locais, Regionais e Nacional. Boletim n.º 81, Janeiro – Maio. Consult. 18 Junho 2001, disponível em http://213.58.130.33/anmp/press/bol/2000/bol_8100.html.

Araújo, J. (2003). Reflexões sobre o Desporto Português. In: Sistema desportivo português: que modelo? Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal, pp. 37-48.

Arnaud, P. (1992). Pour une histoire des politiques sportives municipales. In: Le Sport et la ville. Les politiques municipales d'équipements sportifs XIX^o-XX^o siècles. Sport. Innovation. Recherche. Rhône. Alpes. Spirales, n.º 5, pp 11-16.

Ataíde, A. (1970). O Estado e o Desporto. Edição do Centro de Documentação e de Informação do Fundo de Fomento do Desporto. Lisboa: Gráfica Imperial.

Bardin, L. (2004). Análise de conteúdo. 3.^a edição. Lisboa: Edições 70.

Barros, J. (2004). A projecção do quotidiano no turismo e no lazer. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa.

Barroso, A. (2000). Seminário Equipamentos Desportivos: Novas perspectivas de Gestão. Montemor-o-Novo, 23 e 24 Novembro de 2000. Associação de Municípios do Distrito de Évora, pp. 7-8.

Bayeux, P. (1999). Que sais-je? Le sport et les collectivités territoriales. 2.^a edition. Paris: Presses Universitaires de France (PUF).

Bayeux, P., Dupuis, P. (2003). Les politiques publiques sportives territoriales: de l'élaboration à évaluation. Revue EPS. Paris: CNFPT Éditions.

Bento, J. (1991). Desporto, saúde, vida: em defesa do desporto. Lisboa: Livros Horizonte.

Bento, J. (1991a). Desporto na escola – Desporto no clube. Revista Horizonte. Vol. VII, n.º 42, pp. 183-190.

Bento, J. (2004). Desporto: Discurso e Substância. Colecção: Saberes do Desporto. Porto: Campo das Letras.

Bento, J. (2005). Do papel do desporto na promoção da cidade apresentado no Workshop – o Desporto na Região do Norte: contributos para o diagnóstico prospectivo regional 2007-15, realizado na CCDR-N em 22.09.05. Consult. 21 Outubro, disponível em: www.ccdr-n.pt/on/desporto2015.html.

Bento, J. (2005). Um compromisso nacional [documento electrónico]. Congresso do Desporto. Matosinhos: Instituto do Desporto de Portugal, 2005 – 1 CD-Rom; “Para um país desportivo” 12.12.2005

Bento, J. (2007a). Em defesa do desporto. In: Bento, J.; Constantino, J. (coord.). Em defesa do desporto: mutações e valores em conflito. Coimbra: Almedina, pp. 9-55.

Bento, J. (2007). A propósito da lei da actividade física. Desporto & Direito. Ano IV, n.º 11. Janeiro - Abril. Coimbra: Coimbra Editora, pp. 167-183.

Bento, V. (2004). Os Estados Nacionais e a Economia Global. Coimbra: Livraria Almedina.

Berga, J. (1992) - Reserva de espaços para os equipamentos desportivos nas comunidades de média dimensão. In: Actas do Congresso Europeu Desporto para Todos - os espaços e os equipamentos desportivos. Federação Internacional Desporto Para Todos/C.M. Oeiras. 12,13 e 14 de Setembro de 1991, Oeiras, pp. 63-76.

Bilhim, J. (1996). Teoria Organizacional: estruturas e pessoas. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Bilhim, J. (2004). A governação nas autarquias locais. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação.

Bilhim, J. (2008). Políticas públicas e agenda política. Revista de Ciências Sociais e Políticas. UTL/ISCSP. N.º 2, pp. 99-121.

Blair, T. (2001). O modelo de desenvolvimento desportivo no Reino Unido. Edição da Confederação de Desporto de Portugal.

Blair, S., Connelly, J. (1994). How much physical activity should we do? The case for moderate amounts and intensities of physical activity. In: Moving on – International perspectives on promoting physical activity. Londres: Ed. Killoran, A. Fentem, P. & Caspersen, C. Health Education Authority. pp 18-34.

Bogdan, R., Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação: uma abordagem à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.

Bonafont, L. (2004). *Redes de políticas públicas*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas.

Bouchard, C. (1990). *Exercise, fitness and health*. Bouchard, C., Shepard, R. J., Stephens, T., Sutton, J. R., Mcpherson, B. D., (Eds). *Human Kinetics*, Illinois: Publishers Champaign, pp. 147-153.

Branco, P. (1994). *O município e o desporto: contributo para a definição de um modelo de desenvolvimento desportivo, centrado na autarquia e dirigido a crianças e jovens em idade escolar*. Porto: P. Branco. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Burriel, J. (1994). *Análisis y diagnóstico del sistema deportivo local: Punto de partida para el diseño de políticas deportivas municipales*. Apunts: Educación Física y Deportes, n.º 36, pp. 38-45.

Caballero, N. (2001). *Los servicios públicos deportivos*. Universidad Europea. CEES Ediciones. Instituto Andaluz del Deporte.

Cabral, N. (2003). *O recurso ao crédito nas autarquias locais portuguesas*. Lisboa: Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

Caeiro, J. (2008). *Políticas Públicas, Política Social e Estado Providência*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

Caetano, M. (1983). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*. 6.ª edição. Coimbra: Livraria Almedina.

Cagigal, M.^a (1983). *Deporte:espectáculo y accion*. Barcelona: Salvat Editores.

Calha, J. (1985). *Dois anos de Governo: Dois anos de Desporto*. Desporto.

Calléde, J. (1991). O desporto para todos: prática colectiva de interesse social. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.

Calléde, J. (1992). Le Sport et la ville: Les politiques municipales d'équipements sportifs XIX^o-XX^o siècles. Sport. Innovation. Recherche. Rhône. Alpes. Spirales, n.º 5, pp. 61-71.

Camões, L. (1823). Os Lusíadas. Paris: J. P. Aillaud, Quai Voltaire.

Canotilho, J. (2007). Os paradigmas da modernidade e da pós-modernidade no âmbito do Direito Constitucional e da Ciência Política. In: Introdução ao pensamento contemporâneo: tópicos, ensaios, documentos. Neves, F. et al., (Ed), Edições Universitárias Lusófonas, pp. 843-852.

Canotilho, J., Moreira, V. (2007). Constituição da República Portuguesa Anotada. 4.^a Edição revista, Coimbra: Coimbra Editora.

Carneiro, R. (1991). O Desporto no Século XXI: os novos desafios. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras, pp. 11-23.

Carrére, J. (1995). Sport, Relations Sociales et Action Collective: Actes du colloque des 14 et 15 octobre 1993 à Bordeaux. Editions de la maison des sciences de l'home d'aquitaine. Textes reunis par Jean Pierre Augustin et Jean Paul Calléde. MSHA, pp. 365-370.

Carvalho, A. (1975a). Desporto novo num país novo. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Estado dos Desportos e Acção Social Escolar. Direcção Geral dos Desportos, n.º 29.

Carvalho, A. (1975b). Desporto e Revolução: uma Política Desportiva. Ministério da Educação e Investigação Científica. Secretaria de Estado dos Desportos e Acção Social. Lisboa: Direcção Geral dos Desportos.

Carvalho, A. (1977). Cultura Física e Desenvolvimento. Colecção, Educação Física e Desporto. Lisboa: Compendium.

Carvalho, A. (1987). Desporto escolar: inovação pedagógica e nova escola. Coleção Desporto e Tempos Livres. Lisboa: Editorial Caminho.

Carvalho, A. (1994). Desporto e Autarquias Locais: uma nova via para o desenvolvimento desportivo nacional. Porto: Campo das Letras.

Carvalho, A. (1998). Desporto Popular. Porto: Campo das Letras.

Carvalho, A. (1998a). Administração Democrática. Revista de Poder Local de Outubro de 1997 a Abril de 1998. Lisboa: Editorial Caminho, pp. 4-12.

Carvalho, A. (1998b). Administração Democrática. Revista de Poder Local de Outubro de 1997 a Abril de 1998. Lisboa: Editorial Caminho, pp. 102-112.

Carvalho, A. (2004). Desporto e Autarquias Locais do Alentejo. Edição: Associação de Municípios do Distrito de Évora.

Carvalho, J. (1996). O processo orçamental das autarquias locais. Coimbra: Livraria Almedina.

Carvalho, M.^a (2003). Direito do Desporto no Município: as principais referências normativas. Revista O Desporto, pp.14 – 18.

Carvalho, M.^a (2004). Inovações relativas às autarquias, às empresas de desporto e ao desporto espectáculo na proposta da Lei de Bases do Desporto. In: Inovar para melhor competir. Oeiras: 6.º Congresso Nacional de Gestão de Desporto, pp. 121-129.

Carvalho, M.^a (2004). As autarquias locais e o desporto profissional. Parcas disposições legais para apoios grandiosos? Seminário Internacional: A educação, o desporto e o desenvolvimento regional. Mais Planeamento, Melhor qualidade de vida. Évora: Associação de Municípios do Distrito de Évora.

Carvalho, M.^a (2007). Os Elementos Estruturantes do Regime Jurídico do Desporto Profissional em Portugal. Porto: M. Carvalho. Dissertação de

Doutoramento apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Carvalho, M.^a (2009). Elementos estruturantes do regime jurídico do desporto profissional em Portugal. Coimbra: Coimbra Editora.

Carvalho, M.^a, Moura, J., Oliveira, N. (2009). Empresas municipais de desporto: contributos para a sua caracterização legal, funcional e relacional. Revista Portuguesa de Ciências do Desporto, Volume 9, n.º 2 (Supl. 1), Novembro 2009, pp. 33-45.

Caspersen, C., Powell, K., Christenson, G. (1985). Physical activity, exercise, and physical fitness: definitions and distinctions for health-related research. Vol. 100, n.º 2. Public Health Reports. pp. 126-131.

Caupers, J. (2002). Introdução à ciência da administração pública. Lisboa. Âncora editora.

Chaboche, J. (2002). Le financement du sport par les collectivités locales: Des ambitions politiques aux choix budgétaires. Coordonné par Dominique Charrier et Christophe Durand. Presses Universitaires du Sport, pp. 125-134.

Chiavenato, I. (1981). Administração de recursos humanos. 2.^a Edição, Volume I. Atlas.

CIAFEL (2008). Actividade Física e saúde na Europa: evidências para a acção. Cavill, N.; Kahlmeier, S.; Racioppi, F. (Eds).

Clayes, U. (1987). A evolução do conceito de desporto e o fenómeno da participação/não participação. Lisboa: Colecção desporto e sociedade – antologia de textos, n.º 3, DGD.

Congresso do Desporto (2005). Disponível em: <http://www.congressododesporto.gov.pt/temas.htm>.

Constantino, J. (1990). Políticas de desenvolvimento desportivo nas autarquias. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras.

Constantino, J. (1994). Desporto e Municípios. Lisboa: Livros Horizonte.

Constantino, J. (1997). Comportamentos e novas práticas desportivas. Revista Desporto, n.º 2, Nov. CEFD. Euro Expansão, pp. 8-12.

Constantino, J. (1999). Desporto, Política e Autarquias. Lisboa: Livros Horizonte.

Constantino, J. (2006). Desporto: Geometria de Equívocos. Lisboa: Livros Horizonte.

Constantino, J. (2009). De um estado-problema a um estado-parceiro. In: O Desporto e o Estado: ideologias e práticas. Bento, J. e Constantino, J. (coord). Edições Afrontamento, pp. 57- 66.

Cordas, T. (2002). O parque desportivo municipal engenheiro Ministro dos Santos e o processo de desenvolvimento desportivo do concelho de Mafra. Lisboa: T. Cordas. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Correia, A. (2004). A prática desportiva e as pessoas: contributo para a identificação, a sistematização e a classificação dos desportos. In: Revista Portuguesa de Gestão de Desporto, ano 1, n.º 1, pp. 36 – 42.

Correia, J. (2009). Políticas Públicas e Desenvolvimento Desportivo do Desporto. In: Bento, J.; Constantino, J. (coord.), O Desporto e o Estado. Porto: Edições Afrontamento, pp. 7 – 44.

Costa, A. (1993). Cultura desportiva e cultura industrial. In: J. Bento., A. Marques (Eds). Actas de Seminário: A ciência do desporto, a cultura e o homem. Porto: Universidade do Porto (FCDEF) C.M.Porto/Pelouro do Fomento Desportivo.

Costa, A. (2009). Desporto e Política: dois fenómenos estruturalmente idênticos. In: Bento, J.; Constantino, J. (coord.), O Desporto e o Estado. Porto: Edições Afrontamento, pp. 327 – 345.

Costa, L. (1987). A reinvenção da Educação Física e do Desporto segundo paradigmas do lazer e da recreação. Coleção Desporto e Sociedade. Antologia de textos n.º 46. Lisboa: Ministério da Educação Cultura - Direcção Geral dos Desportos.

Costa, L. (1989). Educação Física e Esporte não Formais. Coleção Educação Física. Série Aperfeiçoamento. S. Paulo. Brasil: Ao Livro técnico S/A.

Coubertin, P. (1973). Ideário Olímpico: Discursos y Ensayos. Madrid: Instituto Nacional de Educacion Física.

Crespo, J. (1976). O desenvolvimento do desporto em Portugal: um acto político. Faculdade de Motricidade Humana.

Crespo, J. (1978). As instituições de educação física e desportos e a ideologia em Portugal, no período de 1926 a 1942. Revista Ludens, Vol. 2, n.º 3, pp. 51-54.

Crespo, J. (1990). O lazer e a recreação das populações. O desporto no séc. XXI, os novos desafios. Oeiras: Ed. C. M. Oeiras, pp. 63-72.

Cubillas, L. (2006). Antecedentes, Missión y Objectivos del Deporte Municipal. In Deporte, Gestión Y Municipio: aspectos clave. Edición Especial para el II Congreso Ibérico de Gestores del Deporte, pp. (27-43).

Cunha, L. (1997). O Espaço, o Desporto e o Desenvolvimento. Universidade Técnica de Lisboa. Faculdade de Motricidade Humana. Ciências do Desporto. Lisboa: Edições FMH.

DGD/MEIC (1975). Desporto Popular: directrizes de acção, critérios de apoio.

Dias, I. (2008). A qualidade percebida pelos idosos dos programas municipais de actividade física nas capitais de distrito portuguesas. Vigo: I. Dias. Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Vigo. Departamento Didácticas Especiais.

Drucker, P. (1997). As organizações sem fins lucrativos. Lisboa: Difusão cultural.

Dulac, C. (1995). Politiques sportives et changements municipaux: le cas de Grenoble 1965-1993. In: Sport, Relations sociales et action collective: actes du colloque des 14 et 15 Octobre 1993 à Bordeaux. Textes reunis par Jean Pierre Augustin et Jean Paul Calléde. Editions de la maison des sciences de l'home d'aquitaine. MSHA, pp. 399-407.

Dumazedier, J. (2001). Sociologia empírica do lazer. S. Paulo: Perspective.

Dutil, S. (1995). La politique sportive du dépatement: objectifs, moyens et modalités. In: Sport, Relations sociales et action collective: actes du colloque des 14 et 15 Octobre 1993 à Bordeaux. Textes reunis par Jean Pierre Augustin et Jean Paul Calléde. Editions de la maison des sciences de l'home d'aquitaine. MSHA, pp. 389-398.

Elias, N., Dunning, E. (1992). A busca da excitação: desporto e lazer no processo civilizacional. Lisboa: Difel.

Esteves, J. (1967). O desporto e as estruturas sociais: História e sociologia do desporto. Lisboa: Prelo.

Esteves, J. (1999). O desporto e as estruturas sociais: um ensaio sobre a interpretação do fenómeno desportivo. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Feio, N. (1978). Desporto e Política. Colecção Educação Física e Desporto. Compendium.

Fernandes, A. (1997). Poder Autárquico e Poder Regional. Porto: Brasília Editora.

Fernandes, A. (2008). Introdução à Ciência Política: teorias, métodos e temáticas. Porto: Porto editora.

Fernandes, F. (2009). Desporto e Autonomia Insular: factores de desenvolvimento económico e social. Madeira: O Desporto Madeira.

Figueiredo, A. (1996). A Educação Física no 1.º Ciclo do Ensino Básico: estudo das crenças de valorização geral da expressão e educação físico-motora emergente da reforma educativa 86-96, nos professores do 1.º ciclo da área educativa de Viseu. Lisboa: A. Figueiredo. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Figueiredo, A. (2006). A comunidade desportiva intencional como objecto de investigação e desenvolvimento da gestão do desporto. Porto: Associação Portuguesa de Gestão de Desporto (APOGESD), pp. 25-41.

Fortin, M^a. (2003). O processo de investigação: da concepção à realização. 3.^a ed. Loures: Lusociência.

Gagnon, P. (1996). Le loisir et la municipalité: l'heure des choix. Presses de l'Université du Québec. Québec.

Gallardo, L., Jiménez, A. (2004). La gestión de los servicios deportivos municipales: Vias para la excelencia. Barcelona: INDE Publicaciones.

Gardiner, S. et. al. (2006). Sports Law. London, Cavendish.

Ghillion, R., Matalon, B. (1997). O inquérito: teoria e prática. Oeiras: Celta Editora.

Giddens, A. (2007). A Europa na era global. Lisboa: Editorial Presença.

- Godinho, M.** (1997). Desporto e Autarquias: levantamento e análise do desporto promovido pelas autarquias na região do Algarve. Lisboa: M. Godinho. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
- Gomes, V.** (1986). Regionalização e Descentralização Desportiva. Coleção Horizonte da Cultura Física. Lisboa: Livros Horizonte.
- Gordinho, C.** (2004). O desenvolvimento do desporto local: quais as competências dos municípios? Rev. Horizonte, Vol. XIX, n.º 113, Maio/Junho.
- Graça, O.** (1998) - O desporto nos planos directores municipais. III.º Congresso Gestão de Desporto - Desporto 2000 Processos de mudança. 22 a 25 Jan. 1998. Madeira, APOGESD, pp. 189-193.
- Graça, E.** (2006). Parkour, com molas nos pés. Lisboa: revista Notícias Magazine (Diário de Notícias, 9/12/2006).
- Grawitz, M.** (2001). Méthodes des sciences sociales. 11.^a édition. Paris: Éditions Dalloz.
- Guerra, I.** (2006). Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso. São João do Estoril: Príncípia.
- Haskell, W., Montoye, H., Orenstein, D.** (1985). Physical activity and exercise to achieve health-related physical fitness components. Public Health Reports, Vol. 100, n.º 2, pp. 202-212.
- Heidenheimer, A., Heclo, H., Adams, T.** (1990). Comparative Public Policy: the politics of social choice in America, Europe and Japan. St. Martin`s Press, New York.
- Heinemann, K.** (2003). Introducción a la metodología de la investigación empírica. Barcelona: Editorial Paidotribo.

Hofling, M. (2001). Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, ano XXI, n.º 55, pp. 30-41.

Homem, T. (2007). Tempo livre, Lazer e Desporto dos jovens em idade escolar: análise da responsabilidade e do quadro de interação da escola, da autarquia e do clube. Porto: T. Homem. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Januário, C. (2001). *Actividade Física, Autarquias e Políticas Desportivas: um estudo realizado na freguesia de Miragaia (Porto)*. Porto: C. Januário. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Januário, C., Sarmiento, J., Carvalho, M^a. (2009). Políticas públicas desportivas: avaliação do nível de execução e eficácia nos municípios da Área Metropolitana do Porto. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, Volume 9, n.º 2 (Supl. 1), Novembro 2009, pp. 26-32.

Januário, C., Sarmiento, J., Carvalho, M^a. (2009). Inferências sobre o desporto nos municípios da Área Metropolitana do Porto para o mandato 2009-2013. Poster apresentado ao X Congresso Nacional (II Internacional) de Gestão do Desporto (APOGESD) de 28 de Nov. a 1 de Dez.

Justo, C. (2000). *O Estado das Coisas de Estado. Políticas de saúde em Portugal*. Porto: Campo das Letras.

Kirtland, K., Porter, D., Addy, C., Neet, M., Williams, J., Sharpe, P., Neff, L., kimsey, C., Ainsworth, B. (2003). Environmental measures of physical activity supports: perception versus reality (versão electrónica). *American Journal of Preventive Medicine*. May, 24 (4), pp. 323-331.

Leblanc, M. (1983). *Le sport dans la commune: mieux gérer, animer, former*. Paris: Éditions du Moniteur.

Lacoba, C. (2005). Las políticas deportivas en el ámbito local. Modulo I. Dirección y Gestión del deporte municipal. Barcelona 25, 26 y 27 de Mayo. Barcelona: Galeria Olímpica - Fundació Barcelona Olímpica. FEMP / CSD.

Lacoba, C., Pérez, F. (1995). Política Deportiva Municipal: El nuevo papel de las corporaciones locales. Colección Deporte y Municipio. Consejo Superior de Deportes.

Le Du, F. (1995). La politique publique du sport un referential pour quoi faire? In: Sport, Relations Sociales et Action Collective: Actes du colloque des 14 et 15 octobre 1993 à Bordeaux. Textes reunis par Jean Pierre Augustin et Jean Paul Calléde. Editions de la maison des sciences de l'home d'aquitaine. MSHA, pp. 373-378.

Lima, T. (1988). O desporto está nas tuas mãos. Lisboa: Livros Horizonte.

Lima, T. (1989). Educação Física e desporto: temas e reflexões. Lisboa: Livros Horizonte.

Lopes, D. (1995). Os cidadãos e o desporto, o papel dos municípios: um estudo sobre os municípios do Algarve. Lisboa: Lopes, D. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Motricidade Humana.

Mackenzie, W. (1970). A ciência política. Volume III. Amadora: Livraria Bertrand

Marivoet, S. (2000). Hábitos desportivos da população portuguesa: o desporto nas práticas de lazer. Revista Desporto, n.º 1, Jan. Fev. CEFD. Euro Expansão, pp. 36-49.

Marivoet, S. (2005). Prática desportiva nos estilos de vida dos europeus: obstáculos e Tendências, Os lugares do lazer. Rui Machado Gomes (org.). Lisboa: Instituto do Desporto de Portugal, pp. 39-51.

Marques, A. (1997). Repensar o desporto. Revista Horizonte, Vol. XIII, n.º 75, pp. 3-10.

Marta, C. (2004). Inovar para melhor competir. Actas do 6º Congresso Nacional de Gestão de Desporto. Oeiras: Associação Portuguesa de Gestão de Desporto, pp. 27-32.

Mcintosh, P. (1975). O desporto na sociedade. Lisboa: Prelo editora.

Meirim, J. (1993). Leis do sistema desportivo. Lisboa: Editorial Notícias.

Meirim, J. (1994). Elementos para o estudo da política desportiva portuguesa. Revista Horizonte XI (64). Nov. Dez, pp. 123-129.

Meirim, J. (1995). Dicionário Jurídico do Desporto. Edições Record.

Meirim, J. (2001a). Elementos para uma leitura crítica da legislação sobre o desporto. Algés: Confederação do Desporto de Portugal.

Meirim, J. (2001b). O papel do Estado na Educação Física e no Desporto a partir do Artigo 79º da Constituição da República Portuguesa. Bento, J., Pires, G., Sousa, G., e Meirim, J. (autores). Da Educação Física ao Alto Rendimento. Ciclo de conferências-debate promovido pelo núcleo de estágio de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira. Edição: O Desporto Madeira, pp. 91-118.

Meirim, J. (2002). A Federação Desportiva como Sujeito Público do Sistema Desportivo. Coimbra: J. Meirim. Dissertação de Doutoramento em Motricidade Humana, Especialidade de Ciências do Desporto, na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Meirim, J. (2003). Necessitará o sistema desportivo português de um quadro normativo renovado? In: Sistema desportivo português: que modelo? Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal, pp. 33-36.

Meirim, J. (2004). Leituras pré-normativas do Desporto. Revista Portuguesa de Gestão de Desporto. Ano 1, n.º 1, pp 24-35.

Meirim, J. (2007). Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Estudo, Notas e Comentários. Coimbra: Coimbra Editora.

Meirim, J. (2007a). O Direito do Desporto perante os outros direitos. In: Em defesa do desporto: mutações e valores em conflito. Bento, J.; Constantino, J. (coord). Coimbra: Edições Almedina, SA, pp. 197-202.

Menezes, V. (2009). Gestão de Políticas Públicas Desportivas Municipais: análise da região metropolitana do Recife-PE, Brasil, no período de 2002-2008. Porto: V. Menezes. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Mestre, A. (2004). O Desporto na Constituição Europeia: o fim do “Dilema de Hamlet”. Coimbra: Livraria Almedina.

Meynaud, J. (1966). A Política e o Desporto: Repensar o Desporto. Cultura e Desporto, n.º 28.

Miége, C. (2000). Le Sport dans les États membres de l` Union européenne: Organisation, enseignement de l` éducation physique et sportive (EPS), encadrement des activités physiques et sportives (APS). Presses Universitaires du Sport.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território – CCDRN (1994). Guia do Eleito Local. Volume 2. Porto: Edições Asa.

Mintzberg, H. (1995). Estrutura e Dinâmica das Organizações. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

Montalvo, A. (2003). O processo de mudança e o novo modelo da gestão pública municipal. Coimbra: Livraria Almedina.

Montoye, H., Kemper, H., Saris, W., Washburn, R. (1996). Measuring Physical Activity and Energy Expenditure. Human Kinetics. Champaign Illinois.

Moreira, A. (2006). Ciência Política. 3.ª Edição. Coimbra: Almedina.

Moreira, C. (1994). Planeamento e estratégias da investigação social. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Moreira, J. (2002). Ética, Democracia e Estado. Cascais: Principia.

Moreira, V. (2003). Administração autónoma e associações públicas. Coimbra: Coimbra Editora, Reimpressão.

Mori, B. (1981). Un programa local para el desarrollo del deporte: Las instalaciones deportivas en el marco de la planificación territorial. INEF/AETIDE/CEUMT.

Mota, A. (2005). Governo Local, Participação e Cidadania: o caso da Área Metropolitana de Lisboa. (S.I.). Ciências Sociais e Políticas/Vega Universidade.

Mota, J. (1997). A actividade física no lazer: reflexões sobre a sua prática. Lisboa: Livros Horizonte.

Moura, P. (1999). O Desporto na ordem jurídica portuguesa. Separata: Revista Jurídica, (3). Porto: Universidade Portucalense.

Mozzicafreddo, J. (2001). Modernização da administração pública e poder político. In: Mozzicafreddo, J. e Gomes, J., Administração e política: perspectiva de reforma da administração pública na Europa e nos Estados Unidos. Oeiras: Celta editora.

Muller, P. (1990). Les politiques publiques. Collection encyclopédique: Que sais-je? Presses Universitaires de France.

Nagel, S. (1980). The policy studies perspective. Public Administration Review. Vol. 40, N.º 4. pp. 391-396.

Neves, M. (2004). Governo e administração local. Coimbra: Coimbra Editora.

Nunes, E. (1994). Políticas desportivas em Portugal depois do 25 de Abril de 1974. Ludens, Vol. 14, n.º 2. Abr. Jun, pp. 5-10.

Nunes, M. (1999). Os grandes desafios da Autarquia no âmbito do Desporto: uma proposta de elaboração de um plano de desenvolvimento desportivo municipal. *Revista Horizonte*, XV (89). pp 33-39.

Oliveira, L. (1988). *Desenvolvimento e administração do território*. Lisboa: Ministério Planeamento e Administração do Território.

Palla, M. (1992) - Estudos de sistematização dos equipamentos desportivos e ordenamento do território. Congresso Europeu de Desporto Para Todos - Os espaços e os equipamentos desportivos. Federação Internacional Desporto Para Todos/C.M. Oeiras, 12, 13 e 14 de Setembro de 1991. Oeiras, pp. 179-210.

Patton, M. (1990). *Qualitative evaluation and research methods*. Newbury Park, CA, Sage Publications.

Paz, B. (1973). *La Rationalization des Choix em Matière de Politique Sportive* Esquisse d'une Metodologie: Les Instruments Conceptuels, Strasbourg, Conseil de L'Europe. Editado em Português (1977) pela Direcção Geral dos Desportos na Colecção Antologia Desportiva n.º 6.

Pereira, E. (2000). Actividades físicas e desportivas: que intervenção autárquica? *Revista Horizonte*, Vol. XVI, n.º 96, pp. 12-20.

Pereira, E. (2009). O poder local: as câmaras municipais e o desporto. In: Bento, J.; Constantino, J. (coord.), *O Desporto e o Estado*. Porto: Edições Afrontamento, pp. 109 - 131.

Pimentel, A. (1995). Discurso do Vereador do Pelouro de Fomento Desportivo da Câmara Municipal do Porto no 100º Aniversário do Comité Olímpico Português. Porto.

Pina, M. (1992). Desporto Escolar: da organização do passado à organização do futuro. *Revista Horizonte*, (Dossier) Vol. X, Março-Abril.

Pires, F. (1998). *Introdução à Ciência Política*. Porto: Universidade Católica Portuguesa.

Pires, G. (1989). *A estrutura e a política desportivas: o caso português – estudo da intervenção do aparelho estatal no sistema desportivo português*. Lisboa: G. Pires. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Motricidade Humana.

Pires, G. (1991). *Desporto Escolar: um indicador de futuro*. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras, pp. 41-62.

Pires, G. (1992). *Espaços naturais e desportos de aventura: Actas do Congresso Europeu de Desporto para todos – os espaços e os equipamentos desportivos*. Federação Internacional Desporto para Todos - C.M.Oeiras, 12, 13 e 14 de Setembro de 1991. Oeiras: Câmara Municipal de Oeiras, pp. 223-241.

Pires, G. (1993). *Autarquias e Planeamento Democrático*. In: *Horizonte*, X (56), Jul./Ago, pp. 63-73.

Pires, G. (1996). *Desporto de Política: Paradoxos e Realidades*. Madeira: Ed. O Desporto.

Pires, G. (2000). *Desenvolvimento Organizacional*. *Gestão do Desporto*. Fev. 2000. Não publicado.

Pires, G. (2005). *Desenvolvimento Organizacional*. *Gestão do Desporto*. APOGESD.

Pires, G. (2007). *Agôn Gestão do Desporto: o jogo de Zeus*. Porto Editora.

Povill, A. (1993). *A Gestão Desportiva no âmbito territorial do município*. *Ludens XIII* (3/4): Jul. Dez, pp. 106-113.

Povill, A. (2003). *Las competencias deportivas de las diferentes organizaciones públicas y privadas regionales, estatales y europeas*. In:

Sistema Desportivo Português: que modelo? Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal, pp. 57-84.

Quivy, R., Campenhoudt, L. (2005). Manual de investigação em ciências sociais. 4.^a ed. Lisboa: Gradiva.

Renon, R. (1998). Esport per tothom: noves i velles formes de la cultura del moviment. In: Informe final l'esport per a tothom i els reptes educatius a nível mundial. VII Congrés Mundial Esport per tothom CIO. Barcelona 19-22 Novembro, pp. 205-217.

Ribeiro, C. (2007). Desporto para todos: crise de identidade e desenvolvimento. In: Em defesa do desporto: mutações e valores em conflito. Bento, J.; Constantino, J. (coord). Coimbra: Edições Almedina, pp. 317- 332.

Ribeiro, C. (2006). O crescimento do sector empresarial local: interesse público e racionalidade económica do fenómeno. In: Desenvolver competências, valorizar a gestão pública: o controlo em ambientes e dimensões da nova gestão pública. Inspeção Geral de Finanças, pp. 285-310.

Rosário, A. (1996). O desporto em Portugal: reflexo e projecto de uma cultura. Colecção Epistemologia e Sociedade. Lisboa: Instituto Piaget.

Rubingh, B. (1998). Marketing, Federações e Desporto. Colecção Desporto. Lisboa: Secretaria de Estado do Desporto - Centro de Estudos de Formação Desportiva.

Rubingh, B. (2004). Inovar para melhor competir. Oeiras: 6.^o Congresso Nacional de Gestão de Desporto, pp. 13-18.

Ruivo, F. (2002). Poder local e exclusão social. 2.^a edição. Coimbra: Quarteto Editora.

Sá, L. (1991). Razões do Poder Local. Lisboa: Editorial Caminho.

Sá, L. (1999). Introdução à ciência política. Lisboa: Universidade Aberta.

Sallis, J., Haskell, W., Wood, P., Fortman, S., Rogers, T., Blair, S. et al., (1985). Physical activity assessment methodology in the five-city Project. *American Journal of Epidemiology*, Vol. 121, n.º 1, pp. 91-104.

Salvador, J. (2006). La política y el deporte. In: *Política y Deporte*. Alonso, J. (ed). Libros de Bastiagueiro, pp. 11- 26.

Sampaio, J. (2000). Consult. 18 Junho 2001, disponível em www.anmp.pt/anmp/bol2000/bol18200.html?

Sancho, J. (1997). *Planificación Deportiva: Teoría Y Práctica*. Bases metodológicas para una planificación de la Educación Física y el Deporte. 2.ª edición. Colección *Gestión y Deporte*. Barcelona: INDE Publicaciones.

Sancho, J. (2004). *Estrategias de gestión deportiva local*. Barcelona: INDE Publicaciones.

Sancho, J. (2006). *Propostes de planificació i organització de l'esport municipal*. Ferran Calabuig Moreno (coord.). Mancomunitat de Municípios de la Vall D` Albaida.

Sant, J. (2006). Elogio y refutación del deporte. In: *Política y Deporte*. Alonso, J. (ed). Libros de Bastiagueiro, pp. 64-86.

Santos, B. (2007). *Um discurso sobre as ciências*. 15.ª edição. Porto: Edições Afrontamento.

Sarmiento, P. (2000). *Seminário Equipamentos Desportivos: Novas perspectivas de gestão*. Associação de Municípios do Distrito de Évora. Montemor-o-Novo, 23 e 24 Novembro de 2000, pp. 92-96.

Sarmiento, P. (2002). *Desporto Universitário?* Porto: Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Sarmiento, P., Coelho, R., Carvalho, M.^a, Freitas, D. (2008). Análise das dissertações de mestrado e teses de doutoramento na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (16 slides). Porto: Universidade do Porto. Consult. 24 Novembro 2008, disponível em: <http://apogesd.org/9Congresso/Documentos/Apoio/apresentacoes9Congresso/sabadomanha/11hauditorio2Diane.pdf>.

Seabra, A. (2007). Níveis de actividade física e prática desportiva: um estudo epidemiológico em crianças, jovens e famílias nucleares. Porto: A. Seabra. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Seixas, J. (2005). Justiça desportiva e a nova lei de bases do desporto: algumas observações. *Revista Direito & Desporto*. Ano II (5), pp. 155-162.

Sérgio, M. (1974). Para uma nova dimensão do Desporto. Direcção Geral de Educação Física e Desporto.

Sérgio, M. (1976). Desporto em democracia. Lisboa: Seara Nova.

Sérgio, M. (1986). Para um desporto do futuro. Colecção Desporto e Sociedade. Antologia de Textos n.º 11. Lisboa: Ministério da Educação e Cultura - Direcção Geral dos Desportos, pp. 3-36.

Sérgio, M. (2001). Algumas teses sobre o desporto. Lisboa: Compendium.

Serôdio, A. (2000). Desenvolvimento regional e o desporto. Documento de circulação interna. Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

Serôdio, A. (2001). O associativismo desportivo no distrito de Vila-Real: estudo das colectividades desportivas e seus dirigentes. Vila-Real: A. Serôdio. Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

Serôdio, A. (2004). Proposta de modelo de desenvolvimento para o desporto em Portugal. In: *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*. Vol. 4, n.º 2. Porto: Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física.

Serpa, V. (2007). Um desporto crescentemente mediatizado. In: Em defesa do desporto: mutações e valores em conflito. Bento, J.; Constantino, J. (coord). Coimbra: Edições Almedina, SA, pp. 181-195.

Silva, A. (2006). Pensar Global e Agir Global. Consult. 20 Março 2007, disponível em: www.presidencia.pt.

Silva, J. (2004). Empresarialização de serviços: concessões. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação.

Silvano, F. (2007). Antropologia do espaço: uma introdução. 2.^a Edição. Lisboa: Celta Editora.

Sobral, F. (1988). Actas das jornadas científicas do desporto, saúde e bem-estar. Bento, J. e Marques, A. (Eds). Porto: FCDEF-UP, pp. 41-52.

Soria, M., Cañellas, A. (1998). La Animación Deportiva. 2.^a edição. Barcelona: INDE Publicaciones.

Sousa, J. (1998). Contributo para o estudo do associativismo desportivo em Portugal. Lisboa: Edições ISEF.

Sousa, L. (2006). As empresas públicas como solução? Contributos para uma análise das realidades subjacentes. Aveiro: L. Sousa. Dissertação de Mestrado apresentada à Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro.

Spínola, A. (1974). Portugal e o Futuro. Lisboa: Edição Arcádia.

Tani, G. (2007). Desporto e escola: que diálogo ainda é possível? In: Em defesa do desporto: mutações e valores em conflito. Bento, J.; Constantino, J. (coord). Coimbra: Edições Almedina, SA, pp. 269 - 287.

Teixeira, M. (2000). As políticas desportivas regionais e a economia do desporto. Revista Desporto, n.º 6 pp. 12-15).

Tubino, M. (1994). O que é esporte? 2.^a edição. Brasiliense.

Vala, J. (2005). A análise de conteúdo. In Silva, A. e Pinto, J. (orgs.), Metodologia das Ciências Sociais. Porto: Edições Afrontamento, pp. 101-128.

Vergnes, J. (2004). Les Politiques sportives passés au crible du challenge de L`équipe 2004 La Ville la plus sportive. Sports et Territoires – fiches Pratiques Sportives.

Vuori, I. (1995). Exercise and Physical Health: Musculoskeletal Health and Funcional Capabilities. Research Quarterly for Exercise and Sport. Vol. 66, n.º 4, pp. 276-285.

Zambrana, K. (2008). El derecho al deporte en la Constitución. Fundamentación teórica de su dogmática particular. Revista Jurídica de Deporte Y Entretenimiento: deportes, juegos de azar, entretenimiento y música, pp. 269-299.

ANEXOS



RUA DR. PLÁCIDO COSTA, 91
4200-450 PORTO, PORTUGAL
TELEFONE +351 22 507 47 00
FAX +351 22 550 06 89

Declaração

Declaro para os devidos efeitos que Carlos Filipe da Costa Januário é aluno de Doutoramento desta instituição e que carece de documentação à sustentação do seu estudo de investigação, comprometendo-se, a garantir o uso correcto de todos os dados fornecidos.

Porto, 1 de Abril de 2009.

José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes
Orientador



Guião da Entrevista

- I. Qual o posicionamento do desporto no organograma municipal?
 - a) Concorda com esta estrutura orgânica?
 - b) É benéfica para o desporto?
 - c) Há articulação com os outros pelouros?
 - d) É um pelouro importante?
 - e) As AEC's estão integradas no pelouro de desporto ou na educação?
 - f) Porquê a opção/não opção em integrar o desporto numa empresa municipal?

- II. Quais as linhas orientadoras subjacentes ao pensamento político-estratégico do desporto na autarquia?
 - a) Qual é a política desportiva do município?
 - b) Quais são os objectivos estratégicos?
 - c) Qual é a função do poder local no capítulo desportivo?

- III. Quais as ofertas desportivas prioritárias da Câmara Municipal?
 - a) São dirigidas a quem?
 - b) Há diversidade na oferta?
 - c) Levam em consideração as necessidades desportivas dos munícipes?
 - d) Procuram mediatizar o município?

- IV. Que tipo de apoios é que o município concede para a promoção, implementação e desenvolvimento das actividades desportivas?

- V. Qual o montante global do orçamento camarário destinado exclusivamente ao desporto neste mandato?
 - a) Qual a percentagem no orçamento camarário?
 - b) É muito/pouco, comparativamente com os outros pelouros?
 - c) Que tipo de investimentos têm sido feitos?
 - d) O que falta concretizar?

- VI. Qual o entendimento da Câmara Municipal relativamente a uma política pública desportiva comum aos municípios da Área Metropolitana do Porto?
 - a) Identifica alguma cooperação, sentido estratégico e programas-comum a estes 16 municípios?
 - b) Sugere alguma iniciativa ou procedimento tendente a iniciar, promover ou alavancar uma verdadeira cooperação inter-municipal?

Caracterização dos Municípios da AMP



Arouca

Arouca, com uma área de 329,1 km², 24 019 habitantes e 20 freguesias.

JOSÉ ARTUR TAVARES NEVES, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Albergaria da Serra	1 472	140
Alvarenga	3 933	1 368
Arouca	511	3 098
Burgo	538	2 067
Cabreiros	1 654	186
Canelas	2 089	864
Chave	1 076	1 414
Covelo de Paivó	2 748	169
Escariz	1 471	2 255
Espiunca	1 468	477
Fermedo	1 505	1 504
Janarde	1 746	159
Mansores	1 512	1 155
Moldes	2 756	1 477
Rossas	1 623	1 693
Santa Eulália	1 831	2 340
São Miguel do Mato	2 734	800
Tropeço	940	1 297
Urrô	1 018	1 206
Várzea	174	559

Caracterização do Município de Arouca

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4540>.



Espinho

Espinho, com uma área de 21,1 km², 31 703 habitantes e 5 freguesias.

JOSÉ BARBOSA MOTA, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Anta	617	10 615
Espinho	154	10 225
Guetim	176	1 532
Paramos	598	3 789
Silvalde	597	7 540

Caracterização do Município de Espinho

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4500>.



Gondomar

Gondomar, com uma área de 131,9 km², 169 239 habitantes e 12 freguesias.

VALENTIM DOS SANTOS LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Baguim do Monte (Rio Tinto)	543	13 943
Covelo	836	1 755
Fânzeres	805	22 007
Foz do Sousa	2 254	6 405
Gondomar (São Cosme)	1 148	25 717
Jovim	779	7 112
Lomba	1 353	1 711
Medas	1 274	2 353
Melres	1 540	3 945
Rio Tinto	897	47 695
São Pedro da Cova	1 442	17 324
Valbom	455	14 129

Caracterização do Município de Gondomar

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4420>.



Maia

Maia, com uma área de 83,1 km², 130 254 habitantes e 17 freguesias.

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Águas Santas	786	25 249
Avioso (Santa Maria)	464	3 360
Avioso (São Pedro)	485	2 629
Barca	313	2 769
Folgosa	1 030	3 603
Gemunde	537	4 765
Gondim	138	1 929
Gueifães	298	11 532
Maia	361	9 816
Milheirós	342	4 237
Moreira	875	10 280
Nogueira	408	4 478
Pedrouços	225	11 868
São Pedro Fins	523	1 838
Silva Escura	558	2 113
Vermoim	421	14 277
Vila Nova da Telha	606	5 368

Caracterização do Município da Maia

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4470>.



Matosinhos

Matosinhos, com uma área de 62,2 km², 168 451 habitantes e 10 freguesias.

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Custóias	578	18 065
Guifões	353	9 686
Lavra	1 060	9 408
Leça da Palmeira	597	17 215
Leça do Bailio	888	15 673
Matosinhos	531	28 488
Perafita	947	12 298
Santa Cruz do Bispo	375	6 108
São Mamede de Infesta	521	23 542
Senhora da Hora	380	26 543

Caracterização do Município de Matosinhos

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4450>.



Oliveira de Azeméis

Oliveira de Azeméis, com uma área de 163,5 km², 70 699 habitantes e 19 freguesias.

ÁPIO CLÁUDIO DO CARMO ASSUNÇÃO, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Carregosa	1 080	3 552
Cesar	656	3 288
Fajões	699	3 180
Loureiro	2 100	3 491
Macieira de Sarnes	452	2 214
Macinhata de Seixa	637	1 446
Madail	260	884
Nogueira do Cravo	632	2 852
Oliveira de Azeméis	727	11 168
Ossela	1 482	2 538
Palmaz	1 683	2 130
Pindelo	979	2 758
Pinheiro da Bemposta	890	3 621
Santiago da Riba-UI	515	4 127
São Martinho da Gândara	708	2 289
São Roque	715	5 480
Travanca	455	1 778
UI	498	2 832
Vila de Cucujães	1 173	11 094

Caracterização do Município de Oliveira de Azeméis

(Freguesias/Área/Habitantes/ Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M3720>.



Porto

Porto, com uma área de 41,7 km², 263 131 habitantes e 15 freguesias.

RUI FERNANDO DA SILVA RIO, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Aldoar	236	13 957
Bonfim	305	28 578
Campanhã	813	38 757
Cedofeita	266	24 784
Foz do Douro	300	12 235
Lordelo do Ouro	340	22 212
Massarelos	194	7 756
Miragaia	49	2 810
Nevogilde	200	5 257
Paranhos	667	48 686
Ramalde	568	37 647
Santo Ildefonso	128	10 044
São Nicolau	21	2 937
Sé	48	4 751
Vitória	31	2 720

Caracterização do Município do Porto

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4000>.



Póvoa de Varzim

Póvoa de Varzim, com uma área de 82,1 km², 65 452 habitantes e 12 freguesias.

JOSÉ MACEDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
A Ver-o-Mar	521	8 961
Aguçadoura	347	4 530
Amorim	565	2 856
Argivai	232	2 187
Balazar	1 157	2 475
Beiriz	431	3 229
Estela	1 173	2 596
Laundos	969	2 131
Navais	423	1 683
Póvoa de Varzim	525	27 810
Rates	1 388	2 539
Terroso	463	2 472

Caracterização do Município da Póvoa de Varzim

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4490>.



Santa Maria da Feira

Santa Maria da Feira, com uma área de 215,1 km², 142 295 habitantes e 31 freguesias.

ALFREDO DE OLIVEIRA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Argoncilhe	869	8 655
Arrifana	532	6 544
Caldas de São Jorge	470	2 728
Canedo	2 781	5 782
Escapães	544	3 028
Espargo	570	1 309
Feira	840	11 040
Fiães	658	8 754
Fornos	363	2 810
Gião	357	1 676
Guisande	378	1 474
Lobão	791	5 761
Louredo	867	1 459
Lourosa	641	9 204
Milheirós de Poiares	893	3 859
Mosteiró	295	2 043
Mozelos	504	6 480
Nogueira da Regedoura	487	4 998
Paços de Brandão	371	4 590
Pigeiros	513	1 369
Rio Meão	647	4 688
Romariz	1 044	3 650
Sanfins	370	1 970
Sanguedo	431	3 542
Santa Maria de Lamas	392	5 120
São João de Ver	1 631	8 816
São Paio de Oleiros	422	4 003
Souto	940	4 835
Travanca	572	2 201
Vale	901	2 138
Vila Maior	271	1 438

Caracterização do Município de Santa Maria da Feira

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4520>.



Santo Tirso

Santo Tirso, com uma área de 136,5 km², 71 623 habitantes e 24 freguesias.

ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Agrela	705	1 604
Água Longa	1 490	2 134
Areias	277	2 599
Aves	607	8 492
Burgães	506	2 244
Campo (São Martinho)	344	3 736
Carreira	345	982
Couto (Santa Cristina)	779	3 923
Couto (São Miguel)	239	1 292
Guimarei	643	736
Lama	214	1 515
Lamelas	467	953
Monte Cordova	1 696	3 669
Negrelos (São Mamede)	477	2 288
Negrelos (São Tomé)	549	4 241
Palmeira	339	1 104
Rebordões	572	3 559
Refojos de Riba de Ave	554	1 106
Reguenga	393	1 595
Roriz	594	3 724
Santo Tirso	800	13 961
São Salvador do Campo	156	1 134
Sequeiró	215	1 769
Vilarinho	570	4 036

Caracterização do Município de Santo Tirso

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4780>.



São João da Madeira

São João da Madeira, com uma área de 7,9 km², 21 538 habitantes e 1 freguesias.

MANUEL CASTRO ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
São João da Madeira	811	21 538

Caracterização do Município de São João da Madeira

(Freguesia/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M3700>.



Trofa

Trofa, com uma área de 71,9 km², 39 166 habitantes e 8 freguesias.

BERNARDINO MANUEL DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Alvarelos	646	3 146
Bougado (Santiago)	1 586	6 759
Bougado (São Martinho)	1 298	13 933
Coronado (São Mamede)	626	4 053
Coronado (São Romão)	351	4 150
Covelas	1 669	1 662
Guidões	416	1 906
Muro	581	1 972

Caracterização do Município da Trofa

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4785>.



Vale de Cambra

Vale de Cambra, com uma área de 146,5 km², 24 761 habitantes e 9 freguesias.

JOSÉ ANTÓNIO BASTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Arões	3 978	1 952
Cepelos	1 927	1 587
Codal	214	1 025
Junqueira	1 717	1 295
Macieira de Cambra	1 788	4 821
Roge	1 652	1 901
São Pedro de Castelões	2 148	7 625
Vila Chã	686	4 133
Vila Cova de Perrinho	511	459

Caracterização do Município de Vale de Cambra

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M3730>



Valongo

Valongo, com uma área de 75,2 km², 86 005 habitantes e 5 freguesias.

FERNANDO HORÁCIO MOREIRA PEREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Alfena	1 283	13 665
Campo	1 268	8 645
Ermesinde	742	38 315
Sobrado	1 940	6 682
Valongo	2 066	18 698

Caracterização do Município de Valongo

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4440>.



Vila do Conde

Vila do Conde, com uma área de 149,0 km², 74 391 habitantes e 30 freguesias.

MÁRIO HERMENEGILDO MOREIRA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal.

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Arcos	539	869
Árvore	626	4 261
Aveleda	351	1 479
Azurara	211	2 102
Bagunte	989	1 662
Canidelo	375	941
Fajozes	713	1 467
Ferreiró	483	660
Fornelo	564	1 504
Gião	493	1 535
Guilhabreu	708	2 386
Junqueira	725	2 234
Labruge	575	2 472
Macieira da Maia	526	1 898
Malta	185	1 206
Mindelo	544	3 402
Modivas	408	1 899
Mosteiró	307	891
Outeiro Maior	309	378
Parada	334	365
Retorta	379	1 022
Rio Mau	1 042	1 907
Touges	358	788
Touguinha	306	1 410
Touguinhó	476	1 458
Vairão	433	1 191
Vila Chã	549	2 957
Vila do Conde	688	25 731
Vilar	362	1 737
Vilar de Pinheiro	373	2 579

Caracterização do Município de Vila do Conde

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4480>.



Vila Nova de Gaia

Vila Nova de Gaia, com uma área de 168,7 km², 300 868 habitantes e 24 freguesias.

LUÍS FILIPE MENEZES, Presidente da Câmara Municipal

Freguesias	Área (hectares)	Habitantes
Arcozelo	782	12 393
Avintes	938	11 523
Canelas	747	12 303
Canidelo	805	23 737
Crestuma	493	2 962
Grijó	1 146	10 267
Gulpilhares	614	9 707
Lever	688	3 033
Madalena	602	9 356
Mafamude	539	38 940
Olival	796	5 616
Oliveira do Douro	672	23 384
Pedroso	1 965	18 449
Perozinho	471	5 950
Sandim	1 597	6 326
São Felix da Marinha	900	11 171
São Pedro da Afurada	100	3 442
Seixezelo	161	1 729
Sermonde	141	1 225
Serzedo	762	7 547
Valadares	494	9 095
Vila Nova de Gaia (Sta Marinha)	600	30 758
Vilar de Andorinho	652	16 710
Vilar do Paraíso	417	13 126

Caracterização do Município de Vila Nova de Gaia

(Freguesias/Área/Habitantes/Presidente de Câmara). ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Consult. 10 Agosto de 2008, disponível em <http://www.anmp.pt/anmp/pro/mun1/mun101w3.php?cod=M4400>

